



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS CONVOCAÇÃO PÚBLICA – Nº CP 01/2025 - SES-AM

1. INTRODUÇÃO

1.1. O ESTADO DO AMAZONAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/AM, consoante o disposto na Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, torna público que fará realizar **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** para firmar Contrato de Gestão (**Anexo I**) com entidade qualificada como Organização Social no âmbito deste Estado, tendo por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017, coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**, conforme dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial o §2º do art. 183 e seguintes; as Leis federais nºs 8.080/90, 8.142/90 especialmente pela Lei Estadual n. 3.900/2013 e o Decreto estadual nº. 42.086/2020, que a regulamentou, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos e condições estabelecidos no presente edital. O **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** está localizado na Avenida Autaz Mirim, s/nº – Jorge Teixeira – Manaus – AM – Cep: 69088-245. Os serviços prestados deverão abranger toda a população amazonense. O processo de seleção destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas com o objetivo de prestar serviço de apoio à sociedade, através da atuação na área da Saúde, e que estejam qualificadas como Organização Social de Saúde por Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

1.2. A presente convocação pública visa à seleção do **melhor plano de trabalho**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, que deverá estar em conformidade com o **Projeto Básico (Anexo II)**.

1.3. O presente processo de seleção se rege por toda a legislação aplicável à espécie, conforme dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial o §2º do art. 183 e seguintes; as Leis federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/2021, especialmente pelas normas da Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições deste Edital e de seus anexos, normas que os participantes declaram que conhecem e que a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.4. A participação da Organização Social nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que integrarão o Contrato de Gestão como se transcritos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução do Contrato de Gestão.





1.4.1. A participação da Organização Social nesta convocação pública implica a aceitação integral e irrevogável de estar sujeita ao exercício do Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Estadual que terão amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do Contrato de Gestão objeto desta Convocação Pública, podendo, os referidos órgãos, a qualquer tempo, requerer documentos e relatórios, bem como efetuar atividades de acompanhamento e controle “*in loco*”, acerca das atividades exercidas e do cumprimento do Plano de Trabalho e das cláusulas ajustadas no Contrato de Gestão.

1.5. As retificações do Edital obrigarão todas as participantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.6. A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público ou anulada, se identificado vício insanável, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou à indenização por estes motivos.

1.7. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Saúde – SES/AM: <https://www.saude.am.gov.br/>

1.8. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias anteriores à data limite para manifestação expressa de interesse em firmar contrato de gestão descrita no subitem 5.01. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão Especial de Seleção a ser protocolado eletronicamente através do Protocolo Virtual, disponível no site <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>, na categoria referente a este Chamamento Público no assunto “ Esclarecimentos, Impugnações e outros” .

1.8.1. Caberá à Comissão Especial de Seleção, designada por intermédio da **Portaria da Secretaria de Estado de Saúde nº442/2024-GAB/SES-AM,** analisar e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da sessão de recebimento e de abertura dos processos digitais, com a divulgação da resposta pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.9. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão de recebimento e de abertura de processos, a ser protocolado eletronicamente através do Protocolo Virtual, disponível no site <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/> na categoria referente a este Chamamento Público no assunto “ Esclarecimentos, Impugnações e outros”.

1.9.1. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.9.2. As Impugnações deverão ser analisadas e decididas pela Comissão Especial de Seleção em até 2 (dois) dias úteis antes da sessão de recebimento e de abertura dos processos digitais, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.10. O processo seletivo não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas às impugnações existentes. Oferecida à resposta da Administração nos prazos indicados nos itens 1.8.1 e 1.9.2, a sessão de recebimento e abertura de processos será



realizada no mesmo horário e local indicados neste Edital, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão Especial de Seleção a ser publicada no Diário Oficial.

1.11. As impugnações ao presente Edital de Chamamento Público somente serão admitidas quando devidamente fundamentadas e relacionadas diretamente aos requisitos de qualificação, aos critérios de seleção, às exigências do Contrato de Gestão ou às disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.12. Serão sumariamente rejeitadas, sem análise de mérito, as impugnações e pedidos de esclarecimento que:

- a) sejam manifestamente infundados, desconexos com as disposições do edital ou alheios à legislação aplicável;
- b) apresentem mera discordância subjetiva com os critérios de qualificação ou seleção estabelecidos pela Administração
- c) tenham por único objetivo retardar ou tumultuar o regular andamento do processo de chamamento público, mediante argumentos infundados ou repetitivos;
- d) não sejam protocolados dentro do prazo estipulado no edital;
- e) contestem os requisitos de participação e habilitação previamente definidos, sem fundamento jurídico ou técnico válido;
- f) busquem modificar, sem justificativa legal ou técnica plausível, os critérios de julgamento das propostas ou as exigências do Contrato de Gestão;
- g) façam comparações irrelevantes com modelos de gestão adotados em contextos distintos, que não guardem relação com a realidade local;
- h) tenham como objetivo questionar políticas públicas já estabelecidas pela Administração, sem relação direta com a regularidade do certame;
- i) repliquem questionamentos já respondidos no edital, nos anexos ou em respostas oficiais anteriormente divulgadas pela Administração.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão do **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no âmbito do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, devidamente descrito, caracterizado e especificado no **Anexo II – Projeto Básico**, parte integrante deste EDITAL.

2.2. O **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, passará a ser gerido pela Organização Social, qualificada e selecionada nos termos deste Edital e respectivos Anexos, conforme as metas físicas que estão definidas no **ANEXO II** deste Edital, mês a mês para o período deste Contrato de Gestão.

2.3. O apoio ao gerenciamento dessas ações e serviços de saúde, pela Organização Social a ser contratada, na(s) unidade(s) descrita(s), incluirá ainda:

2.3.1. Desenvolvimento de linhas de trabalho que permitam avançar no desenvolvimento



organizacional, na integralidade da assistência e do acesso da população local aos serviços e ações de saúde;

2.3.2. A compra de equipamentos, mobiliários, material permanente e manutenção da unidade;

2.3.3. Avaliação do desempenho clínico de cada profissional da unidade, que devem ter incentivos aferidos para atividades específicas. Estes incentivos devem criar condições para o desenvolvimento de ambientes de motivação dos profissionais, atribuindo às equipes melhorias na unidade de saúde, nomeadamente no contexto físico do seu exercício, no reforço de competências, decorrente da facilitação do acesso às ações de formação, ao atribuir às profissionais recompensas associadas ao desempenho;

2.3.4. Atividades de educação, promoção e vigilância em saúde, definidas pelas SES/AM para a melhoria da qualidade de atenção e do acesso dos cidadãos às ações de saúde;

2.3.5. Controle e a apuração da frequência dos funcionários contratados no âmbito do contrato de gestão celebrado com a SES/AM, por meio de Registro Biométrico de Ponto;

2.3.6. Contratação de serviços de prestação continuados como conectividade, profissionais de apoio, entre outros serviços especializados, manutenção e suporte dos sistemas de informação; Prontuário Eletrônico; dentre outros serviços necessários à boa realização dos objetivos estabelecidos no **Projeto Básico (Anexo II)** e de acordo com as necessidades definidas pela SES/AM; serviços de apoio diagnóstico terapêutico; serviços voltados à atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências de adultos por demanda espontânea e referenciada, incluindo serviços de clínica médica, clínica cirúrgica, cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade, cirurgia vascular e atendimento a pacientes portadores de diabetes mellitus e acometidos por úlcera venosa e arterial (pé diabético, amputação de dedos, pés e pernas), além da contratação de todo e qualquer serviço (que impacte positivamente no alcance dos indicadores e metas) viabilizados pela economicidade e eficiência financeira da gestão do contrato desde que apresentados em plano de aplicação a ser submetido a SES/AM;

2.3.6.1 A Organização Social deverá implementar um sistema de gestão de custos hospitalares que possibilite a coleta, análise e monitoramento de indicadores de desempenho financeiro e operacional das unidades de saúde, com acessibilidade facilitada via web à CONTRATANTE, fornecendo uma visão abrangente e detalhada dos custos hospitalares, incluindo a capacidade de realizar benchmarking com outras instituições de saúde, identificar ineficiências e oportunidades de melhoria contínua, garantindo a transparência e o controle nos processos financeiros, permitindo a geração de relatórios gerenciais detalhados, facilitando a tomada de decisões estratégicas baseadas em dados precisos e atualizados.

2.3.6.2. A Organização Social deverá implementar também um sistema de gestão que sistematize os procedimentos de prestação de contas, com acessibilidade facilitada via web à CONTRATANTE, que permita o controle e monitoramento das metas estabelecidas no contrato, assegurando a otimização dos recursos humanos, materiais e de tempo, integrando-se de forma nativa com os sistemas do SUS, permitindo o cadastramento individual de metas e indicadores preestabelecidos, além do monitoramento em tempo real do cumprimento dessas metas, garantindo dados claros e assertivos para facilitar a tomada de decisão e a gestão de desempenho.

2.3.7. Assistência em Situações de Surto ou Emergência em Saúde Pública, declaradas pela SES/AM;



2.3.8. Adequar a programação visual, manutenção e adaptação da unidade, de acordo com a orientação vigente da SES/AM;

2.3.9. Alcance de metas e indicadores assistenciais e de gestão que se encontram expressos no **Anexo II - Projeto Básico** que integra o presente edital;

2.3.10. Submissão à auditoria e à gestão da SES/AM.

3. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

3.1. Autorização do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Estado de Saúde do Amazonas, conforme constante do Processo Administrativo nº 01.01.017101.007549/2025-09.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor estimado para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **R\$ 1.154.108.505,97 (Hum bilhão, cento e cinquenta e quatro milhões, cento e oito mil, quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**, pelo período de 60 (sessenta) meses prorrogáveis nos termos da lei, conforme cronograma de desembolso constante do **Anexo C do Projeto Básico (Anexo II)** e que correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.3305.2604.0011 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais

CÓDIGO DE DESPESA: 335085

FONTE DE RECURSO: 500.100

5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data do recebimento e abertura dos processos, conforme previsto no item 6.1, as Organizações Sociais interessadas deverão manifestar expressamente seu interesse em firmar o Contrato de Gestão, ressalvado o disposto a seguir:

5.1.1. As Organizações Sociais que já tenham sido qualificadas há mais de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital e aquelas ainda não qualificadas e que tenham interesse em participar do Chamamento Público deverão apresentar a manifestação de interesse de que trata o item 5.1 acima em até 15 (quinze) dias corridos antes da data do recebimento e abertura dos processos, conforme previsto no subitem 6.1, devidamente acompanhada de todos os documentos previstos na Lei Estadual do Amazonas nº 3.900/2013 e no Decreto Estadual nº 42.086/2020, que a regulamentou, para fins de averiguação da manutenção das condições de Qualificação, ou, para verificação do atendimento das condições para Qualificação como Organização Social na área de saúde no âmbito do Estado do Amazonas.

5.1.2. As Organizações Sociais que, no momento da publicação deste Edital, já estiverem em processo de qualificação junto à Secretaria de Estado de Saúde terão sua participação assegurada mediante manifestação de interesse na forma do item 5. Caberá à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) o dever de correta instrução dos processos de qualificação em trâmite e, se favorável,



proceder ao envio dos autos à Casa Civil para edição do pertinente Decreto Governamental de Qualificação.

5.2. A manifestação de interesse deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, a ser protocolado eletronicamente através do Protocolo Virtual, disponível no site <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>, dirigido ao(à) Secretário(a) de Estado de Saúde, na categoria referente a este Chamamento Público no assunto “Manifestação de Interesse” conforme as orientações contidas no subitem 1.8.

5.3. Caso não haja manifestação de interesse, por parte das Organizações Sociais, a Secretaria de Estado de Saúde poderá repetir a Convocação Pública quantas vezes forem necessárias, conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.086/2020.

6. ABERTURA DE PROCESSOS DIGITAIS E DIA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A Documentação será entregue em meio digital, por meio do Protocolo Virtual, disponível no site <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>, na categoria referente a este edital “Chamamento Público”, nos assuntos “Abertura de Processo Digital A” e “Abertura de Processo Digital B”.

6.2. No dia 28/04/2025, às 09:00 horas horário local, a Comissão Especial de Seleção, em sessão pública a ser realizada na sala de reuniões situada em Av. André Araújo, 701, Aleixo, Manaus-AM, acessará SIGED, para proceder à abertura dos arquivos digitais referentes à presente convocação pública. Os arquivos constantes dos processos digitais “A” ficarão disponíveis em drive virtual para acesso aos participantes com objetivo de que os mesmos possam se manifestar a respeito da documentação apresentada, assegurando-se a devida transparência do ato. Após essa etapa, a sessão será declarada encerrada e os trabalhos suspensos para que seja realizada a análise individualizada da documentação pela Comissão.

6.3. A mencionada manifestação, constante do item anterior, deverá ser encaminhada à Comissão no prazo de 48h a contar da disponibilização do link de acesso ao drive virtual.

6.4. No caso da sessão não poder ser realizada na data estabelecida, será transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão Especial de Seleção a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

6.5. O Presidente da Comissão Especial de Seleção suspenderá a sessão para a adequada análise da documentação contida nos processos, informando verbalmente aos presentes a data de sua reabertura, consignando-a em ata.

7. PRAZOS

7.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 5 (cinco) anos prorrogável, desde que atendida as metas pactuadas, a partir da data de assinatura do contrato de gestão, sendo possível a revisão anual do



Plano de Trabalho (Anexo I – F) do Contrato de Gestão e dos valores previstos no cronograma de desembolso (Anexo I – G) do contrato de gestão, conforme diretrizes da SES/AM.

8. VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. As participantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da entrega das propostas.

8.2. Decorrido o prazo consignado no subitem anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do contrato de gestão, as organizações sociais ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar da presente convocação pública as entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas com o objetivo de prestar serviço de apoio à sociedade, através da atuação na área da Saúde, e que estejam qualificadas como Organização Social de Saúde por Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, mediante a apresentação de declaração (**Anexo III**) e da cópia do Certificado de Qualificação como Organização Social, ou, publicação no Diário Oficial da qualificação da entidade, expedida pelo Poder Executivo do Estado do Amazonas, **desde que tenham manifestado interesse, na forma do item 5.**

9.2. Não poderão participar desta convocação pública as organizações sociais que: estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 1º, parágrafos 6º e 7º, e artigo 12, ambos da Lei Federal nº 8.429/1992; que estejam proibidas de participar de licitação ou de celebrar contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ou no Cadastro Nacional de Empresas /inidôneas e Suspensas – CEIS, em observância a Lei Federal nº 12.846/2013, artigos 22 e 23, e Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 161.

9.3. Não será permitida a participação de organizações sociais cujos dirigentes sejam titulares de mandato eletivo e que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratada/conveniente ou com agente público que desempenhe função na Convocação pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato de gestão, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do artigo 14, incisos IV e VI, da Lei 14.133/2021 e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

9.4. Não será permitida a participação de organizações sociais cujos dirigentes sejam agentes públicos de qualquer Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou instituição deste Estado, conforme art. 9º, §1º da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º, I, da Resolução n. 12/2012 TCE-AM, e



especialmente de Secretário(a) de Estado, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, tampouco de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos termos da Lei Estadual n.º 5.311, de 18 de novembro de 2020 e do art. 228 do Decreto estadual 47.133/2023.

9.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização social sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de organização social que tenha diretor comum a outra organização social participante desta convocação pública.

9.6. A comprovação de atendimento aos subitens **9.1 a 9.3, 9.4 e 9.5** se dará mediante a apresentação, no momento do credenciamento, **fora dos processos "A" e "B"**, do seguinte documento:

9.6.1. Declaração firmada pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que se encontra qualificada como Organização Social no Estado do Amazonas da área da Saúde, acompanhada da cópia do Certificado de Qualificação como Organização Social da área da Saúde, ou, publicação no Diário Oficial da Qualificação da entidade por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas como organização social da área da Saúde no âmbito do Estado do Amazonas. (**Anexo III**)

9.6.2. Declaração firmada pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não possui em seus quadros dirigentes que sejam titulares de mandato eletivo e que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratada/conveniente ou com agente público que desempenhe função na Convocação pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato de gestão, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do artigo 14, incisos IV e VI, da Lei 14.133/202 e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021. Ainda, que não possui em seus quadros dirigentes que sejam agentes públicos de qualquer Poder, de membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou instituição deste Estado, conforme 9º, §1º da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º, I, da Resolução n. 12/2012 TCE-AM, e especialmente Secretário de Estado, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, tampouco de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos termos da Lei Estadual n.º 5.311, de 18 de novembro de 2020 e do art. 228 do Decreto estadual 47.133/2023 (**Anexo IV**).

9.6.3. Declarações firmadas pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não possui em sua diretoria pessoa que participe da diretoria de outra organização social e de que não é controlada por grupo de pessoas físicas ou jurídicas que controla outra organização social (**Anexo V**).

9.6.4. Declaração firmada pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que a documentação apresentada por ocasião de sua qualificação como Organização Social, para



atendimento às exigências contidas na Lei Estadual nº 3.900, de 12 de julho de 2013, e demais legislações vigentes, permanece válida e sem alterações (**Anexo VI**).

9.6.5. Declaração firmada pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; e que não está sendo proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 1º, parágrafos 6º e 7º, e artigo 12, ambos da Lei Federal nº 8.429/1992; e que não está proibida de participar de licitação ou de celebrar contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ou no Cadastro Nacional de Empresas /inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei Federal nº 12.846/2013, artigos 22 e 23) e Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 161. (**Anexo VII**).

10. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

10.1. As organizações sociais se farão representar nas sessões por apenas um representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído, sem prejuízo da apresentação de mais um representante ou agente na ocasião do seu credenciamento.

10.2. Por credencial entende-se:

a) Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à convocação pública em nome da organização social;

b) Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do **Anexo IX**, do Edital.

10.2.1. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.

10.2.2. Quando a representação se fizer por instrumento público ou por estatuto, os mesmos poderão ser apresentados em cópia autenticada.

10.3. O representante legal deverá apresentar documento (original ou cópia autenticada) comprobatório de legitimidade para representar a organização social (via de regra, o ato constitutivo da organização social e da ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações). O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhado de documento (original ou cópia autenticada) comprobatório de que o outorgante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

10.4. O representante legal ou agente credenciado, antes da entrega dos processos digitais e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade, que deve conter foto, ou outro documento equivalente emitido por órgão público.

10.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização social e a ata de



eleição, para fins de credenciamento, **deverão ser entregues em meio físico separadamente dos processos "A" e "B", referidos no subitem 11.1.**

10.6. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

10.7. Encerrados os procedimentos descritos nos subitens 10.3, 10.4 e 10.5, iniciados no horário e local previstos no subitem 6.1, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão Especial de Seleção lavrar na ata o recebimento dos processos de programa de trabalho e documentação de habilitação.

10.8. As instituições participantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, respeitadas as disposições previstas nos subitens 10.3, 10.4 e 10.5, ressalvada à Comissão Especial de Seleção a faculdade de limitar esta representação a 1 (uma) pessoa, se considerar indispensável ao bom andamento das etapas do processo seletivo.

10.9. Caso não seja credenciado representante, a organização social não fica impedida de apresentar seu programa de trabalho e os documentos de habilitação em protocolos próprios (processos "A" e "B"), que devem ser protocolados no horário de abertura da sessão, com tolerância de 15 minutos, sendo observado o horário local da sessão pública. Neste caso, a organização social ficará impedida de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção.

11. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. O plano de trabalho e os documentos exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) arquivos eletrônicos, protocolados em processos distintos, devidamente organizados e identificados, contendo as seguintes indicações na capa eletrônica:

(a) PROCESSO DIGITAL "A" - PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 01/2025

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) PROCESSO DIGITAL "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 01/2025

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

11.2. PLANO DE TRABALHO - PROCESSO DIGITAL "A"

11.2.1. O plano de trabalho deverá ser apresentado conforme definido no **Anexo II - Projeto Básico**, em meio eletrônico/digital. O arquivo digital deve ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em papel timbrado da organização social



(inclusive, se for o caso, os formulários/declarações a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com assinatura digital em todas as páginas e **comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Organização Social, sob pena de desclassificação.**

11.2.2. Não serão aceitos planos de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio.

11.2.3. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários/declarações apresentados como anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do plano de trabalho.

11.2.4. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do plano de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no **Anexo II - Projeto Básico e seus anexos**, na sequência estabelecida e com a devida identificação, bem como as Declarações na forma dos **Anexos X e XII** que deverão ser entregues no Processo Digital "A".

11.2.5. A planilha de custos da proposta financeira deverá conter **o detalhamento dos custos unitários**, bem como o número estimado de profissionais a serem contratados, com os respectivos cargos, salários, especificados individualmente, além das despesas diretas (inclusive valores referentes aos provisionamentos de férias e décimo terceiro salário, dissídios e benefícios) e indiretas para execução dos serviços, **elaborada pela instituição e deverá ser inserida no Processo Digital "A"** seguindo o modelo previsto no **Projeto Básico (Anexo II) do Edital.**

11.2.5.1. Na formulação do plano de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho, discriminando: **(i) as atividades assistenciais e os serviços de saúde e (ii) os indicadores a serem observados e metas a serem alcançadas.**

11.2.6. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do plano de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os processos indicados no **subitem 11.1.**

11.2.7. Deverá ser incluída no Processo Digital "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* contendo os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Formação e titulações acadêmicas/profissionais e data de conclusão dos cursos;
- c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;



d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

11.2.7.1. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em cópia autenticada digitalizada.

11.2.8. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, previstos no **Anexo II - Projeto Básico**, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

11.2.9. Para a elaboração dos planos de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do Plano de Trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública, e observar a proibição de seus dirigentes ou membro do seu quadro técnico participar da elaboração do **Projeto Básico**, nos termos da declaração contida no **Anexo XII, que deverá ser apresentada no Processo Digital A.**

11.3. HABILITAÇÃO - PROCESSO DIGITAL "B"

O processo digital "B" deverá conter os documentos especificados a seguir:

- (a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (b) Documentação relativa à qualificação técnica;
- (c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (d) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.
- (f) Documentação relativa à qualificação como Organização Social conforme regra estabelecida na Lei Estadual 3.900/2013 e no Decreto Estadual nº 42.086/2020, que a regulamentou.

11.3. (a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3. (a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

11.3 (a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

11.3 (a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

11.3 (a.3) Declaração firmada pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não possui em seus quadros dirigentes que sejam titulares de mandato eletivo e que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do



órgão ou entidade contratada/conveniente ou com agente público que desempenhe função no Convocação pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato de gestão, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do artigo 14, incisos IV e VI, da Lei 14.133/2021 e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021. Ainda, que não possui em seus quadros dirigentes que sejam agentes públicos de qualquer Poder, de membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou instituição deste Estado, conforme 9º, §1º da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º, I, da Resolução n. 12/2012 TCE-AM, e especialmente Secretário de Estado, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, tampouco de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos termos da Lei Estadual n.º 5.311, de 18 de novembro de 2020 e do art. 228 do Decreto estadual 47.133/2023. **(Anexo IV)**

11.3 (a.4) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida de que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Estado terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão.

11.3 (a.5) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada.

11.3 (a.6) Declarações firmadas pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não possui em sua diretoria pessoa que participe da diretoria de outra organização social e de que não é controlada por grupo de pessoas físicas ou jurídicas que controla outra organização social **(Anexo V)**.

11.3 (a.7) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

11.3(a.8) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

11.3(a.9) Declaração firmada pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; e que não está sendo proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 1º, parágrafos 6º e 7º, e artigo 12, ambos da Lei Federal nº 8.429/1992; e que não está proibida de participar de licitação ou de celebrar contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ou no Cadastro Nacional de Empresas /inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei Federal nº 12.846/2013, artigos 22 e 23) e Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 161. **(Anexo VII)**.

11.3.(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





11.3(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social, acompanhadas, se for o caso, de Certidões e de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo em que se processe a recuperação judicial, a falência e a concordata.

11.3(b.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último ano, já exigíveis e apresentados na forma da lei (acompanhado dos termos de abertura e encerramento de livro diário, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal da interessada), que comprovem a boa situação financeira da Organização Social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação do Plano de Trabalho.

11.3(b.3) Comprovação de boa situação financeira da Organização Social, mediante análise do balanço patrimonial, mediante cálculo do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente – ILC, que não poderão ser inferiores a 01 (um), conforme fórmulas abaixo, podendo o balanço ser, em tal caso, atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios:

I.1) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;
AC – Ativo Circulante;
RLP – Realizável a Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante*.

I. 2) Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;
AT – Ativo Total;
PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante*.

*Equivalente ao Exigível a Longo Prazo

– ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



I. 3) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante.

11.3.(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

11.3(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

11.3(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

11.3(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da organização social.

11.3(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

11.3(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

11.3(c.4) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal.

11.3(c.5) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, se houver.

11.3 (c.6) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

11.3 (c.7) Certidão de distribuições cíveis federais e estaduais da comarca de seu ato constitutivo.

11.3.(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

11.3.(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto ao órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede, ou, por meio de declaração (**Anexo XIII**).



11.3.(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo, emitida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho.

11.3.(d.3) Declaração de regularidade previdenciária e trabalhista (**Anexo XIV**).

11.3.(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.3.(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

11.3.(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

11.3.(e.1.3) Registro da Entidade em Associação ou Conselho Profissional competente, em plena validade.

11.3 (e.1.4) Registro do Responsável Técnico em Associação ou Conselho Profissional competente, em plena validade.

11.3 (e.1.5) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

11.3.(e.1.6) Declaração de realização da visita técnica que será fornecido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, na forma do modelo contido no **Anexo X**.

11.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.4.1. Os documentos exigidos no PROCESSO DIGITAL "B" – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em cópia autenticada digitalizada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notas ou outras informações relevantes, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso.

11.4.2. Os documentos do PROCESSO DIGITAL "A"- **PLANO DE TRABALHO** – serão apresentados na forma prescrita neste Edital e no **Anexo II – Projeto Básico e seus anexos**, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

11.4.3. As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

11.4.4. A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

11.4.5. A Comissão Especial de Seleção poderá, em qualquer fase da convocação pública, promover as



diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

11.4.6. A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no Plano de Trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

11.4.7. Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura dos processos digitais.

11.4.10. A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

11.4.11. As Entidades são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

12. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1. No dia e hora definidos no **subitem 6.1**, reunida a Comissão Especial de Seleção, serão credenciados os representantes das organizações sociais e entregues os documentos mencionados no subitem **9.6**.

12.1.1. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o participante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela organização social nas sessões públicas relacionadas à presente convocação.

12.2. Após o credenciamento, a Comissão Especial de Seleção acessará, através do SIGED, os arquivos digitais correspondentes aos Processos "A" e "B", conforme previsto no item 11 deste edital.

12.2.1. Uma vez confirmada a integridade e conformidade dos processos digitais "A" e "B", e na presença dos representantes das organizações sociais e demais interessados que participem do ato, a Comissão dará início à abertura do conteúdo do processo digital "A", sendo este o momento em que não serão mais aceitas novas submissões de documentação ou propostas de outras entidades.

12.2.2. Após a entrega dos processos digitais "A" e "B" não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Seleção.

12.3. O conteúdo do processo digital "A" será acessado e todos os documentos digitalizados serão validados e rubricados eletronicamente pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das organizações sociais participantes do certame, conforme registro em ata.

12.4. A Comissão Especial de Seleção divulgará a classificação dos Planos de Trabalho, após serem analisados e pontuados na forma do **subitem 13.2**.

12.5. Após a divulgação da classificação, será aberto o conteúdo do processo digital "B" da organização social classificada em primeiro lugar. Se a primeira colocada for inabilitada, serão convocadas as demais participantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.



12.6. Será declarada vencedora a organização social pela Comissão Especial de Seleção que obtiver maior pontuação em seu plano de trabalho e cumprir os requisitos de habilitação conforme prescrito no presente edital.

12.7. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo todos os atos praticados na sessão de recebimento e de abertura processos digitais, dentre os quais o registro dos representantes credenciados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e a indicação da organização social declarada vencedora, devendo ser rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das entidades participantes do processo de seleção que estiverem presentes ao ato.

12.8. Será publicado no Diário Oficial o resultado da convocação pública com a indicação de seu vencedor.

12.9. Após a publicação do resultado inicia o prazo para interposição de recurso conforme previsto no item 14.

13. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO

13.1. A soma dos critérios objetivos definidos no subitem 13.2 deverá alcançar a nota 100 (cem).

13.2. O julgamento dos planos de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Tabela I abaixo, que se encontram detalhados no **Anexo II - Projeto Básico**, que é parte integrante deste edital.

Tabela I – CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (CRITÉRIO)
1-Experiência	1.1	Tempo de experiência de gestão em saúde	10	20
	1.2	Experiência em unidades de saúde por quantitativo de leitos	10	
2- Grau de adequação da	2.1	Compreensão do objeto do Contrato de Gestão	2	16





proposta apresentada ao objeto da parceria.	2.2	Aplicação do manual de compras	2
	2.3	Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador	6
	2.4	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	2
	2.5	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade	2
	2.6	Apresentação de documentos que	2





		comprovem a aplicação e efetividade da Política de <i>Compliance</i> e Integridade da Instituição		
3. Capacidade Operacional	3.1	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências de adultos	10	34
	3.2	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades hospitalares de média e alta complexidade	4	
	3.3	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	4	
	3.4	Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	4	
	3.5	Plano de Ações voltados à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros	3	
	3.6	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de	3	





		Desempenho de Qualidade e de Produtividade		
	3.7	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)	3	
	3.8	Apresentação dos Fluxos Operacionais compreendendo circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas restritas como salas de observação, de atendimento, de suturas e curativos; fluxos operacionais para material médico hospitalar e medicamentos; fluxos para registros e documentos; fluxo unidirecional para materiais esterilizados; fluxo unidirecional para roupas e fluxo unidirecional para resíduos de saúde	3	
4. Economicidade	4.1	Apresentação de Programa /Projeto de	5	10



		Sustentabilidade nos Serviços de Saúde		
	4.2	Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados.	5	
5. Qualidade	5.1	Apresentação do Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social da OS.	10	20
	5.2	Gestão de unidade(s) que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA	10	
			TOTAL	100

13.2.1. No julgamento das Propostas Técnicas e Econômicas apresentadas serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja soma equivale a 100 (cem) pontos.

13.3. A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

- As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;
- As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;
- As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os planos de trabalho cujos valores sejam inferiores a 20% (vinte por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.
- As propostas que não alcançarem 60 % (sessenta por cento) do total de pontos possíveis.

13.3.1. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo Plano de Trabalho e respectiva documentação.



13.3.2. Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

13.3.2.1. A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

13.4. Havendo empate, será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no item 1 – Experiência (somatório de 1.1 e 1.2). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no item 5 - Qualidade (somatório de 5.1 e 5.2). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no item 3 – Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da parceria (somatório dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5).

13.4.1 No caso de os critérios estabelecidos no **subitem 13.4** não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

13.5. Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos Planos de Trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

14. DO RECURSO

14.1. Ao final da sessão e declarada a vencedora do certame pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção, qualquer participante poderá interpor recurso, sendo-lhe concedido o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na forma do art. 33 do Decreto estadual nº 42.086/2020, para apresentar por escrito suas razões recursais. Ficam as demais participantes, desde logo, notificadas para, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, assegurada à vista imediata dos autos da convocação pública aos interessados.

14.3. Decorrido o prazo previsto no item 14.1, sem interposição de recurso, a organização social será proclamada vencedora e apta a celebrar o contrato de gestão.

14.2.1. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) ser devidamente fundamentados;
- b) ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes;
- c) ser protocolados na forma, meio e local indicado no item 14.2.2; e



d) não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos Processos Digitais A e B e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste edital.

14.2.2. As razões recursais escritas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Seleção e protocoladas eletronicamente por meio do Protocolo Virtual, disponível no site <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>, na categoria referente a este Chamamento Público no assunto “Recursos”

14.3. Os recursos interpostos fora do prazo ou em forma, meio e local diferente do indicado não serão conhecidos.

14.4. Recebido o recurso, o Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão.

14.5. O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

15. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Uma vez homologado o resultado da Convocação Pública e promovidos os atos administrativos pertinentes à adjudicação, a adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, deverá atender à convocação da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas para a assinatura do contrato de gestão, em 02 (dois) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial ou de comunicação formal.

15.2. Deixando a adjudicatária de assinar o contrato de gestão no prazo fixado no **subitem 15.1**, poderá a Comissão Especial de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, convocar as demais participantes, por ordem de classificação, até a contratação de organização social que atenda ao edital, sendo declarada vencedora.

15.3. Eventuais economias geradas pela Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão preferencialmente aplicadas em ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amazonas, como, por exemplo: a) Ampliação do acesso a serviços de saúde especializados; b) Melhoria da infraestrutura das unidades de saúde; c) Capacitação e treinamento de profissionais de saúde; d) Aquisição de equipamentos médicos e tecnológicos de ponta; e) Desenvolvimento de programas de prevenção e promoção da saúde.

15.4. Não havendo aplicação em ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amazonas, previsto no subitem 15.3, o valor economizado não será objeto de repasse.

15.5. No momento da assinatura do contrato de gestão, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação na convocação pública, por meio de



Declaração de Fato Superveniente, conforme modelo **Anexo XI, que deve constar do no Processo Digital B.**

15.5.1. As condições de habilitação deverão ser mantidas durante toda a execução do contrato de gestão.

15.6. Na hipótese de manifestação de interesse e apresentação de Plano de Trabalho, por parte de somente uma Organização Social, fica autorizada a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas a com ela celebrar o Contrato de Gestão, desde que o Plano de Trabalho proposto atenda a todas as condições e exigências deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa da Adjudicatária em assinar o contrato de gestão dentro do prazo estabelecido neste edital caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no **subitem 16.3.**

16.2. Sem prejuízo de eventuais responsabilizações cíveis e criminais, a organização social participante desta convocação pública que, de qualquer forma, praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos do processo seletivo, sujeita-se às penalidades previstas no **subitem 16.3.**

16.3. Pelo descumprimento de qualquer norma da Lei Estadual nº 3.900, de 12 de julho de 2013 e do Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, e/ou, ainda, pelo descumprimento total ou parcial reiteradamente, de obrigação assumida no Plano de Trabalho e no contrato de gestão, a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023 do Amazonas, garantida prévia defesa:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato de gestão ou, se for o caso, do saldo não atendido do contrato de gestão.

16.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato de gestão ou do saldo não atendido do contrato de gestão, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da organização social.

16.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;

16.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3.6. Perda de qualificação como organização social no âmbito do Estado do Amazonas.

16.4. As sanções previstas nos subitens 16.3.1, 16.3.4, 16.3.5 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em 16.3.2, 16.3.3 e 16.3.6 e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato de gestão, garantida defesa prévia ao interessado.



16.5. As multas previstas nos subitens 16.3.2 e 16.3.3 não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a organização social da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com repasses devidos à organização social mediante requerimento expresso nesse sentido.

16.7. As sanções estabelecidas nos subitens 16.3.4, 16.3.5 e 16.3.6 são da competência do Secretário(a) de Estado de Saúde.

16.8. A sanção prevista no **subitem 16.3.5** poderá também ser aplicada às organizações sociais que, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenham:

16.8.1. Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

16.8.2. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

16.9. A perda da qualificação prevista no subitem 16.3.6., sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, acarretará a imediata rescisão do Contrato de Gestão celebrado e a reversão dos bens, cujo uso tenha sido permitido e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Amazonas para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta convocação pública e da adjudicação dela decorrente.

18. DA REACTUAÇÃO

18.1. Por ocasião da prorrogação na forma do subitem 7.2, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do Contrato de Gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos, mediante pedido formal da Organização Social, observados os seguintes fatores:

18.1.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

18.1.1.1. O pedido de reactuação previsto no subitem anterior deverá observar a periodicidade anual do acordo e convenção coletiva ou dissídio.



18.1.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Contrato de Gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE, podendo ser alterado por acordo entre as partes contratantes.

18.2. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no Plano de Trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

18.3. Em qualquer hipótese de reajuste previsto no subitem 18.1, o pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contados em dias úteis, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

19.2. Qualquer alteração de finalidade ou do regime de funcionamento da organização social, que implique na mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser imediatamente comunicada, com a devida justificativa, à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, em especial, o cancelamento da qualificação.

19.3. À adjudicatária caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes que possam vir a ser vítimas quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio estadual por seus empregados.

19.4. Fica esclarecido que a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas não admitirá qualquer alegação posterior que visa ao ressarcimento de custos não previstos no Plano de Trabalho e no contrato de gestão, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

19.5. Na execução dos serviços contratados deverão ser observadas, rigorosamente, as especificações preestabelecidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e no Plano de Trabalho. Quando necessários, os ensaios, testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais, para a verificação da boa execução do objeto da presente Convocação Pública, correm à conta da participante.

19.6. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato de Gestão e Anexos;

Anexo II – Projeto Básico e Anexos;

Anexo III – Modelo de Declaração - Qualificação como Organização Social; (**Fora dos processos digitais**)

Anexo IV – Modelo de Declaração - Que não houve alteração na documentação da qualificação como Organização Social; (**Fora dos processos digitais**)



Anexo V – Modelo de Declaração - Que não existe impedimento legal para contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea; **(Fora dos processos digitais)**

Anexo VI – Modelo de Declaração - Que não sofreu as sanções previstas na forma dos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; **(Fora dos processos digitais)**

Anexo VII – Modelo de Carta de Credenciamento; **(Fora dos processos digitais)**

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Visita aos equipamentos de Saúde; **(No processo digital A)**

Anexo IX – Modelo de Declaração - Inexistência de fato superveniente; **(No processo digital B)**

Anexo X - Modelo de Declaração - Que não possui dirigentes e ou membros do seu quadro técnico que tenha participado da elaboração do Projeto Básico; **(No processo digital A)**

Anexo XI – Modelo de Declaração - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos; **(No processo digital B)**

Anexo XII – Modelo de Declaração - De regularidade previdenciária e trabalhista. **(No processo digital B)**

Manaus - AM, 19 de março de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde





ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – Nº CP 01/2025 - SES-AM

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Ao ___ dia do mês de _____ do ano de ____, o Estado do Amazonas, por sua Secretaria de Estado de Saúde (SES), com sede na _____, representado por seu(a) Secretário(a) de Estado de Saúde (nome), _____ (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo ____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social _____, qualificada como Organização Social por meio do Certificado de Qualificação nº _____, estabelecida na _____ (endereço), _____ (Cidade), _____ (UF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____ (CNPJ), doravante denominada CONTRATADA, representada por _____ (nome do representante legal da organização social), _____ (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo ____, CPF nº _____, nos autos do processo administrativo nº _____, após a Convocação Pública nº ____/____, homologada por despacho do(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, datado de XX/XX/20XX (fls. ___ do pp.), publicado no Diário Oficial n.º XXX, de XX/XX/20XX, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Estadual nº 3.900/2013 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 42.086/2020, que a regulamentou, e suas alterações; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e dos Anexos: Anexo I – Minuta de Contrato de Gestão e Anexos; Anexo II – Projeto Básico e Anexos; Anexo III – Modelo de Declaração - Qualificação como Organização Social; Anexo IV – Modelo de Declaração - Que não possui dirigentes com mandato eletivo e que sejam agentes públicos; Anexo V – Modelo de Declaração - Que não possui dirigentes que participem da diretoria de outra Organização Social; Anexo VI – Modelo de Declaração - Que não houve alteração na documentação da qualificação como Organização Social; Anexo VII –



Modelo de Declaração - Que não existe impedimento legal para contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea; Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita aos equipamentos de Saúde; Anexo X – Modelo de Declaração - Inexistência de fato superveniente; Anexo XI – Modelo de Declaração - Que não possui dirigentes e ou membros do seu quadro técnico que tenha participado da elaboração do Projeto Básico; Anexo XII - Modelo de Declaração - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos; e Anexo XIII – Modelo de Declaração - De regularidade previdenciária e trabalhista, e o Plano de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** no âmbito do Estado do Amazonas, consoante com o Projeto Básico (**Anexo II do Edital**) e Plano de Trabalho da organização social (**Anexo Técnico I – F deste Contrato de Gestão**) e Cronograma de Desembolso (**Anexo Técnico I – G deste Contrato de Gestão**), que fazem parte integrante do presente ajuste, e o previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico (**Anexo II do Edital**) e Plano de Trabalho da organização social (**Anexo Técnico I – F deste Contrato de Gestão**) são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de produtividade e qualidade, devendo ainda ser observado os anexos técnicos deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo do contrato de gestão é **5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura**, sendo possível a revisão anual do Plano de Trabalho (**Anexo Técnico I – F deste Contrato de Gestão**) e dos valores previstos no Cronograma de Desembolso (**Anexo Técnico I – G deste Contrato de Gestão**), conforme diretrizes da SES/AM.

Parágrafo Primeiro – A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da CONTRATADA, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao CONTRATANTE em, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da data que pretende encerrar o contrato, ou por solicitação do CONTRATANTE dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Segundo - O período de transição para assunção total do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO terá duração de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO.





Parágrafo Terceiro - No período de transição para assunção total da(s) unidade(s) e serviços de saúde, as metas qualitativas e quantitativas serão monitoradas. A partir do 2º trimestre da vigência do contrato, inicia-se o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro, conforme previsto no Anexo I – E “ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, AVALIAÇÃO E METAS DOS SERVIÇOS” deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto – Após o fim do prazo de transição supramencionado, a CONTRATADA deverá manter a plena gestão das unidades e execução dos serviços previstos no objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, não podendo haver interrupção dos serviços em nenhuma situação.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do Cronograma de Desembolso (Anexo I – G deste Contrato de Gestão), o valor mensal de R\$ _____, cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo Programa de Trabalho n.º _____, Natureza de Despesa _____, Fonte _____, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º _____, em _____,

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária específica, em moeda corrente, no xx dia de cada mês, no Banco xxxx, agência xxxx, Conta Corrente xxxxxx, obedecido o Cronograma de Desembolso.

Parágrafo Segundo – A movimentação dos recursos que forem repassados à CONTRATADA se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco indicado pela SES/AM, _____, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – Os saldos deste CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I – em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II – em fundos de curto prazo; ou

III – em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto – As aplicações financeiras nos produtos dos incisos do parágrafo terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno, vedado investimento de risco, e aplicados os rendimentos financeiros exclusivamente no objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quinto – A liberação dos recursos da parte fixa se dará mensalmente, de forma antecipada, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com Cronograma de Desembolso (ANEXO I – G) deste CONTRATO



DE GESTÃO. As demais parcelas da parte fixa serão repassadas mensalmente, de forma antecipada, de acordo com o Cronograma de Desembolso (**Anexo I-G**).

Parágrafo Sexto - A liberação dos recursos da parte variável se dará trimestralmente, a partir do 7º mês da vigência do contrato, condicionada a avaliação das metas quantitativas e qualitativas de acordo com o Projeto Básico.

Parágrafo Sétimo – As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (**Anexo I – F deste Contrato de Gestão**), salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I – Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.

II – Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.

III – Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Oitavo – Os valores correspondentes à parte variável dos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização verificar o percentual de atendimento das aludidas metas e os reflexos no valor dos repasses a serem deliberados.

Parágrafo Nono – A parcela da parte variável será repassada integralmente no mês subsequente ao trimestre avaliado, de modo que, após a análise da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, os eventuais ajustes financeiros ou compensações, se necessários e recomendáveis, poderão ser realizados de forma proporcional nas parcelas fixas do trimestre subsequente ou quando da liberação das demais parcelas da parte variável.

Parágrafo Décimo – A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, com a devida prestação de contas do recurso captado, hipótese em que, eventualmente e se assim exigir o interesse público, poderá haver redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do Plano de Trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos, mediante a formalização de termo aditivo.

Parágrafo Décimo Primeiro – Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo Segundo – As despesas administrativas, operacionais e/ou de gerenciamento realizadas pela sede da CONTRATADA, entendidas como aquelas que não possuem relação direta com a atividade assistencial ou administrativa da(s) Unidade(s) e são imprescindíveis para o cumprimento do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, poderão ser rateadas até 3% (três por cento) do valor mensal da parte fixa prevista no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho (**Anexos I – F e I – G deste Contrato de Gestão**), desde que essas despesas estejam detalhadamente discriminadas, submetidas a uma prestação de contas específica e apartada, que evidencie de forma clara e precisa como os



recursos foram empregados, observadas as seguintes diretrizes, além daquelas disciplinadas no Anexo Técnico C do Projeto Básico (**Anexo II do Edital**):

- a) a prestação de contas específica deverá incluir uma descrição pormenorizada dos reais custos administrativos incorridos, acompanhada dos elementos comprobatórios que lhes dão suporte, tais como notas fiscais, recibos, contratos e outros documentos pertinentes, devendo a CONTRATADA assegurar a transparência e a lisura na aplicação desses recursos, evidenciando que as despesas realizadas foram essenciais para a execução eficiente e eficaz das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- b) o detalhamento dos gastos referentes ao rateio deverá ser apresentado em planilha específica, conforme modelo proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE acompanhado dos devidos registros contábeis e seus balancetes relativos à totalidade de seus contratos de gestão, incluindo a unidade administrativa privada, de forma a comprovar a correta apuração dos percentuais a cada contrato, para aprovação pelo CONTRATANTE;
- c) a relação dos demais contratos de gestão que a CONTRATADA possua e que influenciem no compartilhamento de despesas deverá ser acompanhada de link para consulta do Contrato de Gestão no sítio eletrônico oficial do ente federado contratante;
- d) os Contratos de Gestão celebrados pela CONTRATADA com outros entes da federação que possuam regulamentação específica acerca dos percentuais e limites para o rateio dessas despesas compartilhadas, independente da nomenclatura adotada, deverão estar acompanhados de cópia atualizada do regulamento e suas alterações, informando o link na web do sítio eletrônico oficial do ente federado para acesso e consulta pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Terceiro – O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à CONTRATADA a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta de poupança, que só poderá ser movimentada com prévia autorização do CONTRATANTE, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

Parágrafo Décimo Quarto – As despesas deverão observar as previsões constantes no Plano de Trabalho e Orçamento aprovados, anexos ao presente CONTRATO DE GESTÃO, e eventuais despesas que excedam as previstas devem ser justificadas e previamente aprovadas pela CONTRATANTE, mediante avaliação da necessidade de revisão de metas.

Parágrafo Décimo Quinto – O repasse correspondente a parte variável será feito trimestralmente, em conformidade com as regras definidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e nos anexos técnicos I-D e I-E, e no Cronograma de Desembolso (Anexo I-G) deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo Sexto – Em sendo apurado saldo financeiro remanescente deste CONTRATO DE GESTÃO igual ou superior a 2 (duas) parcelas mensais da parte fixa vigentes, o CONTRATANTE poderá reter, a seu critério, valores de recursos financeiros, desde que seja saldo financeiro não comprometido, visando ajustar o saldo financeiro deste CONTRATO DE GESTÃO.



Parágrafo Décimo Sétimo – Eventuais economias geradas pela Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão preferencialmente aplicadas em ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amazonas, como, por exemplo:

- a) Ampliação do acesso a serviços de saúde especializados.
- b) Melhoria da infraestrutura das unidades de saúde.
- c) Capacitação e treinamento de profissionais de saúde.
- d) Aquisição de equipamentos médicos e tecnológicos de ponta.
- e) Desenvolvimento de programas de prevenção e promoção da saúde.

CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

Anualmente, na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal deste CONTRATO DE GESTÃO e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro – No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria. O pedido de repactuação deverá observar a periodicidade anual do acordo e convenção coletiva ou dissídio.

Parágrafo Segundo – Em relação aos demais custos e despesas previstos neste CONTRATO DE GESTÃO, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro – Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no Plano de Trabalho (**Anexo I – F deste Contrato de Gestão**), exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto – O requerimento de repactuação deverá ser apresentado acompanhado de planilha analítica, que será submetida à análise da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

Parágrafo Quinto - O prazo para repasse e demais condições a ele referentes estão discriminadas no Projeto Básico (Anexo II do Edital) e previsto no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

Parágrafo Sexto - Em havendo atraso nos repasses, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, incidirão correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, sendo convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o repasse e a do efetivo repasse;

VP = Valor da parcela a ser repassada.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365
I = (6/100) / 365

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II – Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico (Anexo II do Edital), no Plano de Trabalho (**Anexo I – F**) e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III – Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico (Anexo II do Edital), no Plano de Trabalho (**Anexo I – F**) e neste CONTRATO DE GESTÃO.

IV – Responsabilizar-se apenas pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do atraso na transferência de recursos, cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Desenvolver em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II do Edital), no Plano de Trabalho (**Anexo I – F**) e na legislação aplicável.

II – Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários.

III – Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar à Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

IV – Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.



V – Cumprir as metas de produtividade e de qualidade relacionadas no Plano de Trabalho (**Anexo I – F**) deste CONTRATO DE GESTÃO.

VI – Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial, no prazo máximo de 30 dias (trinta dias) corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no Plano de Trabalho (**Anexo I – F deste Contrato de Gestão**).

VII – Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar ao CONTRATANTE, na forma e prazo por ele estabelecidos, os relatórios de execução deste CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

VIII – Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

IX – Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos, e servidores públicos a ela cedidos.

X – Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico (Anexo II do Edital) e no Plano de Trabalho (**Anexo I – F deste Contrato de Gestão**), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização deste CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

XI – Zelar para que os recursos financeiros repassados pelo CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho (**Anexo I – F deste Contrato de Gestão**), atentando para a observância do princípio da economicidade.

XII – Prestar contas dos recursos repassados pelo CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII – Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.

XIV – Produzir, guardar e disponibilizar ao CONTRATANTE, na forma e prazo por ele estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.

XV – Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação do CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de Controle Interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

XVI – Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Estadual terão amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente deste CONTRATO DE GESTÃO, podendo, os referidos órgãos, a qualquer tempo, requerer documentos e relatórios, bem como efetuar atividades de acompanhamento e controle “*in loco*”, acerca das atividades exercidas e do cumprimento do Plano de Trabalho (**Anexo I – F deste Contrato de Gestão**) e das cláusulas ajustadas neste CONTRATO DE GESTÃO.



XVII – Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.

XVIII – Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao CONTRATANTE, comunicando à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.

XIX – Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO.

XX – Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.

XXI – Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico (Anexo II do Edital) e no Plano de Trabalho (**Anexo I – F deste Contrato de Gestão**), observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.

XXII – Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes;

XXIII – Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao Cronograma de Desembolso estabelecido no Anexo I – G deste CONTRATO DE GESTÃO:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Estado do Amazonas ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.



XXIV – Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

XXV – Manter os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços contratados em perfeitas condições.

XXVI – Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 3 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na(s) unidade(s) onde se desenvolve este CONTRATO DE GESTÃO e em perfeitas condições de uso.

XXVII – Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET – Relação de Tomadores/Obras) verificando a regularidade fiscal e trabalhista.

XXVIII – Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas,, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira deste CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo I – F deste Contrato de Gestão**) e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.

XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.

XXX - Nas hipóteses de extinção deste CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda, cumprindo rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), observando o que segue:

a) A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

b) Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do artigo 6º, da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de



situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

c) Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

d) A CONTRATADA deve:

1 – Notificar Imediatamente a CONTRATANTE ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018;

2 – Quando for o caso, auxiliar a CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo.

3- Notificar ao CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo todas as informações.

4- Deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

5- Deve auxiliar a CONTRATANTE, no âmbito da execução deste contrato, na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018.

e) Na ocasião do encerramento deste contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à CONTRATANTE, ou transferi-los para a nova organização social eventualmente contratada ou eliminá-los, conforme decisão da CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, certificando por escrito à CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.

f) A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela CONTRATANTE ou auditor(a) por ela indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

g) Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser protocolados por meio do Protocolo Virtual do Estado do Amazonas ou outro sistema oficial que o substitua ou entregues pessoalmente, podendo ainda ser encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

h) A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da CONTRATANTE relacionadas a este contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.



i) A CONTRATANTE não tem responsabilidade pelo mau uso, compartilhamento indevido ou captura de dados, usuários e senhas (*logins*) de acesso do sistema, tampouco por outras violações praticadas por terceiros.

j) É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil.

XXXII – Atender às exigências do CONTRATANTE acerca da plena utilização de sistemas informatizados para execução das atividades de gestão assistencial, administrativa e econômico-financeira, já adotados ou que venham a ser implantados ao longo da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, para fins de controle e monitoramento, permitindo o acesso de profissionais previamente indicados pelo CONTRATANTE.

XXXIII – Os sistemas informatizados utilizados pela CONTRATADA deverão permitir customizações que possibilitam sua integração com outros sistemas que o CONTRATANTE já utilize ou que venha a utilizar durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO.

XXXIV – Alimentar o Sistema Informatizado disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM para apresentação da prestação de contas.

XXXV – Apresentar ao CONTRATANTE, no prazo por ele definido, o Plano Estratégico para a sua ação nos anos correspondentes à vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, observando a proposta orçamentária e Cronograma de Desembolso dos recursos a serem repassados, conforme apresentados no Plano de Trabalho (Anexos I – F e I – G deste Contrato de Gestão).

XXXVI – Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Projeto Básico (Anexo II do Edital) e no Plano de Trabalho (**Anexo I – F deste Contrato de Gestão**), de acordo com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, na Lei Federal nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011, e na Lei Federal nº 8.142/1990, com observância dos princípios do SUS, e em especial:

- a) universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- b) integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existentes no Estado;
- c) gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- d) preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- e) igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- f) direito de informação às pessoas assistidas sobre sua saúde;
- g) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;



h) fomento dos meios para participação da comunidade por intermédio de Conselhos Gestores Locais e demais fóruns de participação popular;

i) prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

XXXVII – Na prestação dos serviços de saúde, a CONTRATADA deverá observar:

a) respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

b) manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

c) respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

d) garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

e) garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;

f) esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos.

g) responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;

h) inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, federal e estadual;

XXXVIII – Receber e acompanhar médicos residentes vinculados à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas ou a universidades conveniadas.

XXXIX – Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde da Área de Planejamento Local, visando à melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública;

XL – Estabelecer controle e a apuração da frequência dos empregados contratados, por meio de Registro Biométrico de Ponto.

XLI – Prestar assistência em situações de surto ou emergência em Saúde Pública declaradas pela SES/AM.

XLII – Apoiar e integrar o Complexo Regulador da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

XLIV – Apoiar e promover a realização de pesquisas com pacientes, desde que haja aprovações prévias da Comissão de Ética e Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas.

XLVI – Responsabilizar-se por indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, ao órgão do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como, aos bens públicos móveis e imóveis objetos



de cessão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

A Organização Social deverá apresentar trimestralmente, ou, quando solicitado, a qualquer tempo, prestação de contas na forma de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão.

Sem prejuízo das disposições anteriores, a Organização deverá apresentar os seguintes documentos:

Mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia de cada mês:

- a) descrição pormenorizada das atividades realizadas; **(art. 45, I, Dec. 42.086)**
- b) relatório de execução financeira do Contrato de Gestão, com a descrição das despesas efetivamente realizadas com a execução do objeto, demonstrando o respectivo custo unitário para cada uma das despesas, conforme o caso; **(art. 45, III, Dec. 42.086)**
- c) Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual;
- d) Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;

Trimestralmente, até o 20º (vigésimo) do mês subsequente ao trimestre avaliado:

- a) comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, conforme os indicadores pactuados; **(art. 45, II, Dec. 42.086)**
- b) indicação dos custos unitários e do custo global de cada uma das atividades, programas ou ações executadas, correspondentes às metas contempladas no Plano de Trabalho; **(art. 45, IV, Dec. 42.086)**
- c) separação e evidenciação dos custos fixos e dos custos variáveis de cada procedimento, atividade ou projeto que fundamentam o Contrato de Gestão, se disponíveis; **(art. 45, V, Dec. 42.086)**
- d) Relatórios de execução financeira, com a descrição das despesas efetivamente realizadas com a execução do objeto, demonstrando o respectivo custo unitário para cada uma das despesas, conforme o caso, e discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;

Anualmente:

- a) Obrigações não cumpridas por qualquer das partes e análise do impacto do não cumprimento sobre a execução do CONTRATO DE GESTÃO;



b) Conciliação do saldo bancário.

c) Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I – Relatórios de execução financeira, com a descrição das despesas efetivamente realizadas com a execução do objeto, demonstrando o respectivo custo unitário para cada uma das despesas, conforme o caso, e discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado.

II – Relatórios com descrição pormenorizada das atividades realizadas e com indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.

III – Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.

IV - Indicação dos custos unitários e do custo global de cada uma das atividades, programas ou ações executadas, correspondentes às metas contempladas no Plano de Trabalho.

V - Separação e evidenciação dos custos fixos e dos custos variáveis de cada procedimento, atividade ou projeto que fundamentam este CONTRATO DE GESTÃO.

VI – Conciliação do saldo bancário.

VII – Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma prevista neste CONTRATO DE GESTÃO, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.

VIII – Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, CNES e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.

IX– Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.

X – Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.

XI – Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.



XII – A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

XIII – Cópia de todos os contratos celebrados no período.

XIV – Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.

XV – Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas.

XVI – A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes, nos termos previstos neste CONTRATO DE GESTÃO e no Anexo C do Projeto Básico (Anexo II do Edital).

XVII - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo – O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de contas na forma do parágrafo primeiro e do cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico (Anexo II do Edital) e no Plano de Trabalho (**Anexo I – F deste Contrato de Gestão**).

Parágrafo Terceiro – A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto – No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto – Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto – A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo – O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução deste CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os



resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial.

Parágrafo Oitavo – Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e de execução deste CONTRATO DE GESTÃO aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono – O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo – A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações do **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, identificados, inventariados, avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, no Anexo I-C deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo – Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens imóveis cedidos:

I – Conservá-los, mantendo-os limpos e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II – Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização deste CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.

III – Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV – Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V – Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro – Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Titular da Secretaria de Estado de Saúde, ser substituídos, desde que declarados inservíveis, por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente



incorporados ao patrimônio do Estado do Amazonas, sob a administração da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo Quarto – A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio estadual, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do CONTRATANTE, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à CONTRATADA, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização nomeada por Portaria do(a) Secretário(a) de Estado de Saúde do Amazonas, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto – A fiscalização, por meio de relatório mensal, ou, trimestral, conforme o caso, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução deste CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas..

Parágrafo Quinto - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a Comissão deverá encaminhar relatório à Secretária de Estado de Saúde do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORÇA MAIOR



Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Comissão.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução das Metas e Indicadores do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Plano de Trabalho (**Anexo I – F deste Contrato de Gestão**), desde que por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de qualquer norma da Lei Estadual nº 3.900, de 12 de julho de 2013 e do Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, que a regulamentou, e/ou, ainda, pelo descumprimento total ou parcial reiteradamente, de obrigação assumida no Plano de Trabalho (**Anexo I – F deste Contrato de Gestão**) e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor deste CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor deste CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da organização social.

IV - Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nos subitens I, IV, V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral deste CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Segundo - As multas previstas nos subitens II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro - As multas aplicadas poderão ser deduzidas dos repasses devidos à CONTRATADA mediante compensação, devendo haver requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Quarto - As sanções estabelecidas nos incisos IV, V e VI são da competência do Secretário(a) de Estado de Saúde do Amazonas.



Parágrafo Quinto - A sanção prevista no subitem V poderá também ser aplicada à CONTRATADA que, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Sexto - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Sétimo - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Amazonas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Oitavo – A perda da qualificação prevista no inciso VI do caput desta Cláusula, sem prejuízo das demais sanções previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, acarretará a imediata rescisão deste CONTRATO DE GESTÃO e a reversão dos bens, cujo uso tenha sido permitido e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, recurso à autoridade competente em face da decisão que aplicar quaisquer das sanções indicadas na cláusula Décima Quinta, nos seguintes casos, conforme a Lei 14.133/2021:

I - Pedido de Reconsideração na hipótese da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

II - Recurso à autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão sancionatória na hipótese dos incisos I, II, III e IV da Cláusula Décima Quinta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o presente CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Plano de Trabalho (**Anexo I – F**) deste CONTRATO DE GESTÃO, e ainda:



I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.

II - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.

IV - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 03 (três) relatórios consecutivos, de forma injustificada, e desde que recomendado pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor deste CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, garantida a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser extinto com base nos incisos do art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Os casos de extinção deste CONTRATO DE GESTÃO serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - O termo de extinção deste CONTRATO DE GESTÃO será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas

Parágrafo Terceiro - A extinção deste CONTRATO DE GESTÃO não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto- Em caso de rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao Cronograma de Desembolso (**Anexo I – G**) deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quinto - Por ocasião da de rescisão unilateral, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CONTRATANTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de



processo administrativo sancionador, providenciada pela autoridade competente do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante revisão de metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, e também do perfil assistencial da(s) unidade(s) de saúde, com inclusão ou exclusão de novas especialidades médicas desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização e autorização da autoridade competente.

Parágrafo Segundo - Poderá também ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência.

Parágrafo Terceiro – As alterações de que tratam esta cláusula deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, devendo para tanto serem respeitados o interesse público e o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESILIÇÃO

O presente ajuste pode ser objeto de distrato antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as Partes definirão, através de Termo de Distrato, as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único - Por ocasião da resilição, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Estado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Estado, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à CONTRATADA do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação das sanções previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente CONTRATO DE GESTÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do



CONTRATANTE pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal do Governo do Estado do Amazonas na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

No decorrer da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá promover auditorias internas, sendo o resultado dessas auditorias mantidos em repositório próprio, a disposição dos órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Estado do Amazonas no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

Parágrafo Segundo – As prestações de contas anuais serão objeto de apresentação ao Controle Interno da SES-AM e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, devendo ser publicadas de maneira simplificada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Amazonas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.





CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

_____, de _____ de 20xx.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Testemunhas

1 _____ 2 _____
1 _____ 2 _____





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Estadual.

_____, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

§ 1º - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

§ 2º - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

_____, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



DO CONTRATO DE GESTÃO Nº _____/_____

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

I – Fica permitido, na forma da Lei Estadual nº 3.900, de 12 de junho de 20123, e do Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, o uso dos bens públicos a serem adquiridos ou transferidos para este Contrato de Gestão oriundo do processo administrativo nº _____, conforme relação de bens móveis e imóveis anexos I e II a este termo, assim como os bens que lhes guarnecem, caso haja.

II – O prazo de vigência da presente permissão é o mesmo do Contrato de Gestão ao qual se vincula.

III - Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no imóvel, bem como, a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio estadual, sem direito à retenção.

IV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições, adequadas à sua destinação.

V - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão, deverão ser incorporados ao patrimônio da Governo do Estado do Amazonas, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens patrimoniais.

VI - A realização de benfeitorias ou acréscimos nos bens arrolados deverá ser realizada mediante prévia aprovação e por escrito do Poder Público Estadual.

VII – Os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações que forem destinados à CONTRATADA para o objeto do Contrato de Gestão, bem como, as benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde cujo uso foi permitido por este anexo, serão incorporados ao patrimônio estadual ora arrolado.

VIII – Ficará assegurado o acesso dos servidores estaduais vinculados à área técnica e ao Contrato de Gestão às dependências dos bens cedidos.

IX - Não poderá ser permitido a terceiro a utilização do bem público cedido sem prévia autorização por escrito, nem poderá ser autorizado o uso do bem público cedido em atividade distinta da prevista no Contrato de Gestão.

X – Deverá a CONTRATADA providenciar seguro contra incêndio, raio, explosão e riscos diversos (danos elétricos, vendaval, quebra de vidros e responsabilidade civil) para o prédio, instalações e





equipamentos indispensáveis ao funcionamento do bem imóvel cedido. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados.

XI – Deverá a CONTRATADA pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do imóvel, inclusive tarifas e taxas.

XII - Deverá a CONTRATADA realizar novo inventário de bens móveis existentes no HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO de modo a atualizar o estado de conservação dos referidos bens, com submissão do resultado à SES/AM, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Gestão.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INVENTÁRIO DOS BENS

HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARC A	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1231101030000 - Aparelhos, Equipamentos E Utensilios Medicos, Odontologicos, Laboratoriais E Hospitalares							
1	AFASTADOR AUTO ESTATICO			CI 09.000001	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
2	AFASTADOR BECKMAN			CI 09.000002	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
3	AFASTADOR BOOMERANG			CI 09.000003	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
4	AFASTADOR DE GARRA ORTOPEDICO			CI 09.000004	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
5	AFASTADOR DOYEN			CI 09.000005	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
6	AFASTADOR ETILENO			CI 09.000006	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
7	AFASTADOR FARABEU			CI 09.000007	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
8	AFASTADOR FARABEU GRANDE			CI 09.000008	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
9	AFASTADOR FARABEU INFANTIL			CI 09.000009	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
10	AFASTADOR FINOCHIETTO			CI 09.000010	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
11	AFASTADOR FINOCHIETTO ADULTO			CI 09.000011	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
12	AFASTADOR FINOCHIETTO INFANTIL			CI 09.000012	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
13	AFASTADOR GOSSET ADULTO 24 cm			CI 09.000013	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
14	AFASTADOR GOSSET INFANTIL 16 cm			CI 09.000014	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
15	AFASTADOR HARRINGTON			CI 09.000015	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
16	AFASTADOR HOHMANN GRANDE			CI 09.000016	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
17	AFASTADOR HOHMANN INFANTIL			CI 09.000017	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
18	AFASTADOR HOHMANN MEDIO			CI 09.000018	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
19	AFASTADOR HOHMANN PEQUENO			CI 09.000019	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
20	AFASTADOR NORTE SUL			CI 09.000020	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
21	AFASTADOR SUPRA PUBICA			CI 09.000021	09 - INSTRUMENTAL	BOM	

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
 Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
 Manaus - AM
 CEP: 69060-000



Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/59D4.C845.DB71.6F00/BD4DDC3B>
 Código verificador: **59D4.C845.DB71.6F00** CRC: **BD4DDC3B**



HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
22				CI 09.000022	09 - INSTRUMENTAL	BOM
23				CI 09.000022	09 - INSTRUMENTAL	BOM
24				CI 09.000023	09 - INSTRUMENTAL	BOM
25				CI 09.000024	09 - INSTRUMENTAL	BOM
26				CI 09.000025	09 - INSTRUMENTAL	BOM
27			601860/ 890	CI 09.000026	09 - INSTRUMENTAL	BOM
28		EDLO	S/NS	CI 09.000027	09 - INSTRUMENTAL	BOM
29				CI 09.000027	09 - INSTRUMENTAL	BOM
30				CI 09.000030	09 - INSTRUMENTAL	BOM
31				CI 09.000031	09 - INSTRUMENTAL	BOM
32				CI 09.000032	09 - INSTRUMENTAL	BOM
33				CI 09.000033	09 - INSTRUMENTAL	BOM
34				CI 09.000034	09 - INSTRUMENTAL	BOM
35				CI 09.000035	09 - INSTRUMENTAL	BOM
36				CI 09.000036	09 - INSTRUMENTAL	BOM
37				CI 09.000037	09 - INSTRUMENTAL	BOM
38				CI 09.000038	09 - INSTRUMENTAL	BOM
39				CI 09.000039	09 - INSTRUMENTAL	BOM
40				CI 09.000028	09 - INSTRUMENTAL	BOM
41				CI 09.000029	09 - INSTRUMENTAL	BOM
42				CI 09.000040	09 - INSTRUMENTAL	BOM
43				CI 09.000041	09 - INSTRUMENTAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
44				CI 09.000042	09 - INSTRUMENTAL	BOM
45				CI 09.000043	09 - INSTRUMENTAL	BOM
46				CI 09.000044	09 - INSTRUMENTAL	BOM
47				CI 09.000045	09 - INSTRUMENTAL	BOM
48				CI 09.000046	09 - INSTRUMENTAL	BOM
49				CI 09.000047	09 - INSTRUMENTAL	BOM
50				CI 09.000048	09 - INSTRUMENTAL	BOM
51				CI 09.000049	09 - INSTRUMENTAL	BOM
52				CI 09.000050	09 - INSTRUMENTAL	BOM
53				CI 09.000051	09 - INSTRUMENTAL	BOM
54				CI 09.000052	09 - INSTRUMENTAL	BOM
55				CI 09.000053	09 - INSTRUMENTAL	BOM
56				CI 09.000053	09 - INSTRUMENTAL	BOM
57				CI 09.000053	09 - INSTRUMENTAL	BOM
58				CI 09.000054	09 - INSTRUMENTAL	BOM
59				CI 09.000055	09 - INSTRUMENTAL	BOM
60				CI 09.000056	09 - INSTRUMENTAL	BOM
61		40256	270	CI 09.000057	09 - INSTRUMENTAL	BOM
62		39882	102	CI 09.000057	09 - INSTRUMENTAL	BOM
63				CI 09.000058	09 - INSTRUMENTAL	BOM
64				CI 09.000059	09 - INSTRUMENTAL	BOM
65				CI 09.000060	09 - INSTRUMENTAL	BOM
66				CI 09.000061	09 - INSTRUMENTAL	BOM
67				CI 09.000062	09 - INSTRUMENTAL	BOM
68				CI 09.000063	09 - INSTRUMENTAL	BOM
69				CI 09.000064	09 - INSTRUMENTAL	BOM

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
70				CI 09.000065	09 - INSTRUMENTAL	BOM
71				CI 09.000066	09 - INSTRUMENTAL	BOM
72				CI 09.000067	09 - INSTRUMENTAL	BOM
73				CI 09.000068	09 - INSTRUMENTAL	BOM
74				CI 09.000069	09 - INSTRUMENTAL	BOM
75				CI 09.000070	09 - INSTRUMENTAL	BOM
76				CI 09.000071	09 - INSTRUMENTAL	BOM
77				CI 09.000072	09 - INSTRUMENTAL	BOM
78				CI 09.000073	09 - INSTRUMENTAL	BOM
79				CI 09.000074	09 - INSTRUMENTAL	BOM
80				CI 09.000075	09 - INSTRUMENTAL	BOM
81				CI 09.000076	09 - INSTRUMENTAL	BOM
82				CI 09.000077	09 - INSTRUMENTAL	BOM
83				CI 09.000078	09 - INSTRUMENTAL	BOM
84				CI 09.000079	09 - INSTRUMENTAL	BOM
85				CI 09.000080	09 - INSTRUMENTAL	BOM
86				CI 09.000081	09 - INSTRUMENTAL	BOM
87				CI 09.000082	09 - INSTRUMENTAL	BOM
88				CI 09.000083	09 - INSTRUMENTAL	BOM
89				CI 09.000084	09 - INSTRUMENTAL	BOM
90				CI 09.000085	09 - INSTRUMENTAL	BOM
91				CI 09.000086	09 - INSTRUMENTAL	BOM
92				CI 09.000087	09 - INSTRUMENTAL	BOM
93				CI 09.000088	09 - INSTRUMENTAL	BOM
94				CI 09.000089	09 - INSTRUMENTAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
95				CI 09.000090	09 - INSTRUMENTAL	BOM
96				CI 09.000091	09 - INSTRUMENTAL	BOM
97				CI 09.000092	09 - INSTRUMENTAL	BOM
98				CI 09.000093	09 - INSTRUMENTAL	BOM
99				CI 09.000094	09 - INSTRUMENTAL	BOM
100				CI 09.000095	09 - INSTRUMENTAL	BOM
101				CI 09.000096	09 - INSTRUMENTAL	BOM
102				CI 09.000097	09 - INSTRUMENTAL	BOM
103				CI 09.000098	09 - INSTRUMENTAL	BOM
104				CI 09.000099	09 - INSTRUMENTAL	BOM
105				CI 09.000100	09 - INSTRUMENTAL	BOM
106				CI 09.000101	09 - INSTRUMENTAL	BOM
107				CI 09.000102	09 - INSTRUMENTAL	BOM
108				CI 09.000103	09 - INSTRUMENTAL	BOM
109				CI 09.000104	09 - INSTRUMENTAL	BOM
110				CI 09.000105	09 - INSTRUMENTAL	BOM
111				CI 09.000106	09 - INSTRUMENTAL	BOM
112				CI 09.000107	09 - INSTRUMENTAL	BOM
113				CI 09.000108	09 - INSTRUMENTAL	BOM
114				CI 09.000109	09 - INSTRUMENTAL	BOM
115				CI 09.000110	09 - INSTRUMENTAL	BOM
116				CI 09.000111	09 - INSTRUMENTAL	BOM
117				CI 09.000112	09 - INSTRUMENTAL	BOM
118				CI 09.000113	09 - INSTRUMENTAL	BOM
119				CI 09.000114	09 - INSTRUMENTAL	BOM
120				CI 09.000115	09 - INSTRUMENTAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
121	TESOURA METZEMBAUM			CI 09.000116	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
122	TESOURA METZEMBAUM 18 CM			CI 09.000117	09 - INSTRUMENTAL	BOM	
1231101230000 - Maquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos							
123	CONDENSADORA DO AR-CONDICIONADOR (UNIDADE EXTERNA)	GREE	12.000 BTUS / GWC12QC-D3NNB4A/O	3E4808130799	1759	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
124	CONDENSADORA DO AR-CONDICIONADOR (UNIDADE EXTERNA)	GREE	12.000 BTUS / GWC12QC-D3NNB4A/O	3E4808130980	1758	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
125	CONDENSADORA DO AR-CONDICIONADOR (UNIDADE EXTERNA)	GREE	9.000 BTUS / GWC09QA-D3NNB4D/O	3E20618007652	1757	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
126	CONDENSADORA DO AR-CONDICIONADOR (UNIDADE EXTERNA)	GREE	9.000 BTUS / GWC09QA-D3NNB4D/O	3E20618008614	1756	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
127	EVAPORADORA DO AR-CONDICIONADOR(UNIDADE INTERNA)	GREE	12.000 BTUS / GWC12QC-D3NNB4A/I	3E04708130266	1717	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
128	EVAPORADORA DO AR-CONDICIONADOR(UNIDADE INTERNA)	GREE	12.000 BTUS / GWC12QC-D3NNB4A/I	3E04708130269	1718	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
129	EVAPORADORA DO AR-CONDICIONADOR(UNIDADE INTERNA)	GREE	9.000 BTUS / GWC09QA-D3NNB4D/I	3E20518010911	1719	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
130	EVAPORADORA DO AR-CONDICIONADOR(UNIDADE INTERNA)	GREE	9.000 BTUS / GWC09QA-D3NNB4D/I	3E20518010912	1720	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
131	BEBEDOURO	ESMAL TEC	EGC35B		1713	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
132	BEBEDOURO	ESMAL TEC	EGC35B		1714	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
133	BEBEDOURO	ESMALTEC	MESA / MODELO: EGM30 VM	8418693 1		02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
134	MICROONDAS	ELECTROLUX	MEF30	4130334 6/1021C BA106		05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
135	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	VG	UNIDADE INTERNA / EXTERNA	-		02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
136	GELADEIRA	ELECTROLUX	RW35	AZ400- AS-278		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
137	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	KOMEKO				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
138	TRANSFORMADOR EM EPOXI			M 205419		07 - EQUIP DIVERSOS	ÓTIMO
139	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	SPRINGER	42TFCA/38TF CA1 220V			02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
140	FRIGOBAR	CONSUL	CRC12	JH94929 76	153235	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
141	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS SPLIT	ELECTROLUX	QE22F	5381675 1	1576	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
142	BEBEDOURO INDUSTRIAL	KARINA	RESFI	320210	1575	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
143	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	KOMEKO	KOP60FC64	DD6M7A 0190005 29	1502	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
144	FREEZER	ELECTROLUX	FE26-203L			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
145	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH900TFM 5	8081811 504YE52 C	1405	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
146	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH900TFM 5	8081811 602YE52 C	1398	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
147	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH9000TFM 5	8081811 937YE52 C	1391	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
148	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH9000TFM 5	8360085 005YE52 C	1404	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
149	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH9000TFM 5	8360302 049YE52 C	1392	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
150	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH9000TFM 5	8360302 265YE52 C	1396	02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
151	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH9000TFM 5	8360302 373YE52 C	1394	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
152	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH9000TFM 5 TAG088			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
153	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH9000TFM 5 TAG089			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
154	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH9000TFM 5 TAG091			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
155	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH9000TFM 5 TAG117			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
156	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH9000TFM 5 TAG121			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
157	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH9000TFM 5 TAG123			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
158	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH9000TFM 5 TAG126			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
159	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 0087001 N00020	135236	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
160	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 008701N 00016	135235	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
161	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 008701N 0002	135229	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
162	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 008701N 00026	135237	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
163	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 008701N 00036	135240	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
164	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 008701N 00104	135238	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
165	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 008701N 0013	135232	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
166	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 008701N 0024	135242	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
167	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 008701N 00278	135226	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
168	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 008701N 00928	135230	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
169	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 008701N 01510	135233	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
170	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 008701N 01516	135227	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
171	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 00870N0 0107	135234	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
172	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 00870N0 0108	135241	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
173	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 00870N0 1512	135231	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
174	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319670 08701N0 026	135228	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
175	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	TAG026	135243	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
176	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	TAG062 B319667 008701N 01249	135239	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
177	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS SPLIT	Carrier	TAG001	S1018B1 3016151	135182	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
178	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS SPLIT	Carrier	TAG005	S1018B1 3016051	135181	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
179	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	PIONEER	US60GG1AB MM3	2,40311E +21	1371	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
180	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 00870N0 0913	135201	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
181	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 00870N0 0933	135200	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
182	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 00870N0 1276	135193	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
183	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 00870N0 1277	135191	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
184	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 00870N0 1278	135196	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
185	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 00870N0 1353	135192	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
186	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 00870N0 1355	135197	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
187	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 00870N0 1358	135190	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
188	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 00870N0 1361	135194	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
189	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	B319667 00870N0 1363	135195	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
190	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	TAG075	135198	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
191	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	TAG090 B319667 00870N0 1357	135199	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
192	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS SPLIT	VG	EXT48INT	TAG-054	111427	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
193	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS SPLIT		Springer	S/NS	111416	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
194	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	Elgin	PHF1- 600002 TAG- 023	S/NS	164411	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
195	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	Pioneer		TAG027	1370	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
196	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT	PIONEER	TAG046		02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM	
197	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT	PIONEER	TAG074		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM	
198	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT	PIONEER			02 - REFRIGERAÇÃO		
199	FRIGOBAR DE 80L	CONSUL		JL9949450	1061	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
200	MAQUINA DE COSTURA FACILITA	Singer	-	S/NS	1060	05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO
201	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	KOMEKO	TAG029		1019	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
202	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	KOMEKO	TAG139			02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
203	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	Novexium		TAG079	1018	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
204	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	NAVEGSON		S/NS	1016	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
205	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	SPRINGER	TAG050		1017	02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
206	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	Consul		TAG0533168639	1025	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
207	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO COM APARELHO DE SAUDE PRUFIC	MASTEFRIO e PURIFIC	-	S/NS	961	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
208	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO COM APARELHO DE SAUDE PRUFIC	MASTEFRIO e PURIFIC	-	S/NS	963	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
209	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO COM APARELHO DE SAUDE PRUFIC	MASTEFRIO e PURIFIC	-	S/NS	964	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
210	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO COM APARELHO DE SAUDE PRUFIC	MASTEFRIO e PURIFIC	-	S/NS	966	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
211	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO COM APARELHO DE SAUDE PRUFIC	MASTE RFRIO e PURIFIC	-	S/NS	967	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
212	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	SPRING ER		TAG114		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
213	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	Carrier	TAG065			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
214	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	SPRING ER CARRIE R	TAG070		931	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
215	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	SPRING ER		TAG078		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
216	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	Springe r				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
217	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	SPRING ER	TAG064		925	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
218	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT	SPRING ER CARRIE R	TAG072			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
219	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT	SPRING ER CARRIE R	TAG109			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
220	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT	SPRING ER CARRIE R				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
221	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	Pioneer	TAG043		469	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
222	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	Hitachi	TAG031	13469	604	02 - REFRIGERAÇÃO	PÉSSIMO
223	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	Pioneer	TAG076			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
224	SELADORA	HEMOS EAL HD	70181057	3002710	96	07 - EQUIP DIVERSOS	BOM

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
	FRESENIUS						
225	CALANDRA HORIZONTAL ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO		S/NS	149188	05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO	
226	CAMARA CIENTIFICA	INDREL	CLC-300 DGR	150419	02 - REFRIGERAÇÃO	PÉSSIMO	
227	COIFA			149238	07 - EQUIP DIVERSOS	BOM	
228	COIFA			149239	07 - EQUIP DIVERSOS	BOM	
229	FOGAO INDUSTRIAL			149354	05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM	
230	FRIGOBAR	CONSUL	-	S/NS	150613	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
231	FRIGOBAR			S/NS	150616	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
232	GELADEIRA 208L	CONSUL	-	S/NS	150624	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
233	GELADEIRA 304L		JBO 151273	149358	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM	
234	LAVADORA EXTRATORA 100 KG		S/NS	150238	05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM	
235	LAVADORA EXTRATORA 50 KG		S/NS	150237	05 - ELETROELETRÔNICOS	RUIM	
236	SECADORA DE ROUPAS 50 KG		S/NS	150234	05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM	
237	SECADORA DE ROUPAS 50 KG		S/NS	150235	05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM	
238	FOGAO INDUSTRIAL (GERAL)			124773	05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM	
239	FRIGOBAR DE 120L	CONSUL	-	S/NS	124926	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
240	FRIGOBAR DE 120L	CONSUL	-	S/NS	124927	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
241	FRIGOBAR DE 120L	CONSUL	-	S/NS	124929	02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
242	FRIGOBAR DE 120L			S/NS	124924	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
243	GELADEIRA CYCLE		-	S/NS	124938	02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
244	REFRIGERADOR COM UMA PORTA TIPO VITRINE PARA BANCO DE SANGUE	INDREL	-	S/NS	123944	02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
245	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	DO AÇOQUE				02 - REFRIGERAÇÃO	
246	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	LG				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
247	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Novexium				02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
248	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	PIONEER				02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
249	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT		PMOC 118			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
250	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT			48		02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
251	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT			93837		02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
252	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT					02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
253	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT					02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
254	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	Arfree				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
255	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	Carrier				02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
256	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	Carrier				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
257	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	Comfortstar				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
258	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	ELECTROLUX				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
259	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	ELECTROLUX				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	Midea			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
261	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	MILLER	TAG080		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
262	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	PIONEER	TAG037		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
263	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	PIONEER	TAG041		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
264	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	PIONEER	TAG051		02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
265	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	PIONEER			02 - REFRIGERAÇÃO	
266	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	PIONEER			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
267	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	Springer			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
268	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	VG	TAG025		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
269	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	VG	TAG037		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
270	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	VG	TAG107		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
271	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	VG	TAG135		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
272	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	VG	TAG136		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
273	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	VG	TAG137		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
274	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT			ICEA 000369	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
275	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	CONSUL	TAG060		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
276	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	CONSUL	TAG127		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
277	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	CONSUL			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
278	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	CONSUL			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
279	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	ELECTROLUX	TE18F/TI18F CLASSE B, 220 VOLTS		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
280	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	Midea			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
281	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	Novexium			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
282	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	VG		TAG071	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
283	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	VG			02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
284	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS SPLIT	ELECTROLUX	TAG130		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
285	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	Arfree	TAG-052		02 - REFRIGERAÇÃO	
286	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	Gree SPLIT		B319667 08701N0 1277	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
287	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	VG	EXT24ENT	TAG087	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
288	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT	WESTINGHOUSE	TAG047		02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
289	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS SPLIT	ELECTROLUX	TAG022		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
290	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS SPLIT	Novexium	TAG021		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
291	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS SPLIT	WESTINGHOUSE			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
292	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS SPLIT	Hitachi	TAG085		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
293	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	Carrier	TAG120		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
294	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	Comfostar	TAG055		02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
295	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	VG		TAG077	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
296	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	VG		TAG131	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
297	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	VG		TAG132		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
298	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	VG		TAG133		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
299	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT	VG		TAG134		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
300	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS SPLIT	Springer				02 - REFRIGERAÇÃO	PÉSSIMO
301	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	Carrier	TAG038			02 - REFRIGERAÇÃO	
302	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	CONSUL	TAG095			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
303	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	ELECTROLUX				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
304	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	Hitachi	TAG048	97758		02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
305	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	Hitachi	TAG049			02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
306	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	Hitachi	TAG096			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
307	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	PH9000TFM5			02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
308	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	TAG066			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
309	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	PHILCO	TAG073			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
310	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	VG		TAG036		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
311	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	VG		TAG039		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
312	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	VG		TAG093		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
313	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	VG		TAG112		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
314	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT	YORK	TAG028			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
315	BEBEDOURO	CONSUL				02 - REFRIGERAÇÃO	PÉSSIMO
316	BEBEDOURO	ESMALTEC	BRANCO			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
317	BEBEDOURO	ESMALTEC	BRANCO			02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
318	BEBEDOURO	ESMALTEC	EGC35B	1,10803E+13		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO						
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
319	BEBEDOURO	ESMALTEC		ICEA 000206	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
320	BEBEDOURO	IBBL	CINZA	837G1019847	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
321	BEBEDOURO	IBBL			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
322	BEBEDOURO	IBBL			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
323	BEBEDOURO	LATINA AQUA- ICE		10612	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
324	BEBEDOURO	MASTE RFRIO	51233 BRAN CO	IC90038	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
325	BEBEDOURO	MASTE RFRIO	ICY/2018 51223	IC902703	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
326	BEBEDOURO	MASTE RFRIO	ICY/2019	IC902703	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
327	BEBEDOURO	MASTE RFRIO			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
328	BEBEDOURO	MASTE RFRIO			02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
329	BEBEDOURO	PURIFIC			02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
330	BEBEDOURO	PURIFIC			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
331	BEBEDOURO	PURIFIC			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
332	BEBEDOURO				02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
333	BEBEDOURO				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
334	BEBEDOURO				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
335	BEBEDOURO				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
336	BEBEDOURO				02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
337	BEBEDOURO	MASTE RFRIO	51233	IC900037	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
338	BEBEDOURO DE MESA	ELECTR OLUX	BC21B Turbo Acqua	7460005 9	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
339	BEBEDOURO INDUSTRIAL	HUBSC HER KNT	KS - 50 - 50L		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
340	BOMBA D' AGUA CENTRIFUGA	WEG	TODCO	102082	07 - EQUIP DIVERSOS	BOM
341	BOMBA D' AGUA CENTRIFUGA	WEG		1006553 Y52	07 - EQUIP DIVERSOS	ÓTIMO
342	BOMBA D' AGUA CENTRIFUGA			97881	07 - EQUIP DIVERSOS	ÓTIMO
343	BOMBA D' AGUA CENTRIFUGA			97882	07 - EQUIP DIVERSOS	ÓTIMO
344	CAFETEIRA	ARNO	CAPACIDADE 12 XICARAS / INOX		05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
345	CAFETEIRA	ARNO			05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO
346	CAFETEIRA	ARNO			05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO
347	CAFETEIRA	DOLCE GUSTO			05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
348	CAFETEIRA	DOLCE GUSTO			05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
349	CAFETEIRA	ELECTR OLUX		M500/24 31	05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
350	CAFETEIRA	ELECTR OLUX			05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
351	CAFETEIRA	ELECTR OLUX			05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
352	CAFETEIRA	ELECTR OLUX			05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO
353	CAFETEIRA	MONDI AL	DOLCE AROME C- 34JI PRETO		05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
354	CAFETEIRA	MONDI AL	PRETO COM COPO INOX		05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
355	CAFETEIRA	MONDI AL			05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
356	CAFETEIRA		03 BICOS INOX		05 - ELETROELETRÔNICOS	RUIM
357	CAFETEIRA				05 - ELETROELETRÔNICOS	PÉSSIMO
358	CAFETEIRA				05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
359	CAFETEIRA				05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO
360	CAFETEIRA				05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO
361	CAMARA FRIGORIFICA	ZERO GRAU			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
362	CENTRAL SELF DE 15 TR (AR CONDICIONADO)	Carrier	TAG202		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
363	CENTRAL SELF DE 15 TR (AR CONDICIONADO)	Carrier			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
364	CENTRAL SELF DE 15 TR (AR CONDICIONADO)	Hitachi	TAG200		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
365	CENTRAL SELF DE 15 TR (AR CONDICIONADO)	Hitachi	TAG201		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
366	CENTRAL SELF DE 20 TR (AR CONDICIONADO)	Hitachi	TAG204		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
367	CENTRAL SELF DE 20 TR (AR CONDICIONADO)	Hitachi	TAG207		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
368	CENTRAL SELF DE 30 TR (AR CONDICIONADO)	Hitachi	TAG206		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
369	CENTRAL SELF DE 7,5 TR (AR CONDICIONADO)	Hitachi	TAG208		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
370	CENTRAL SELF DE 7,5 TR (AR CONDICIONADO)	Hitachi	TAG209		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
371	CENTRAL SELF DE 7,5 TR (AR CONDICIONADO)	Hitachi	TAG210		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
372	CENTRAL SELF DE 7,5 TR (AR CONDICIONADO)	Hitachi	TAG211		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
373	CENTRIFUGA	INBRAS	ALB50CS		05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
374	FOGAO ELETRICO DE MESA COM 2 PRATOS DE AQUECIMENTO	Agratto	FM-01/127V		05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
375	FORNO 5 TELAS	PROGÃS			05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO
376	FORNO 8 TELAS	PROGÃS			05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
377	FORNO MICROONDAS	PANASONIC		ICEA 000396	05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
378	FREEZER				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
379	FRIGOBAR	CONSUL			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
380	FRIGOBAR				02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
381	FRIGOBAR	CONSUL			02 - REFRIGERAÇÃO	PÉSSIMO
382	FRIGOBAR				02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
383	FRIGOBAR				02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
384	FRIGOBAR COMPACTO 120 L	CONSUL	CRC12ABANA	JB197995	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
385	FRIGOBAR DE 120L	CONSUL	COMPACTO 120L		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
386	FRIGOBAR DE 120L	CONSUL	COMPACTO 120L		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
387	FRIGOBAR DE 120L	CONSUL		JB6840844	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
388	FRIGOBAR DE 120L	CONSUL		96850	02 - REFRIGERAÇÃO	PÉSSIMO
389	FRIGOBAR DE 120L	ELECTROLUX		71600996	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
390	FRIGOBAR DE 120L	ELECTROLUX		ICEA 000200	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
391	FRIGOBAR DE 120L	ELECTROLUX			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
392	FRIGOBAR DE 120L			94587	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
393	FRIGOBAR ELECTROLUX	ELECTROLUX	BRANCO		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
394	FRIGOBAR PARA MEDICAMENTOS	CONSUL	UTISUL	94093	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
395	FURADOR DE PAPEL	MAPED			07 - EQUIP DIVERSOS	ÓTIMO
396	FURADOR DE PAPEL		PRETO DE MESA		07 - EQUIP DIVERSOS	ÓTIMO
397	GELADEIRA	BRASTEMP	BRANCO	93487	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
398	GELADEIRA	CONTINENTAL			02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
399	GELADEIRA			94727	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
400	GELADEIRA				02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
401	GELADEIRA 240L	ELECTROLUX	RE31		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
402	GELADEIRA 240L	ELECTROLUX	RE31 NF IP240L		02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
403	GELADEIRA 261L	CONSUL	CRA301127		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
404	GELADEIRA 261L	CONSUL	CRA30FB	93845	02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
405	GELADEIRA 262L	ELECTROLUX	RW34		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM
406	GELADEIRA 382L	ELECTROLUX	TF42S	90300396	02 - REFRIGERAÇÃO	ÓTIMO
407	GELADEIRA CYCLE	CONSUL FACILITE	CRB 36		02 - REFRIGERAÇÃO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
408	GELADEIRA CYCLE	CONTINENTAL			02 - REFRIGERAÇÃO	RUIM
409	GRUPO GERADOR	Mercedes	LAS06 9081126 42		07 - EQUIP DIVERSOS	BOM
410	GRUPO GERADOR	Scania	DC1253A /B71527 6		07 - EQUIP DIVERSOS	BOM
411	GRUPO GERADOR			97867	07 - EQUIP DIVERSOS	BOM
412	GUILHOTINA A3		PRETO		07 - EQUIP DIVERSOS	ÓTIMO
413	LIQUIDIFICADOR	WALITA	PRETO		05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO
414	LIQUIDIFICADOR 2,1L	Mallory	Tornado 520W		05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
415	MAQUINA DE COSTURA				05 - ELETROELETRÔNICOS	PÉSSIMO
416	MAQUINA DE SOLDAR		ESAB ORIGO	F123700 510	07 - EQUIP DIVERSOS	BOM
417	MICROONDAS	CONSUL			05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
418	MICROONDAS	ELECTROLUX	ME 041		05 - ELETROELETRÔNICOS	
419	MICROONDAS	ELECTROLUX	MT 030 - 20 LITROS	6460491 5	05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO
420	MICROONDAS	ELECTROLUX	MT030	7330	05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
421	MICROONDAS	ELECTROLUX		9120071 9	05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
422	MICROONDAS	ELECTROLUX			05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM
423	MICROONDAS	LG			05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO
424	MICROONDAS	PANASONIC	ST254W		05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
425	MICROONDAS	PANASONIC	ST254W		05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM	
426	MICROONDAS	PANASONIC	ST254W		05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO	
427	MICROONDAS	PANASONIC		BMOLD004727	05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO	
428	MICROONDAS				05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM	
429	MICROONDAS				05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO	
430	PLASTIFICADORA A4	MENNA	CINZA		07 - EQUIP DIVERSOS	ÓTIMO	
431	PURIFICADOR DE AGUA	CONSUL		CPB34A5VNA/ID0024030EV	05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM	
432	PURIFICADOR DE AGUA	ELECTROLUX	PC41B	83406283	05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM	
433	PURIFICADOR DE AGUA	PURIFIC			05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM	
434	PURIFICADOR DE AGUA				05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM	
435	SANDUICHEIRA	BLACK DECK			05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM	
436	SANDUICHEIRA	BLACK DECK			05 - ELETROELETRÔNICOS	BOM	
437	SANDUICHEIRA	Mallory			05 - ELETROELETRÔNICOS	ÓTIMO	
438	TRANSFORMADOR	Itam		X64677	07 - EQUIP DIVERSOS	ÓTIMO	
439	TRANSFORMADOR				07 - EQUIP DIVERSOS	ÓTIMO	
1231101260000 - Equipamentos Hospitalares							
440	AGITADOR DE PLAQUETA	FRESENIUS	mix H-48	1803310	300	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
441	ANALISADOR HEMATOLOGICO	SIEMENS	ADVIA 120	S/NS	135284	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
442	APARELHO DE ANESTESIA		GE	SM620290042WA	143538	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
443	APARELHO DE BISTURI	DELTRONIX	Precision TC3	FB2001005	147084	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
444	APARELHO DE BISTURI	DELTRONIX	Precision TC3	FB201004	147083	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
445	APARELHO DE BISTURI	DELTRONIX	Precision TC3	FB2102012	152401	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
446	APARELHO DE BISTURI	DELTRONIX	Precision TC3	FB2102013	152402	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
447	APARELHO DE BISTURI	wen	SS501	4176	149166	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
448	APARELHO DE BISTURI	wen	SS501	4177	149165	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
449	APARELHO DE BISTURI	wen	SS501	4178	149168	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
450	APARELHO DE BISTURI				152401	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
451	APARELHO DE BISTURI				152402	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
452	APARELHO DE DEXTRO - GLICEMIA		ONN CALL PLUS	NS: 103S00D37C6		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
453	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	CARDIO LINE	100S POLYMOBIL PLUS	4852021	142403	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
454	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	CARDIO LINE	ECG100SPRO LIFE	4862031	142433	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
455	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	CARDIO LINE	ECG100SPRO LIFE	1C901035	142434	01 - EQUIP HOSPITAL	PÉSSIMO
456	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	CARDIO LINE		0752202D	152369	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
457	APARELHO DE GASOMETRIA	RADIO METER	ABL 800 FLEX	NX 11-15305		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
458	APARELHO DE GASOMETRIA	RADIO METER	ABL 800 FLEX			01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
459	APARELHO DE GASOMETRIA		RADIOMETE R	754R0818N0002	132852	01 - EQUIP HOSPITAL	EM USO
460	APARELHO DE GLICEMIA		Accu check			01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
461	APARELHO DE RAIOS X	VMI TECNOLOGIAS	AQUILA D	9562010 01	143984	01 - EQUIP HOSPITAL	EM USO
462	Aparelho de raio x movel	PHILIPS	Áquilla Plus 300	PABDT00 2001	166313	01 - EQUIP HOSPITAL	EM USO
463	Aparelho de RAIOS X fixo digital	KONICA	MINOLTA	SWA022 2D	142608	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
464	APARELHO DE TOMOGRAFIA	SIEMENS	SOMATO GO TOP	135363	147341	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
465	APARELHO DE ULTRASSOM	KONTRON MEDICAL		411681L		01 - EQUIP HOSPITAL	PÉSSIMO
466	APARELHO DE ULTRASSOM MOVEIS	SAMSUNG MINDRAY				01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
467	APARELHO DE ULTRASSOM MOVEIS	SAMSUNG MINDRAY				01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
468	APARELHO DE ULTRASSOM MOVEIS	SAMSUNG MINDRAY				01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
469	APARELHO DE ULTRASSOM PORTATIL	MINDRAY	M5	BGY2B10 0783	3404	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
470	APARELHO DE ULTRASSOM PORTATIL	SIEMENS	Acuson NX3 ELITE	505214	143596	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
471	APARELHO DE ULTRASSOM PORTATIL	SIEMENS		505202	143597	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
472	AQUECEDOR DE SORO					01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
473	AQUECEDOR DE SORO					01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
474	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA AR COMPRIMIDO	Odidef	-	10D-0279	392	01 - EQUIP HOSPITAL	PÉSSIMO
475	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA AR COMPRIMIDO	Odidef	-	10D-0295	388	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
476	ASPIRADOR PORTATIL		-			01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
477	ASPIRADOR PORTATIL					01 - EQUIP HOSPITAL	PÉSSIMO
478	BALANÇA					01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
479	BALANÇA ANTROPOMETRICA ELETRONICA 150KG	BALMA K	-	4004	237	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
480	BALANÇA ANTROPOMETRICA ELETRONICA 150KG	BALMA K	-	4006	235	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
481	BALANÇA DIGITAL	BALMA K	IMETRO 115399		97479	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
482	BALANÇA DIGITAL	BALMA K			5	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
483	BALANÇA DIGITAL	BALMA K				01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
484	BALANÇA DIGITAL	BALMA K				01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
485	BALANÇA DIGITAL					01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
486	BALANÇA PEDIATRICA	BALMA K	MOBILE BAY ELP-25BB		94595	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
487	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207212 70 – HC*V207 21270		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
488	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207212 82 – HC*V207 21282		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
489	BIPAP/CPAP	GASLIV E	YH730C	V207212 88 –		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	YUWEL L		HC*V207 21288			
490	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207212 99	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
491	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207213 03 – HC*V207 21303	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
492	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207213 23 – HC*V207 21323	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
493	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207270 07	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
494	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207270 15	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
495	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207270 24	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
496	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207270 71	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
497	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207271 44 – HC*V207 27144	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
498	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207271 45 – HC*V207 27145		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
499	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207271 98 – HC*V207 27198		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
500	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207272 45		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
501	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207272 79		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
502	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207272 86		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
503	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207272 90		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
504	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207273 52		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
505	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207273 62 – HC*V207 27362		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
506	BIPAP/CPAP	GASLIV E	YH730C	V207273 83		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
507	BIPAP/CPAP	YUWEL L	YH730C	V207280 17 – HC*V207 28017	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
508	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207280 54	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
509	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207280 61	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
510	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207280 67 – HC*V207 28067	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
511	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207281 84 – HC*V207 28184	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
512	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207281 87	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
513	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207281 98 – HC*V207 28198	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
514	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207282 13 – HC*V207 28213	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
515	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207282 34		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
516	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207283 50 – HC*V207 28350		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
517	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207283 58 – HC*V207 28358		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
518	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207284 30 – HC*V207 28430		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
519	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207284 76 – HC*V207 28476		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
520	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207285 02		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
521	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207285 02		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
522	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207285 50 – HC*V207 28550		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
523	BIPAP/CPAP	GASLIV E	YH730C	V207285 93 –		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
	YUWEL L		HC*V207 28593				
524	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207286 19	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO	
525	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207286 80	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO	
526	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207287 29	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO	
527	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207287 48	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO	
528	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C	V207288 01 – HC*V207 28801	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM	
529	BIPAP/CPAP	GASLIV E YUWEL L	YH730C		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO	
530	BIPAP/CPAP	PHILIPS		J254881 024ABB	501	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
531	BIPAP/CPAP	PHILIPS		J254884 316BF5	504	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
532	BIPAP/CPAP	PHILIPS		J254904 24cb1c	502	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
533	BIPAP/CPAP	PHILIPS		J254904 796E41	500	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
534	BIPAP/CPAP	PHILIPS		J254905 480F7C	503	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
535	BIPAP/CPAP	Resmar t gil	BMC	H212051 7378		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
536	BIPAP/CPAP	Resmar t gil	BMC	Y2C2050 9272	1710	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
537	BIPAP/CPAP					01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
538	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0100204		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
539	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 020463		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
540	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 020463		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
541	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0300919		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
542	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0302040		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
543	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0302369		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
544	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0304120		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
545	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0304120		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
546	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0304700		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
547	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0304700		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
548	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 053972		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
549	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 053972		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
550	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0600289		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
551	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0600449	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
552	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0601049	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
553	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0601049	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
554	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0602590	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
555	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0702140	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
556	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0703209	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
557	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0703209	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
558	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 08001413	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
559	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 08001513	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
560	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 0800181	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
561	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 092533	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
562	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 1001106	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
563	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 113713	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
564	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 1200249	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
565	BOMBA DE INFUSAO	LIFEME D	LF2001	LFA 1200881	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
566	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA 1200881	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
567	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA 1410009 4	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
568	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA 1411000 3	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
569	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA 1411004 2	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
570	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA 1411007 5	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
571	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA 1411008 0	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
572	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA 1610002 2	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
573	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA 1610006 5	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
574	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA 705820	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
575	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0100 1912	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
576	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0100 1912 FAB: Nov/20	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
577	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0100 350	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
578	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0100 350 FAB 2015		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
579	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0101 130 FAB 2015		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
580	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0103 60		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
581	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0103 60 FAB : Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
582	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0103 63		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
583	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0103 63 FAB : Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
584	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0116 81		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
585	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0116 81 FAB 2006		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
586	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0128 31 FAB 2005		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
587	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0201 8112 FAB 2014		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
588	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0202 770		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
589	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0207 53		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
590	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0207 53 FAB 2021		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
591	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA022233 FAB : Fev/03	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
592	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0300479 FAB 2014	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
593	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0302340	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
594	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0302340 FAB 2015	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
595	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA030341	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
596	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA030341 FAB 2011	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
597	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0303600 FAB 2015	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
598	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA031073	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
599	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA031073 FAB : Fev/21	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
600	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA033052	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
601	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA033052 FAB : Fev/21	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
602	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA040584 FAB : Fev/21	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
603	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA041171	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
604	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0411 71 FAB : Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
605	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0501 909 FAB 2009		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
606	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0502 92		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
607	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0502 92 FAB : Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
608	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0525 30		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
609	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0525 30 FAB : Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
610	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0537 22		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
611	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0537 22 FAB : Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
612	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0539 8 FAB: Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
613	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0600 510 FA B: Nov/20		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
614	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0601 019		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
615	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0601 019 FA B: Mai/15		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
616	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA063360	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
617	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA063360 FAB : Fev/21	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
618	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA063844	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
619	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA063844 FAB : Fev/21	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
620	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0701147	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
621	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0701147 F AB: Fev/21	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
622	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0705660	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
623	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0705660 FAB 2020	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
624	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA072360 FAB 2000	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
625	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA073502	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
626	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA073502 FAB: Fev/21	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
627	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0800013 FAB: Nov/20	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
628	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0800 728 FAB 2014		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
629	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0801 075		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
630	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0801 075 F AB: Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
631	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0813 71		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
632	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0813 71 FAB: Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
633	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0900 40		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
634	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0900 40 FAB : Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
635	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0901 406		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
636	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0901 406 FAB : Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
637	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0901 486 FAB 2006		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
638	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0911 71		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
639	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0911 71 FAB : Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
640	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA0925 33		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
641	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA105384	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
642	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA105384 FA B: Fev/21	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
643	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1100479	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
644	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1100479 FAB 2020	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
645	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA112163	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
646	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA112523	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
647	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA112523 FAB : Dez/05	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
648	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA113833	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
649	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA113833 FAB 2012	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
650	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1200119 FAB 2020	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
651	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1200249	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
652	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1201751	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
653	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1201751 FAB 2020	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
654	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA122201	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
655	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1222 01 FAB : Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
656	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1229 29		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
657	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1229 29 FAB: Fev/21		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
658	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1410 0005		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
659	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1410 0005 FA B: Out/14		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
660	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1411 0047 FAB 2014		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
661	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1411 0075		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
662	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1411 0080		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
663	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1411 0088 FAB 2014		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
664	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1501 0015 F AB: Jan/15		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
665	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1501 0093 F AB: Jan/15		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
666	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1610 0025 FAB 2016		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
667	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1610 0230 F AB: Set/16		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
668	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001	LFA1610 0280 FAB 2016		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
669	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001			01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
670	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001			01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
671	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001			01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
672	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001			01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
673	BOMBA DE INFUSAO	LIFEMED	LF2001			01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
674	BOMBA DE INFUSAO	Samtronic	PB002480	54952R/ 05		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
675	BOMBA DE INFUSAO	Samtronic	PB002480	676316R /08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
676	BOMBA DE INFUSAO	Samtronic	PB002480	746694R /08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
677	BOMBA DE INFUSAO	Samtronic	PB002480	82512R/ 08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
678	BOMBA DE INFUSAO	Samtronic	PB002480	97402R/ 08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
679	BOMBA DE INFUSAO	Samtronic	PB002480	97445R/ 08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
680	BOMBA DE INFUSAO	Samtronic	PB002480	97449R/ 08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
 Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
 Manaus - AM
 CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
681	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	01442R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
682	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	01480R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
683	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	01482R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
684	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	021813R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
685	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	02606R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
686	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	03108R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
687	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	03969R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
688	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	03981R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
689	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	04137R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
690	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	04381R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
691	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	04678R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
692	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	06193R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
693	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	06399R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
694	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	07321R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
695	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	53680R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
696	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	54944R/05	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
697	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	54945R/05	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
698	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	55583R/05	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
699	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	55987R/05	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
700	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	56413R/07	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
701	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	56415R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
702	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57044R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
703	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57048R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
704	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57112R/07	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
705	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57141R/07	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
706	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57221R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
707	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57309R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
708	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57332R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
709	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57532R/07	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
710	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57553R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
711	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57565R/07 FAB 2007	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
712	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57571R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
713	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57657R/07		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
714	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57662R/07 FAB 2019		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
715	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	57772R/07 FAB 2019		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
716	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	58977R/07		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
717	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	60023R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
718	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	60374R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
719	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	60437R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
720	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	60466R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
721	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	60520R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
722	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	61084R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
723	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	62862R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
724	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	64278R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
725	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	64290R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
726	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	64920R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
727	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	65867R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
728	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	66075R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
729	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	67045R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
730	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	67065R/08 FAB 2008	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
731	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	67134R/08 FAB 2008	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
732	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	68516R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
733	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	68838R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
734	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	70943R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
735	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	71053R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
736	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	71059R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
737	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	71280R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
738	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	72448R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
739	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	72485R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
740	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	72561R/08 FAB 2008	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
741	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	73904R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
742	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	75251R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
743	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	75427R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
744	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	76449R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
745	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	76485R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
746	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	78731R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
747	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	79951R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
748	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	80131R/05	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
749	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	80973R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
750	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	82013R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
751	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	82019R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
752	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	83425R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
753	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	83570R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
754	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	83764R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
755	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	84966R/05	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
756	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	85402R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
757	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	88426R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
758	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	89692R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
759	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	91210R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
760	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	91417R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
761	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	91684R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
762	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	92001R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
763	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	93740R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
764	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	94469R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
765	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	96268R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
766	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	96350R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
767	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	96576R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
768	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	96908R/08 FAB 2008	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
769	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	97421R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
770	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	97434R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
771	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	97440R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
772	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	97442R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
773	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	97453R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
774	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	98333R/08	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
775	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	99591R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
776	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	99780R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
777	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	99782R/08		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
778	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2	LFA002480		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
779	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2			01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
780	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2			01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
781	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2			01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
782	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2			01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
783	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2			01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
784	BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	550 T2			01 - EQUIP HOSPITAL	PÉSSIMO
785	BOMBA DE SERINGA	FRESENIUS	INJECTOMAT AGILIA	22328822	124584	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
786	BOMBA DE SERINGA	FRESENIUS	INJECTOMAT AGILIA		124583	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
787	BOMBA DE SERINGA	LIFEMED		LFS210210003	152878	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
788	BOMBA DE SERINGA	LIFEMED		LFS210210036	152877	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
789	BOMBA INJETORA PARA CONTRASTE	Liebel - Flarsheim		CO420N7826 L.F.		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
790	CARDIOVERSOR	LIFEMED		CDV15030024		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
791	CARDIOVERSOR	LIFEMED			143399	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
792	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	LIFEMED	LIF	CDV20060160	143402	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
793	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	LIFEMED	LIF	CDV20060188	143403	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
794	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	LIFEMED		CDV15030025	131224	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
795	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	LIFEMED		CDV19070102	137081	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
796	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	LIFEMED		CDV20060073	143399	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
797	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	LIFEMED		CDV20060151	143303	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
798	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	LIFEMED		CDV20060154	143300	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
799	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	LIFEMED		CDV20060179	143305	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
800	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	LIFEMED		CDV20070002	143304	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
801	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	LIFEMED		CDV20070014	143302	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
802	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	LIFEMED		CDV20070016	143299	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
803	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	Teb	-	935280908596558	149240	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
804	CARRO DE ANESTESIA	AESPIRE	DATEX-OHMEDA S/5 7900	ANCT02047	57900	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
805	CARRO DE ANESTESIA	DRAGER	Fabius Plus	ASFD-0141	125238	01 - EQUIP HOSPITAL	EM USO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
806	CARRO DE ANESTESIA	DRAGER	Fabius Plus	ASKA-0177	134840	01 - EQUIP HOSPITAL	EM USO
807	CARRO DE ANESTESIA	DRAGER	GMBH FAB 2014	ASFD-0135		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
808	CARRO DE EMERGENCIA COM CARDIOVERSOR	LANCO		S/NS	149218	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
809	CARRO DE EMERGENCIA COM CARDIOVERSOR	LANCO		S/NS	149219	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
810	CARRO DE EMERGENCIA COM CARDIOVERSOR	LANCO		S/NS	149220	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
811	CATRACA ELETRONICA PEDESTAL BIDIRECIONAL			S/NS	1388	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
812	CENTRIFUGA DE 16 TUBOS	Kacil	CE01-A15	1360-0	1406	01 - EQUIP HOSPITAL	PÉSSIMO
813	Centrifuga Macro Baby	FANEM	206 BL	MAK29440	1029	01 - EQUIP HOSPITAL	PÉSSIMO
814	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	Mercury		A03589128003		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
815	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	Mercury		A03589128018		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
816	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	PHILIPS	EVERFLO		148611	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
817	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	PHILIPS	EVERFLO		148612	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
818	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	PHILIPS	EVERFLO		148613	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
819	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	PHILIPS	EVERFLO		148614	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
820	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	PHILIPS	EVERFLO		148615	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
821	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	PHILIPS	EVERFLO		148616	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
822	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	PHILIPS	EVERFLO		148617	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
823	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	PHILIPS	EVERFLO		148619	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
824	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	PHILIPS	EVERFLO		148620	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
825	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	PHILIPS	EVERFLO		148621	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
826	CONTADOR DE CELULAS, CC-01	Kacil	-	S/NS	198	01 - EQUIP HOSPITAL	PÉSSIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
827	DEFIBRILADOR	LIFEMED	CDV1907 0124 FAB JULHO 19		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO	
828	DEFIBRILADOR			26	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM	
829	DEFIBRILADOR			143402	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM	
830	DEFIBRILADOR			143403	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM	
831	DEFIBRILADOR				01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM	
832	ELETROCARDIOGRAFO ELETROPAGINA	DIXTAL/ EP3	-	1003125 33	441	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
833	EQUIPAMENTO ARCO CIRURGICO	PHILIPS	BV VENDURA R2.3	6148	152695	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
834	EQUIPAMENTO ARCO CIRURGICO	SIEMENS		N5804	149242	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
835	ESTUFA DE SECAGEM			S/NS	196	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
836	ESTUFA EM FERRO	S/M				01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
837	ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLOGICA			294/010 6	123866	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
838	FOCO AUXILIAR PORTATIL					01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
839	FOCO AUXILIAR PORTATIL EM INOX	MEDMEGA	-	FM 0622500 4	123927	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
840	FOCO AUXILIAR PORTATIL EM INOX	MEDMEGA	-	S/NS	123923	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
841	FOCO AUXILIAR PORTATIL EM INOX	MEDMEGA	FM500			01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
842	FOCO CIRURGICO PORTATIL			8012784 9005	94569	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
843	FOCO CIRURGICO PORTATIL EM INOX, HASTE FLEXIVEL	KSS	-	S/NS	123930	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
844	FOCO CIRURGICO, TIPO TETO	BAUMER	-	S/NS	149348	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
845	FOCO CIRURGICO, TIPO TETO	BAUMER	-	S/NS	149349	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
846	FOCO CIRURGICO, TIPO TETO	BAUMER	-	S/NS	149350	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
847	FOCO CIRURGICO, TIPO TETO	MEDLI GHT	APOLLO 200	2021205 612	149911	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
848	FOCO MOVEI	BAUMER			149352	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
849	HOMOGENIZADOR DE SANGUE	BIO ENG	-	1381	123868	01 - EQUIP HOSPITAL	PÉSSIMO
850	KIT DE LARINGOSCOPIO	SCOPE MEDIC AL	SM-1212	8,9608E+ 11	CI 01.000001(149 125)	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
851	KIT DE LARINGOSCOPIO	SCOPE MEDIC AL	SM-1212		CI 01.000001(149 126)	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
852	KIT DE LARINGOSCOPIO	SCOPE MEDIC AL	SM-1212		CI 01.000001(149 127)	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
853	MAQUINA DE DIALISE		GAMBRO	21184		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
854	MAQUINA DE DIALISE		TORAY	D18Z48		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
855	MAQUINA DE DIALISE		TORAY	D82Z16		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
856	MESA CIRURGICA	BAUMER	A-500	1511021 880	978 - Delphina	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
857	MESA CIRURGICA	BAUMER	A-900	1511021 880		01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
858	MESA CIRURGICA	BAUMER	A-900	9490335 4 FAB 2009		01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
859	MESA CIRURGICA	NOVA MEC	MEC S - 140L	220002	152397	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
860	MESA CIRURGICA MOTORIZADA	BAUMER	A-900	94902084	149455	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
861	MESA CIRURGICA MOTORIZADA	BAUMER	A-900	94903353	149456	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
862	MESA DE MAYO	MEDHATUS	MD-MM01	S/NS	1503	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
863	MESA DE MAYO	MEDHATUS	MD-MM01	S/NS	1504	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
864	MESA DE MAYO	MEDHATUS	MD-MM01	S/NS	1505	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
865	MESA DE MAYO	MEDHATUS	MD-MM01	S/NS	1506	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
866	MESA DE MAYO	MEDHATUS	MD-MM01	S/NS	1507	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
867	MESA DE MAYO	MEDHATUS	MD-MM01	S/NS	1508	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
868	MESA DE MAYO	MEDHATUS	MD-MM01	S/NS	1509	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
869	MESA DE MAYO	MEDHATUS	MD-MM01	S/NS	1511	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
870	MICROSCOPIO BINOCULAR OTIC. INFIN.	BIOVAL		2171 (200902778)	496	01 - EQUIP HOSPITAL	PÉSSIMO
871	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR PROFISSIONAL N/S 16090	COLEMAN		16090	163	01 - EQUIP HOSPITAL	PÉSSIMO
872	MONITOR CARDIACO	MX5067	COD 35		411117	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
873	MONITOR CARDIACO					01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
874	MONITOR DIAGNOSTICO PARA LAUDOS DE RAIOS X	BARCO/BELGICA	MDNC-3421	2590224832	143622	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
875	MONITOR DIAGNOSTICO PARA LAUDOS DE RAIOS X	BARCO/BELGICA	MDNC-3421	2590226235	143621	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
876	MONITOR DO ARCO EM C	MEDICAL	377880	8844		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
877	MONITOR DO ARCO EM C	MEDICAL	VENDURA 718075	6148		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
878	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED	VITA 400E	V400243		01 - EQUIP HOSPITAL	PÉSSIMO
879	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED	VITA 400E	V400244		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
880	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED	VITA 400E	V400A000246		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
881	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED	VITA 400E	V4A0000247 - Cód 47		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
882	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED	VITA 400E	V4E0001080	318147	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
883	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED	VITA 400E	V4E0001085	318121	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
884	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED	VITA 400E	V4E0001109	318124	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
885	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED	VITA 400E	V4E0001149	318115	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
886	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED	VITA 400E	V4E0001155	316116	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
887	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED	VITA 400E	V4E000242		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
888	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED	VITA 400E	V4E000249		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
889	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED	vita600	V600500185	123875	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
890	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED	vita600	V600500317	126404	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
891	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED		V600500160	123870	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
892	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED		V600500164	123876	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
893	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED		V600500174	123880	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
894	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED		V600500175	123878	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
895	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED		V600500179	123877	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
896	MONITOR MULTIPARAMETRICO	ALFAMED		V600500184	123879	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
897	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DIXTAL	DX2010	060W159281		01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
898	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DIXTAL	DX2010	090W15919	149499	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
899	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DIXTAL	DX2010	090W15923	149492	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
900	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DIXTAL	DX2010	090W15927	149495	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
901	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DIXTAL	DX2010	090W15935	149502	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
902	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DIXTAL	DX2010	090W15936	149494	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
903	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DIXTAL	DX2010	090W15941	149497	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
904	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DIXTAL	DX2010	090W15942	149496	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
905	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DIXTAL	DX2021	171509312		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
906	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DIXTAL	DX2021	1715097 23		01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
907	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DIXTAL	DX2022+	1733032 99		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
908	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DIXTAL		090W15 924	98785	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
909	MONITOR MULTIPARAMETRICO	DIXTAL		090W15 932	94024	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
910	MONITOR MULTIPARAMETRICO	Dixtal	DX2010	090W15 933	149493	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
911	MONITOR MULTIPARAMETRICO	INSTRAMED	INMAX	70723M X798 - Cód 43 FAB 07/2007		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
912	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEMED	-	MML190 70235	137006	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
913	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEMED	-	MML190 70239	137005	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
914	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEMED	-	MML190 70273	137007	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
915	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEMED	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0331	148981	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
916	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEMED	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0351	148984	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
917	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEMED	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0366	148982	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
918	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEMED	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0464	148990	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
919	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEMED	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0482	148988	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
920	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEMED	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0484	148075	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
921	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0490	148076	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
922	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0506	148077	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
923	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0607	148080	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
924	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0608	148081	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
925	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0611	148082	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
926	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0614	148083	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
927	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0617	148084	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
928	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0630	148085	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
929	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0635	148086	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
930	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0637	148087	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
931	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0646	148088	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
932	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0647	148089	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
933	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0649	148985	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
934	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0652	148090	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
935	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0720	148091	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
936	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0725	148092	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
937	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0793	148093	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
938	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0819	148989	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
939	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0881	148987	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
940	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0915	148100	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
941	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0928	148983	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
942	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0935	148101	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
943	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0955	148102	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
944	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0976	148103	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
945	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0984	148104	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
946	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2008 0993	148986	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
947	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2010 0070		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
948	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2010 0105		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
949	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2010 0600		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
950	LIFEME D	M12	20100105		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
951	LIFEME D	M12	LTM2010 0070		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
952	LIFEME D		LTM2010 0600		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
953	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2010 0015	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
954	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2010 0040	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
955	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2010 0111	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
956	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2010 0613	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
957	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2010 0632	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
958	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2010 0647	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
959	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D	LIFE TOUTH M12	LTM2010 0674	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
960	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D		LTM2010 0613	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
961	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D		LTM2010 0614	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
962	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D		LTM2010 0615	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
963	MONITOR MULTIPARAMETRICO	LIFEME D		LTM2010 0616	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
964	MONITOR MULTIPARAMETRICO	MINDR AY	UMEC12	KQ-77005380	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
965	MONITOR MULTIPARAMETRICO	MINDR AY	UMEC12	KQ77005387	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
966	MONITOR MULTIPARAMETRICO	MINDR AY	UMEC12	KQ77005387 - Cód 51 FAB 07/2017	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
967	MONITOR MULTIPARAMETRICO	MINDR AY	UMEC12	KQ-7705380	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
968	MONITOR MULTIPARAMETRICO	MINDR AY	UMEC12	KQ- 8601406 6		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
969	MONITOR MULTIPARAMETRICO	MINDR AY	UMEC12	KQ- 8601407 3		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
970	MONITOR MULTIPARAMETRICO	MINDR AY	UMEC12	KQ- 8601407 3		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
971	MONITOR MULTIPARAMETRICO	MINDR AY	UMEC12	KQ- 8801563 1		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
972	MONITOR MULTIPARAMETRICO	MINDR AY	UMEC12	KQ88015 880		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
973	MONITOR MULTIPARAMETRICO	MINDR AY	UMEC12	KQ- 8801588 0		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
974	MONITOR MULTIPARAMETRICO	MINDR AY	UMEC12	KQ88015 885		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
975	MONITOR MULTIPARAMETRICO	MINDR AY	UMEC12	KQ- 8801588 5		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
976	MONITOR MULTIPARAMETRICO	NIHON		SVM- 7500	1666	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
977	MONITOR MULTIPARAMETRICO	PROLIF E	C150	KF21010 4058	1753	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
978	MONITOR MULTIPARAMETRICO	PROLIF E	C150	KF21010 4075	1754	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
979	MONITOR MULTIPARAMETRICO	PROLIF E	C150	KF21010 4076	1755	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
980	MONITOR MULTIPARAMETRICO	PROLIF E	T7	T070009 0	134827	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
981	MONITOR MULTIPARAMETRICO	Samtro nic		001219Y /00	140754	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
982		BIVOLTI INOX FM	S/NS	219	01 - EQUIP HOSPITAL	PÉSSIMO
983	Santa Luzia			123935	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
984	Santa Luzia			123936	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
985	Santa Luzia			123933	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
986	MD	OMNI3000LE D		152394	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
987	JZIKI	JZK-302		147776	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
988	JZIKI	JZK-302		147777	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
989	JZIKI	JZK-302		147778	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
990	JZIKI	JZK-302		147779	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
991	JZIKI	JZK-302		147780	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
992		MD	UT10020 0411665	143436	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
993	MICRO DENT	H10002	2015041 65	BIOPLUS	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
994	MICRO DENT	H10002	2020025 37	1453	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
995	MICRO DENT	H10002	2020030 48	1454	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
996	MICRO DENT	H10002	2020030 50	1455	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
997	MICRO DENT	H10002	2020033 95	1635	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
998	MICRO DENT	H10002	2020033 96	1636	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
999	MICRO DENT	H10002	2020033 97	1637	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1000	PERFURADOR OSSEO	MICRO DENT	H10002	2020342901	1638	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1001	PERFURADOR OSSEO	MICRO DENT	H10002		1639	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1002	PERFURADOR OSSEO	TECNO AR	2000	20098	2383	01 - EQUIP HOSPITAL	
1003	PERFURADOR OSSEO	TECNO AR	2000	CP/20/71	147367	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1004	PERFURADOR OSSEO	TECNO AR	2000	PF20/122	147384	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1005	SISTEMA DE VACUO MEDICINAL	Yalming		D20010709		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1006	VENTILADOR PARA TRANSPORTE	Vent-Logos	VLP200E			01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1007	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX3010	8031020		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1008	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX3010	8091049		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1009	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX3010	9081003	99414	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1010	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX3010	90310024070	149735	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
1011	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX3010	90310181070	149736	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1012	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX3010	90810011070	149733	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1013	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX3010			01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1014	VENTILADOR PULMONAR	GE	Engstron pro	CBCT01258		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1015	VENTILADOR PULMONAR	GE	Engstron pro	CBCT01771	127745	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1016	VENTILADOR PULMONAR	GE	Engstron pro	CBCT01854		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1017	VENTILADOR PULMONAR	GE	Engstron pro	CBCT01855		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1018	GE	Engstron pro	CBCT01860		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1019	GE	Engstron pro	CBCT01863		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1020	GE	Engstron pro	CPCP00223		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1021	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.07.12842	147721	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1022	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.07.12968	147708	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1023	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.07.12969	147709	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1024	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.07.12979	147719	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1025	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.07.12980	147720	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1026	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.07.12982	147722	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1027	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.07.12983	147723	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1028	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.07.12985	147725	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1029	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.07.12986	147726	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1030	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.07.13015	147707	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1031	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.08.14406	148918	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1032	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.08.14408	148920	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1033	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.08.14410	148922	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1034	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14415	148927	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1035	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14419	148931	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1036	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14421	148933	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1037	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14423	148935	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1038	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14424	148936	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1039	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14425	148937	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1040	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14426	148940	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1041	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14428	148940	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1042	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14429	148941	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1043	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14430	148942	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1044	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14431	148943	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1045	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14432	148944	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1046	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14434	148946	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1047	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14435	148947	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1048	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14436	148948	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1049	INTER MED	VYAIR IX5	2020.08.14438	148950	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1050	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.08.14439	148951	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1051	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.08.14440	148952	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1052	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.08.14441	148953	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1053	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.08.14441	148953	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1054	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.09.14420	148932	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1055	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.09.14437	148949	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1056	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.09.15096	149758	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1057	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.09.15098	149760	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1058	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.09.15099	149761	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1059	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.09.15100	149762	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1060	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.09.15101	149763	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1061	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.09.15102	149764	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1062	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.09.15103	149765	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1063	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	2020.80.080646	148088	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1064	VENTILADOR PULMONAR	INTER MED	VYAIRE IX5	IX5-2020-04-08800	141105	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1065	INTERMED	VYAIRE IX5	IX5-2020-04-08810	141108	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1066	INTERMED	VYAIRE IX5	IX5-2020-04-08811	141102	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1067	INTERMED	VYAIRE IX5	IX5-2020-07-12990	147730	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1068	INTERMED	VYAIRE IX5	IX5-2020-07-13008	147748	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1069	INTERMED		8882	141109	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1070	MAGNAMED	Plus 02	358		01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
1071	MAGNAMED	Plus 02	7452	141122	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1072	MAGNAMED	Plus 02	7483	141113	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1073	MONNAL	T60	MT60-12145	1661	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1074	MONNAL	T72	MT75-09323		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1075	MONNAL	T72	MT75-09339		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1076	MONNAL	T75	MT7500923	1662	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1077	MONNAL	T75	MT75009339	1660	01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1078	Viasys	VELA	BAV03075	66425	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1079	Viasys	VELA	BAV05036	8728	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1080	Viasys	VELA	BAV05038	66524	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1081	Viasys	VELA	BAV05051	66521	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1082	Viasys	VELA	BAV05055	66522	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1083	Viasys	VELA	BAV05071	66511	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM
1084	Viasys	VELA	BAV05074	84020	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1085	Viasys	VELA	BAV05076	1111	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1086	Viasys	VELA	BAV05081	1109	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1087	Viasys	VELA	BBV03075	66525	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1088	Viasys	VELA	BBV03154	1120	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1089	Viasys	VELA	BBV03154		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1090	Viasys	VELA	BBV03160	66424	01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1091	Viasys	VELA VIASYS 17311-00	BAV05014		01 - EQUIP HOSPITAL	BOM
1092	VYAIR		IX5-2020-07-12838		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1093	VYAIR		IX5-2020-07-12842		01 - EQUIP HOSPITAL	ÓTIMO
1094	XENOL UX	-	SCFHDS-20144-7	121998	01 - EQUIP HOSPITAL	RUIM

1231102010000 - Equipamentos de Processamentos de Dados





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1095	COMPUTADOR	LG	2012	2108PW Q29913	BRINGEL 002050	03 - INFORMÁTICA	BOM
1096	COMPUTADOR	LG	2012	2108PW Q2A009	BRINGEL 002070	03 - INFORMÁTICA	BOM
1097	COMPUTADOR	LG	2012	2118PAE 00136	BRINGEL 002045	03 - INFORMÁTICA	BOM
1098	COMPUTADOR	LG	2012	2118PAE 00136	BRINGEL 002051	03 - INFORMÁTICA	BOM
1099	COMPUTADOR	LG	2012	2118PQ5 00196	BRINGEL 002034	03 - INFORMÁTICA	BOM
1100	COMPUTADOR	LG	Flatron E2241			03 - INFORMÁTICA	BOM
1101	COMPUTADOR COM CPU+ GRAVADOR DE CD	EIZO				03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1102	COMPUTADOR COMPLETO	CONNE C	EZ1010A	3273	154023	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1103	COMPUTADOR COMPLETO	CONNE C	EZ1010A	3276	154028	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1104	COMPUTADOR COMPLETO	CONNE C	EZ1010A	3293	154025	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1105	COMPUTADOR COMPLETO	CONNE C	EZ1010A	3324	154047	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1106	COMPUTADOR COMPLETO	CONNE C	EZ1010A	3325	154024	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1107	COMPUTADOR COMPLETO	CONNE C	EZ1010A	3328	154046	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1108	COMPUTADOR COMPLETO	CONNE C	EZ1010A	3333	154022	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1109	COMPUTADOR COMPLETO	CONNE C	EZ1010A	3341		03 - INFORMÁTICA	DANIFICADO
1110	COMPUTADOR COMPLETO	CONNE C	EZ1010A	3394	154029	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1111	COMPUTADOR COMPLETO	CONNEC	EZ1010A	3401	154021	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1112	COMPUTADOR COMPLETO	CONNEC	EZ1010A	3402	154027	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1113	COMPUTADOR COMPLETO	CONNEC	EZ1010A	3488	154026	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1114	COMPUTADOR COMPLETO	LG				03 - INFORMÁTICA	BOM
1115	COMPUTADOR COMPLETO	LG Lenovo				03 - INFORMÁTICA	BOM
1116	COMPUTADOR COMPLETO	LG Lenovo				03 - INFORMÁTICA	BOM
1117	COMPUTADOR LG COM CPU	S/M			BRINGEL 022064	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1118	CPU	BRX		7490128		03 - INFORMÁTICA	BOM
1119	CPU	DEXPC	DPC 191239W (PROCESSADOR) INTEL DUAL CORE		BRINGEL 002090	03 - INFORMÁTICA	BOM
1120	CPU	DEXPC		DPC1911 85W		03 - INFORMÁTICA	BOM
1121	CPU	DEXPC		DPC1923 36V	BIOPLUS 000121	03 - INFORMÁTICA	BOM
1122	CPU	DEXPC		DPC1923 86		03 - INFORMÁTICA	BOM
1123	CPU	DEXPC		LOTE: 0116		03 - INFORMÁTICA	BOM
1124	CPU	DEXPC		Lote: 0126/00 60		03 - INFORMÁTICA	BOM
1125	CPU	DEXPC		PPC1912 28U*		03 - INFORMÁTICA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1126	CPU	DEXPC		BIOPLUS 001576	03 - INFORMÁTICA	BOM
1127	CPU	DEXPC		BIOPLUS 001752	03 - INFORMÁTICA	BOM
1128	CPU	DEXPC		BIOPLUS 001757	03 - INFORMÁTICA	BOM
1129	CPU	DEXPC		BIOPLUS 001927	03 - INFORMÁTICA	BOM
1130	CPU	DEXPC		BIOPLUS 001947	03 - INFORMÁTICA	BOM
1131	CPU	DEXPC		BIOPLUS 003919	03 - INFORMÁTICA	BOM
1132	CPU	DEXPC		BIOPLUS 003936	03 - INFORMÁTICA	BOM
1133	CPU	DEXPC		BIOPLUS 004268	03 - INFORMÁTICA	BOM
1134	CPU	DEXPC		BIOPLUS 004321	03 - INFORMÁTICA	BOM
1135	CPU	DEXPC			03 - INFORMÁTICA	BOM
1136	CPU	DEXPC			03 - INFORMÁTICA	BOM
1137	CPU	DEXPC			03 - INFORMÁTICA	BOM
1138	CPU	DEXPC	DPC1912 35S	BIOPLUS 001072	03 - INFORMÁTICA	BOM
1139	CPU	DEXPC			03 - INFORMÁTICA	BOM
1140	CPU	EMACH INE			03 - INFORMÁTICA	BOM
1141	CPU	HP	Pro 3000 SAT	97577	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1142	CPU	HP	1921688 4207		03 - INFORMÁTICA	BOM
1143	CPU	HP	BRG945F 5XD	140025	03 - INFORMÁTICA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1144	CPU	HP	BRG945F 628	140031	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1145	CPU	HP	BRG945F F6B4	140026	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1146	CPU	HP			03 - INFORMÁTICA		
1147	CPU	HP			03 - INFORMÁTICA	BOM	
1148	CPU	HP	BRG945F 6BR	140036	03 - INFORMÁTICA	RUIM	
1149	CPU	HP LENOVO	PRETO DE MESA		03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO	
1150	CPU	INTEL		BIOPLUS 006617	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1151	CPU	INTEL			03 - INFORMÁTICA	BOM	
1152	CPU	Intel Celeron - J1800		BIOPLUS 004944	03 - INFORMÁTICA	PÉSSIMO	
1153	CPU	INTEL PENTIUM		BIOPLUS 000180	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1154	CPU	INTEL PENTIUM		BIOPLUS 001055	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1155	CPU	LENOVO	V5205	BIOPLUS 006601	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1156	CPU	LENOVO		PE02YCL N	BIOPLUS 006619	03 - INFORMÁTICA	BOM
1157	CPU	LENOVO		PE02YD3 R	BIOPLUS 006614	03 - INFORMÁTICA	BOM
1158	CPU	LENOVO		BIOPLUS 005541	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1159	CPU	LENOVO		BIOPLUS 006618	03 - INFORMÁTICA	BOM	





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1160	CPU	LENOVO			03 - INFORMÁTICA	BOM	
1161	CPU	LENOVO			03 - INFORMÁTICA	BOM	
1162	CPU	LENOVO			03 - INFORMÁTICA		
1163	CPU	LENOVO			03 - INFORMÁTICA	BOM	
1164	CPU	LENOVO		PE021D6R	BIOPLUS 006609	03 - INFORMÁTICA	BOM
1165	CPU	LENOVO		PE02YE3S		03 - INFORMÁTICA	BOM
1166	CPU	LG	192168229			03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1167	CPU	LG	PRETO		BIOPLUS 001021	03 - INFORMÁTICA	BOM
1168	CPU	LG	PRETO		BIOPLUS 001028	03 - INFORMÁTICA	BOM
1169	CPU	LG	PROCESSADOR INTEL DUAL E G630	1,80457E+11	75	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1170	CPU	LG		16884122		03 - INFORMÁTICA	BOM
1171	CPU	LG			BIOPLUS 001021	03 - INFORMÁTICA	BOM
1172	CPU	LG			BIOPLUS 001028	03 - INFORMÁTICA	BOM
1173	CPU	Samsung				03 - INFORMÁTICA	BOM
1174	CPU		PRETO	BRG102F7K0		03 - INFORMÁTICA	BOM
1175	CPU		PRETO		140023	03 - INFORMÁTICA	BOM
1176	CPU			1921688482		03 - INFORMÁTICA	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1177				BIOPLUS 003872	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1178				BIOPLUS 005256	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1179				BIOPLUS 005450	03 - INFORMÁTICA	BOM
1180				BIOPLUS 006613	03 - INFORMÁTICA	BOM
1181				BRINGEL 000795	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1182					03 - INFORMÁTICA	
1183					03 - INFORMÁTICA	BOM
1184					03 - INFORMÁTICA	BOM
1185		GRAVADOR DE CD		1742244	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1186	EPSON	JATO DE TINTA			03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1187	EPSON	L3110	X5EU332 680		03 - INFORMÁTICA	BOM
1188	EPSON	L495			03 - INFORMÁTICA	BOM
1189	EPSON	LX300	S/NS	59626	03 - INFORMÁTICA	BOM
1190	HP	CE528A	FAB 02/05/20 11		03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1191	HP	F4480	CN95E34 1D0	149360	03 - INFORMÁTICA	BOM
1192	HP	Laser			03 - INFORMÁTICA	BOM
1193	HP	LASER JET 1160			03 - INFORMÁTICA	RUIM
1194	HP	LASER JET CE528A	BRBHBBL 70M	FLEX 000082	03 - INFORMÁTICA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1195	IMPRESSORA	HP	LASER JET CM4540 MFP			03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1196	IMPRESSORA	HP	LASER JET COLOR CM4540 MFP		FLEX 000077	03 - INFORMÁTICA	BOM
1197	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBFC51 C64		03 - INFORMÁTICA	BOM
1198	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBHB3J 76P		03 - INFORMÁTICA	BOM
1199	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBHB6K 786	FLEX 000046	03 - INFORMÁTICA	BOM
1200	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBHB7 D769		03 - INFORMÁTICA	PÉSSIMO
1201	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBHBBL 719		03 - INFORMÁTICA	BOM
1202	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBHC23 71Q		03 - INFORMÁTICA	BOM
1203	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBHC2 Q734	FLEX 000050	03 - INFORMÁTICA	BOM
1204	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015		FLEX 000035	03 - INFORMÁTICA	BOM
1205	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015		FLEX 000036	03 - INFORMÁTICA	BOM
1206	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015		FLEX 000038	03 - INFORMÁTICA	BOM
1207	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015		FLEX 000040	03 - INFORMÁTICA	BOM
1208	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015		FLEX 000054	03 - INFORMÁTICA	BOM
1209	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015		FLEX 000061	03 - INFORMÁTICA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1210	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015		FLEX 000078	03 - INFORMÁTICA	BOM
1211	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015		FLEX 000080	03 - INFORMÁTICA	BOM
1212	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015		FLEX 000083	03 - INFORMÁTICA	BOM
1213	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015			03 - INFORMÁTICA	BOM
1214	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015			03 - INFORMÁTICA	BOM
1215	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015			03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1216	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015			03 - INFORMÁTICA	BOM
1217	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBHB1 N77R		03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1218	IMPRESSORA	HP		VNBC9D 002Q		03 - INFORMÁTICA	BOM
1219	IMPRESSORA	HP			7421	03 - INFORMÁTICA	PÉSSIMO
1220	IMPRESSORA	HP			FLEX 000059	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1221	IMPRESSORA	HP			FLEX 000060	03 - INFORMÁTICA	BOM
1222	IMPRESSORA	HP				03 - INFORMÁTICA	
1223	IMPRESSORA	HP				03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1224	IMPRESSORA	HP				03 - INFORMÁTICA	RUIM
1225	IMPRESSORA	HP				03 - INFORMÁTICA	BOM
1226	IMPRESSORA	HP	LASER JET 1160			03 - INFORMÁTICA	RUIM
1227	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBFC65 C3G FAB: Jun/2011		03 - INFORMÁTICA	BOM
1228	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBHB6K 70R		03 - INFORMÁTICA	BOM

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1229	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBHB70766	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1230	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBHC1T7JX FA B:Jan/11	03 - INFORMÁTICA	PÉSSIMO	
1231	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBHC2R78W FA B: Fev/11	03 - INFORMÁTICA	PÉSSIMO	
1232	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015	BRBSF1P KB4	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1233	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015		03 - INFORMÁTICA	BOM	
1234	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015		03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO	
1235	IMPRESSORA	HP	LASER JET P3015		03 - INFORMÁTICA	BOM	
1236	IMPRESSORA	Xerox	Phaser 6510		03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO	
1237	IMPRESSORA				03 - INFORMÁTICA	BOM	
1238	IMPRESSORA				03 - INFORMÁTICA	BOM	
1239	IMPRESSORA				03 - INFORMÁTICA	BOM	
1240	IMPRESSORA				03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO	
1241	IMPRESSORA SCANNER	HP	LASER JET F4480	149364	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1242	IMPRESSORAE ETIQUETA	Brother	QL 570		03 - INFORMÁTICA	BOM	
1243	IMPRESSORAE RAIOS-X	AGFA	Drystar 5302		03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO	
1244	IMPRESSORAE COPIADORA	HP	MFP M830		03 - INFORMÁTICA	BOM	
1245	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	Symbol	LS2208		03 - INFORMÁTICA	BOM	
1246	MICROCOMPUTADOR	INTEL	-	S/NS	140050	03 - INFORMÁTICA	BOM
1247	MICROCOMPUTADOR	INTEL	-	S/NS	140051	03 - INFORMÁTICA	BOM
1248	MICROCOMPUTADOR	INTEL	-	S/NS	140052	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1249	MICROCOMPUTADOR	INTEL	-	S/NS	140054	03 - INFORMÁTICA	RUIM

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1250	MICROCOMPUTADOR	INTEL	-	S/NS	140057	03 - INFORMÁTICA	BOM
1251	MICROCOMPUTADOR	INTEL	-	S/NS	140059	03 - INFORMÁTICA	BOM
1252	MICROCOMPUTADOR					03 - INFORMÁTICA	RUIM
1253	MICROCOMPUTADOR(CPU, TECLADO, MONITOR E MOUSE)	HP E ACER			93853	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1254	MICROCOMPUTADOR(CPU, TECLADO, MONITOR E MOUSE)	HP E ACER			97257	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1255	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser	-	3307138741517	1630	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1256	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser	-	3307138741520	1622	03 - INFORMÁTICA	BOM
1257	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser	-	3307138741526	1628	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1258	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser	-	3307138741532	1623	03 - INFORMÁTICA	BOM
1259	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser	-	3307138741535	1629	03 - INFORMÁTICA	BOM
1260	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser	-	3307138741538	1631	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1261	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser	-	3307138741544	1627	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1262	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser	-	3307138741553	1624	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1263	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser	-	S/NS	1615	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1264	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser	-	S/NS	1621	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1265	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser		03307138741547	1616	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1266	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser		0330713 8741550	1619	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1267	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser		S/NS	1618	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1268	MICROCOMPUTADOR(MONITOR E CPU)	LG/Multilaser		S/NS	1620	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1269	MICROCOMPUTADOR(MONITOR, TECLADO, MOUSE E CPU)				1634	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1270	MONITOR	Acer	LCD	ETLE10D 0920021 AD1A850 3		03 - INFORMÁTICA	
1271	MONITOR	Acer	LCD			03 - INFORMÁTICA	BOM
1272	MONITOR	LG	LCD	3068PLT 15288		03 - INFORMÁTICA	BOM
1273	MONITOR	LG	LCD			03 - INFORMÁTICA	BOM
1274	MONITOR	Samsung	LCD	CM19HX H570499 29E		03 - INFORMÁTICA	BOM
1275	MONITOR		LCD	211SPSL 00006		03 - INFORMÁTICA	BOM
1276	MONITOR				2082	03 - INFORMÁTICA	BOM
1277	MONITOR 16 POLEGADA	Flatron		002044L G		03 - INFORMÁTICA	BOM
1278	MONITOR DE COMPUTADOR	Acer	LCD			03 - INFORMÁTICA	BOM
1279	MONITOR DE COMPUTADOR	Acer				03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1280	MONITOR DE COMPUTADOR	Acer				03 - INFORMÁTICA	BOM
1281	MONITOR DE COMPUTADOR	Acer				03 - INFORMÁTICA	BOM
1282	MONITOR DE COMPUTADOR	ACER	24' LCD X18 3HV	ETLKW00 4021106 17422A	ICEA 000037	03 - INFORMÁTICA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1283	MONITOR DE COMPUTADOR	AOC	12' LCDE16705		BIOPLUS 004667	03 - INFORMÁTICA	BOM
1284	MONITOR DE COMPUTADOR	AOC	24' E2270SWN	FXVH8XA 001319	BIOPLUS 006540	03 - INFORMÁTICA	BOM
1285	MONITOR DE COMPUTADOR	AOC	24' E2270SWN	FXVH8XA 001336	BIOPLUS 006539	03 - INFORMÁTICA	BOM
1286	MONITOR DE COMPUTADOR	AOC	24' LCD		BIOPLUS 006538	03 - INFORMÁTICA	BOM
1287	MONITOR DE COMPUTADOR	AOC	LCD	FXVH8XA 001331	BIOPLUS 006537	03 - INFORMÁTICA	BOM
1288	MONITOR DE COMPUTADOR	AOC	LCD		BIOPLUS 006547	03 - INFORMÁTICA	BOM
1289	MONITOR DE COMPUTADOR	AOC		GCR1461 A 014328	BIOPLUS 004655	03 - INFORMÁTICA	BOM
1290	MONITOR DE COMPUTADOR	AOC			BIOPLUS 006551	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1291	MONITOR DE COMPUTADOR	AOC				03 - INFORMÁTICA	BOM
1292	MONITOR DE COMPUTADOR	AOC				03 - INFORMÁTICA	BOM
1293	MONITOR DE COMPUTADOR	HP				03 - INFORMÁTICA	BOM
1294	MONITOR DE COMPUTADOR	HP				03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1295	MONITOR DE COMPUTADOR	INTRAMED	MX5069	41119		03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1296	MONITOR DE COMPUTADOR	LED SERIES H			154021 M	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1297	MONITOR DE COMPUTADOR	LED SERIES H			154022 M	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1298	MONITOR DE COMPUTADOR	LED SERIES H			154023 M	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1299	MONITOR DE COMPUTADOR	LED SERIES H		154024 M	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1300	MONITOR DE COMPUTADOR	LED SERIES H		154025 M	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1301	MONITOR DE COMPUTADOR	LED SERIES H		154026 M	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1302	MONITOR DE COMPUTADOR	LED SERIES H		154027 M	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1303	MONITOR DE COMPUTADOR	LED SERIES H		154028 M	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1304	MONITOR DE COMPUTADOR	LED SERIES H		154029 M	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1305	MONITOR DE COMPUTADOR	LED SERIES H		154046 M	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1306	MONITOR DE COMPUTADOR	LED SERIES H		154047 M	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1307	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' E22418k Flatron	BIOPLUS 002031	03 - INFORMÁTICA	BOM
1308	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' E2241SX	BIOPLUS 002033	03 - INFORMÁTICA	BOM
1309	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' E2241SX	BIOPLUS 002053	03 - INFORMÁTICA	BOM
1310	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	COR PRETO 14 POL	BRINGEL 002097	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1311	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	E22418X	210SPHG 2A089	BIOPLUS 002055	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1312	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	E22418X	210SPVH 29919	BIOPLUS 002093	03 - INFORMÁTICA	BOM
1313	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	E22418X	210SPW Q299851	BIOPLUS 002087	03 - INFORMÁTICA	BOM
1314	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	LCD	211SPAE 001365	BIOPLUS 002076	03 - INFORMÁTICA	BOM
1315	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	LCD			03 - INFORMÁTICA	BOM
1316	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	PRETO	0048PLV 9968		03 - INFORMÁTICA	BOM
1317	MONITOR DE COMPUTADOR	LG		C041500 9780389 010113	BIOPLUS 002032	03 - INFORMÁTICA	BOM
1318	MONITOR DE COMPUTADOR	LG			2048	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1319	MONITOR DE COMPUTADOR	LG			BIOPLUS 001008	03 - INFORMÁTICA	BOM
1320	MONITOR DE COMPUTADOR	LG			BIOPLUS 001260	03 - INFORMÁTICA	BOM
1321	MONITOR DE COMPUTADOR	LG			BIOPLUS 002008	03 - INFORMÁTICA	BOM
1322	MONITOR DE COMPUTADOR	LG			BIOPLUS 002035	03 - INFORMÁTICA	BOM
1323	MONITOR DE COMPUTADOR	LG			BIOPLUS 002088	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1324	MONITOR DE COMPUTADOR	LG			BIOPLUS 002107	03 - INFORMÁTICA	BOM
1325	MONITOR DE COMPUTADOR	LG				03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1326	MONITOR DE COMPUTADOR	LG				03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1327	MONITOR DE COMPUTADOR	LG				03 - INFORMÁTICA	BOM
1328	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	24' 24MK430H			03 - INFORMÁTICA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1329	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	24' LCD		BIOPLUS 002036	03 - INFORMÁTICA	BOM
1330	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' Flatron E22418K	2105PED 299568		03 - INFORMÁTICA	BOM
1331	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' Flatron E22418K	2108PDT 29978 FAB: 10/2012		03 - INFORMÁTICA	BOM
1332	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' Flatron E22418K	210SPGS 1Q455	BIOPLUS 001170	03 - INFORMÁTICA	BOM
1333	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' Flatron E22418K	210SPNY 299	BIOPLUS 002038	03 - INFORMÁTICA	BOM
1334	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' Flatron E22418K	210SPNY 2A055	BIOPLUS 002050	03 - INFORMÁTICA	BOM
1335	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' Flatron E22418K	210SPUU 29958	BIOPLUS 002071	03 - INFORMÁTICA	BOM
1336	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' Flatron E22418K	210SPZK 1Q477R	BIOPLUS 001167	03 - INFORMÁTICA	BOM
1337	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' Flatron E22418K	2111SPS PLC0015 2C	BIOPLUS 002058	03 - INFORMÁTICA	BOM
1338	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' Flatron E22418K	211SPBF 0021	BIOPLUS 002041	03 - INFORMÁTICA	BOM
1339	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' Flatron E22418K	211SPFX 001872	BIOPLUS 002051	03 - INFORMÁTICA	BOM
1340	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' Flatron E22418K	21SPYR2 9946	BIOPLUS 002084	03 - INFORMÁTICA	BOM
1341	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' Flatron E22418K		BIOPLUS 002037	03 - INFORMÁTICA	BOM
1342	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	21,5' Flatron E22418K		BIOPLUS 002052	03 - INFORMÁTICA	BOM
1343	MONITOR DE COMPUTADOR	LG	Flatron E2241SX	210SPMZ 29907		03 - INFORMÁTICA	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
			FAB: 10/2012				
1344	MONITOR DE COMPUTADOR	LG		BIOPLUS 002037	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1345	MONITOR DE COMPUTADOR	POSITIVO	21' UNION C1230	1A94472 86		03 - INFORMÁTICA	BOM
1346	MONITOR DE COMPUTADOR	Samsung	27' LCD PRETO TV			03 - INFORMÁTICA	BOM
1347	MONITOR DE COMPUTADOR	Samsung	LCD	CM19HX H570492 9E		03 - INFORMÁTICA	BOM
1348	MONITOR DE COMPUTADOR	Samsung		CM19HQ D5A1745 5P	140038	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1349	MONITOR DE COMPUTADOR	SAMSUNG	24' LCD	QDSB009 43V	139397	03 - INFORMÁTICA	BOM
1350	MONITOR DE COMPUTADOR	VOC			6552	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1351	MONITOR DE COMPUTADOR		LCD			03 - INFORMÁTICA	BOM
1352	MONITOR DE COMPUTADOR			FXVH6XA 000996	6541	03 - INFORMÁTICA	BOM
1353	MONITOR DE COMPUTADOR				6536	03 - INFORMÁTICA	BOM
1354	MONITOR DE COMPUTADOR				BIOPLUS 001013	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1355	MONITOR DE COMPUTADOR				BIOPLUS 006548	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1356	MONITOR DE COMPUTADOR					03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1357	MONITOR DE COMPUTADOR					03 - INFORMÁTICA	BOM
1358	MONITOR DE COMPUTADOR					03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1359	MONITOR DE COMPUTADOR					03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1360	MONITOR DE LCD 19 POLEGADAS	Samsung	-	S/NS	140527	03 - INFORMÁTICA	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1361	MONITOR DE LCD 19 POLEGADAS	Samsung	-	S/NS	140534	03 - INFORMÁTICA	BOM
1362	MONITOR DE LCD 19 POLEGADAS	Samsung	-	S/NS	140540	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1363	MONITOR DE LCD 19 POLEGADAS	Samsung	-	S/NS	140555	03 - INFORMÁTICA	BOM
1364	MONITOR DE LCD 19 POLEGADAS	Samsung	-	S/NS	140558	03 - INFORMÁTICA	BOM
1365	MOUSE	C3TECH				03 - INFORMÁTICA	BOM
1366	MOUSE	GENIUS		X6K9337 8110689		03 - INFORMÁTICA	BOM
1367	MOUSE	MAXPR INT	DPE	3,66062E +13		03 - INFORMÁTICA	RUIM
1368	MOUSE	MAXPR INT				03 - INFORMÁTICA	BOM
1369	MOUSE	MAXPR INT				03 - INFORMÁTICA	BOM
1370	MOUSE			ANO 2017		03 - INFORMÁTICA	BOM
1371	MOUSE			ANO 2017		03 - INFORMÁTICA	BOM
1372	MOUSE					03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1373	MOUSE					03 - INFORMÁTICA	BOM
1374	NOBREAK	APC	BACK-UPS 600 VA		BRINGEL 006412	03 - INFORMÁTICA	PÉSSIMO
1375	NOBREAK	APC		6818620 042		03 - INFORMÁTICA	BOM
1376	NOBREAK	APC				03 - INFORMÁTICA	BOM
1377	NOBREAK	DEXPC				03 - INFORMÁTICA	BOM
1378	NOBREAK	ENERM AX				03 - INFORMÁTICA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1379	NOBREAK	INTELRAS			03 - INFORMÁTICA	BOM	
1380	NOBREAK	SMS	PRETO 600 VA	2,7395E+11	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1381	NOBREAK	SMS	PRETO 600 VA		03 - INFORMÁTICA	RUIM	
1382	NOBREAK	SMS			03 - INFORMÁTICA	BOM	
1383	NOBREAK	SMS			03 - INFORMÁTICA	RUIM	
1384	NOBREAK	TS SAHRA			03 - INFORMÁTICA	RUIM	
1385	NOBREAK	WINPARTS	PRETO 600 VA		03 - INFORMÁTICA	PÉSSIMO	
1386	NOBREAK		SMS	S/NS	6734	03 - INFORMÁTICA	BOM
1387	NOBREAK		SMS	S/NS	6735	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1388	NOBREAK		T1/1 2A	120304		03 - INFORMÁTICA	BOM
1389	NOBREAK			2,71112E+18		03 - INFORMÁTICA	BOM
1390	NOBREAK				03 - INFORMÁTICA	BOM	
1391	NOBREAK				03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO	
1392	NOBREAK				03 - INFORMÁTICA	RUIM	
1393	NOBREAK				03 - INFORMÁTICA	BOM	
1394	NOBREAK				03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO	
1395	NOBREAK	APC	PRETO		03 - INFORMÁTICA	BOM	
1396	NOBREAK	APC	PRETO 600 VA	6210610246	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1397	NOBREAK	APC	PRETO 600 VA	6408390322	03 - INFORMÁTICA	BOM	
1398	NOBREAK	APC	PRETO 600 VA	6418220018	03 - INFORMÁTICA	BOM	





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1399	NOBREAK	APC	PRETO 600 VA	6818620042		03 - INFORMÁTICA	BOM
1400	NOBREAK	APC	PRETO 600 VA		2614	03 - INFORMÁTICA	BOM
1401	NOBREAK	APC	PRETO 600 VA			03 - INFORMÁTICA	RUIM
1402	NOBREAK	APC	PRETO 600 VA			03 - INFORMÁTICA	BOM
1403	NOBREAK	APC	PRETO 600 VA			03 - INFORMÁTICA	BOM
1404	NOBREAK	APC	PRETO 600 VA			03 - INFORMÁTICA	PÉSSIMO
1405	NOBREAK	APC				03 - INFORMÁTICA	BOM
1406	NOBREAK	NHS	NINI III 1200 VA	-		03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1407	NOBREAK	REVOLUTION TV	CINZA			03 - INFORMÁTICA	BOM
1408	NOBREAK	SMS				03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1409	NOBREAK	SWS	12016	2,7395E+11		03 - INFORMÁTICA	BOM
1410	NOBREAK		PRETO			03 - INFORMÁTICA	BOM
1411	NOBREAK					03 - INFORMÁTICA	BOM
1412	NOBREAK					03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1413	NOBREAK					03 - INFORMÁTICA	RUIM
1414	NOBREAK 600VA	ENERMAX			BIOPUS 002729	03 - INFORMÁTICA	BOM
1415	NOBREAK 600VA	ENERMAX		9980	BIOPUS 003983	03 - INFORMÁTICA	BOM
1416	NOBREAK 600VA	LACERDA			BIOPUS 005206	03 - INFORMÁTICA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1417	NOBREAK 600VA	SMS		BIOPLUS 006744	03 - INFORMÁTICA	BOM
1418	NOBREAK 600VA	SWS		BIOPLUS 006736	03 - INFORMÁTICA	BOM
1419	NOBREAK 600VA	SWS		BIOPLUS 006740	03 - INFORMÁTICA	BOM
1420	NOBREAK 600VA			BIOPLUS 006742	03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1421	Sistema de informática	-	-	S/NS 153194	03 - INFORMÁTICA	EM USO
1422	TECLADO	C3TECH	KB-11BK		03 - INFORMÁTICA	BOM
1423	TECLADO	C3TECH	KB-11BK		03 - INFORMÁTICA	RUIM
1424	TECLADO	DEXPC			03 - INFORMÁTICA	BOM
1425	TECLADO	GENIUS			03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1426	TECLADO	HP		BC33A0G VBYOHU D	03 - INFORMÁTICA	RUIM
1427	TECLADO	MAX CAMP			03 - INFORMÁTICA	RUIM
1428	TECLADO	MULTIL ASER			03 - INFORMÁTICA	BOM
1429	TECLADO		C3TECH		03 - INFORMÁTICA	RUIM
1430	TECLADO		C3TECH		03 - INFORMÁTICA	BOM
1431	TECLADO		CE FCV		03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1432	TECLADO		DEXPC	1,109E+1 1	03 - INFORMÁTICA	BOM
1433	TECLADO		DEXPC		03 - INFORMÁTICA	BOM
1434	TECLADO		GENIUS		03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1435	TECLADO		GENIUS/ DEXPC		03 - INFORMÁTICA	BOM
1436	TECLADO				03 - INFORMÁTICA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1437					03 - INFORMÁTICA	ÓTIMO
1438	MAXPR INT	PRETO	COD 60814-5		03 - INFORMÁTICA	BOM
1439		C3TECH			03 - INFORMÁTICA	BOM
1440		DEXPC			03 - INFORMÁTICA	BOM
1441					03 - INFORMÁTICA	BOM
1442	MAXPR INT				03 - INFORMÁTICA	BOM
1443	MAXPR INT				03 - INFORMÁTICA	BOM
1231103030000 - Mobiliario Em Geral						
1444	PHILIPS		6148		04 - MOBÍLIA	BOM
1445	APC				04 - MOBÍLIA	BOM
1446	PANDIN	FERRO/ GUARDA VOLUME	-		04 - MOBÍLIA	BOM
1447	PANDIN	FERRO/ GUARDA VOLUME	-		04 - MOBÍLIA	BOM
1448		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1449		CINZA			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1450		CINZA			04 - MOBÍLIA	BOM
1451		CINZA		93278	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1452		CINZA		93688	04 - MOBÍLIA	BOM
1453		CINZA		97309	04 - MOBÍLIA	RUIM
1454		CINZA			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1455		CINZA			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1456		Modulado, Cor Cinza			04 - MOBÍLIA	BOM
1457					04 - MOBÍLIA	BOM
1458	Giobel Móveis	Cor Cinza			04 - MOBÍLIA	BOM
1459		04 GAVETAS DE FERRO CINZA			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1460					04 - MOBÍLIA	BOM
1461					04 - MOBÍLIA	BOM
1462		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1463		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1464					04 - MOBÍLIA	RUIM
1465			S/NS	124774	04 - MOBÍLIA	RUIM
1466			S/NS	124775	04 - MOBÍLIA	RUIM
1467			S/NS	124776	04 - MOBÍLIA	RUIM
1468			S/NS	124777	04 - MOBÍLIA	RUIM
1469			S/NS	124781	04 - MOBÍLIA	BOM
1470			S/NS	124789	04 - MOBÍLIA	RUIM
1471			S/NS	124790	04 - MOBÍLIA	RUIM
1472			S/NS	124792	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1473	ARMARIO ARQUIVO DESLIZANTE 4 GAVETAS		S/NS	124794	04 - MOBÍLIA	BOM
1474	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	Modulado, Cor Cinza			04 - MOBÍLIA	BOM
1475	ARMARIO BALCAO GAVETEIRO C/ SEIS GAVETAS				04 - MOBÍLIA	BOM
1476	ARMARIO C/ 02 PORTAS E 5 PRATELEIRAS			124430	04 - MOBÍLIA	BOM
1477	ARMARIO C/ 2 GAVETAS				04 - MOBÍLIA	BOM
1478	ARMARIO C/ CHAVE 4 GAVETAS				04 - MOBÍLIA	BOM
1479	ARMARIO CINZA COM DUAS PORTAS			149843	04 - MOBÍLIA	RUIM
1480	ARMARIO CINZA DE FERRO				04 - MOBÍLIA	RUIM
1481	ARMARIO COM 2 GAVETAS E 2 PORTAS	CINZA			04 - MOBÍLIA	BOM
1482	ARMARIO COM 2 PORTAS AEREO EM MDF BRANCO				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1483	ARMARIO COM 3 PORTAS	CINZA / MODULADO			04 - MOBÍLIA	BOM
1484	ARMARIO COM 4 GAVETAS				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1485	ARMARIO COM 4 PRATELEIRAS	-	S/NS		04 - MOBÍLIA	BOM
1486	ARMARIO COM 4 PRATELEIRAS	MDF	S/NS		04 - MOBÍLIA	BOM
1487	ARMARIO COM 5 PORTAS	BRANCO		93732	04 - MOBÍLIA	BOM
1488	ARMARIO COM DUAS PORTAS			97963	04 - MOBÍLIA	RUIM
1489	ARMARIO COM RODIZIO E CHAVE VERTICAL	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1490	ARMARIO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA	-	S/NS	149865	04 - MOBÍLIA	BOM
1491	ARMARIO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA	-	S/NS	149867	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1492		COMPENSAD O BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1493					04 - MOBÍLIA	RUIM
1494				94762	04 - MOBÍLIA	RUIM
1495					04 - MOBÍLIA	BOM
1496		-	S/NS	124810	04 - MOBÍLIA	RUIM
1497				9543	04 - MOBÍLIA	BOM
1498				93490	04 - MOBÍLIA	RUIM
1499				97281	04 - MOBÍLIA	RUIM
1500				149775	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1501				149777	04 - MOBÍLIA	BOM
1502				149780	04 - MOBÍLIA	RUIM
1503				149782	04 - MOBÍLIA	BOM
1504	BERTOL INI				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1505					04 - MOBÍLIA	BOM
1506					04 - MOBÍLIA	RUIM
1507		BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1508				93193	04 - MOBÍLIA	BOM
1509				124799	04 - MOBÍLIA	BOM
1510				149791	04 - MOBÍLIA	BOM
1511		BEGE		97573	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1512		CINZA		93880	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1513	ARMARIO DE FERRO COM 4 GAVETAS				04 - MOBÍLIA	RUIM
1514	ARMARIO DE FERRO VAZADO COM 06 PRATELEIRA				04 - MOBÍLIA	RUIM
1515	ARMARIO DE GRADE				04 - MOBÍLIA	RUIM
1516	ARMARIO DE INOX. DA AREA DE LAVAGEM				04 - MOBÍLIA	BOM
1517	ARMARIO DE MEDICAÇÃO	LANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1518	ARMARIO DE PAO INOX				04 - MOBÍLIA	BOM
1519	ARMARIO DE PAREDE	4 PORTAS/COR BRANCA/MD F (COPA)			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1520	ARMARIO DE PAREDE	BRANCA			04 - MOBÍLIA	BOM
1521	ARMARIO DE PAREDE 2 PORTAS				04 - MOBÍLIA	BOM
1522	ARMARIO DE PAREDE 2 PORTAS				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1523	ARMARIO DE PAREDE 2 PORTAS NA COR BRANCA				04 - MOBÍLIA	RUIM
1524	ARMARIO DE PAREDE 2 PORTAS VIDRO (POSTO)				04 - MOBÍLIA	RUIM
1525	ARMARIO DE PAREDE 4 PORTAS			1577	04 - MOBÍLIA	BOM
1526	ARMARIO DE PAREDE 4 PORTAS				04 - MOBÍLIA	BOM
1527	ARMARIO DE PAREDE 6 PORTAS				04 - MOBÍLIA	RUIM
1528	ARMARIO DE PAREDE ALTO COM 4 PORTAS				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1529	ARMARIO DE PAREDE DE DUAS PORTAS				04 - MOBÍLIA	BOM
1530	ARMARIO DE PAREDE EXPURGO				04 - MOBÍLIA	BOM
1531	ARMARIO DE PAREDE MDF				04 - MOBÍLIA	BOM
1532	ARMARIO DE PAREDE P/ SORO				04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1533					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1534					04 - MOBÍLIA	RUIM
1535					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1536					04 - MOBÍLIA	RUIM
1537					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1538		LANCO	9767397 675		04 - MOBÍLIA	BOM
1539		2 PORTAS		59854	04 - MOBÍLIA	RUIM
1540		BEGE		97286	04 - MOBÍLIA	BOM
1541		BEGE			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1542		BRANCO			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1543		BRANCO		93905	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1544				97709	04 - MOBÍLIA	RUIM
1545					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1546					04 - MOBÍLIA	RUIM
1547					04 - MOBÍLIA	BOM
1548					04 - MOBÍLIA	BOM
1549					04 - MOBÍLIA	BOM
1550		3M 0.21mm/122 0mm 5000mm			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1551				94947	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1552				149834	04 - MOBÍLIA	RUIM
1553				149835	04 - MOBÍLIA	RUIM
1554				149836	04 - MOBÍLIA	RUIM
1555					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1556					04 - MOBÍLIA	BOM
1557				97064	04 - MOBÍLIA	BOM
1558					04 - MOBÍLIA	BOM
1559					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1560					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1561					04 - MOBÍLIA	BOM
1562		MARROM			04 - MOBÍLIA	RUIM
1563					04 - MOBÍLIA	RUIM
1564					04 - MOBÍLIA	BOM
1565				97755	04 - MOBÍLIA	RUIM
1566		COMPENSAD O BRANCO		93481	04 - MOBÍLIA	BOM
1567		COMPENSAD O BRANCO		93482	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1568		COMPENSAD O BRANCO		93485	04 - MOBÍLIA	BOM
1569		COMPENSAD O BRANCO		94074	04 - MOBÍLIA	BOM
1570		COMPENSAD O BRANCO		94090	04 - MOBÍLIA	BOM
1571		COMPENSAD O BRANCO		94108	04 - MOBÍLIA	BOM
1572		COMPENSAD O BRANCO		94110	04 - MOBÍLIA	BOM
1573	ARMARIO MODULADO TIPO PRATELEIRAS	COMPENSAD O BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1574	ARMARIO PARA ENTERAL	BRANCO		94104	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1575	ARMARIO PARA ESCRITORIO			124425	04 - MOBÍLIA	BOM
1576	ARMARIO PARA ESCRITORIO			124426	04 - MOBÍLIA	BOM
1577	ARMARIO PARA ESCRITORIO			124427	04 - MOBÍLIA	RUIM
1578	ARMARIO PARA ESCRITORIO			124429	04 - MOBÍLIA	RUIM
1579	ARMARIO PARA GUARDAR BOLSAS				04 - MOBÍLIA	BOM
1580	ARMARIO PEQUENO DE MADEIRA				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1581	ARMARIO PLASTICOS PRETO				04 - MOBÍLIA	BOM
1582	ARMARIO PRETO DUAS PORTAS				04 - MOBÍLIA	BOM
1583	ARMARIO ROUPEIRO 1 VAO E 4 PORTAS			149725	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1584	ARMARIO ROUPEIRO 1 VAO E 4 PORTAS			149726	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1585	ARMARIO ROUPEIRO 1 VAO E 4 PORTAS			149733	04 - MOBÍLIA	BOM
1586	ARMARIO ROUPEIRO 1 VAO E 4 PORTAS			149735	04 - MOBÍLIA	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1587				149736	04 - MOBÍLIA	BOM
1588				149837	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1589					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1590				97046	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1591					04 - MOBÍLIA	BOM
1592		MODULADO			04 - MOBÍLIA	BOM
1593		MODULADO			04 - MOBÍLIA	BOM
1594					04 - MOBÍLIA	BOM
1595					04 - MOBÍLIA	RUIM
1596					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1597					04 - MOBÍLIA	BOM
1598					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1599		CINZA		94201	04 - MOBÍLIA	BOM
1600					04 - MOBÍLIA	BOM
1601		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1602					04 - MOBÍLIA	BOM
1603		6 PORTAS/ COR			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
		BRANCA/MD F				
1604	ARMARIO TORRE COM 5 GAVETAS COM CHAVE	MODULADO BRANCO SEM RODIZIO			04 - MOBÍLIA	BOM
1605	ARMARIO VAZADO DE MADEIRA COM 04 PORTAS			ICEA 000198	04 - MOBÍLIA	BOM
1606	ARMARIO VAZADO EM MDF				04 - MOBÍLIA	BOM
1607	ARMARIO VITRINE	-	S/NS	78601	04 - MOBÍLIA	BOM
1608	ARMARIO VITRINE	-	S/NS	79001	04 - MOBÍLIA	BOM
1609	ARMARIO VITRINE	-	S/NS	123970	04 - MOBÍLIA	BOM
1610	ARMARIO VITRINE	-	S/NS	123972	04 - MOBÍLIA	BOM
1611	ARMARIO VITRINE	-	S/NS	123975	04 - MOBÍLIA	BOM
1612	ARMARIO VITRINE	-	S/NS	149863	04 - MOBÍLIA	BOM
1613	ARMARIO VITRINE	EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA	S/NS	123971	04 - MOBÍLIA	BOM
1614	ARMARIO VITRINE	EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA	S/NS	123973	04 - MOBÍLIA	BOM
1615	ARMARIO VITRINE			97947	04 - MOBÍLIA	BOM
1616	ARMARIO VITRINE			123968	04 - MOBÍLIA	
1617	ARMARIO VITRINE			123974	04 - MOBÍLIA	RUIM
1618	ARMARIO VITRINE			149853	04 - MOBÍLIA	BOM
1619	ARMARIO VITRINE			149854	04 - MOBÍLIA	RUIM
1620	ARMARIO VITRINE			149855	04 - MOBÍLIA	BOM
1621	ARMARIO VITRINE			149857	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1622	ARMARIO VITRINE			149862	04 - MOBÍLIA	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1623					04 - MOBÍLIA	BOM
1624					04 - MOBÍLIA	BOM
1625					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1626					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1627					04 - MOBÍLIA	RUIM
1628			S/NS	149873	04 - MOBÍLIA	RUIM
1629			S/NS	149874	04 - MOBÍLIA	BOM
1630					04 - MOBÍLIA	RUIM
1631		Modulado, Cinza			04 - MOBÍLIA	BOM
1632					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1633		CINZA / MDF			04 - MOBÍLIA	BOM
1634		SEM MARCA			04 - MOBÍLIA	RUIM
1635					04 - MOBÍLIA	BOM
1636		BERTOLINI			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1637					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1638					04 - MOBÍLIA	BOM
1639					04 - MOBÍLIA	BOM
1640					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1641					04 - MOBÍLIA	BOM
1642					04 - MOBÍLIA	RUIM
1643					04 - MOBÍLIA	BOM
1644					04 - MOBÍLIA	BOM
1645					04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1646	BANCADA DE INOX SOLTAS				04 - MOBÍLIA	BOM
1647	BANCADA DE PIA COM DUAS PORTAS E 4 GAVETAS				04 - MOBÍLIA	BOM
1648	BANCADA EM "L" COR CINZA				04 - MOBÍLIA	RUIM
1649	BANCADA EM AGLOMERADO EM 3 GAVETAS				04 - MOBÍLIA	BOM
1650	BANCADA EM L				04 - MOBÍLIA	BOM
1651	BANCADA EM L COM GAVETEIRO GRANDE				04 - MOBÍLIA	BOM
1652	BANCADA EM L FEITO DE MDF				04 - MOBÍLIA	BOM
1653	BANCADA INOX				04 - MOBÍLIA	RUIM
1654	BANCADA PARA MDF MODULADO				04 - MOBÍLIA	RUIM
1655	BANCADA PARA APOIO				04 - MOBÍLIA	BOM
1656	BANCADA PARA APOIO				04 - MOBÍLIA	BOM
1657	BANCADA PARA COMPUTADOR				04 - MOBÍLIA	BOM
1658	BANCADA PARA COMPUTADOR				04 - MOBÍLIA	RUIM
1659	BANCADA PARA COMPUTADOR EM AGLOMERADO				04 - MOBÍLIA	RUIM
1660	BANCADA PARA COMPUTADOR EM AGLOMERADO				04 - MOBÍLIA	BOM
1661	BANCADA PARA PIA COM 6 GAVETAS E 4 PORTAS				04 - MOBÍLIA	RUIM
1662	BANCO/PLASTICO		VERDE		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1663	BELICHE	-	-	-	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1664	BELICHE	-	MADEIRA C/ COLCHAO	-	04 - MOBÍLIA	BOM
1665	BELICHE	KASPER	RETO / COR: CERA TABACO	-	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1666	BELICHE	MADEIRA		ICEA 000049	04 - MOBÍLIA	BOM
1667	BELICHE	MADEIRA		ICEA 000050	04 - MOBÍLIA	BOM
1668	BELICHE	MADEIRA		ICEA 000052	04 - MOBÍLIA	BOM
1669	BELICHE	MADEIRA		ICEA 000156	04 - MOBÍLIA	BOM
1670	BELICHE	MADEIRA		ICEA 000192	04 - MOBÍLIA	BOM
1671	BELICHE	MADEIRA			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1672	BELICHE	MADEIRA			04 - MOBÍLIA	RUIM
1673	BELICHE	MADEIRA			04 - MOBÍLIA	BOM
1674	BELICHE	MADEIRA			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1675	BELICHE	MADEIRA			04 - MOBÍLIA	BOM
1676	BELICHE	MADEIRA			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1677	BELICHE	MADEIRA C OR ESCURA			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1678	BELICHE			IMED 000281	04 - MOBÍLIA	BOM
1679	BELICHE			IMED 000282	04 - MOBÍLIA	BOM
1680	BELICHE				04 - MOBÍLIA	BOM
1681	BELICHE				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1682	BELICHE COM COLCHAO	MADEIRA			04 - MOBÍLIA	BOM
1683	BELICHE COM COLCHAO				04 - MOBÍLIA	BOM
1684	BELICHE COM COLCHAO				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1685	BELICHE COM COLCHAO				04 - MOBÍLIA	BOM
1686	BELICHE COM COLCHAO				04 - MOBÍLIA	BOM
1687	BELICHE COM GAVETEIRO	MODULADO			04 - MOBÍLIA	BOM
1688	BELICHE DESMONTADO				04 - MOBÍLIA	BOM
1689	BERÇO INFANTIL			150246	04 - MOBÍLIA	RUIM
1690	BIOMBO	S/M			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1691	BIOMBO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1692	BIOMBO			120046	04 - MOBÍLIA	RUIM
1693	BIOMBO				04 - MOBÍLIA	RUIM
1694	BIOMBO				04 - MOBÍLIA	BOM
1695	BIOMBO				04 - MOBÍLIA	BOM
1696	BIOMBO				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1697	BIOMBO				04 - MOBÍLIA	RUIM
1698	BIOMBO TRIPLO		S/NS	149150	04 - MOBÍLIA	RUIM
1699	BIOMBO TRIPLO		S/NS	149152	04 - MOBÍLIA	BOM
1700	BIOMBO TRIPLO		S/NS	149162	04 - MOBÍLIA	BOM
1701	CADEIRA	PRETO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1702	CADEIRA	PRETO			04 - MOBÍLIA	BOM
1703	CADEIRA	PRETO / ACOLCHOAD A		97148	04 - MOBÍLIA	BOM
1704	CADEIRA	VERDE			04 - MOBÍLIA	BOM
1705	CADEIRA	VERDE			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1706	CADEIRA			93281	04 - MOBÍLIA	RUIM
1707	CADEIRA			93312	04 - MOBÍLIA	RUIM
1708	CADEIRA			1185069	04 - MOBÍLIA	BOM
1709	CADEIRA				04 - MOBÍLIA	RUIM
1710	CADEIRA				04 - MOBÍLIA	BOM
1711	CADEIRA				04 - MOBÍLIA	RUIM
1712	CADEIRA ALMOFADADA	AZUL		ICEA-S/T	04 - MOBÍLIA	BOM
1713	CADEIRA ALMOFADADA	AZUL			04 - MOBÍLIA	BOM
1714	CADEIRA ALMOFADADA COM RODAS	PRETO			04 - MOBÍLIA	BOM
1715	CADEIRA BRANCA PARA ACOMPANHANTE			548	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1716					04 - MOBÍLIA	RUIM
1717		BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1718					04 - MOBÍLIA	RUIM
1719		PRETO			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1720		PRETO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1721		PRETO			04 - MOBÍLIA	BOM
1722	ADDIT			1586	04 - MOBÍLIA	BOM
1723	ADDIT			1683	04 - MOBÍLIA	BOM
1724	ADDIT			1684	04 - MOBÍLIA	BOM
1725	ADDIT			1685	04 - MOBÍLIA	BOM
1726	ADDIT			1687	04 - MOBÍLIA	BOM
1727	ADDIT			1688	04 - MOBÍLIA	BOM
1728	ADDIT			1689	04 - MOBÍLIA	BOM
1729	ADDIT			1690	04 - MOBÍLIA	BOM
1730	ADDIT			1691	04 - MOBÍLIA	BOM
1731		MOBILIA PRETO			04 - MOBÍLIA	BOM
1732		VERDE			04 - MOBÍLIA	BOM
1733				1687	04 - MOBÍLIA	BOM
1734				1688	04 - MOBÍLIA	BOM
1735				1689	04 - MOBÍLIA	BOM
1736				1690	04 - MOBÍLIA	BOM
1737				1691	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1738	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA COM RODAS	AZUL E PRETO			04 - MOBÍLIA	BOM
1739	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA COM RODAS	VERMELHO E PRETO			04 - MOBÍLIA	BOM
1740	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA COM RODAS	VERMELHO E PRETO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1741	CADEIRA DE ESPERA				04 - MOBÍLIA	BOM
1742	CADEIRA DE FERRO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1743	CADEIRA DE FERRO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1744	CADEIRA DE FERRO				04 - MOBÍLIA	RUIM
1745	CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO DE PLASTICO	AZUL			04 - MOBÍLIA	BOM
1746	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO		25	04 - MOBÍLIA	BOM
1747	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO		1325	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1748	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1749	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1750	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1751	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1752	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1753	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1754	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1755	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1756	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1757	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1758	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1759	CADEIRA DE PLASTICO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1760	CADEIRA DE PLASTICO	Tramontina/ BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1761		Tramontina/ BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1762				139	04 - MOBÍLIA	BOM
1763					04 - MOBÍLIA	RUIM
1764					04 - MOBÍLIA	RUIM
1765					04 - MOBÍLIA	RUIM
1766		BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1767		BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1768		Tramontina/ BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1769		Tramontina/ BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1770					04 - MOBÍLIA	BOM
1771	ROSSET I				04 - MOBÍLIA	BOM
1772					04 - MOBÍLIA	BOM
1773					04 - MOBÍLIA	RUIM
1774					04 - MOBÍLIA	
1775					04 - MOBÍLIA	BOM
1776					04 - MOBÍLIA	BOM
1777					04 - MOBÍLIA	RUIM
1778		AZUL CLARO			04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1779	CADEIRA DE PLASTICO S/ BRAÇO	TOP PLAST	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1780	CADEIRA DE PLASTICO S/ BRAÇO	TOP PLASTZ	TAG047			04 - MOBÍLIA	BOM
1781	CADEIRA DE PLASTICO S/ BRAÇO	Tramontina	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1782	CADEIRA DE PLASTICO S/ BRAÇO	Tramontina	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1783	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO PARA ACOMPANHANTE					04 - MOBÍLIA	BOM
1784	CADEIRA DE PLASTICO PARA ACOMPANHANTE					04 - MOBÍLIA	BOM
1785	CADEIRA DE RODAS	CDS	202	COR PRETA LOTE 36620	1667	04 - MOBÍLIA	BOM
1786	CADEIRA DE RODAS	JAGUA RIBE	-	-	1715	04 - MOBÍLIA	BOM
1787	CADEIRA DE RODAS	JAGUA RIBE				04 - MOBÍLIA	RUIM
1788	CADEIRA DE RODAS				1521	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1789	CADEIRA DE RODAS					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1790	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	CDS	202	S/NS	1554	04 - MOBÍLIA	BOM
1791	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	CDS	202	S/NS	1555	04 - MOBÍLIA	BOM
1792	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	CDS	202	S/NS	1558	04 - MOBÍLIA	BOM
1793	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	CDS	202	S/NS	1559	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1794	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	DUNE			1420	04 - MOBÍLIA	BOM
1795	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	JAGUA RIBE	-	S/NS	1084	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1796	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	JAGUA RIBE	-	S/NS	1249	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1797	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	JAGUA RIBE	-	S/NS	1251	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1798	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	JAGUA RIBE	BAXMANN		150291	04 - MOBÍLIA	RUIM
1799	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	JAGUA RIBE				04 - MOBÍLIA	BOM
1800	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	JAGUA RIBE				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1801	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO				1252	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1802	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO					04 - MOBÍLIA	BOM
1803	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO					04 - MOBÍLIA	RUIM
1804	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO (OBESO)	DUNE	CHM301	S/NS	1548	04 - MOBÍLIA	BOM
1805	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO (OBESO)	DUNE	CHM301	S/NS	1549	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1806	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO (OBESO)	DUNE	CHM301	S/NS	1550	04 - MOBÍLIA	BOM
1807	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO (OBESO)	DUNE	CHM301	S/NS	1551	04 - MOBÍLIA	BOM
1808	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO (OBESO)	DUNE	CHM301	S/NS	1552	04 - MOBÍLIA	BOM
1809	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO (OBESO)	DUNE				04 - MOBÍLIA	BOM
1810	CADEIRA DE RODAS(ADULTO), DOBRAVEL	DUNE	RX40RL	S/NS	1538	04 - MOBÍLIA	BOM
1811	CADEIRA DE RODAS(ADULTO), DOBRAVEL	DUNE	RX40RL	S/NS	1539	04 - MOBÍLIA	BOM
1812	CADEIRA DE RODAS(ADULTO), DOBRAVEL	DUNE	RX40RL	S/NS	1541	04 - MOBÍLIA	BOM
1813	CADEIRA DE RODAS(ADULTO), DOBRAVEL	DUNE	RX40RL	S/NS	1542	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1814	CADEIRA DE RODAS(ADULTO), DOBRÁVEL	DUNE	RX40RL	S/NS	1543	04 - MOBÍLIA	BOM
1815	CADEIRA DE RODAS(ADULTO), DOBRÁVEL	DUNE	RX40RL	S/NS	1545	04 - MOBÍLIA	BOM
1816	CADEIRA DE RODAS(ADULTO), DOBRÁVEL	DUNE	RX40RL	S/NS	1546	04 - MOBÍLIA	BOM
1817	CADEIRA DO REFEITORIO					04 - MOBÍLIA	BOM
1818	CADEIRA EM PLASTICO PARA ACOMPANHANTE					04 - MOBÍLIA	BOM
1819	CADEIRA EM PLASTICO PARA ACOMPANHANTE					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1820	CADEIRA EM PLASTICO PARA ACOMPANHANTE					04 - MOBÍLIA	RUIM
1821	CADEIRA ESCRITORIO COM RODAS					04 - MOBÍLIA	RUIM
1822	CADEIRA ESCRITORIO TIPO DIRETOR			96924		04 - MOBÍLIA	BOM
1823	CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇO. ENCOSTO ALTO		PRETO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1824	CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇO. ENCOSTO BAIXO		PRETO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1825	CADEIRA EXECUTIVA COM RODAS	PEDRO SA	PRETO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1826	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA. ENCOSTO ALTO		PRETO COM BRAÇO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1827	CADEIRA EXECUTIVA TIPO BANCADA S/BRAÇO			S/NS	974	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1828	CADEIRA FIXA		BEGE		15022	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1829	CADEIRA FIXA NA COR BRANCA			S/NS	150335	04 - MOBÍLIA	RUIM
1830	CADEIRA P/ ESCRITORIO ACOLCHOADA					04 - MOBÍLIA	BOM
1831	CADEIRA PARA ACOMPANHANTE				541	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1832					04 - MOBÍLIA	BOM
1833					04 - MOBÍLIA	BOM
1834					04 - MOBÍLIA	RUIM
1835					04 - MOBÍLIA	BOM
1836		PRETO			04 - MOBÍLIA	BOM
1837		PRETO			04 - MOBÍLIA	RUIM
1838		PRETO / ACOLCHOAD A			04 - MOBÍLIA	BOM
1839		PRETO COM BRAÇO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1840		VERDE		149943	04 - MOBÍLIA	RUIM
1841		VERDE		149944	04 - MOBÍLIA	RUIM
1842		VERDE		149945	04 - MOBÍLIA	RUIM
1843		VERDE		149946	04 - MOBÍLIA	RUIM
1844		VERDE		149947	04 - MOBÍLIA	RUIM
1845		VERDE		149948	04 - MOBÍLIA	BOM
1846		VERDE		149949	04 - MOBÍLIA	RUIM
1847		VERDE		149950	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1848		VERDE		149951	04 - MOBÍLIA	BOM
1849		VERDE			04 - MOBÍLIA	BOM
1850		VERDE			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1851		VERDE			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1852				1020	04 - MOBÍLIA	BOM
1853					04 - MOBÍLIA	BOM
1854					04 - MOBÍLIA	RUIM
1855					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1856			S/NS	149954	04 - MOBÍLIA	RUIM
1857		PRETO E VERDE		149965	04 - MOBÍLIA	BOM
1858		PRETO E VERDE		149966	04 - MOBÍLIA	BOM
1859		PRETO E VERDE		149967	04 - MOBÍLIA	BOM
1860		VERDE		149960	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1861		VERDE		149961	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1862		VERDE		149962	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1863		VERDE		149963	04 - MOBÍLIA	RUIM
1864		VERDE		149964	04 - MOBÍLIA	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1865		VERDE		149968	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
1866		VERDE		149969	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
1867		VERDE		149970	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
1868		VERDE		149971	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
1869		VERDE		149972	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
1870		VERDE		149973	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
1871		VERDE		149974	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
1872		VERDE		149975	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
1873		VERDE		149976	04 - MOBÍLIA	RUIM	
1874		VERDE		149977	04 - MOBÍLIA	RUIM	
1875		VERDE		149978	04 - MOBÍLIA	RUIM	
1876		VERDE		149979	04 - MOBÍLIA	RUIM	
1877		VERDE		149980	04 - MOBÍLIA	RUIM	
1878		VERDE		149981	04 - MOBÍLIA	RUIM	
1879		VERDE		149982	04 - MOBÍLIA	RUIM	
1880		VERDE		149983	04 - MOBÍLIA	RUIM	
1881	CADEIRA PARA PALCO: CADEIRA PARA ESCRITORIO COM RODAS TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS		S/NS	149936	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
1882	CADEIRA PLASTICA BRANCA C/ BRAÇO	ROSSET I	-	S/NS	1432	04 - MOBÍLIA	BOM
1883	CADEIRA PLASTICA BRANCA C/ BRAÇO	ROSSET I	-	S/NS	1450	04 - MOBÍLIA	BOM
1884	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO					04 - MOBÍLIA	BOM
1885	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO					04 - MOBÍLIA	BOM
1886	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO					04 - MOBÍLIA	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1887	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO COM PE DE FERRO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1888	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO COM PE DE FERRO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
1889	CADEIRA TIPO DIRETOR	-	PADRÃO IMED	-	04 - MOBÍLIA	BOM
1890	CADEIRA TIPO DIRETOR	-	PADRÃO IMED	-	04 - MOBÍLIA	BOM
1891	CADEIRA TIPO DIRETOR		AZUL		04 - MOBÍLIA	BOM
1892	CADEIRA TIPO DIRETOR		AZUL		04 - MOBÍLIA	RUIM
1893	CADEIRA TIPO DIRETOR		PADRÃO IMED	S/NS	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1894	CADEIRA TIPO DIRETOR		PRETO		04 - MOBÍLIA	BOM
1895	CADEIRA TIPO DIRETOR				04 - MOBÍLIA	BOM
1896	CADEIRA TIPO DIRETOR				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1897	CADEIRA TIPO DIRETOR				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1898	CADEIRA TIPO DIRETOR				04 - MOBÍLIA	RUIM
1899	CADEIRA TIPO DIRETORFIXA			150009	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1900	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA COM BRAÇO		S/NS	1022	04 - MOBÍLIA	BOM
1901	CADEIRAS COM APOIO DE BRAÇO ESCOLAR		BEGE		04 - MOBÍLIA	RUIM
1902	CADEIRAS COM RODAS		PRETO		04 - MOBÍLIA	BOM
1903	CADEIRAS COM RODAS DE ESCRITORIO COM BRAÇOS		PRETO		04 - MOBÍLIA	RUIM
1904	CADEIRAS DE PLASTICO PARA ACOMPANHANTE				04 - MOBÍLIA	BOM
1905	CADEIRAS DE PLASTICO PARA ACOMPANHANTE				04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1906	CADEIRAS DE RODAS ADULTO	JAGUA RIBE			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
1907	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEL ADULTO	JAGUA RIBE	-	S/NS	1066	04 - MOBÍLIA	BOM
1908	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEL ADULTO	JAGUA RIBE	-	S/NS	1069	04 - MOBÍLIA	BOM
1909	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEL ADULTO	JAGUA RIBE	-	S/NS	1079	04 - MOBÍLIA	BOM
1910	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEL ADULTO	JAGUA RIBE	-	S/NS	1081	04 - MOBÍLIA	BOM
1911	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEL ADULTO	JAGUA RIBE	-	S/NS	1246	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
1912	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1320	04 - MOBÍLIA	BOM
1913	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1321	04 - MOBÍLIA	BOM
1914	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1322	04 - MOBÍLIA	BOM
1915	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1329	04 - MOBÍLIA	RUIM
1916	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1330	04 - MOBÍLIA	BOM
1917	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1335	04 - MOBÍLIA	BOM
1918	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1340	04 - MOBÍLIA	BOM
1919	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1347	04 - MOBÍLIA	BOM
1920	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1351	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1921	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1352	04 - MOBÍLIA	BOM
1922	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1356	04 - MOBÍLIA	BOM
1923	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1359	04 - MOBÍLIA	BOM
1924	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1360	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1925	CADEIRAS PLASTICAS COM SUPORTE DE BRAÇO	Tramontina	-	S/NS	1365	04 - MOBÍLIA	BOM
1926	CADEIRAS SECRETARIA FIXA COR PRETA			S/NS	1126	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1927	CADEIRAS SECRETARIA FIXA COR PRETA			S/NS	1128	04 - MOBÍLIA	BOM
1928	CADEIRAS SECRETARIA FIXA COR PRETA			S/NS	1131	04 - MOBÍLIA	BOM
1929	CADEIRAS SECRETARIA FIXA COR PRETA			S/NS	1132	04 - MOBÍLIA	BOM
1930	CADEIRAS SECRETARIA FIXA COR PRETA			S/NS	1134	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1931	CAMA					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1932	CAMA					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1933	CAMA BELICHE				149191	04 - MOBÍLIA	RUIM
1934	CAMA BELICHE				149196	04 - MOBÍLIA	RUIM
1935	CAMA BELICHE EM MADEIRA CEDRO C/ COLCHAOD-33		-	S/NS	871	04 - MOBÍLIA	BOM
1936	CAMA BELICHE EM MADEIRA CEDRO C/ COLCHAOD-33			S/NS	868	04 - MOBÍLIA	BOM
1937	CAMA BOX					04 - MOBÍLIA	BOM
1938	CAMA CONFORTO		MADEIRA			04 - MOBÍLIA	RUIM

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1939	CAMA DE SOLTEIRO 102X95X200	RGS EVENTS	D007717		149930	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1940	CAMA DE SOLTEIRO 102X95X200	RGS EVENTS	D007717		149931	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1941	CAMA DE SOLTEIRO 102X95X200	RGS EVENTS	D007717		149932	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1942	CAMA DE SOLTEIRO 102X95X200	RGS EVENTS	D007717		149933	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1943	CAMA DE SOLTEIRO 102X95X200	RGS EVENTS	D007717		149934	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1944	CAMA DE SOLTEIRO 102X95X200	RGS EVENTS	D007717		149935	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1945	CAMA DE SOLTEIRO 102X95X200	RGS EVENTS	D007717		149936	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1946	CAMA DE SOLTEIRO 102X95X200	RGS EVENTS	D007717		149937	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1947	CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHAO					04 - MOBÍLIA	BOM
1948	CAMA DE SOLTEIRO EM AÇO CABICEIRA		BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1949	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA					04 - MOBÍLIA	BOM
1950	CAMA FAWLER		LEITO 10 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM
1951	CAMA FAWLER		LEITO 116 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM
1952	CAMA FAWLER		LEITO 118 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM
1953	CAMA FAWLER		LEITO 123 COMUM			04 - MOBÍLIA	RUIM
1954	CAMA FAWLER		LEITO 128 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM
1955	CAMA FAWLER		LEITO 13 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1956		CAMA FAWLER	LEITO 17 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM
1957		CAMA FAWLER	LEITO 36 CONTROLE REMOTO			04 - MOBÍLIA	BOM
1958		CAMA FAWLER	LEITO 46 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM
1959		CAMA FAWLER	LEITO 67 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM
1960		CAMA FAWLER	LEITO 73 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM
1961		CAMA FAWLER	LEITO 78 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM
1962		CAMA FAWLER	LEITO 95 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM
1963		CAMA FAWLER	LEITO 96 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM
1964		CAMA FAWLER	LEITO 97 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM
1965		CAMA FAWLER		NS 0690501 0		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1966		CAMA FAWLER		NS 0690507 1		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1967		CAMA FAWLER		NS 10602		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1968		CAMA FAWLER		NS:0690 2002		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1969		CAMA FAWLER		NS:0690 5024		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1970		CAMA FAWLER		NS:0690 5027		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1971	CAMA FAWLER		NS:0690 5061		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1972	CAMA FAWLER		NS:0690 5077		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1973	CAMA FAWLER		NS:0690 5078		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1974	CAMA FAWLER		NS:0690 5084		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1975	CAMA FAWLER		NS:0690 581		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1976	CAMA FAWLER		NS:0690 589		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1977	CAMA FAWLER		NS:0690 589		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1978	CAMA FAWLER		NS:0690 589		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1979	CAMA FAWLER		NS:0690 589		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1980	CAMA FAWLER				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1981	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1518	04 - MOBÍLIA	BOM
1982	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1519	04 - MOBÍLIA	BOM
1983	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1520	04 - MOBÍLIA	BOM
1984	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1521	04 - MOBÍLIA	RUIM
1985	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1522	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1986	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1523	04 - MOBÍLIA	BOM
1987	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1524	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1988	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1525	04 - MOBÍLIA	RUIM
1989	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1529	04 - MOBÍLIA	BOM
1990	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1530	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1991	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1531	04 - MOBÍLIA	BOM
1992	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1532	04 - MOBÍLIA	BOM
1993	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1533	04 - MOBÍLIA	BOM
1994	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1535	04 - MOBÍLIA	BOM
1995	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1536	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
1996	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1693	04 - MOBÍLIA	BOM
1997	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1694	04 - MOBÍLIA	BOM
1998	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1695	04 - MOBÍLIA	BOM
1999	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1696	04 - MOBÍLIA	BOM
2000	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS	INALA MED	S/NS	1697	04 - MOBÍLIA	BOM
2001	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS		LEITO		04 - MOBÍLIA	BOM
2002	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS		LEITO 1		04 - MOBÍLIA	RUIM
2003	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS		LEITO 11		04 - MOBÍLIA	RUIM
2004	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS		LEITO 11		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2005	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS		LEITO 111	150646	04 - MOBÍLIA	BOM
2006	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTOS		LEITO 115		04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2007		LEITO 117			04 - MOBÍLIA	BOM
2008		LEITO 119			04 - MOBÍLIA	BOM
2009		LEITO 12			04 - MOBÍLIA	BOM
2010		LEITO 120			04 - MOBÍLIA	BOM
2011		LEITO 122			04 - MOBÍLIA	BOM
2012		LEITO 13			04 - MOBÍLIA	BOM
2013		LEITO 130			04 - MOBÍLIA	BOM
2014		LEITO 131			04 - MOBÍLIA	BOM
2015		LEITO 135			04 - MOBÍLIA	BOM
2016		LEITO 137			04 - MOBÍLIA	RUIM
2017		LEITO 139			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2018		LEITO 14			04 - MOBÍLIA	RUIM
2019		LEITO 14			04 - MOBÍLIA	RUIM
2020		LEITO 15			04 - MOBÍLIA	BOM
2021		LEITO 18			04 - MOBÍLIA	RUIM
2022		LEITO 19			04 - MOBÍLIA	BOM
2023		LEITO 2			04 - MOBÍLIA	BOM
2024		LEITO 20		1317	04 - MOBÍLIA	BOM
2025		LEITO 21			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2026		LEITO 22			04 - MOBÍLIA	BOM
2027		LEITO 23			04 - MOBÍLIA	BOM
2028		LEITO 24			04 - MOBÍLIA	RUIM
2029		LEITO 25			04 - MOBÍLIA	BOM
2030		LEITO 26			04 - MOBÍLIA	BOM
2031		LEITO 27			04 - MOBÍLIA	BOM
2032		LEITO 28			04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2033		LEITO 29			04 - MOBÍLIA	BOM
2034		LEITO 3			04 - MOBÍLIA	RUIM
2035		LEITO 30			04 - MOBÍLIA	BOM
2036		LEITO 33			04 - MOBÍLIA	BOM
2037		LEITO 34			04 - MOBÍLIA	BOM
2038		LEITO 35			04 - MOBÍLIA	BOM
2039		LEITO 37			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2040		LEITO 38			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2041		LEITO 4			04 - MOBÍLIA	RUIM
2042		LEITO 40			04 - MOBÍLIA	BOM
2043		LEITO 41			04 - MOBÍLIA	RUIM
2044		LEITO 41			04 - MOBÍLIA	BOM
2045		LEITO 42			04 - MOBÍLIA	BOM
2046		LEITO 43			04 - MOBÍLIA	RUIM
2047		LEITO 44			04 - MOBÍLIA	BOM
2048		LEITO 45			04 - MOBÍLIA	BOM
2049		LEITO 47			04 - MOBÍLIA	BOM
2050		LEITO 5			04 - MOBÍLIA	RUIM
2051		LEITO 6			04 - MOBÍLIA	BOM
2052		LEITO 68			04 - MOBÍLIA	RUIM
2053		LEITO 7			04 - MOBÍLIA	RUIM
2054		LEITO 71			04 - MOBÍLIA	RUIM
2055		LEITO 74			04 - MOBÍLIA	RUIM
2056		LEITO 75			04 - MOBÍLIA	BOM
2057		LEITO 80			04 - MOBÍLIA	BOM
2058		LEITO 81			04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2059		LEITO 84			04 - MOBÍLIA	BOM
2060		LEITO 89			04 - MOBÍLIA	BOM
2061		LEITO 90			04 - MOBÍLIA	BOM
2062		LEITO 91			04 - MOBÍLIA	BOM
2063		LEITO 93			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2064		LEITO 94			04 - MOBÍLIA	RUIM
2065		LEITO 98			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2066		LEITO 99			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2067		LEITO EXTRA 3			04 - MOBÍLIA	RUIM
2068		LEITO EXTRA 4			04 - MOBÍLIA	RUIM
2069					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2070					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2071					04 - MOBÍLIA	RUIM
2072	DESEM ATEC	DSM-11 SLX	S/NS	143038	04 - MOBÍLIA	BOM
2073	DESEM ATEC	DSM-11 SLX	S/NS	143039	04 - MOBÍLIA	BOM
2074	DESEM ATEC	DSM-11 SLX	S/NS	143040	04 - MOBÍLIA	BOM
2075	DESEM ATEC	DSM-11 SLX	S/NS	143041	04 - MOBÍLIA	BOM
2076	DESEM ATEC	DSM-11 SLX	S/NS	143042	04 - MOBÍLIA	BOM
2077	Hospim etal	RC MOVEIS		150352	04 - MOBÍLIA	RUIM
2078	Hospim etal		S/NS	150349	04 - MOBÍLIA	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2079	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150351	04 - MOBÍLIA	RUIM
2080	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150353	04 - MOBÍLIA	RUIM
2081	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150359	04 - MOBÍLIA	RUIM
2082	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150362	04 - MOBÍLIA	BOM
2083	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150368	04 - MOBÍLIA	BOM
2084	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150372	04 - MOBÍLIA	RUIM
2085	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150373	04 - MOBÍLIA	BOM
2086	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150377	04 - MOBÍLIA	RUIM
2087	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150381	04 - MOBÍLIA	BOM
2088	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150382	04 - MOBÍLIA	RUIM
2089	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150387	04 - MOBÍLIA	RUIM
2090	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150388	04 - MOBÍLIA	RUIM
2091	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150395	04 - MOBÍLIA	RUIM
2092	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150397	04 - MOBÍLIA	RUIM
2093	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150399	04 - MOBÍLIA	RUIM
2094	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150401	04 - MOBÍLIA	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2095	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150404	04 - MOBÍLIA	BOM
2096	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150405	04 - MOBÍLIA	RUIM
2097	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	S/NS	150409	04 - MOBÍLIA	BOM
2098	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal		150346	04 - MOBÍLIA	RUIM
2099	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal		150347	04 - MOBÍLIA	RUIM
2100	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal		150348	04 - MOBÍLIA	RUIM
2101	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal		150350	04 - MOBÍLIA	RUIM
2102	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal		150358	04 - MOBÍLIA	RUIM
2103	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal		150360	04 - MOBÍLIA	RUIM
2104	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	LEITO 121	150354	04 - MOBÍLIA	RUIM
2105	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	LEITO 126	150355	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2106	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	LEITO 134	150356	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2107	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	Hospimetal	LEITO 16	150357	04 - MOBÍLIA	RUIM
2108	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS	RC MÓVEIS HOSPITALARES		94487	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2109	CAMA FAWLER COM 3 MOVIMENTOS		LEITO 08 COM 3 MANIVELAS		04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2110		LEITO 100			04 - MOBÍLIA	BOM
2111		LEITO 125			04 - MOBÍLIA	BOM
2112		LEITO 136			04 - MOBÍLIA	BOM
2113		LEITO 141			04 - MOBÍLIA	BOM
2114		LEITO 142			04 - MOBÍLIA	BOM
2115		LEITO 17 COM 3 MANIVELAS			04 - MOBÍLIA	BOM
2116		LEITO 48			04 - MOBÍLIA	BOM
2117		LEITO 65			04 - MOBÍLIA	BOM
2118		LEITO 66			04 - MOBÍLIA	BOM
2119		LEITO 83			04 - MOBÍLIA	BOM
2120		LEITO 85			04 - MOBÍLIA	BOM
2121		LEITO 88			04 - MOBÍLIA	BOM
2122		LEITO 92			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2123		LEITO EXTRA 5 COMUM			04 - MOBÍLIA	BOM
2124	ARTME D	ART069B	NS 0690501 0	148686	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2125	ARTME D	ART069B	NS 0690507 1	148684	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2126	ARTME D	ART069B	NS 10602	148685	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2127	ARTME D	ART069B	NS:0690 2002	148677	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2128	ARTME D	ART069B	NS:0690 5024	148678	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2129	CAMA FAWLER MOTORIZADA	ARTME D	ART069B	NS:0690 5027	148682	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2130	CAMA FAWLER MOTORIZADA	ARTME D	ART069B	NS:0690 5061	148680	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2131	CAMA FAWLER MOTORIZADA	ARTME D	ART069B	NS:0690 5077	148681	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2132	CAMA FAWLER MOTORIZADA	ARTME D	ART069B	NS:0690 5078	148676	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2133	CAMA FAWLER MOTORIZADA	ARTME D	ART069B	NS:0690 5084	148679	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2134	CAMA FAWLER MOTORIZADA	ARTME D	ART069B	NS:0690 581	148683	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2135	CAMA FAWLER MOTORIZADA	ARTME D	ART069B	NS:0690 589	148675	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2136	CAMA FAWLER MOTORIZADA	Hospim etal			149208	04 - MOBÍLIA	RUIM
2137	CAMA FAWLER MOTORIZADA	Hospim etal			149210	04 - MOBÍLIA	RUIM
2138	CAMA FAWLER MOTORIZADA	Hospim etal			149211	04 - MOBÍLIA	RUIM
2139	CAMA FAWLER MOTORIZADA	Hospim etal			149216	04 - MOBÍLIA	RUIM
2140	CAMA FIXA				738	04 - MOBÍLIA	RUIM
2141	CAMA FIXA				739	04 - MOBÍLIA	RUIM
2142	CAMA FIXA				740	04 - MOBÍLIA	RUIM
2143	CAMA FIXA				741	04 - MOBÍLIA	RUIM
2144	CAMA FIXA				742	04 - MOBÍLIA	RUIM
2145	CAMA FIXA				743	04 - MOBÍLIA	RUIM
2146	CAMA HOSPITALAR	DEWERT		6905001		04 - MOBÍLIA	BOM
2147	CAMA HOSPITALAR	DEWERT		6905022		04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2148	CAMA HOSPITALAR	DEWERT			04 - MOBÍLIA	BOM
2149	CAMA HOSPITALAR	RC MÓVEIS HOSPITALARES		744	04 - MOBÍLIA	RUIM
2150	CAMA HOSPITALAR	RC MÓVEIS HOSPITALARES		745	04 - MOBÍLIA	RUIM
2151	CAMA HOSPITALAR	RC MÓVEIS HOSPITALARES		94924	04 - MOBÍLIA	BOM
2152	CAMA HOSPITALAR MANUAL			746	04 - MOBÍLIA	RUIM
2153	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA	DEWERT			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2154	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA	HOSPITALMED		94003	04 - MOBÍLIA	BOM
2155	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA	MEDISA UDE			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2156	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA	MEDISA UDE			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2157	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA	MEDISA UDE			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2158	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA	Okimat		R7650670243	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2159	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA	Okimat		R7650671510	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2160			2020/06 905058		04 - MOBÍLIA	BOM
2161			2020/06 905058		04 - MOBÍLIA	BOM
2162				1704	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2163				1705	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2164				1706	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2165				1707	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2166				1708	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2167				1709	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2168				568	04 - MOBÍLIA	RUIM
2169				569	04 - MOBÍLIA	RUIM
2170				570	04 - MOBÍLIA	RUIM
2171				571	04 - MOBÍLIA	RUIM
2172					04 - MOBÍLIA	BOM
2173					04 - MOBÍLIA	RUIM
2174					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2175					04 - MOBÍLIA	BOM
2176					04 - MOBÍLIA	BOM
2177					04 - MOBÍLIA	BOM
2178					04 - MOBÍLIA	BOM
2179		SERVILLE E CLASSICS			04 - MOBÍLIA	BOM
2180				896	04 - MOBÍLIA	RUIM
2181				897	04 - MOBÍLIA	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2182	CARRINHO DE SUPERMERCADO	Ecoflex	120		893	04 - MOBÍLIA	RUIM
2183	CARRINHO DE SUPERMERCADO GRANDE			S/NS	758	04 - MOBÍLIA	BOM
2184	CARRINHO EM MDF PARA BOMBA DE INFUSAO					04 - MOBÍLIA	RUIM
2185	CARRINHO EM MDF PARA TRANSPORTE		BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
2186	CARRINHO EM MDF PARA TRANSPORTE		BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
2187	CARRINHO PAR SUPERMERCADO DE PLASTICO	Ecoflex	120		894	04 - MOBÍLIA	RUIM
2188	CARRINHO PARA CARREGAR LIXO					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2189	CARRINHO PARA CARREGAR LIXO					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2190	CARRINHO PARA CARREGAR LIXO					04 - MOBÍLIA	BOM
2191	CARRO AUXILIAR EM MDF				1142	04 - MOBÍLIA	RUIM
2192	CARRO AUXILIAR EM MDF				1143	04 - MOBÍLIA	RUIM
2193	CARRO AUXILIAR EM MDF				1145	04 - MOBÍLIA	RUIM
2194	CARRO AUXILIAR EM MDF				1146	04 - MOBÍLIA	RUIM
2195	CARRO AUXILIAR EM MDF				1147	04 - MOBÍLIA	RUIM
2196	CARRO AUXILIAR EM MDF				1149	04 - MOBÍLIA	RUIM
2197	CARRO AUXILIAR EM MDF				1151	04 - MOBÍLIA	RUIM
2198	CARRO AUXILIAR EM MDF				1153	04 - MOBÍLIA	RUIM
2199	CARRO AUXILIAR EM MDF				1155	04 - MOBÍLIA	RUIM
2200	CARRO AUXILIAR EM MDF				1157	04 - MOBÍLIA	RUIM
2201	CARRO AUXILIAR EM MDF				1160	04 - MOBÍLIA	RUIM
2202	CARRO AUXILIAR EM MDF PARA BOMBA DE INFUSAO					04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2203	CARRO AUXILIAR EM MDF PARA BOMBA DE INFUSAO				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2204	CARRO AUXILIAR EM MDF PARA BOMBA DE INFUSAO				04 - MOBÍLIA	RUIM
2205	CARRO DE ALUMINIO CONTENDO UMA TORRE DE VIDEO	PERTEC ENTE AO DR. MARCE L HEIBEL			04 - MOBÍLIA	RUIM
2206	CARRO DE CURATIVO INOX	Hospimetal			04 - MOBÍLIA	BOM
2207	CARRO DE CURATIVO INOX	Hospimetal			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2208	CARRO DE CURATIVO INOX	HOSPITALMED		94858	04 - MOBÍLIA	BOM
2209	CARRO DE CURATIVO INOX	HOSPITALMED			04 - MOBÍLIA	BOM
2210	CARRO DE CURATIVO INOX	HOSPITALMED			04 - MOBÍLIA	BOM
2211	CARRO DE CURATIVO INOX	MEDHAUS	-	147265	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2212	CARRO DE CURATIVO INOX	MEDHAUS	-	147268	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2213	CARRO DE CURATIVO INOX	MEDHAUS	S/NS	1565	04 - MOBÍLIA	BOM
2214	CARRO DE CURATIVO INOX	MEDHAUS	S/NS	1567	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2215	CARRO DE CURATIVO INOX	MEDHAUS	S/NS	1568	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2216	CARRO DE CURATIVO INOX	MEDHAUS	S/NS	1569	04 - MOBÍLIA	BOM
2217	CARRO DE CURATIVO INOX	NSF			04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2218					04 - MOBÍLIA	BOM
2219					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2220	LIFE			154087	04 - MOBÍLIA	BOM
2221	LIFE			154088	04 - MOBÍLIA	BOM
2222	LIFE			154089	04 - MOBÍLIA	BOM
2223	MEDI SAUDE	MS03002	11136-335	1578	04 - MOBÍLIA	RUIM
2224	MEDI SAUDE	MS03002	11136-342	1580	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2225	MEDI SAUDE	MS03002	11136-347	1579	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2226	MEDI SAUDE	MS03002	11136-348	1577	04 - MOBÍLIA	BOM
2227	RUBMED			147104	04 - MOBÍLIA	BOM
2228	RUBMED			147110	04 - MOBÍLIA	BOM
2229	RUBMED			147112	04 - MOBÍLIA	BOM
2230		BEGE			04 - MOBÍLIA	BOM
2231				94609	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2232				97704	04 - MOBÍLIA	RUIM
2233				147112	04 - MOBÍLIA	BOM
2234				150619	04 - MOBÍLIA	RUIM
2235					04 - MOBÍLIA	BOM
2236					04 - MOBÍLIA	
2237	ECAFIX		44754	149225	04 - MOBÍLIA	BOM
2238	ECAFIX		44755	149226	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2239	ECAFIX		S/NS	149229	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2240	CARRO DE MEDICAÇÃO	LANCO	S/NS	149230	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2241	CARRO MACA COM RODIZIOS E FREIOS	Santa Luzia	-	144049	04 - MOBÍLIA	BOM	
2242	CARRO MACA COM RODIZIOS E FREIOS	Santa Luzia	-	144050	04 - MOBÍLIA	BOM	
2243	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA		S/NS	149233	04 - MOBÍLIA	BOM	
2244	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA				04 - MOBÍLIA	BOM	
2245	COLCHOES HOSPITALAR D33				04 - MOBÍLIA	BOM	
2246	COLCHOES HOSPITALAR D33				04 - MOBÍLIA	RUIM	
2247	COLCHONETE		AZUL		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2248	COLCHONETE				04 - MOBÍLIA	BOM	
2249	COLCHONETE				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2250	COLCHONETE				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2251	CRIADO MUDO				04 - MOBÍLIA	BOM	
2252	CRIADO MUDO				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
2253	CRIADO MUDO				04 - MOBÍLIA	RUIM	
2254	CRIADO MUDO COM 3 GAVETAS		CINZA / MODULA DO		04 - MOBÍLIA	BOM	
2255	CRIADO MUDO EM MDF				04 - MOBÍLIA	RUIM	
2256	CRIADO MUDO SEM RODAS EM AÇO		BRANCO		04 - MOBÍLIA	BOM	
2257	DIVA VERDE		S/NS	150417	04 - MOBÍLIA	BOM	
2258	ESCADA DESLIZANTES COM RODAS				04 - MOBÍLIA	BOM	
2259	ESCADA DESLIZANTES COM RODAS				04 - MOBÍLIA	BOM	
2260	ESCADA EM ALUMINIO COM 7 DEGRAUS				04 - MOBÍLIA	BOM	
2261	ESCADA FIBRA TESOURA 7 DEGRAUS				04 - MOBÍLIA	BOM	
2262	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	inox LM	2023TI	S/NS	623	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2263	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	inox LM	2023TI	S/NS	624	04 - MOBÍLIA	RUIM
2264	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	inox LM	2023TI	S/NS	625	04 - MOBÍLIA	BOM
2265	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	inox LM	2023TI	S/NS	636	04 - MOBÍLIA	BOM
2266	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	inox LM	2023TI	S/NS	639	04 - MOBÍLIA	BOM
2267	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	inox LM	2023TI	S/NS	649	04 - MOBÍLIA	RUIM
2268	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	inox LM	2023TI	S/NS	652	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2269	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	inox LM	2023TI	S/NS	661	04 - MOBÍLIA	BOM
2270	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	inox LM	2023TI	S/NS	662	04 - MOBÍLIA	BOM
2271	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	inox LM	2023TI	S/NS	692	04 - MOBÍLIA	BOM
2272	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	inox LM	2023TI	S/NS	693	04 - MOBÍLIA	BOM
2273	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	inox LM	2023TI	S/NS	694	04 - MOBÍLIA	RUIM
2274	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US	-	S/NS	1267	04 - MOBÍLIA	BOM
2275	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US	-	-	143578	04 - MOBÍLIA	BOM
2276	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US	-	-	143580	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2277	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US	-	-	143585	04 - MOBÍLIA	BOM
2278	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US	-	-	143586	04 - MOBÍLIA	RUIM
2279	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US	-	-	143588	04 - MOBÍLIA	BOM
2280	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US	-	S/NS	1460	04 - MOBÍLIA	BOM
2281	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US	-	S/NS	1461	04 - MOBÍLIA	BOM
2282	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US	-	S/NS	1466	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2283	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US	-	S/NS	1469	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2284	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US	-	S/NS	1474	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2285	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1721	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2286	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1722	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2287	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1723	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2288	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1724	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2289	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1725	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2290	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1726	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2291	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1727	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2292	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1728	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2293	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1729	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2294	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1730	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2295	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1731	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2296	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1732	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2297	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1733	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2298	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1734	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2299	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			1735	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2300	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		1736	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2301	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		1737	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2302	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		1738	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2303	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		1739	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2304	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		1740	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2305	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		152763	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2306	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		152764	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2307	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		152765	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2308	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		152766	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2309	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		152767	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2310	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		152768	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2311	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		152769	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2312	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		152770	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2313	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		152771	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2314	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US		152772	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2315	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	MEDHA US			04 - MOBÍLIA	BOM
2316	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	S/M			04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2317	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	S/M			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2318	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS			18697	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
2319	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS			94444	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
2320	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS			97923	04 - MOBÍLIA	RUIM	
2321	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS			149219	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2322	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS			149220	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2323	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS			149221	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2324	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS			149222	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2325	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS			149223	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2326	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS			149322	04 - MOBÍLIA	BOM	
2327	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS				04 - MOBÍLIA	BOM	
2328	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
2329	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS				04 - MOBÍLIA	BOM	
2330	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS				04 - MOBÍLIA	BOM	
2331	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS				04 - MOBÍLIA	RUIM	
2332	ESCADA HOSPITALAR 3 DEGRAUS				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2333	ESCADA HOSPITALAR, COM 2 DEGRAUS DE MADEIRA		S/NS	149296	04 - MOBÍLIA	RUIM	
2334	ESCADA RESIDENCIAL	Luberto lo	RF7 Altura: 2,10m; 6 degraus		04 - MOBÍLIA	BOM	
2335	ESCRIVANINHA	2 G KASPPE SBERG		-	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2336	ESCRIVANINHA				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
2337	ESCRIVANINHA				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2338	ESCRIVANINHA CANTONEIRA		CINZA		04 - MOBÍLIA	BOM	





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2339			S/NS	149910	04 - MOBÍLIA	BOM
2340			S/NS	149915	04 - MOBÍLIA	BOM
2341			S/NS	149930	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2342			S/NS	149931	04 - MOBÍLIA	BOM
2343			S/NS	149933	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2344					04 - MOBÍLIA	BOM
2345		NA COR BRANCA	S/NS	124874	04 - MOBÍLIA	BOM
2346					04 - MOBÍLIA	BOM
2347					04 - MOBÍLIA	BOM
2348					04 - MOBÍLIA	RUIM
2349					04 - MOBÍLIA	BOM
2350				93861	04 - MOBÍLIA	RUIM
2351					04 - MOBÍLIA	BOM
2352					04 - MOBÍLIA	RUIM
2353					04 - MOBÍLIA	BOM
2354					04 - MOBÍLIA	BOM
2355					04 - MOBÍLIA	RUIM
2356					04 - MOBÍLIA	BOM
2357					04 - MOBÍLIA	BOM
2358		BEGE			04 - MOBÍLIA	RUIM
2359					04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2360				150014	04 - MOBÍLIA	BOM
2361				150015	04 - MOBÍLIA	BOM
2362				150016	04 - MOBÍLIA	RUIM
2363				150017	04 - MOBÍLIA	BOM
2364				150039	04 - MOBÍLIA	BOM
2365				150047	04 - MOBÍLIA	RUIM
2366				150049	04 - MOBÍLIA	RUIM
2367				150050	04 - MOBÍLIA	RUIM
2368				150051	04 - MOBÍLIA	RUIM
2369				150052	04 - MOBÍLIA	RUIM
2370				150053	04 - MOBÍLIA	RUIM
2371				150054	04 - MOBÍLIA	RUIM
2372				150055	04 - MOBÍLIA	RUIM
2373				150056	04 - MOBÍLIA	RUIM
2374				150057	04 - MOBÍLIA	RUIM
2375				150059	04 - MOBÍLIA	RUIM
2376				150060	04 - MOBÍLIA	RUIM
2377				150067	04 - MOBÍLIA	BOM
2378				150068	04 - MOBÍLIA	BOM
2379				150069	04 - MOBÍLIA	BOM
2380				150070	04 - MOBÍLIA	BOM
2381				150071	04 - MOBÍLIA	BOM
2382				150072	04 - MOBÍLIA	BOM
2383				150073	04 - MOBÍLIA	BOM
2384				150074	04 - MOBÍLIA	BOM
2385				150075	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2386				150076	04 - MOBÍLIA	BOM
2387				94819	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2388				94821	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2389					04 - MOBÍLIA	RUIM
2390				ICEA 000885	04 - MOBÍLIA	BOM
2391					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2392					04 - MOBÍLIA	BOM
2393		Marcon			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2394					04 - MOBÍLIA	BOM
2395		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2396		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2397		CINZA			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2398		BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2399		BRANCO		97989	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2400		03 GAVETAS CINZA MODULADO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2401					04 - MOBÍLIA	BOM
2402		03 GAVETAS CINZA MODULADO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2403		Modulado, Cinza, Com Chave			04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2404					04 - MOBÍLIA	BOM
2405					04 - MOBÍLIA	BOM
2406		MODELO: CRC12ABAN A			04 - MOBÍLIA	BOM
2407					04 - MOBÍLIA	BOM
2408		CINZA			04 - MOBÍLIA	RUIM
2409		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2410					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2411		MDF	S/NS	1701	04 - MOBÍLIA	BOM
2412		MDF	S/NS	1702	04 - MOBÍLIA	BOM
2413				93357	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2414	S/M				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2415		AÇO INOX		93402	04 - MOBÍLIA	BOM
2416		AÇO INOX		97439	04 - MOBÍLIA	BOM
2417				9476	04 - MOBÍLIA	BOM
2418				93477	04 - MOBÍLIA	RUIM
2419				93602	04 - MOBÍLIA	BOM
2420					04 - MOBÍLIA	BOM
2421					04 - MOBÍLIA	BOM
2422		LED 400 LUMEN S			04 - MOBÍLIA	BOM
2423		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2424					04 - MOBÍLIA	RUIM
2425		MARROM			04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2426		TAMANHOS P/M/G			04 - MOBÍLIA	BOM
2427		AZUL			04 - MOBÍLIA	BOM
2428		BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2429		BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2430		JSN AZUL			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2431		VERMELHO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2432		BRINOX			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2433		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2434		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2435		BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
2436		VERMELHO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2437		VERMELHO MARFINITE			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2438					04 - MOBÍLIA	BOM
2439		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2440		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2441		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2442		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2443		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2444		BRANCO/AZUL			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2445		VERDE			04 - MOBÍLIA	BOM
2446		VERMELHO			04 - MOBÍLIA	BOM
2447					04 - MOBÍLIA	BOM
2448					04 - MOBÍLIA	BOM
2449	MARFINITE	BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2450		PRETO			04 - MOBÍLIA	BOM
2451	MARFI NITE	BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2452	MARFI NITE	BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2453	MARFI NITE	BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2454	MARFI NITE	BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2455		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2456					04 - MOBÍLIA	BOM
2457					04 - MOBÍLIA	BOM
2458					04 - MOBÍLIA	RUIM
2459					04 - MOBÍLIA	BOM
2460					04 - MOBÍLIA	RUIM
2461				93863	04 - MOBÍLIA	BOM
2462				94839	04 - MOBÍLIA	BOM
2463				124924	04 - MOBÍLIA	BOM
2464					04 - MOBÍLIA	BOM
2465					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2466					04 - MOBÍLIA	RUIM
2467					04 - MOBÍLIA	BOM
2468					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2469					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2470					04 - MOBÍLIA	RUIM
2471					04 - MOBÍLIA	RUIM
2472	MARFI NITE	BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2473	LIXEIRA INFECTANTE M	MARFI NITE	BRANCO		04 - MOBÍLIA	BOM	
2474	LIXEIRA INOX 100 LITROS				04 - MOBÍLIA	RUIM	
2475	LIXEIRA INOX 100 LITROS				04 - MOBÍLIA	RUIM	
2476	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 50L				04 - MOBÍLIA	BOM	
2477	LIXEIRA INOX COM PEDAL	Prisce	-	S/NS	286	04 - MOBÍLIA	BOM
2478	LIXEIRA INOX COM PEDAL 50L				04 - MOBÍLIA	RUIM	
2479	LIXEIRA INOX SEM TAMPA 100LITROS				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
2480	LIXEIRA LIXO COMUM M		BRANCO		04 - MOBÍLIA	BOM	
2481	LIXEIRA LIXO COMUM P		BRANCO		04 - MOBÍLIA	BOM	
2482	LIXEIRA P/ LIXO COMUM P		BRANCO		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2483	LIXEIRA PEQUENA PARA BANHEIRO				04 - MOBÍLIA	BOM	
2484	LIXEIRA PLASTICA 50 LITROS				04 - MOBÍLIA	RUIM	
2485	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 100L				04 - MOBÍLIA	BOM	
2486	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL GRANDE	Plasval e			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
2487	LIXEIRA SEM TAMPA				04 - MOBÍLIA	RUIM	
2488	LIXEIRA TIPO MECANICA 60 L COM PEDAL			S/NS	149387	04 - MOBÍLIA	RUIM
2489	LONGARINA 3 LUGARES		ACOLCHOADA		93474	04 - MOBÍLIA	BOM
2490	LONGARINA 3 LUGARES		COM DETALHES			04 - MOBÍLIA	RUIM
2491	LONGARINA 3 LUGARES		COM LISA VERDE			04 - MOBÍLIA	BOM
2492	LONGARINA 3 LUGARES		LISA VERDE			04 - MOBÍLIA	BOM
2493	LONGARINA 3 LUGARES		PRETO / ACOLCHOADA			04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2494		VERDE COM DETALHES		790	04 - MOBÍLIA	BOM
2495		VERDE COM DETALHES			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2496			S/NS	769	04 - MOBÍLIA	RUIM
2497			S/NS	772	04 - MOBÍLIA	BOM
2498			S/NS	775	04 - MOBÍLIA	BOM
2499			S/NS	776	04 - MOBÍLIA	RUIM
2500			S/NS	782	04 - MOBÍLIA	RUIM
2501			S/NS	783	04 - MOBÍLIA	RUIM
2502			S/NS	784	04 - MOBÍLIA	RUIM
2503			S/NS	785	04 - MOBÍLIA	RUIM
2504			S/NS	786	04 - MOBÍLIA	RUIM
2505			S/NS	788	04 - MOBÍLIA	BOM
2506			S/NS	789	04 - MOBÍLIA	RUIM
2507			S/NS	820	04 - MOBÍLIA	RUIM
2508			S/NS	821	04 - MOBÍLIA	RUIM
2509			S/NS	822	04 - MOBÍLIA	RUIM
2510			S/NS	823	04 - MOBÍLIA	RUIM
2511			S/NS	827	04 - MOBÍLIA	BOM
2512			S/NS	828	04 - MOBÍLIA	RUIM
2513			S/NS	830	04 - MOBÍLIA	RUIM
2514			S/NS	835	04 - MOBÍLIA	RUIM
2515			S/NS	836	04 - MOBÍLIA	RUIM
2516			S/NS	837	04 - MOBÍLIA	RUIM
2517			S/NS	840	04 - MOBÍLIA	RUIM
2518			S/NS	841	04 - MOBÍLIA	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2519			S/NS	843	04 - MOBÍLIA	RUIM
2520			S/NS	844	04 - MOBÍLIA	RUIM
2521			S/NS	845	04 - MOBÍLIA	RUIM
2522			S/NS	1006	04 - MOBÍLIA	BOM
2523			S/NS	1012	04 - MOBÍLIA	BOM
2524				976	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2525				977	04 - MOBÍLIA	BOM
2526				980	04 - MOBÍLIA	RUIM
2527				981	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2528				982	04 - MOBÍLIA	BOM
2529				983	04 - MOBÍLIA	BOM
2530				984	04 - MOBÍLIA	BOM
2531				985	04 - MOBÍLIA	BOM
2532				986	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2533				989	04 - MOBÍLIA	RUIM
2534				990	04 - MOBÍLIA	BOM
2535				992	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2536				993	04 - MOBÍLIA	BOM
2537				994	04 - MOBÍLIA	RUIM
2538				996	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2539	MACA	AZUL		14835	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2540	MACA	AZUL COM RODINHAS			04 - MOBÍLIA	BOM
2541	MACA				04 - MOBÍLIA	BOM
2542	MACA CIRURGICA INOX				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2543	MACA CIRURGICA INOX				04 - MOBÍLIA	RUIM
2544	MACA COM RODAS	PRETO			04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2545		S/M			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2546				149435	04 - MOBÍLIA	BOM
2547				149436	04 - MOBÍLIA	BOM
2548				149437	04 - MOBÍLIA	BOM
2549					04 - MOBÍLIA	BOM
2550					04 - MOBÍLIA	RUIM
2551					04 - MOBÍLIA	BOM
2552		AZUL		148130	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2553		AZUL		148136	04 - MOBÍLIA	BOM
2554		AZUL			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2555		AZUL			04 - MOBÍLIA	BOM
2556		AZUL			04 - MOBÍLIA	BOM
2557		AZUL			04 - MOBÍLIA	BOM
2558		AZUL ACOLCHOAD A			04 - MOBÍLIA	BOM
2559		PRETO			04 - MOBÍLIA	BOM
2560		PRETO			04 - MOBÍLIA	BOM
2561		PRETO SEM APOIO			04 - MOBÍLIA	BOM
2562				148124	04 - MOBÍLIA	BOM
2563				148133	04 - MOBÍLIA	BOM
2564					04 - MOBÍLIA	BOM
2565					04 - MOBÍLIA	BOM
2566					04 - MOBÍLIA	BOM
2567		TIPO DIVA COR PRETA	S/NS	136335	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2568	MACA HOSPITALAR FIXA, 1,80X65X85CM	MEDHA US	MH-MC001	S/NS	1514	04 - MOBÍLIA	BOM
2569	MACA HOSPITALAR FIXA, 1,80X65X85CM	MEDHA US	MH-MC001	S/NS	1515	04 - MOBÍLIA	BOM
2570	MACA HOSPITALAR FIXA, 1,80X65X85CM	MEDHA US	MH-MC001	S/NS	1516	04 - MOBÍLIA	BOM
2571	MACA HOSPITALAR FIXA, 1,80X65X85CM	MEDHA US	MH-MC001	S/NS	1517	04 - MOBÍLIA	BOM
2572	MACA MOVEL		BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
2573	MACA PEDIATRICA		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2574	MACA TIPO DIVA	MEDHA US			148121	04 - MOBÍLIA	BOM
2575	MACA TIPO DIVA	MEDHA US			148122	04 - MOBÍLIA	BOM
2576	MACA TIPO DIVA	MEDHA US			148123	04 - MOBÍLIA	BOM
2577	MACA TIPO DIVA	MEDHA US			148124	04 - MOBÍLIA	BOM
2578	MACA TIPO DIVA	MEDHA US			148125	04 - MOBÍLIA	BOM
2579	MACA TIPO DIVA	MEDHA US			148126	04 - MOBÍLIA	BOM
2580	MACA TIPO DIVA	MEDHA US			148127	04 - MOBÍLIA	BOM
2581	MACA TIPO DIVA	MEDHA US			148128	04 - MOBÍLIA	BOM
2582	MACA TIPO DIVA	MEDHA US			148129	04 - MOBÍLIA	BOM
2583	MACA TIPO DIVA	MEDHA US			148130	04 - MOBÍLIA	BOM
2584	MACA TIPO DIVA	MEDHA US			148131	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2585	MACA TIPO DIVA	MEDHA US		148132	04 - MOBÍLIA	BOM	
2586	MACA TIPO DIVA	MEDHA US		148133	04 - MOBÍLIA	BOM	
2587	MACA TIPO DIVA	MEDHA US		148134	04 - MOBÍLIA	BOM	
2588	MACA TIPO DIVA	MEDHA US		148135	04 - MOBÍLIA	BOM	
2589	MACA TIPO DIVA	MEDHA US		148136	04 - MOBÍLIA	BOM	
2590	MACA TIPO DIVA	S/M			04 - MOBÍLIA	BOM	
2591	MACA TIPO DIVA COM RODINHAS PROTEÇÃO LATERAL	Moraes	-	S/NS	1046	04 - MOBÍLIA	BOM
2592	MACA TIPO DIVA COM SUPORTE P/ PAPEL	Qualifa rma	-	S/NS	879	04 - MOBÍLIA	BOM
2593	MACA TIPO DIVA COM SUPORTE P/ PAPEL	Qualifa rma	-	S/NS	881	04 - MOBÍLIA	BOM
2594	MACA TIPO DIVA SIMPLES	Hospita lar	-	S/NS	882	04 - MOBÍLIA	BOM
2595	MALEIRO COM 1 PORTA		MDF	S/NS	1700	04 - MOBÍLIA	BOM
2596	MALEIRO COM 1 PORTA		MDF	S/NS	1703	04 - MOBÍLIA	BOM
2597	MESA		S/M		97571	04 - MOBÍLIA	BOM
2598	MESA		S/M			04 - MOBÍLIA	BOM
2599	MESA					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2600	MESA				93350	04 - MOBÍLIA	BOM
2601	MESA 6 LUGARES				97245	04 - MOBÍLIA	RUIM
2602	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124428	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2603	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124429	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2604	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124430	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2605	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124431	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2606	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124432	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2607	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124433	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2608	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124434	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2609	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124435	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2610	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124436	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2611	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124437	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2612	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124438	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2613	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124439	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2614	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124440	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2615	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124441	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2616	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124442	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2617	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124443	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2618	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124444	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2619	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124445	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2620	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124446	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2621	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124447	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2622	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124448	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2623	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124449	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2624	MESA AUXILIAR FIXA INOX	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124450	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2625	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124451	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2626	FORÇA MEDIC A	FM6323/VAR	-	124452	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2627	MESA AUXILIAR PARA ANESTESIA EM AÇO INOX		S/NS	3124	04 - MOBÍLIA	RUIM
2628	MESA AUXILIAR RODEADA COM GRADIL		S/NS	149444	04 - MOBÍLIA	BOM
2629	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR INOX	HOSPIMETAL		93576	04 - MOBÍLIA	BOM
2630	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR INOX	HOSPIMETAL			04 - MOBÍLIA	BOM
2631	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR INOX	SERVILLE CLASSICS			04 - MOBÍLIA	BOM
2632	MESA COM 1 GAVETA	VERDE			04 - MOBÍLIA	RUIM
2633	MESA COM 2 GAVETAS	-	MADEIRA/Medida:1,2x0,65x0,76	-	04 - MOBÍLIA	BOM
2634	MESA COM 2 GAVETAS	BEGE MODULADO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2635	MESA COM 2 GAVETAS	CINZA			04 - MOBÍLIA	RUIM
2636	MESA COM 2 GAVETAS	W3 IMOBILIÁRIO PORATIVO			04 - MOBÍLIA	BOM
2637	MESA COM 2 GAVETAS				04 - MOBÍLIA	RUIM
2638	MESA COM 3 GAVETAS				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2639	MESA COM 3 GAVETAS				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2640	MESA COM 5 GAVETAS PARA MEDICAÇÃO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
2641	MESA COM GAVETA	04 GAVETAS CI			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
		NZA MODULADO				
2642	MESA COM GAVETA	CINZA / MODULADO			04 - MOBÍLIA	BOM
2643	MESA COM GAVETA	PRETO			04 - MOBÍLIA	BOM
2644	MESA DE APOIO	BRANCO/CO MPENSADO		98254	04 - MOBÍLIA	BOM
2645	MESA DE APOIO	BRANCO/CO MPENSADO		98263	04 - MOBÍLIA	BOM
2646	MESA DE APOIO	BRANCO/CO MPENSADO			04 - MOBÍLIA	BOM
2647	MESA DE CABECEIRA	SEM ESPECIFICAÇ ÕES		97013	04 - MOBÍLIA	BOM
2648	MESA DE CABECEIRA			94094	04 - MOBÍLIA	BOM
2649	MESA DE CABECEIRA/REFEIÇÃO		S/NS	150443	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2650	MESA DE CABECEIRA/REFEIÇÃO		S/NS	150473	04 - MOBÍLIA	RUIM
2651	MESA DE CABECEIRA/REFEIÇÃO		S/NS	150506	04 - MOBÍLIA	BOM
2652	MESA DE CABECEIRA/REFEIÇÃO		S/NS	150507	04 - MOBÍLIA	BOM
2653	MESA DE CABECEIRA/REFEIÇÃO		S/NS	150509	04 - MOBÍLIA	BOM
2654	MESA DE CONSULTORIO COM 2 GAVETAS	BRANCO			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2655	MESA DE ESCRIT. EM MAD. REVEST. C/ POST FORMING, C/ 2 GAVETAS, L=1,26M			124694	04 - MOBÍLIA	RUIM
2656	MESA DE ESCRITORIO				04 - MOBÍLIA	RUIM
2657	MESA DE ESCRITORIO				04 - MOBÍLIA	BOM
2658	MESA DE ESCRITORIO C/ 2 GAVETAS			124701	04 - MOBÍLIA	RUIM
2659	MESA DE ESCRITORIO- MEDIA				04 - MOBÍLIA	BOM
2660	MESA DE ESCRITORIO- PEQUENA				04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2661	MESA DE ESCRITORIO COM TAMPO EM MDF				04 - MOBÍLIA	BOM	
2662	MESA DE ESCRITORIO COM GAVETAS	W3 ARTE MOBILIE			04 - MOBÍLIA	BOM	
2663	MESA DE ESCRITORIOS CONTENDO 2 GAVETA				04 - MOBÍLIA	BOM	
2664	MESA DE ESCRITORIOS CONTENDO 2 GAVETA				04 - MOBÍLIA	RUIM	
2665	MESA DE FERRO COM RODINHA			1057	04 - MOBÍLIA	BOM	
2666	MESA DE INOX	S/M			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2667	MESA DE INOX				04 - MOBÍLIA	BOM	
2668	MESA DE MAYO	HOSPITALMED			04 - MOBÍLIA	BOM	
2669	MESA DE MAYO	MEDHUS	S/NS	149164	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2670	MESA DE MAYO	MEDHUS	S/NS	149165	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2671	MESA DE MAYO	MEDHUS	S/NS	149167	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2672	MESA DE MAYO	MEDHUS	S/NS	149168	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2673	MESA DE MAYO	MEDHUS	S/NS	149169	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2674	MESA DE MAYO		S/NS	118801	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2675	MESA DE MAYO		S/NS	149458	04 - MOBÍLIA	BOM	
2676	MESA DE MAYO		S/NS	149459	04 - MOBÍLIA	RUIM	
2677	MESA DE MAYO			93574	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2678	MESA DE MAYO				04 - MOBÍLIA	BOM	





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2679					04 - MOBÍLIA	BOM
2680					04 - MOBÍLIA	RUIM
2681					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2682					04 - MOBÍLIA	RUIM
2683					04 - MOBÍLIA	BOM
2684					04 - MOBÍLIA	BOM
2685					04 - MOBÍLIA	RUIM
2686					04 - MOBÍLIA	BOM
2687					04 - MOBÍLIA	RUIM
2688		AZUL CLARO			04 - MOBÍLIA	BOM
2689					04 - MOBÍLIA	BOM
2690				94764	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2691		CINZA			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2692		CINZA			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2693		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2694		BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM
2695		BRANCO/CINZA			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2696		CINZA			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2697		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2698					04 - MOBÍLIA	BOM
2699		BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2700			S/NS	149465	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2701			S/NS	149466	04 - MOBÍLIA	BOM
2702			S/NS	149467	04 - MOBÍLIA	BOM
2703					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2704	MESA L DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS				04 - MOBÍLIA	RUIM
2705	MESA LIFETIME	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM
2706	MESA MEDIA COM PE EM FERRO	CINZA			04 - MOBÍLIA	BOM
2707	MESA MEDIA COR CINZA			ICEA 000070	04 - MOBÍLIA	BOM
2708	MESA MODULADO COM 02 GAVETAS	CINZA			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2709	MESA MONTADA FEITA POR RANPER				04 - MOBÍLIA	RUIM
2710	MESA OVAL EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25 MM		S/NS	150161	04 - MOBÍLIA	BOM
2711	MESA P/ COMPUTADOR	FERROP LAST	VERDE	63470	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2712	MESA P/ COMPUTADOR	FERROP LAST	VERDE	97287	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2713	MESA P/ COMPUTADOR		CINZA		04 - MOBÍLIA	BOM
2714	MESA P/ GASOMETRIA			94857	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2715	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA	S/M			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2716	MESA PARA CONSULTORIO		VERDE		04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2717	MESA PARA CONSULTORIO				04 - MOBÍLIA	BOM
2718	MESA PARA CONSULTORIO CLINICO			96804	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2719	MESA PARA CONSULTORIO MEDICO			97031	04 - MOBÍLIA	BOM
2720	MESA PARA CONSULTORIO MEDICO				04 - MOBÍLIA	RUIM
2721	MESA PARA ELETROCARDIOGRAFO			109847	04 - MOBÍLIA	BOM
2722	MESA PARA ESCRITORIO			94107	04 - MOBÍLIA	BOM
2723	MESA PARA ESCRITORIO				04 - MOBÍLIA	BOM
2724	MESA PARA ESCRITORIO				04 - MOBÍLIA	RUIM
2725	MESA PARA ESCRITORIO				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2726	MESA PARA ESCRITORIO				04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2727					04 - MOBÍLIA	BOM
2728					04 - MOBÍLIA	RUIM
2729					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2730					04 - MOBÍLIA	BOM
2731					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2732					04 - MOBÍLIA	RUIM
2733					04 - MOBÍLIA	BOM
2734					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2735					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2736					04 - MOBÍLIA	RUIM
2737					04 - MOBÍLIA	RUIM
2738					04 - MOBÍLIA	BOM
2739					04 - MOBÍLIA	BOM
2740					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2741				93525	04 - MOBÍLIA	BOM
2742					04 - MOBÍLIA	RUIM
2743				97938	04 - MOBÍLIA	RUIM
2744					04 - MOBÍLIA	BOM
2745					04 - MOBÍLIA	BOM
2746					04 - MOBÍLIA	BOM
2747			S/NS	114590	04 - MOBÍLIA	BOM
2748			S/NS	114591	04 - MOBÍLIA	BOM
2749			S/NS	149480	04 - MOBÍLIA	BOM
2750		VERDE			04 - MOBÍLIA	RUIM
2751		VERDE			04 - MOBÍLIA	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2752					04 - MOBÍLIA	BOM
2753		AMARELO			04 - MOBÍLIA	BOM
2754					04 - MOBÍLIA	BOM
2755		MDF	S/NS		04 - MOBÍLIA	BOM
2756					04 - MOBÍLIA	BOM
2757					04 - MOBÍLIA	BOM
2758					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2759					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2760					04 - MOBÍLIA	BOM
2761					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2762	MEDH US	AZUL			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2763	PELME X				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2764	Techme d				04 - MOBÍLIA	BOM
2765		ACOMPANH ANTE			04 - MOBÍLIA	BOM
2766		ACOMPANH ANTE AZUL			04 - MOBÍLIA	BOM
2767		AZUL			04 - MOBÍLIA	BOM
2768		AZUL			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2769		AZUL			04 - MOBÍLIA	RUIM
2770		AZUL			04 - MOBÍLIA	BOM
2771		AZUL			04 - MOBÍLIA	RUIM
2772		AZUL			04 - MOBÍLIA	BOM
2773		AZUL			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2774		AZUL			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2775		AZUL			04 - MOBÍLIA	BOM	
2776		AZUL			04 - MOBÍLIA	RUIM	
2777		AZUL CLARO			04 - MOBÍLIA	BOM	
2778		AZUL E PRETO			04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
2779		AZUL ESCURO			04 - MOBÍLIA	BOM	
2780		PRETO			04 - MOBÍLIA	BOM	
2781		PRETO			04 - MOBÍLIA	RUIM	
2782		TIPO PAPAÍ MARROM			04 - MOBÍLIA	BOM	
2783		VERDE			04 - MOBÍLIA	RUIM	
2784					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2785					04 - MOBÍLIA	BOM	
2786					04 - MOBÍLIA	BOM	
2787					04 - MOBÍLIA	BOM	
2788					04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
2789					04 - MOBÍLIA	RUIM	
2790	POLTRONA HOSPITALAR DE 04 MOVIMENTOS	MEDHUS	-	S/NS	1310	04 - MOBÍLIA	RUIM
2791	POLTRONA RECLINAVEL			S/NS	331	04 - MOBÍLIA	BOM
2792	POLTRONA RECLINAVEL			S/NS	150556	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
2793	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHUS	-	-	1582	04 - MOBÍLIA	BOM
2794	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHUS	-	-	1588	04 - MOBÍLIA	RUIM
2795	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHUS	-	-	1591	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2796	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	1594	04 - MOBÍLIA	BOM
2797	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	1595	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2798	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	1597	04 - MOBÍLIA	BOM
2799	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	1599	04 - MOBÍLIA	BOM
2800	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	1602	04 - MOBÍLIA	BOM
2801	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	1613	04 - MOBÍLIA	BOM
2802	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	143552	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2803	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	143569	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2804	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	143572	04 - MOBÍLIA	BOM
2805	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	1639	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2806	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	1640	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2807	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	1641	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2808	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	1642	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2809	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	1643	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2810	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	1644	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2811	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US	-	-	1645	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2812	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US			1646	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2813	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US			1647	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2814	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US			1648	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2815	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US			1649	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2816	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US			1650	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2817	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US			1651	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2818	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US			1652	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2819	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US			1653	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2820	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US			1654	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2821	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE	MEDHA US			1655	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2822	PORTA SANFONADA	ARAFO RROS	70X210 BR			04 - MOBÍLIA	BOM
2823	PRATELEIRA		BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2824	PRATELEIRA		BRANCO E CINZA			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2825	PRATELEIRA DA CAMARA DE HORTI					04 - MOBÍLIA	BOM
2826	PRATELEIRA DA CAMARA DE SOBREMESA					04 - MOBÍLIA	BOM
2827	PRATELEIRA DE FERRO DO ESTOQUE					04 - MOBÍLIA	BOM
2828	PRATELEIRA SUSPensa COM 2 DIVISORIAS					04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2829					04 - MOBÍLIA	BOM	
2830					04 - MOBÍLIA	BOM	
2831	PUFF	ROXO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2832	PUFF	AMARELO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2833	QUADRO BRANCO	BRANCO		1133838	04 - MOBÍLIA	BOM	
2834	QUADRO BRANCO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM	
2835	QUADRO BRANCO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM	
2836	QUADRO BRANCO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2837	QUADRO BRANCO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM	
2838	QUADRO BRANCO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM	
2839	QUADRO BRANCO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	BOM	
2840	QUADRO BRANCO	BRANCO			04 - MOBÍLIA	RUIM	
2841	QUADRO BRANCO	BRANCO (DOAÇÃO PMM)		1133839	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
2842	QUADRO BRANCO	BRANCO/60 X90 CM			04 - MOBÍLIA	BOM	
2843	QUADRO BRANCO	BRANCO/60 X90 CM			04 - MOBÍLIA	BOM	
2844	QUADRO BRANCO BRANCO		S/NS	124320	04 - MOBÍLIA	RUIM	
2845	QUADRO BRANCO DE AVISOS,FUNDO EM FELTRO, 1,00M X 0,80 M	N/C	N/C	S/NS	9	04 - MOBÍLIA	RUIM
2846	QUADRO BRANCO DE CORTIÇA INFORMATIVO			124327	04 - MOBÍLIA		
2847	QUADRO BRANCO EM FELTRO		VERDE	97934	04 - MOBÍLIA	BOM	
2848	RACK		04 PORTAS PRETO E BEGE		04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2849		CINZA MODULADO PEQUENO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2850		CINZA MODULADO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2851		BRANCO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2852					04 - MOBÍLIA	BOM
2853					04 - MOBÍLIA	RUIM
2854					04 - MOBÍLIA	BOM
2855					04 - MOBÍLIA	BOM
2856		BRANCO SEM RODIZIO/MO DULADO			04 - MOBÍLIA	BOM
2857					04 - MOBÍLIA	BOM
2858		VERDE			04 - MOBÍLIA	BOM
2859					04 - MOBÍLIA	BOM
2860	Digitro n				04 - MOBÍLIA	BOM
2861		01 LUGAR			04 - MOBÍLIA	BOM
2862		02 LUGARES			04 - MOBÍLIA	RUIM
2863		02 LUGARES M ARROM			04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2864		02 LUGARES M ARROM			04 - MOBÍLIA	RUIM
2865		02 LUGARES M ARROM			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2866		EM NAPA			04 - MOBÍLIA	BOM
2867		MARROM			04 - MOBÍLIA	BOM
2868					04 - MOBÍLIA	BOM
2869		02 LUGARES M ARROM			04 - MOBÍLIA	BOM
2870		02 LUGARES M ARROM			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2871		SUPORTE DE BRAÇO			04 - MOBÍLIA	BOM
2872		SUPORTE DE BRAÇO			04 - MOBÍLIA	RUIM
2873		SUPORTE DE BRAÇO			04 - MOBÍLIA	RUIM
2874		SUPORTE DE BRAÇO FIXO			04 - MOBÍLIA	RUIM
2875		SUPORTE DE COAR CAFE			04 - MOBÍLIA	BOM
2876		SUPORTE DE JALECO			04 - MOBÍLIA	BOM
2877		SUPORTE DE SORO	S/NS	1493	04 - MOBÍLIA	RUIM
2878		SUPORTE DE SORO	S/NS	1495	04 - MOBÍLIA	BOM
2879		SUPORTE DE SORO	S/NS	1500	04 - MOBÍLIA	BOM
2880		SUPORTE DO BEBEDOURO			04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2881		SUPORTE PARA CPU	BRANCO		04 - MOBÍLIA	BOM
2882		SUPORTE PARA CPU	MDF	1698	04 - MOBÍLIA	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2883		MDF Modulado, Cinza		93341	04 - MOBÍLIA	BOM
2884		MDF Modulado, Cinza		93344	04 - MOBÍLIA	BOM
2885		MDF Modulado, Cinza		93361	04 - MOBÍLIA	BOM
2886		MDF Modulado, Cinza			04 - MOBÍLIA	BOM
2887				97374	04 - MOBÍLIA	BOM
2888					04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2889			S/NS	149656	04 - MOBÍLIA	RUIM
2890			S/NS	1306	04 - MOBÍLIA	BOM
2891	AG	0920-G		1476	04 - MOBÍLIA	BOM
2892	AG	0920-G		1477	04 - MOBÍLIA	BOM
2893	AG	0920-G		1478	04 - MOBÍLIA	BOM
2894	AG	0920-G		1479	04 - MOBÍLIA	BOM
2895	LEVITA				04 - MOBÍLIA	
2896	MEDHA US			1302	04 - MOBÍLIA	BOM
2897	MEDHA US			1303	04 - MOBÍLIA	BOM
2898	MEDHA US			1304	04 - MOBÍLIA	BOM
2899	MEDHA US			1480	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2900	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1481	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2901	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1482	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2902	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1483	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2903	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1484	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2904	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1485	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2905	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1486	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2906	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1487	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2907	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1488	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2908	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1489	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2909	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1490	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2910	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1491	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2911	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1492	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2912	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1494	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2913	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1496	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2914	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1497	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2915	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			1498	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2916	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		1499	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2917	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143781	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2918	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143782	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2919	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143783	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2920	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143784	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2921	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143785	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2922	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143786	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2923	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143787	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2924	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143788	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2925	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143789	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2926	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143790	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2927	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143791	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2928	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143792	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2929	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143793	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2930	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143794	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2931	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143795	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2932	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143796	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2933	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143797	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2934	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143798	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2935	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143799	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2936	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143800	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2937	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143801	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2938	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143802	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2939	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143803	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2940	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143804	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2941	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143805	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2942	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143806	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2943	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143807	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2944	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143808	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2945	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143809	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2946	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143810	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2947	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US			143811	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2948	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143817	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2949	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143818	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2950	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143819	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2951	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		143820	04 - MOBÍLIA	BOM
2952	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154176	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2953	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154177	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2954	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154178	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2955	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154179	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2956	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154180	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2957	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154181	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2958	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154182	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2959	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154183	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2960	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154184	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2961	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154185	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2962	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154186	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2963	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154187	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2964	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154188	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2965	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154189	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2966	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154190	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2967	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154191	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2968	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154192	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2969	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154193	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2970	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154194	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2971	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154195	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2972	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154196	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2973	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154197	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2974	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154198	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2975	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154199	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2976	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154200	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2977	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154201	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2978	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154202	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2979	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154203	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2980	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154204	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2981	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154205	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2982	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154206	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2983	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154207	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2984	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154208	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2985	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154209	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2986	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154210	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2987	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154211	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2988	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154212	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2989	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154213	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2990	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154214	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2991	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154215	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2992	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154216	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2993	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154217	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2994	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154218	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2995	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154219	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2996	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154220	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2997	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154221	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2998	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154222	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
2999	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154223	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
3000	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154224	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
3001	SUPORTE PARA SORO	MEDHA US		154225	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
3002	SUPORTE PARA SORO		INOX		04 - MOBÍLIA	BOM
3003	SUPORTE PARA SORO			1374	04 - MOBÍLIA	RUIM
3004	SUPORTE PARA SORO			1375	04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO
3005	SUPORTE PARA SORO			1376	04 - MOBÍLIA	BOM
3006	SUPORTE PARA SORO			1378	04 - MOBÍLIA	BOM
3007	SUPORTE PARA SORO			1379	04 - MOBÍLIA	BOM
3008	SUPORTE PARA SORO			143812	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
3009	SUPORTE PARA SORO			143813	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
3010	SUPORTE PARA SORO			143814	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
3011	SUPORTE PARA SORO			143815	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
3012	SUPORTE PARA SORO			143816	04 - MOBÍLIA	ÓTIMO
3013	SUPORTE PARA SORO				04 - MOBÍLIA	BOM
3014	SUPORTE PARA SORO				04 - MOBÍLIA	BOM
3015	SUPORTE PARA SORO				04 - MOBÍLIA	BOM
3016	SUPORTE PARA SORO				04 - MOBÍLIA	RUIM
3017	SUPORTE PARA SORO				04 - MOBÍLIA	RUIM
3018	SUPORTE PARA SORO				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
3019	SUPORTE PARA SORO				04 - MOBÍLIA	RUIM	
3020	SUPORTE PARA SORO				04 - MOBÍLIA	BOM	
3021	SUPORTE PARA SORO				04 - MOBÍLIA	BOM	
3022	SUPORTE PARA SORO				04 - MOBÍLIA	PÉSSIMO	
3023	SUPORTE PARA SORO				04 - MOBÍLIA	RUIM	
3024	SUPORTE PARA SORO COM RODAS				04 - MOBÍLIA	RUIM	
3025	SUPORTE PARA SORO COM RODAS				04 - MOBÍLIA		
3026	SUPORTE PARA SORO EM AÇO COM ALTURA REGULAVEL SEM RODINHA	MEDHAUS	S/NS	1301	04 - MOBÍLIA	BOM	
3027	SUPORTE PARA SORO INOX				04 - MOBÍLIA	BOM	
3028	TRILICHE EM MADEIRA COR CLARA				04 - MOBÍLIA	ÓTIMO	
1231104050000 - Equipamentos Para Audio, Video E Foto							
3029	ANTENA DIGITAL		AQUARIUM		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM	
3030	CAIXA ACUSTICA			97375	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM	
3031	CAIXA ACUSTICA			97376	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM	
3032	CAIXA ACUSTICA			97377	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM	
3033	CAMERAS DE MONITORAMENTO				06 - MONITORAMENTO	BOM	
3034	Sistema de CFTV	-	-	S/NS	150618	06 - MONITORAMENTO	EM USO
3035	TELA DE PROJEÇÃO	IEC	visograf	484735	172	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3036	TELEFONE	Elgin	PRETO	4770011664		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3037	TELEFONE	INTELRAS	2020	NSUI3905248QK		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3038	TELEFONE	INTELRAS	BRANCO	34YG1700245XJ		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	RUIM
3039	TELEFONE	INTELRAS	PLENO			11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	RUIM
3040	TELEFONE	INTELRAS	PLENO			11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
3041	TELEFONE	INTELRAS	PRETO SEM FIO		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3042	TELEFONE	INTELRAS		NSUG0906331JT	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3043	TELEFONE	INTELRAS		NSUI3905248QK	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3044	TELEFONE	INTELRAS			11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3045	TELEFONE	INTELRAS			11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3046	TELEFONE	INTELRAS			11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	RUIM
3047	TELEFONE	INTELRAS	PLENO		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3048	TELEFONE	INTELRAS	PRETO		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3049	TELEFONE	INTELRAS			11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3050	TELEFONE		LEUCOTRAN		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3051	TELEFONE(RAMAL)	INTELRAS	PLENO		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3052	TELEFONESEM FIO	VTECH			11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3053	TELEVISOR	DOLBY	AUDIO/4K UHD		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3054	TELEVISOR	LG	LED 32'		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3055	TELEVISOR	PANASONIC	52' LCD		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3056	TELEVISOR	PANASONIC	LCD 40'		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3057	TELEVISOR	PHILIPS	55'		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3058	TELEVISOR	PHILIPS	LCD 25'	HC111004083445	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
3059	TELEVISOR	Samsun g	50'			11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3060	TELEVISOR	Samsun g			94977	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3061	TELEVISOR	Samsun g				11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3062	TELEVISOR	Samsun g				11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3063	TELEVISOR	SEMP TOSHIB A	LCD 32'			11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3064	TELEVISOR	VOC			94529	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3065	TELEVISOR		LCD DE 32'	BTOCA00 1503	ICEA 000199	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3066	TELEVISOR				94922	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3067	TELEVISOR				150689	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3068	TELEVISOR					11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3069	TELEVISOR					11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3070	TELEVISOR					11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3071	TELEVISOR					11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3072	TELEVISOR 26'	AOC	-		150632	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3073	TELEVISOR 26'	AOC	-		150634	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3074	TELEVISOR 26'	AOC	-		150635	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3075	TELEVISOR 26'	AOC	-		150638	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3076	TELEVISOR 26'	Samsun g	-		150642	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3077	TELEVISOR 26'	Samsun g	-		150646	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3078	TELEVISOR 26'	Samsun g	-		150649	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO							
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
3079	TELEVISOR 26'	Samsung	-		150654	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3080	TELEVISOR 26'	Samsung	-		150655	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3081	TELEVISOR 26'	Samsung	-		150657	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3082	TELEVISOR 26'	Samsung	-		150658	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3083	TELEVISOR 26'	Samsung	-		150659	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3084	TELEVISOR 26'	Samsung	-		150660	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3085	TELEVISOR 26'	Samsung	-		150662	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3086	TELEVISOR 32'	STI				11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3087	TELEVISOR 32"	Samsung	LED HD SMART			11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	ÓTIMO
3088	TELEVISOR 32"	Samsung	UN32T4300	Y4HX31R 480229 W	1716	11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3089	TELEVISOR 40'	Samsung		Y2KA3XC J124479J		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3090	TELEVISOR 52'	Samsung		un40j520 0AG		11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	BOM
3091	TV	AOC	LCD			11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	RUIM
3092	TV EM LCD	AOC				11 - SOM, ÁUDIO E VÍDEO	RUIM
1231105030000 - Veiculos De Tracao Mecanica							
3093	AMBULÂNCIA	CHEVR OLET	MONTANALS 2	9BCA803 OKB1130 52	136258	08 - VEÍCULOS	EM USO
1231106000000 - Pecas E Conjuntos De Reposicao							
3094	ANDADOR PARA ADULTOS					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
3095	APARELHO DE ULTRASSOM PORTATIL	SIEMENS	Acuson xx150 mod. 10658914		132122	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM
3096	BANHO MARIA	FANEM	MOD100 60 TUBOS	18742	159	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3097	BANHO MARIA SOROLOGICO	Kacil	105TBM	5035	1257	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3098	BOLSA PRESSÓRICA			LOTE 7510000 62117	CI 10.000001	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3099	CAÇAPA DE HORTIFRUTE					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3100	CAÇAPA DE PROTEINAS					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3101	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO		AÇO INOX			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3102	CAIXA PLASTICA					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3103	CAIXA TERMICA 11L	SOPRANO				10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	PÉSSIMO
3104	CAIXA TERMICA 24L	INVICTA				10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	PÉSSIMO
3105	CAIXA TERMICA 4L	Igloo				10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM
3106	CANETA DE BISTURI					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3107	CAPOTE DE CHUMBO		AE-0R01R			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3108	CAPSULA VANESSA					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3109	CAPSULA VANESSA					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	PÉSSIMO
3110	CARRINHO AGLOMERADO		BRANCO			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3111	CARRINHO AUXILIAR DE INOX	SERVILLE CLASSICS				10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3112	CARRINHO COM PROCESSADOR PENTAX EPK1000					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3113	CARRINHO COM RODAS				94844	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
3114	CARRO DE CURATIVO INOX	MEDHA US		S/NS	147303	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3115	CARRO DE CURATIVO INOX	MEDHA US		S/NS	147304	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3116	CARRO DE CURATIVO INOX	MEDHA US		S/NS	147309	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3117	CARRO DE CURATIVO INOX	MEDHA US		S/NS	147310	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3118	CARRO DE CURATIVO INOX	MEDHA US		S/NS	147311	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3119	CARRO DE MEDICAÇÃO	ECAFIX FUNBE C	GP 1000S	44753 FAB NOV 2009		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM
3120	CARRO DE MEDICAÇÃO	LANCO			93615	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3121	CESTO DE LIXO		BRANCO /PLÁSTICO			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3122	CESTO DE LIXO 10 LITROS		BRANCO /PLÁSTICO			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3123	CESTO DE LIXO 15 LITROS		BRANCO /PLÁSTICO			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3124	CESTO DE LIXO DE METAL	S/M				10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3125	CESTO DE LIXO DE PLASTICO	S/M				10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3126	CESTO DE LIXO GRANDE		BRANCO /PLÁSTICO			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3127	CHOCADORA DE MADEIRA COM 2 PORTAS					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3128	CHOCADORA DE MADEIRA COM 2 PORTAS					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3129	CILINDRO DE NITROGENIO DE 9M³					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3130	CILINDRO DE OXIDO NITROSO					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
3131		TIPO PP (Propriedade Particular)			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3132		TIPO PP (Propriedade Particular)			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3133		TIPO PP (Propriedade Particular)			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3134					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3135					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3136		TIPO PP (Propriedade Particular)			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3137		TIPO PP (Propriedade Particular)			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3138				268081	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3139		TIPO PP (Propriedade Particular)			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3140					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3141	puma	2020	20BA000 1884		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3142	puma		20B1001 902		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3143	puma		21B1000 1906		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3144	SH01- 100				10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3145	APP- TECH	PRETO			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
3146	ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM		134984	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO	
3147	ESTETOSCOPIO	SOLIDO		153736	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO	
3148	ESTETOSCOPIO	SOLIDO		153737	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO	
3149	ESTETOSCOPIO	SOLIDO		153738	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO	
3150	ESTETOSCOPIO	SOLIDO		153739	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO	
3151	ESTETOSCOPIO	SOLIDO		153740	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO	
3152	ESTETOSCOPIO RAPPAPORT	PREMIUM	AZUL		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO	
3153	ESTETOSCOPIO RAPPAPORT	PREMIUM	VERDE		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO	
3154	GARRAFA TERMICA	INVICTA			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO	
3155	GARRAFAO DE AGUA DE 20 L				10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM	
3156	GELOPACK				10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM	
3157	GERADOR DE MARCAPASSO	BIOTRONIK	REOCOR	61110923	1452	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3158	KIT DE LARINGOSCOPIO	Oxigel			CI 01.000001	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3159	KIT DE LARINGOSCOPIO	Oxigel			CI 01.000001	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM
3160	KIT DE LARINGOSCOPIO				CI 01.000001	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3161	KIT DE LARINGOSCOPIO				CI 01.000001	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3162	KIT DE LARINGOSCOPIO				CI 01.000001	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3163	KIT DE LARINGOSCOPIO				CI 01.000001	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3164	KIT DE LARINGOSCOPIO				CI 01.000001	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3165	KIT DE LARINGOSCOPIO				CI 01.000001	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
3166	KIT LARINGO COM 3 LAMINAS	PLACIBRAS	-	-		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3167	LEITORA DE RAIOS-X	AGFA	CR30-xm			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3168	LUMINARIA DE PAREDE					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3169	LUMINARIA DE PAREDE					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	PÉSSIMO
3170	LUMINARIA DE PAREDE					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3171	LUMINARIA DE PAREDE					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	PÉSSIMO
3172	MALETA COM APARELHO ENDOSCOPIO					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3173	MANUAIS					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3174	MESA AUXILIAR SEM IDENTIFICAÇÃO					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM
3175	NEGATOSCOPIO			64506		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3176	NEGATOSCOPIO			96856		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3177	NEGATOSCOPIO			96866		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM
3178	NEGATOSCOPIO			97078		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3179	NEGATOSCOPIO					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3180	OSMOSE REVERSA PORTATIL	IPABRAS		1397		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3181	OSMOSE REVERSA PORTATIL	VEXER				10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3182	PALETEIRA		Menegotti MATRIN			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3183	PIPETA DE 100µL	Kacil	Pipetador de volume fixo			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM
3184	PIPETA DE 1000µL	Kacil	Pipetador de volume fixo			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM
3185	PIPETA DE 50µL	Kacil	Pipetador de volume fixo			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM
3186	PLACA/CABO TRANSDUTOR SAÍDA DE 6 PINOS			SC20210 6040004		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
3187			SC20210 6040018		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3188			SC20210 6040022		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3189			SC20210 6040027		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3190			SC20210 6040028		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3191			SC20210 6040036		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3192			SC20210 6040041		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3193			SC20210 6040042		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3194			SC20210 6040047		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3195			SC20210 6040053		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3196			SC20210 6040055		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3197			SC20210 6040057		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3198			SC20210 6040060		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3199			SC20210 6040064		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3200			SC20210 6040066		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3201			SC20210 6040070		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
3202			SC20210 6040071		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3203			SC20210 6040075		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3204			SC20210 6040087		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3205			SC20210 6040093		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3206			SC20210 6040118		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3207			SC20210 6040120		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3208			SC20210 6040121		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3209			SC20210 6040127		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3210			SC20210 6040133		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3211			SC20210 6040134		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3212			SC20210 6040135		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3213			SC20210 6040169		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3214			SC20210 6040176		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3215			SC20210 6040184		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3216			SC20210 6040185		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
3217			SC20210 6040254		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3218			SC20211 0604001 9		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3219					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3220		LANCO	70992		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3221					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM
3222					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM
3223		Pumash uz			10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3224					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3225					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3226					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3227					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3228					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3229					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	PÉSSIMO
3230		INCOTE RM	MT-242		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM
3231		KTJ Th ermom eter	TA 318		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUIM
3232		Inframe d	ET05	1658	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	
3233		puma	UP20000 13		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3234				1668	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM





HPS ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

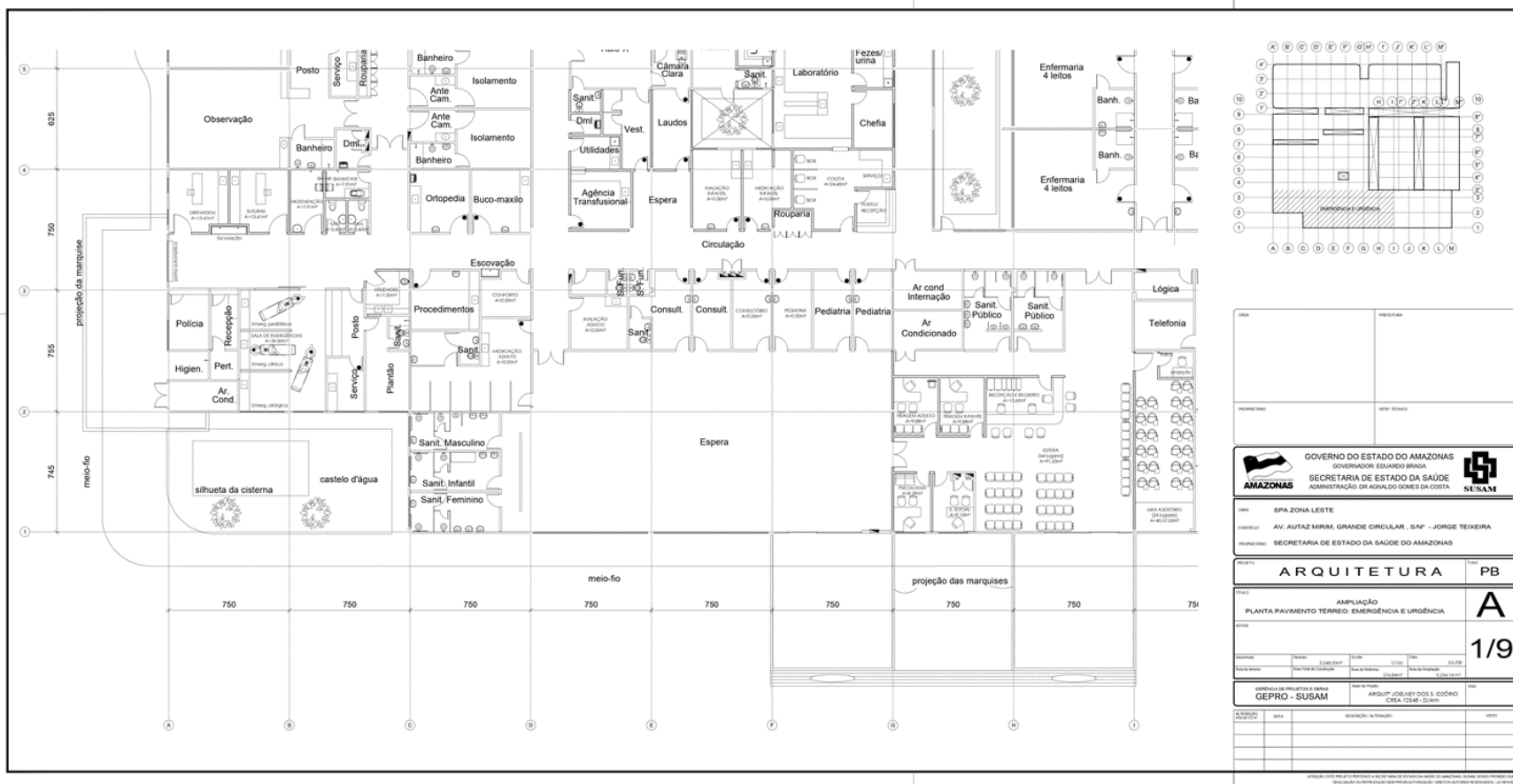
DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
3235				1669	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3236				1670	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3237				1671	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3238				1672	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3239				1673	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3240				1674	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3241				1675	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3242				1676	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3243				1677	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3244				1678	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3245				1679	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3246				1680	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3247				1681	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3248				1682	10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3249					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3250					10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	ÓTIMO
3251	VACUOMETRO	HAOXI	500 ml		10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
3252	VACUOMETRO				10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	BOM
Outros						





ANEXO II DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PLANTA DA UNIDADE



<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

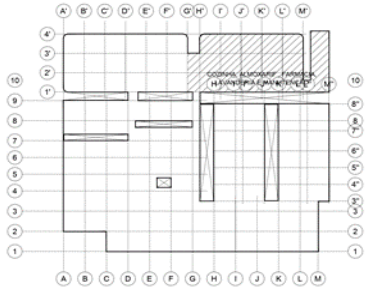
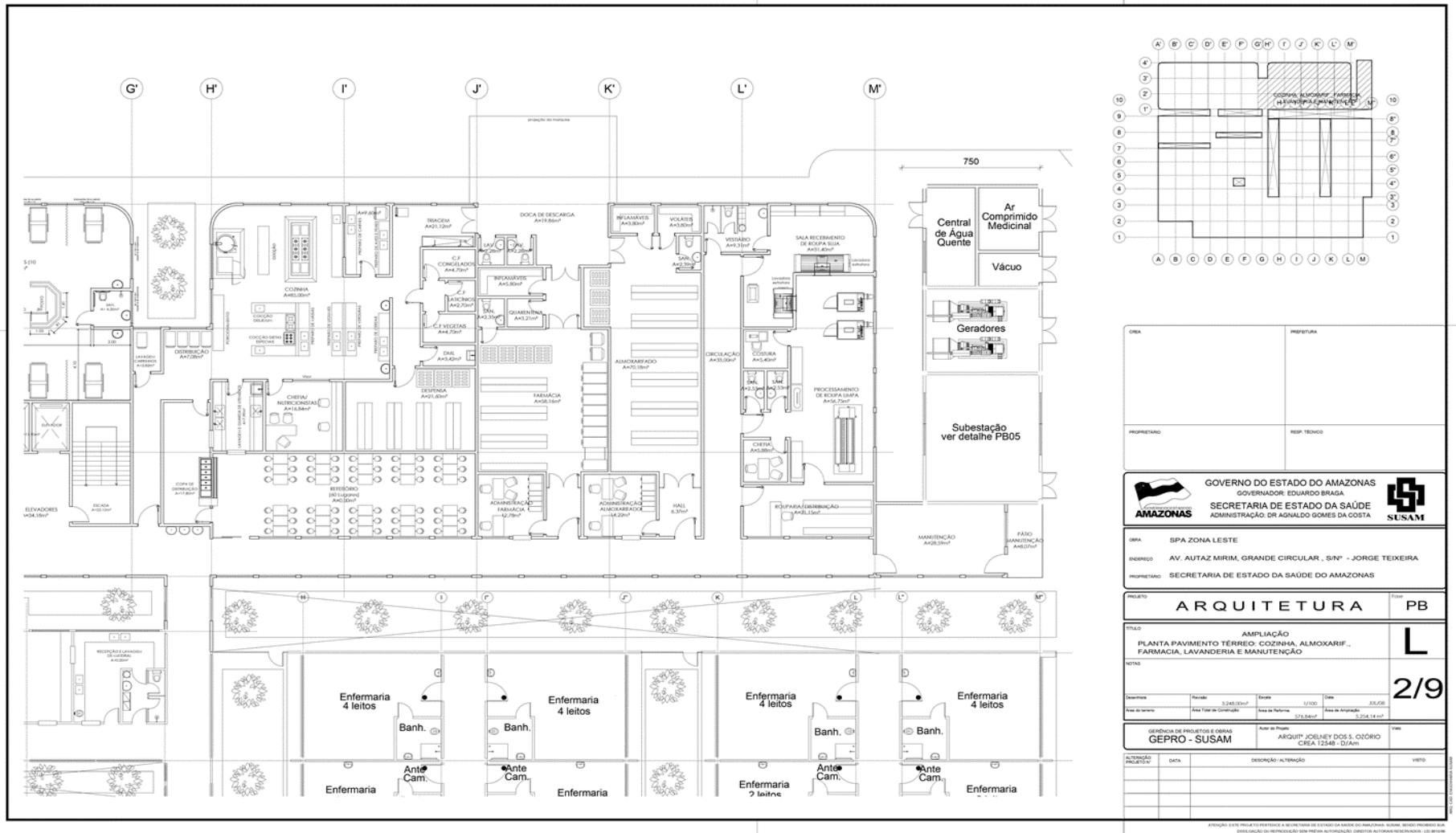


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/59D4.C845.DB71.6F00/BD4DDC3B>
Código verificador: **59D4.C845.DB71.6F00** CRC: **BD4DDC3B**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



OBRA	REPERTÓRIO
PROJETISTA	RESP. TÉCNICO
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS GOVERNADOR: EDUARDO BRAGA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ADMINISTRAÇÃO: DR. AGNALDO GOMES DA COSTA	
OBRA	SPA ZONA LESTE
ENDEREÇO	AV. AUTAZ MIRIM, GRANDE CIRCULAR, S/Nº - JORGE TEIXEIRA
PROJETISTA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS
PROJETO	ARQUITETURA PB
TÍTULO	L
AMPLIAÇÃO PLANTA PAVIMENTO TÉRREO: COZINHA, ALMOXARIF., FARMACIA, LAVANDERIA E MANUTENÇÃO	
2/9	
Quantidade	Quantidade
Área de Terreno	Área de Implantação
GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS GEPRO - SUSAM	
ALTISSIMO PROJETO	DATA
DESCRIÇÃO/ALTERAÇÃO	VISTO

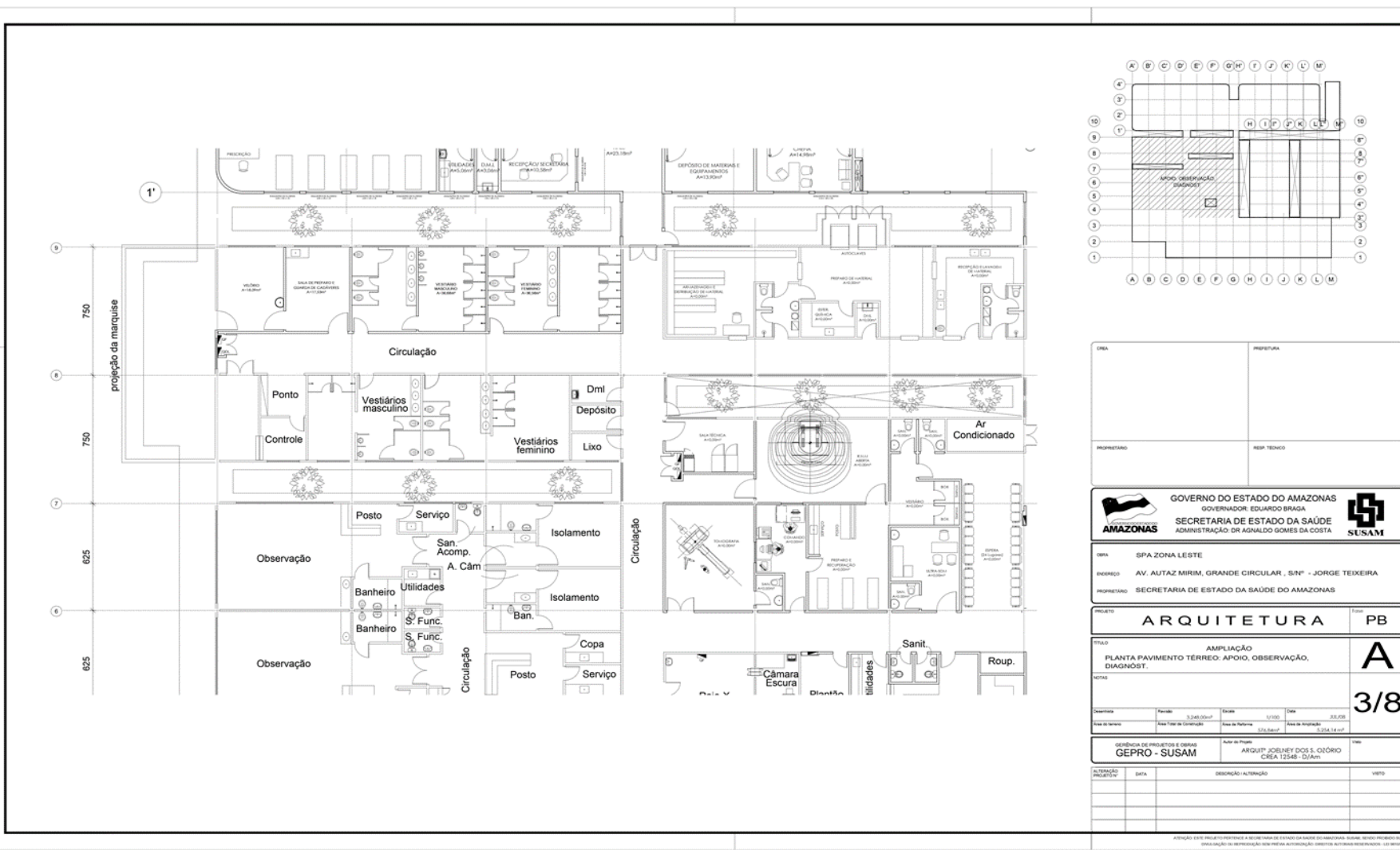
<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
 Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
 Manaus - AM
 CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/59D4.C845.DB71.6F00/BD4DDC3B>
 Código verificador: **59D4.C845.DB71.6F00** CRC: **BD4DDC3B**



ÁREA	PREFEITURA		
PROPRIETÁRIO	RESP. TÉCNICO		
<p>GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS GOVERNADOR: EDUARDO BRAGA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ADMINISTRAÇÃO: DR. AGNALDO GOMES DA COSTA</p>			
OBRA	SPA ZONA LESTE		
ENGENHEIRO	AV. AUTAZ MIRIM, GRANDE CIRCULAR, S/Nº - JORGE TEIXEIRA		
PROJETADO POR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS		
PROJETO	ARQUITETURA PB		
TÍTULO	AMPLIAÇÃO PLANTA PAVIMENTO TÉRREO: APOIO, OBSERVAÇÃO, DIAGNÓST.		
NOTAS	3/8		
Quantidade	Folhas	Escala	Data
Área de Serviço	Área Total de Construção	Área de Reforma	Área de Reforma
SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS GEPRO - SUSAM		Nome do Projeto	Projeto
ALTERAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO / ALTERAÇÃO	VISTO

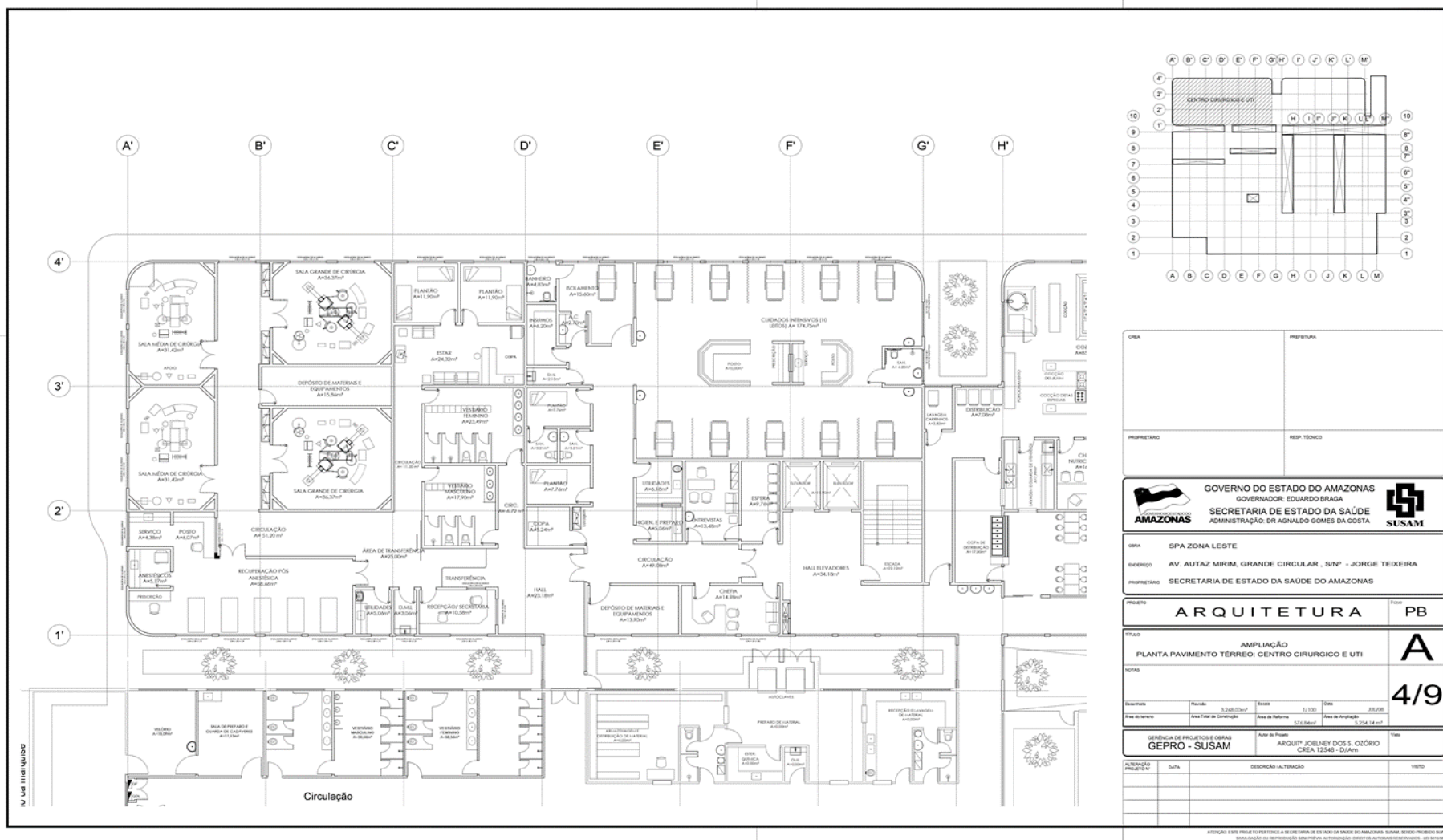
<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/59D4.C845.DB71.6F00/BD4DDC3B>
Código verificador: **59D4.C845.DB71.6F00** CRC: **BD4DDC3B**

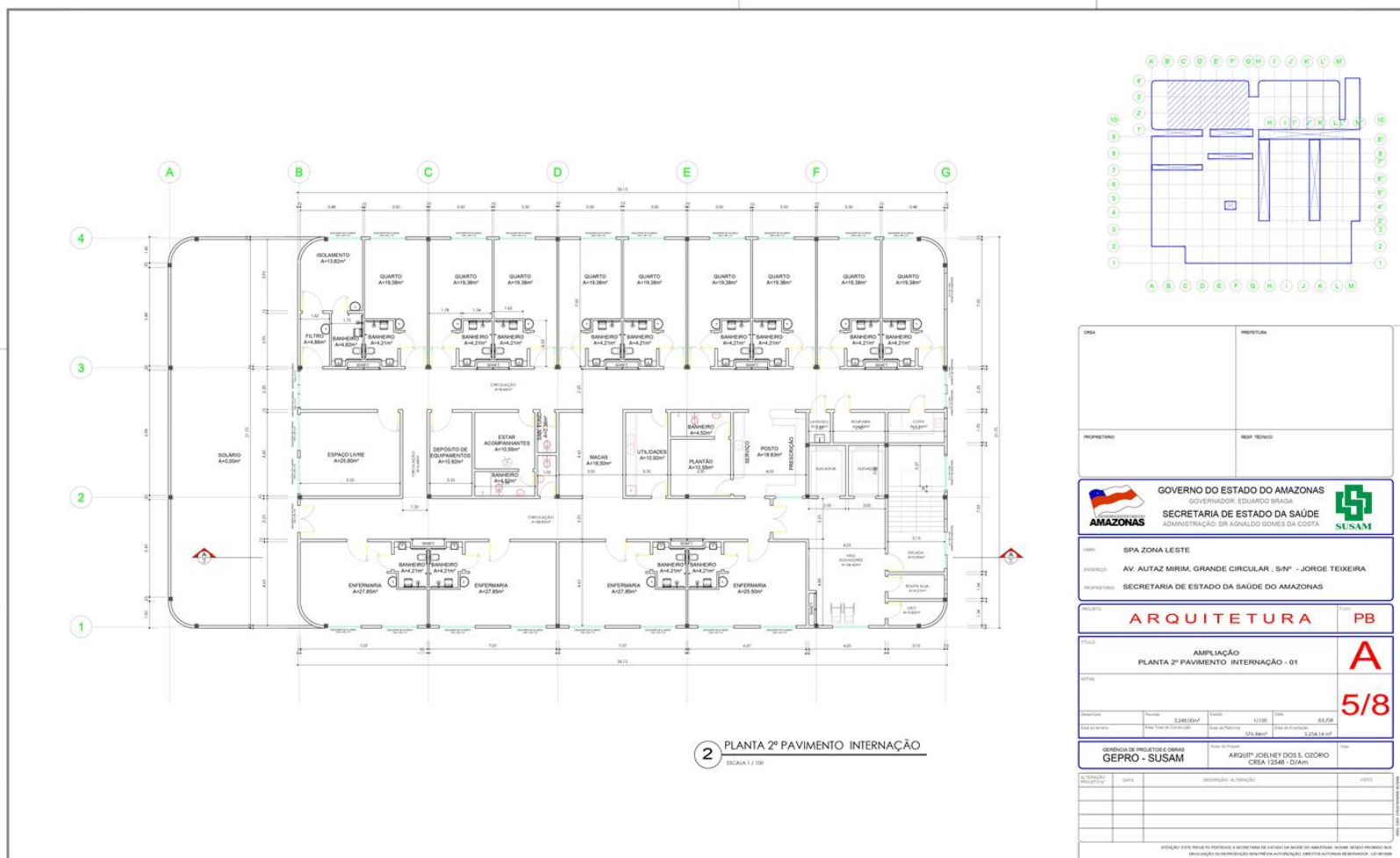


<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/59D4.C845.DB71.6F00/BD4DDC3B>
Código verificador: **59D4.C845.DB71.6F00** CRC: **BD4DDC3B**



2 PLANTA 2º PAVIMENTO INTERNAÇÃO
ESCALA 1 / 50

CREA	PROFISUSAM		
PROFISUSAM	SEMP TÉCNICO		
<p>GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS GOVERNADOR: EDUARDO BRAGA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ADMINISTRAÇÃO: DR. RINALDO GOMES DA COSTA</p>			
<p>LOCAL: SPA ZONA LESTE ENDEREÇO: AV. AUTAZ MIRIM, GRANDE CIRCULAR - S/Nº - JORGE TEIXEIRA PROFISUSAM: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS</p>			
PROFISUSAM	PB		
<p>PROJETO: ARQUITETURA</p>			
<p>AMPLIAÇÃO PLANTA 2º PAVIMENTO INTERNAÇÃO - 01</p>			
<p>5/8</p>			
<p>PROFISUSAM: GEPRO - SUSAM ARQUITETO: JOSELY DOS S. GOMES CREA 12548 - D/Am</p>			
PROFISUSAM	DATA	DESCRIÇÃO / ALTERAÇÃO	FEITO

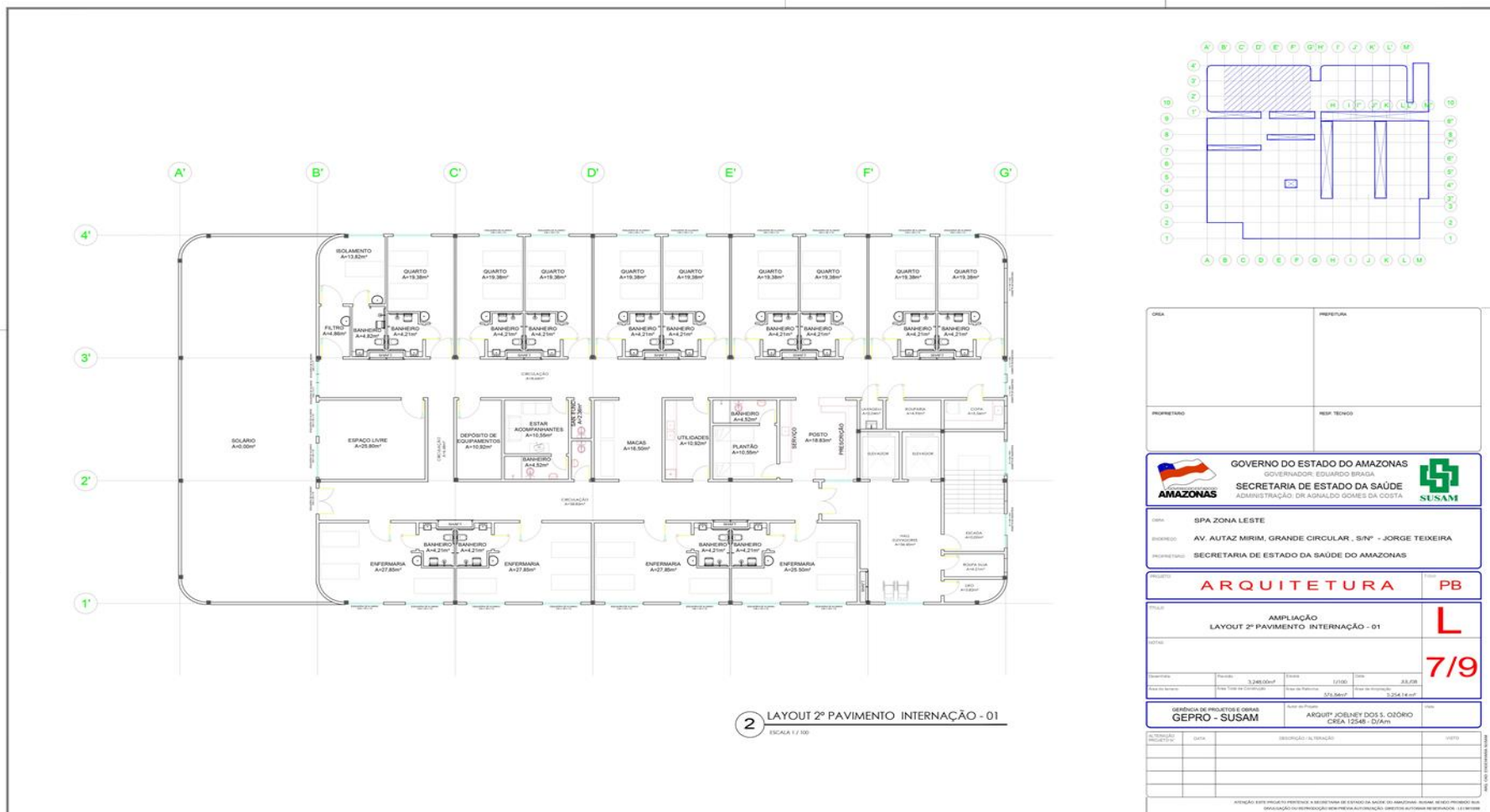
<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
 Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
 Manaus - AM
 CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/59D4.C845.DB71.6F00/BD4DDC3B>
 Código verificador: **59D4.C845.DB71.6F00** CRC: **BD4DDC3B**



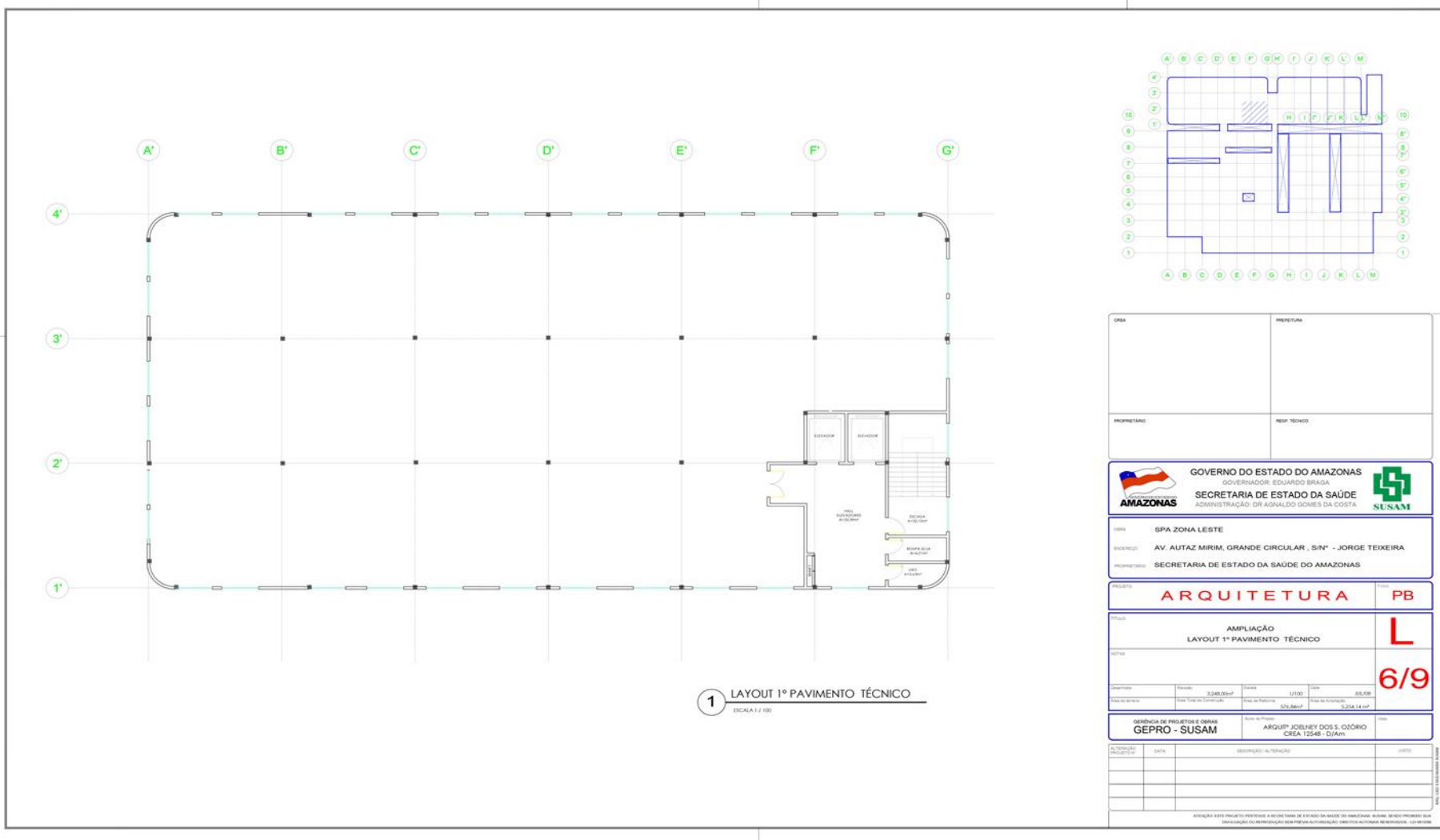
<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000



Secretaria de
Saúde





ORÇÃ		PREFEITURA	
PROPRIETÁRIO		RESP. TÉCNICO	
 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS GOVERNADOR: EDUARDO BRAGA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ADMINISTRAÇÃO: DR. AGNALDO GOMES DA COSTA			
OBRA: SPA ZONA LESTE ENDEREÇO: AV. AUTAZ MIRIM, GRANDE CIRCULAR, S/Nº - JORGE TEIXEIRA PROGRAMA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS			
PROJETO: ARQUITETURA		PB	
TÍTULO: AMPLIAÇÃO LAYOUT 1º PAVIMENTO TÉCNICO		L	
FOLHA:		6/9	
Orçamento	Preço	1/200	DATA: 05/09/2018
Área Total do Contrato	Área de Projeto	Área de Execução	2.254,14 m²
ORÇAMENTO DE PROJETOS E OBRAS GEPRO - SUSAM		Auto. de Projeto: ARGUIR JOSHELY DOS S. OZÓRIO CREA 12548 - D/Am	
ALTERAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	JUSTIF.

ATENÇÃO: ESTE PROJETO PRETENDENDO A REGISTRAÇÃO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS DEVERÁ PREVIAMENTE SUA REALIZAÇÃO OU MODIFICAÇÃO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR AUTÔNOMO DE REGISTRAÇÃO, LEI Nº 07/98



ANEXO I-D - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO – Nº CP 01/2025 - SES-AM

REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos transferidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta especialmente aberta para a execução deste Contrato de Gestão e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados, conforme estabelecido no Decreto Estadual do Amazonas nº 42.086/2020.

O montante de recursos previstos e repassados à título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, sendo vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

O valor estabelecido no Cronograma de Desembolso (**Anexo I – G deste Contrato de Gestão**) deve contemplar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE CONTRATO DE GESTÃO SERÁ SEGUIDO O SEGUINTE PROCEDIMENTO:

O acompanhamento orçamentário/financeiro realizado pela SES/AM será efetivado por consulta ao Sistema informatizado a ser disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou ferramenta congênere, que gerará relatórios gerenciais para subsidiar a avaliação da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização e o controle dos órgãos competentes.

A transferência de recursos orçamentários para a CONTRATADA da parte fixa se dará em parcelas mensais antecipadas que serão liberadas conforme previsto no Contrato de Gestão e em estrita conformidade com os valores especificados no Cronograma de Desembolso Anexo I – G deste Contrato de Gestão, e ao cumprimento das metas físicas.

O repasse da primeira parcela mensal da parte fixa será feito em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste Contrato e Gestão.

A partir da segunda parcela mensal da parte fixa os repasses observarão o cronograma de desembolso, conforme regras estabelecidas no Contrato de Gestão.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:



A prestação de contas das despesas realizadas deverá ser apresentada até o 20º dia útil do mês subsequente ao da competência da execução da despesa, sendo a última entregue até 30 (trinta dias) dias após o término da vigência da parceria.

A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês.

A prestação de contas mensal deverá ser disponibilizada no Sistema informatizado a ser disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênere, até o 20º dia útil de cada mês, junto com notas fiscais digitalizadas, contratos de prestação de serviços firmados com empresas terceirizadas escaneados e qualquer outro documento que se entenda pertinente, para fins de acompanhamento pela SES/AM e pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

No ato da prestação de contas, deverão ser disponibilizadas no Sistema informatizado a ser disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênere, as certidões negativas da instituição, bem como as Guias de Recolhimento de INSS e FGTS dos valores relativos aos funcionários contratados em regime CLT para execução deste Contrato de Gestão, além do extrato bancário que comprove a existência do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários.

Para o repasse dos recursos previstos neste Edital, a CONTRATADA deverá seguir os seguintes critérios:

Alimentar, mensalmente, o Sistema informatizado a ser disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênere, de forma a viabilizar a análise da prestação de contas dos contratos de gestão, tanto na parte assistencial como financeira.

Compõem as informações gerenciais que deverão ser alimentadas:

- Detalhamento de toda receita dos contratos, como repasses realizados, rendimentos de aplicação financeira e estornos;
- Detalhamento de todas as despesas dos contratos de gestão, com apropriação por centro de custo, por tipo de despesa, por tipo de rubrica;
- Informação detalhada de todos os contratos de serviço e/ou consumo, assinado pela CONTRATADA com terceiros durante todo o período de vigência deste Contrato de Gestão;
- Informações detalhadas de todos os bens permanentes adquiridos com recursos deste Contrato de Gestão;
- Informações detalhadas de todo pessoal contratado pela CONTRATADA para execução do objeto contratado, tais como: nome, CPF, cargo, forma de contratação, carga horária, CNES, salário, benefícios, encargos patronais e provisionamento para férias, 13º salário e rescisões;
- Anexação de todos os documentos fiscais que comprovam a execução financeira, como: nota fiscal, recibo, contratos assinados, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, etc. Todos os documentos serão anexados em forma de imagem (PDF) ao sistema;
- Resultados alcançados para cada meta/indicador pactuados neste Contrato de Gestão, assim como dados de produção, referentes ao período que será avaliado.



Os dados enviados pela CONTRATADA deverão ser certificados pelo representante legal da entidade.

Além disso, a CONTRATADA será responsável por:

- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias externas;
- Possuir conta corrente única em instituição financeira oficial para as movimentações bancárias, conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.086/2020.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da SES/AM e da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e avaliação deste Contrato de Gestão.

A proposta de orçamento e o programa de investimentos deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração da CONTRATADA.

Caberá à CONTRATADA encaminhar cópia do seu balanço patrimonial anual e de seu demonstrativo de resultados financeiros à SES/AM até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

Caberá a SES/AM providenciar a publicação do balanço e do relatório de execução deste Contrato de Gestão no Diário Oficial do Estado do Amazonas e na página eletrônica do Poder Público, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

DOS RECURSOS RECEBIDOS:

Os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Estado do Amazonas, deverão ser integralmente transferidos para a conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, exclusivamente aberta pela CONTRATADA para a movimentação dos repasses.

Os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica e a aplicação financeira deverá ser vinculada à conta movimento que não poderá ter limites de créditos concedidos pela instituição financeira.

Os rendimentos de aplicação serão obrigatoriamente computados a crédito deste Contrato de Gestão e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas da parceria.

O saldo da verba rescisória trabalhista não utilizado até o término de vigência deste Contrato de Gestão poderá ser transferido para a nova conta corrente do Contrato de Gestão, desde que mantido o objeto, a entidade, e as ações, sem interrupção, da parceria. O extrato com a comprovação da transferência deverá integrar a prestação de contas final do termo que está se encerrando, e a prestação de contas inicial do novo termo, com a indicação dos rendimentos financeiros auferidos no período, se for o caso.

DA DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:



Os recursos orçamentários previsto no Cronograma de Desembolso (**Anexo I – G deste Contrato de Gestão**) estão divididos em 02 (duas) partes, sendo uma parte fixa e outra variável:

PARTE 1 – Recursos vinculados à Parte Fixa (Apoio à Gestão da Organização e Recursos de Custeio)

PARTE 2 – Recursos vinculados à Parte Variável (Indicadores de Desempenho – Quantitativos e Qualitativos)

PARTE 1 – Recursos vinculados à Parte Fixa (Apoio à Gestão da Organização Social e Recursos de Custeio)

- **Recursos orçamentários referentes à Parte 1 – Apoio à Gestão da Organização Social:**

Os recursos orçamentários destinados ao apoio à gestão da Organização Social contratada correspondem a 3% (três por cento) do valor destinado à parte fixa.

Os recursos dessa rubrica devem ser destinados às despesas de gestão da Organização Social contratada diretamente relacionadas ao objeto da parceria.

- **Recursos orçamentários referentes à Parte 1 – Recursos de Custeio:**

Os recursos orçamentários referentes ao custeio correspondem ao montante necessário para custeio das ações e serviços de saúde, considerando o seu pleno funcionamento. Ou seja, considerando produção física coerente com a capacidade instalada das unidades e serviços gerenciados pela Organização Social contratada.

PARTE 2 – Recursos vinculados à Parte Variável (Indicadores de Desempenho – Quantitativos e Qualitativos)

- **Recursos orçamentários referente à Parte 2 em função de resultados apresentados (parte variável)**

Os recursos orçamentários referentes à Parte 2 – Parte Variável – correspondem a 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor da Parte Fixa, conforme previsto no Cronograma de Desembolso (**Anexo I – G deste Contrato de Gestão**), não integrando, portanto, o valor da Parte Fixa. Os recursos orçamentários referente à Parte 2, Parte Variável, correspondem a 5% (cinco por cento) da parte fixa conforme previsto no Cronograma de Desembolso (**Anexo I – G deste Contrato de Gestão**).

O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, definidos no Projeto Básico (**Anexo II**) do Edital.



A CONTRATADA para fazer jus aos recursos orçamentários da parte variável deverá cumprir o conjunto de requisitos definidos neste Contrato de Gestão e Anexos.

DAS CONDIÇÕES PARA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

A primeira parcela mensal da parte fixa deste Contrato de Gestão, correspondente ao custeio do primeiro mês, conforme Cronograma de Desembolso (**Anexo I – G**) deste Contrato de Gestão, será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, as demais parcelas mensais observarão as disposições do Projeto Básico (Anexo II) do Edital, do Plano de Trabalho (**Anexo I – F**) e deste Contrato de Gestão.

ANEXO I-E – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO – Nº CP 001/2024

ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, AVALIAÇÃO E METAS DOS SERVIÇOS

1. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS

- 1.1. Responsabilidade no Acompanhamento
- 1.2. Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização
- 1.3. Composição
- 1.4. Funções

2. ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 2.1. Aspectos Básicos Organizacionais
- 2.2. Boa Prática Clínica
- 2.3. Atenção ao Usuário
- 2.4. Articulação com Outros Níveis Assistenciais – Referência e contrarreferência

3. REPASSE DA PARTE VARIÁVEL - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

- 3.1 METAS QUANTITATIVAS – REPASSE DA PARTE VARIÁVEL
- 3.2. METAS QUALITATIVAS– REPASSE DA PARTE VARIÁVEL



4. ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

- 4.1. Sistemas de Informação do Sistema Único de Saúde
- 4.2. Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) – Requisitos Mínimos
- 4.3. Sistema de Informações Hospitalares do SUS – SIH/SUS
- 4.4. CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- 4.5. SIA – Sistema de Informação Ambulatorial

1. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS

Este Contrato de Gestão tem como principal objetivo induzir a melhora do desempenho das unidades funcionais, através da atribuição de incentivos financeiros e da criação de instrumentos de monitorização, permitindo uma gestão rigorosa e equilibrada, consciente das necessidades das populações e, acima de tudo, visando a melhoria no acesso aos cuidados de saúde para se alcançar maiores ganhos em saúde.

O acompanhamento dos contratos não é uma finalidade em si. Pode-se considerar como parte do processo de direção do contrato que inclui a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com a CONTRATADA e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas. A SES/AM através da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos, juntamente com representantes da SES/AM responsável pelas ações e serviços de saúde.

1.1. RESPONSABILIDADE NO ACOMPANHAMENTO

A SES/AM como entidade CONTRATANTE é responsável por levar a cabo as ações que derivam do processo de acompanhamento visando à qualidade e otimização dos recursos e à correção de possíveis desvios. Para tal, deve ser designada uma Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização que efetiva o processo de acompanhamento e avaliação.

1.2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização realizará o seguimento e a avaliação da qualidade assistencial dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos para a CONTRATADA.

1.3. COMPOSIÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, titulares e suplente, serão definidos e nomeados por Portaria da Secretária de Estado de Saúde e publicados em Diário Oficial.



Sempre que necessário, outros profissionais técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

1.4. FUNÇÕES

A análise e o acompanhamento das contas deste Contratos de Gestão firmado com a CONTRATADA para gestão de unidades de saúde serão exercidos pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização será responsável por avaliar a execução deste Contrato de Gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução, a partir da análise dos relatórios periódicos apresentados pela CONTRATADA, devendo lavrar o respectivo Relatório Técnico de Avaliação do Contrato de Gestão na periodicidade definida no edital e neste Contrato de Gestão.

Das reuniões realizadas entre a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização e os responsáveis das diferentes áreas da CONTRATADA, serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.

O relatório anual e os demais relatórios, elaborados pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, serão encaminhados à Secretária de Estado de Saúde do Amazonas, para conhecimento e encaminhamentos internos e externos pertinentes.

O Relatório Técnico de Avaliação do Contrato de Gestão deverá, minimamente, conter:

I - Descrição Sumária de todas as atividades e metas estabelecidas;

II - Análise de todas as atividades realizadas, do cumprimento das metas e dos resultados obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho (**Anexo I – F**) deste Contrato de Gestão;

III – Valores financeiros efetivamente transferidos pelo CONTRATANTE no respectivo período;

IV - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas eventualmente adotadas em decorrência dessas auditorias.

V - Relatório de visita “*in loco*” aos serviços sob a gestão da CONTRATADA, eventualmente realizada pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização durante o período avaliado.

VI – As recomendações que a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização entenda pertinentes para o aprimoramento da execução das atividades, dirigidas à CONTRATADA ou ao CONTRATANTE, conforme natureza das medidas propostas.

Quando exigir a gravidade dos fatos ou interesse público, havendo indícios fundamentados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da CONTRATADA, cabe ao Presidente da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, comunicar à Secretaria de Estado de



Saúde do Amazonas, como órgão CONTRATANTE, informando-lhe o que foi apurado, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis.

Compete à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização:

- a) Questionar as despesas desvinculadas à realização de atividades para o alcance de metas estabelecidas neste Contrato de Gestão;
- a) Acompanhar e controlar os aspectos econômicos e financeiros deste contrato de gestão, analisando a aplicação dos recursos, a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à população, solicitando parecer das respectivas áreas técnicas da SES/AM e dos órgãos do Governo Estadual, que deem a Comissão subsídios para essa análise, como laboratório, licenciamento para transporte pré-hospitalar, serviços de imagem, empresas de alimentação, limpeza e vigilância etc.
- b) Avaliar trimestralmente as metas e os indicadores pactuados e registrar o funcionamento dos serviços prestados;
- c) Realizar estudos e análises de propostas de implantação de novos serviços, assim como a fixação e rotatividade de profissionais de saúde;
- d) Analisar e acompanhar as contas do mês avaliado;
- e) Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, estas sempre que solicitada pela SES/AM ou pela CONTRATADA;
- f) Manter registro das reuniões realizadas, cuja ata deverá ser assinada pela totalidade dos membros presentes à reunião;
- g) Analisar mensalmente a prestação de contas e emitir relatórios mensais de aprovação de contas;
- h) Emitir relatórios trimestrais de análise e acompanhamento de cumprimento de metas quantitativas e qualitativas da parte variável.

Em complementação às regras estabelecidas no Edital, no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e no Plano de Trabalho (**Anexo I – F**) deste Contrato de Gestão, a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização elaborará e implantará Manual de Acompanhamento Econômico-Financeiro e Prestação de Contas, para normatização das rotinas relativas ao tema.

2. ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

2.1. ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS

Caberá à CONTRATADA detalhar os seguintes aspectos:

- Mecanismos de informação e comunicação à população sobre os serviços que ofertam mediante a implementação e disponibilização de sistema de informação gerencial com acesso pela internet, utilizando padrões estabelecidos pela SES/AM;
- Meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados;



- Recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;
- Registros a serem utilizados na atividade assistencial;
- Registros a serem utilizados nos procedimentos administrativos;
- Referência e contrarreferência dos usuários a outros serviços ou níveis assistenciais, assim como os registros que se utilizarão.

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar em acordo com os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde, Plano Estadual de Saúde e Fundamentos da Atenção Especializada (Secretaria de Atenção Especializada em Saúde – Ministério da Saúde).

2.2. BOA PRÁTICA CLÍNICA

As referências que apoiam a boa prática clínica são:

- O consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
- Processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado;

Orientações estabelecidas pela SES/AM:

- As três práticas não são excludentes, e sim complementares e sua operatividade dependerá do que se determine em cada caso.

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica e que possam ser objeto de avaliação por parte da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização são:

- Qualificação dos profissionais;
- Utilização do prontuário clínico como uma fonte de informação para ações de vigilância em saúde, gestão da agenda, consultas individuais;
- Uso de outros registros da atividade assistencial;
- Respeito ao Plano de Educação Permanente da SES/AM e SAES/MS;
- Consenso sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais presentes;
- Consenso entre os profissionais dos serviços sobre o diagnóstico, tratamento e condições de referência, se procede, das urgências;
- Perfil de prescrição farmacêutica;
- Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- Avaliação externa da prática assistencial;



- Avaliação da relação médico-paciente;
- Ética profissional;

2.3. ATENÇÃO AO USUÁRIO

Esses critérios, de forma genérica, serão utilizados para avaliar a atenção ao usuário:

- Grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- Boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- Incentivo a autonomia dos usuários;
- Tratamento individualizado e personalizado;
- Percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisas de satisfação, sendo estas, sempre que a população ultrapasse um número recomendado pelas Ciências Estatísticas, de caráter amostral.

2.4. ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS DE ATENÇÃO – REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais deve comportar uma continuidade em todo o processo de modo que este seja reconhecido como tal pelo próprio usuário. Esta articulação se dará de acordo com critérios estabelecidos pela SES/AM.

Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

- Consenso clínico sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados nos três níveis de atenção;
- Utilização dos instrumentos norteadores do processo regulatório disponibilizados pelo Complexo Regulador do Amazonas e protocolos clínicos baseados nas melhores evidências para a coordenação do cuidado;
- Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contrarreferências estabelecidas;
- Acordo entre os profissionais sobre a informação clínica necessária, da atenção primária até a atenção especializada, e de maneira recíproca, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados ao nível especializado ou a outras unidades da rede;
- Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes / determinantes do processo de saúde-doença.



3. REPASSE DA PARTE VARIÁVEL - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Os indicadores de qualidade e de produção apresentados neste anexo tem por objetivo acelerar a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde atrelada à maior oferta de acesso a serviços e procedimentos à população amazonense.

Programas de pagamento deste tipo – pagamento por desempenho – visam a melhoria da qualidade, reconhecendo a excelência ao mesmo tempo que promove o aumento do acesso aos serviços de saúde.

O quadro de indicadores deverá ser apresentado à SES/AM e à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização através de relatórios emitidos diretamente do prontuário eletrônico, cujo *layout* do quadro síntese poderá ser solicitado pela SES/AM ou pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

Todos os indicadores devem ser gerados a partir do registro das informações no prontuário eletrônico. Por exemplo, para comprovar que uma pessoa está com calendário vacinal atualizado, não basta perguntar ao profissional se o calendário está atualizado, mas sim verificar a partir dos registros no prontuário eletrônico, de acordo com o calendário vacinal adotado pelo município.

O Prontuário Eletrônico do Paciente deve disponibilizar relatórios gerenciais para todos os profissionais, de forma que possam visualizar os seus indicadores e compará-los com indicadores de qualquer outro profissional. Esses indicadores do profissional deverão ser enviados de forma automatizada, por e-mail, pelo prontuário, para cada profissional de saúde ao final do mês. Somente deverá ser considerado implantado o prontuário quando houver o envio dos indicadores mensalmente por e-mail aos profissionais.

A qualquer momento a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização ou a SES/AM poderão solicitar a memória de cálculo que gerou os resultados dos indicadores, e realizar uma auditoria clínica para validar os resultados encontrados.

O PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO proposto visa organizar o Monitoramento e Avaliação da qualidade dos serviços prestados na(s) unidade(s). Este painel abrange o escopo assistencial da(s) unidade(s) e todos os domínios do processo de cuidado, abarcando estrutura, processos e resultados esperados para que o cuidado prestado à população seja de qualidade e atenda à missão e visão desta(s) unidade(s) e da SES/AM. O universo de indicadores aqui propostos deve ser utilizado tanto para o monitoramento deste Contrato de Gestão e repasses previstos de acordo com as metas atingidas, quanto para o monitoramento e avaliação pela gestão da SES/AM do serviço prestado por esta(s) unidade(s). Desta forma, este PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO permite a identificação de situações que mereçam pronta intervenção, de barreiras e limitações para o cuidado e de oportunidades de melhoria contínua da qualidade.

Este PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO foi criado utilizando como fontes de referência os seguintes documentos:

1. TOOLKIT FOR ANALYSIS AND USE OF ROUTINE HEALTH FACILITY DATA (Core health facility indicators), publicado em 2021 pela Organização Mundial da Saúde – disponível em <https://cdn.who.int/media/docs/default-source/world-health-data-platform/rhis->





- [modules/facilityanalysisguidance-indicators-2021--01-21.pdf?sfvrsn=76b0be9b_5](https://www.who.int/publications/i/item/9789240000000) . Este TOOLKIT (caixa de ferramentas) apresenta um conjunto de ferramentas propostas pela Organização Mundial da Saúde para a rotina de análise e uso de dados em unidades de saúde e sistemas de saúde, visando capacitar e otimizar a análise e o uso de dados coletados em unidades de saúde através de sistemas de informação de saúde rotineiros.
2. A revisão sistemática – **Hospital performance evaluation indicators: a scoping review** – sobre indicadores de performance hospitalar para hospitais gerais e para maternidades publicada em maio de 2024 no BMC Health Services Research com autoria de *Shirin Alsadat Hadian, Reza Rezayatmand, Nasrin Shaarbafchizadeh, Saedeheh Ketabi & Ahmad Reza Pourghaderi*.
 3. A revisão sistemática – **Indicators for monitoring maternal and neonatal quality care: a systematic review** – publicada em 2019 no *BMC Pregnancy and Childbirth* pelos autores *Pedro J. Saturno-Hernández, Ismael Martínez-Nicolás, Estephania Moreno-Zegbe, María Fernández-Elorriaga & Ofelia Poblano-Verástegui*.
 4. O conjunto de 14 indicadores propostos pela iniciativa QUALISS – Programa de Monitoramento da Qualidade Hospitalar – iniciativa liderada pelo Hospital Moinhos de Vento de Porto Alegre e conduzida em parceria com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e o Governo Federal através do programa PROADI-SUS. Abrangendo três domínios distintos (efetividade, eficiência e segurança) este conjunto de indicadores é o que se tem no Brasil de mais atualizado em matéria de monitoramento e avaliação do desempenho e qualidade assistencial dos prestadores de serviços hospitalares. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/prestadores/qualiss-programa-de-qualificacao-dos-prestadores-de-servicos-de-saude-1/monitoramento-da-qualidade-hospitalar>.
 5. Indicadores de desempenho hospitalar da Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP). Disponível em <https://www.anahp.com.br/pdf/indicadores-set22.pdf> .

A cada trimestre será realizada por parte da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização a avaliação e pontuação dos indicadores e metas quantitativos e qualitativos apresentados abaixo que condicionam o valor de repasse da **parte variável de até 5% (cinco por cento) da parte fixa, conforme previsto no Cronograma de Desembolso (Anexo I – G) deste Contrato de Gestão.**

A **Parte Variável** tem como objetivo induzir boas práticas na gestão e assistência realizadas pela CONTRATADA e alinhá-las às prioridades definidas pela SES/AM. Este recurso somente pode ser utilizado no objeto deste Contrato de Gestão.

A CONTRATADA, para fazer jus aos recursos orçamentários da **Parte Variável, com periodicidade trimestral, que corresponde a até 5% (cinco por cento) da parte fixa conforme previsto no Cronograma de Desembolso (Anexo I – G) deste Contrato de Gestão,** deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SES/AM. O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo período, conforme detalhado abaixo, e para tal a CONTRATADA deverá apresentar um **PLANO DE APLICAÇÃO** dos recursos, a ser submetido à SES/AM para validação.



Caberá a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização aprovar o Plano de Aplicação da variável, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

O percentual do repasse será calculado conforme assinalado no quadro de indicadores abaixo:

Sistematicamente, os indicadores que compõem a Parte Variável estão divididos em INDICADORES QUANTITATIVOS e INDICADORES QUALITATIVOS, seguindo a regra de 50% (cinquenta por cento) do valor de repasse da parte variável estar vinculado às METAS DE PRODUÇÃO através dos indicadores quantitativos e, da mesma forma, os 50% (cinquenta por cento) complementares do valor do repasse da parte variável deverá estar atrelado às METAS DE QUALIDADE do serviço prestado através dos indicadores qualitativos.

A seguir são apresentados os indicadores, fórmulas de cálculo, metas e esquema de pontuação da parte variável, primeiramente das metas de produção, em seguida das metas de qualidade do serviço.

3.1 METAS QUANTITATIVAS – REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

Metas quantitativas – metas de produção – compõem metade (50%) da Parte Variável e serão avaliados de acordo com a quantidade de procedimentos realizados nas unidades. As metas quantitativas estão divididas em dois grandes grupos de eventos, são eles:

1. Assistência Hospitalar (internações hospitalares)
2. Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

A produção esperada para o HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO deve estar de acordo com as metas descritas abaixo:

Metas para Assistência Hospitalar (internações hospitalares)

Estas metas compreendem somente número de internações e saídas ao longo dos meses nas especialidades médicas na unidade, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de assistência HOSPITALAR esperadas para o HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo – saídas hospitalares esperadas por tipo de leito, por mês e ano.





Tipo de Leito	Número de leitos	Taxa de ocupação mínima (%)	Tempo médio de dias de permanência	Saídas por mês	Saídas por ano
Cirúrgico	73	85	3	629	7549
Clínico	118	85	5	826	9912

Metas para Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Estas metas compreendem somente número procedimentos para apoio diagnóstico para todas as especialidades ofertadas no **HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo**, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de produção esperadas para apoio diagnóstico para todas as especialidades ofertadas no HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo.

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Procedimentos Anatomopatológicos	300	3.600

A Organização Social a ser contratada deverá garantir em exercício no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e aos Serviços previstos, conforme estabelecido neste Projeto Básico e nas normas ministeriais atinentes e vigentes, tendo também definida sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia para fazer frente às demandas assistenciais.

O **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, deverá ter um serviço de documentação médica e arquivo médico onde deverá manter os prontuários, boletins de atendimento e outros documentos mantendo-os sob sua guarda, disponibilizando para consulta por parte dos pacientes e fornecendo certidões e afins dentro do que preceitua a legislação vigente.

Cada uma dessas áreas será avaliada individualmente e compreenderá uma parte do valor estabelecido dentro dos 5% (cinco por cento) programados para a Parte Variável, sendo a porção relativa à produção hospitalar responsável por metade, 50% (cinquenta por cento), do valor desta Parte Variável. A divisão do valor da Parte Variável referente às Metas de Produção acontecerá da seguinte maneira:

- **Assistência Hospitalar (internação): 45% (quarenta e cinco por cento) da Parte Variável (2,25% sobre o valor da parte fixa).**



- **Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: 5% (cinco por cento) da parte variável (0,25% sobre o valor da parte fixa).**

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na Tabela a seguir.

Os indicadores e metas quantitativas da parte variável serão avaliados trimestralmente. Cada indicador possui uma pontuação específica para cada indicador, conforme indicado abaixo. Portanto, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do recurso correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) calculado sobre a parte fixa do cronograma de desembolso (**Anexo I – G deste Contrato de Gestão**) se atingir 100% (cem por cento) dos indicadores abaixo.

Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado:

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A REPASSAR
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (saídas) 45% (quarenta e cinco por cento) da Parte Variável (2,25% sobre o valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: 5% (cinco por cento) da parte variável (0,25% sobre o valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
--	------------------------------------	--

3.2 METAS QUALITATIVAS– REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

Metas QUALITATIVAS compõem metade, 50% (cinquenta por cento), da Parte Variável e serão avaliados de acordo com o alcance das metas estabelecidas pelos indicadores de qualidade listados abaixo.

A tabela seguinte descreve os indicadores, fórmula de cálculo, metas a serem atingidas e a pontuação específica, caso a meta seja atingida, referente ao somatório final para o cálculo do repasse da parte variável das Metas Qualitativas.



Indicadores componentes da Parte Variável

Domínio	Nome do indicador	População alvo	Fórmula de cálculo	Meta	Fonte do dado	Pontuação
Gestão da informação	Qualidade do registro da produção hospitalar	pacientes internados na instituição	Total de AIH, APAC e BPA apresentadas no período)* 100% / Total de internações ocorridas no período. ** [AIH, APAC e BPA devem ser apresentadas até o mês subsequente à ocorrência].	100%	SIH	2
Gestão da informação	Taxa de Glosa de AIH	pacientes internados na instituição	(Número total de AIHs GLOSADAS no mês) *100 / (Número total de AIHs APRESENTADAS no mês)	< 2%	SIH	2
Gestão da informação	Taxa de Glosa de procedimentos ambulatoriais	pacientes internados na instituição	(Número total de procedimentos GLOSADOS no mês) *100 / (Número total de procedimentos APRESENTADOS no mês)	< 2%	SIH	2
Gestão da informação	Qualidade do registro do Prontuário Eletrônico do Paciente	profissionais de saúde	(Número de registros de prontuário amostrados que atendem ao protocolo institucional da qualidade da informação de pacientes da SES-AM) * 100 / (Número de registros de prontuário amostrados)	> 90%	PEP	2
Efetividade do cuidado	Proporção de reinternações CLÍNICAS em até 30 dias da saída hospitalar	Pacientes que internaram na instituição POR MOTIVOS CLÍNICOS.	(total de internações que ocorreram em até 30 dias a partir das saídas clínicas que constam no denominador) * 100 / (total de saídas clínicas no mês anterior ao mês de competência)	≤ 20%	SIH e PEP	2



Efetividade do cuidado	Proporção de reinternações CIRÚRGICAS em até 30 dias da saída hospitalar	Pacientes que internaram na instituição POR MOTIVOS CIRÚRGICOS	(total de internações que ocorreram em até 30 dias a partir das saídas cirúrgicas que constam no denominador) * 100 / (total de saídas cirúrgicas no mês anterior ao mês de competência)	≤ 20%	SIH e PEP	2
Efetividade do cuidado	Taxa de parada cardiorrespiratória em unidade de internação	Pacientes internados em unidade de internação, exceto pacientes internados na emergência, unidades de terapia intensiva e bloco cirúrgico e Pacientes com ordem de não-reanimação.	(total de PCRs em pacientes internados em unidade de internação, exceto pacientes internados na emergência, unidades de terapia intensiva e bloco cirúrgico e Pacientes com ordem de não-reanimação.) * 1000 / (total de pacientes – dia internados em unidade de internação, exceto pacientes internados na emergência, unidades de terapia intensiva e bloco cirúrgico e Pacientes com ordem de não-reanimação)	Primeiro ano de contrato: < 1%; Segundo ano de contrato: < 0,8% Terceiro ano de contrato: < 0,5% Quarto ano de contrato: < 0,3% Quinto ano de contrato: < 0,1%	PEP	2
Efetividade do cuidado	Taxa de mortalidade institucional	Todos os pacientes admitidos no hospital.	(total de óbitos de pacientes internados) * 100/ (total de saídas)	<3%	SIH e PEP	2
Efetividade do cuidado	Taxa de mortalidade padronizada em UTI	Pacientes admitidos em UTI	Estimativa da Taxa de Mortalidade Padronizada em UTI de acordo com Simplified Acute Physiology Score (SAPS-3)	< 1%	PEP	1
Gestão da clínica	Taxa de Ocupação de Leitos	todos os pacientes internados	(Número de pacientes-dia por clínica) * 100 / (Número de leitos-dia por clínica)	leitos gerais > 85 leitos UTI > 95	SIH e PEP	2
Gestão da clínica	Tempo médio de internação	Pacientes internados no hospital.	(total de pacientes – dia no período) / (total de saídas no período)	leitos clínicos - 10 dias; leitos cirúrgicos - 7 dias; leitos pediátricos clínico - 5,5 dias; leitos pediátricos cirúrgico - 3,5 dias; leito	SIH e PEP	2



Gestão da clínica	Tempo médio de permanência na emergência	Pacientes atendidos na emergência.	(total de tempo da entrada dos pacientes na emergência até o término dos atendimentos) / (total de pacientes que buscaram atendimento na unidade)	≤ 8 horas	PEP	2	obstétrico - 3 dias; leito queimados - 14 dias; leito UTI adulto - 10 dias; UTI pediátrico - 10 dias.
Gestão da clínica	Acolhimento na emergência com Classificação de Risco pelo Protocolo Manchester	Pacientes atendidos na emergência	(Total de atendimentos classificados/ Total de atendimentos realizados) x 100	100%	PEP	1	
Gestão da clínica	Tempo médio de espera na emergência para primeiro atendimento	Pacientes classificados na emergência como nível 2 e nível 3.	(total de tempo de espera para o primeiro atendimento) / (total de pacientes que buscaram atendimento na emergência)	Nível 2: ≤ 10 minutos. Nível 3: ≤ 60 minutos.	PEP	1	
Gestão da clínica	Tempo para realização de exames de apoio diagnóstico - Ressonância magnética; endoscopias; cintilografias; cateterismo.	Pacientes internados na unidade	(Total de pacientes que realizaram exames de apoio diagnóstico em menos de 24 horas desde a solicitação) * 100 / (Total de pacientes que tiveram exame de apoio diagnóstico solicitado)	> 90%	PEP	2	



Gestão da clínica	Tempo Porta-Agulha para administração de tromboembólicos em pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento de ST	pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento de ST admitidos na urgência	(total de pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento de ST com indicação e que receberam tromboembólicos em até 30 minutos após chegada à Urgência) * 100 / (total de pacientes com indicação de tromboembólicos no Infarto agudo do miocárdio)	> 90%	PEP	2
Gestão da clínica	Tempo de espera para realização de procedimento cirúrgico	Pacientes acolhidos na urgência com indicação cirúrgica	tempo decorrido entre a indicação de realização da intervenção cirúrgica na emergência e o início da cirurgia / número de pacientes com indicação de intervenção cirúrgica atendidos no período.	< 48 horas	PEP	2
Gestão da clínica	Taxa de Suspensão de Cirurgias Eletivas	Pacientes cirúrgicos	(Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas suspensas) * 100 / (Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas)	< 5%	PEP	2
Segurança do paciente	Densidade de pneumonia associada a ventilação mecânica	Pacientes submetidos a ventilação mecânica	N. pacientes com pneumonia associada a VM/MV dia x 1.000	< 10%	PEP	2
Segurança do paciente	Taxa de infecção de sítio cirúrgico	Pacientes submetidos a cirurgias limpas.	(total de casos de ISC que ocorreram em até 30 dias de cirurgias limpas que constam no denominador) * 100 / (total	< 1%	PEP	2



Segurança do paciente	Taxa de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central	Pacientes internados na instituição que fizeram uso de cateter venoso central.	de cirurgias limpas no mês anterior ao mês de competência) (total de ICS em pacientes com CVC) * 1.000 / (total de pacientes com CVC – dia)	≤ 1 para cada 1.000 pacientes CVC-dia.	PEP	1
Segurança do paciente	Taxa de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora	Pacientes internados que fazem uso de cateter vesical de demora.	(total de ITUs em pacientes com CVD) * 1000 / (total de pacientes com CVD – dia)	≤ 2,7 para cada 1.000 pacientes CVD-dia.	PEP	1
Segurança do paciente	Incidência de quedas com dano	Pacientes internados na instituição.	(total de quedas com dano em pacientes) * 1000 / (total de pacientes – dia)	≤ 2,2 a cada 1.000 pacientes-dia	PEP	1
Segurança do paciente	Ocorrência de Evento sentinela	Pacientes internados na instituição de saúde. Trata-se da ocorrência inesperada envolvendo a morte ou perda grave e permanente de função, não relacionada ao curso natural da doença do paciente ou condição subjacente. Conforme ficha técnica da ANS que pode ser acessada em https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/assuntos/prestadores/qualiss-programa-de-qualificacao-dos-prestadores-de-servicos-de-saude-1/Ficha_tecnica_indicador_14.pdf .	(total de eventos sentinela no período) * 1000 / (total de pacientes – dia)	Zero	PEP	1



Adequação a protocolo	Taxa de início de antibiótico intravenoso profilático em cirurgias limpas	Pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos limpos.	(total de cirurgias limpas com PA pré-cirúrgica em até 60m da incisão) * 100 / (total de cirurgias limpas)	> 90%	PEP	1
Adequação a protocolo	Taxa de profilaxia de tromboembolismo venoso	Pacientes admitidos no hospital que possuem risco trombótico não baixo.	(total de pacientes com risco trombótico não baixo que receberam profilaxia TEV) * 100 / (total de pacientes com risco trombótico não baixo internados na instituição)	100%	PEP	1
Articulação com a Rede	Qualidade da alta hospitalar	Todos os pacientes recebendo alta hospitalar	(Total de cartas de referência consideradas adequadas de acordo com o padrão estabelecido) * 100 / (total de altas hospitalares)	> 90% das cartas de referência aos cuidados primários devem conter informações abrangentes sobre (1) o paciente, (2) sua lista de problemas e CIDs, (3) histórico sobre o problemas manejados durante a internação, (4) medicamentos usados durante a internação, (5) novos diagnósticos feitos durante a internação, (6) recomendações de seguimento do manejo na APS, (7) prescrição de uso imediato e contínuo pós-alta, (8) recomendação de retorno em ambulatório de especialidade e	PEP	2



Articulação com a Rede	Atualização do mapa de leitos no SISREG	Realizar a atualização diária e oportuna	Relatório matutino e vespertino de disponibilidade de leitos junto ao núcleo interno de regulação.	aprazamento, (9) orientações de segurança do paciente, sintomas a serem observados e serviços de saúde a serem acessados em caso de aparecimento de sinal de alerta.	Produção e envio de dois relatórios com o mapa de leitos disponíveis, bloqueados e ocupados à Central de Regulação	SISREG, SIH e PEP	1
------------------------	--	--	--	--	--	-------------------	---



Gestão e
Desenvolvimento
Institucional

**Obtenção de
Acreditação Hospitalar**

Organização Social

A contratada deverá buscar a certificação ONA ao longo da vigência do contrato. Para tanto, deverá cumprir com os seguintes critérios: Depois de cumprir o primeiro ano de contrato deverá se candidatar à acreditação nível 1 até o 18º mês do contrato. Deverá alcançar esta acreditação até a metade do terceiro ano de contrato (30º mês do contrato). Além disso, deverá manter esta certificação até o final dos cinco anos de contrato. Durante o quarto ano do contrato - entre 36 e 48 meses - deverá se candidatar para a acreditação ONA 2 (acreditado pleno) e deverá obter esta certificação antes dos últimos seis meses do fim do contrato - antes de 54 meses.

0 a 18 meses - quesito contemplado automaticamente. 19 a 30 meses - pontua somente se já se candidatou para a acreditação ONA 1 (caso já tenha obtido a acreditação, considerar como contemplado).
Entre 31 e 36 meses contemplará somente se tiver obtido a creditação ONA 1.
Entre 37 e 54 meses contemplará o quesito somente se a contratada se candidatar para certificação ONA 2. Entre 55 e o final do contrato contemplará este quesito somente se tiver atingido a certificação ONA 2.

Comprovantes
da certificação

2



Gestão e
Desenvolvimento
o Institucional

**Atividades das
Comissões e Núcleos
obrigatórios**

Organização Social

Todos os núcleos e comissões devem ter documentação atualizada constando nomes e funções de todos os seus membros, bem como registro das atas de reuniões e seus relatórios periódicos documentando as atividades planejadas e atividades realizadas.

Garantir a instauração e o funcionamento regular conforme legislação vigente (Portaria Interministerial Nº 285, de 24 de março de 2015) das Comissões e Núcleos listados a seguir:

Ética Médica e de Enfermagem; Núcleo Interno de Regulação/ Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar; Núcleo de Segurança do Paciente; Núcleo de Ensino e Pesquisa; Núcleo de Educação Permanente; Comissão Intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Prontuários, Documentação Médica e Estatística; Comissão de Revisão de Óbitos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Núcleo Hospitalar de Epidemiologia.

Atas da reunião de implementação dos núcleos e comissões e relatórios periódicos. 1º. Trimestre – Implantação das comissões no primeiro trimestre do contrato e realização de reuniões mensais.

1



Gestão e
Desenvolvimento
Institucional

Devolutiva da Ouvidoria

Organização Social

(Total de respostas dadas aos usuários
no prazo/Total de manifestações
ocorridos no mês) x 100

90% das ouvidorias devem
ter seu processo de
apuração iniciado em ser
respondidas em 5 dias úteis
(casos de denúncia), e 10
dias úteis em casos de
reclamações.

Documentação
da ouvidoria do
hospital

1

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde

274



Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos, para fins de acompanhamento.

- No primeiro ano de gestão, para fins de repasse da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do 2º (segundo) trimestre de vigência, conforme demonstrado no cronograma de desembolso.
- A qualquer momento a SES-AM poderá solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

Metodologia de Repasse das Metas Qualitativas da Parte Variável:

Os indicadores e metas qualitativas da parte variável serão avaliados trimestralmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/ não cumpriu a meta). Cada indicador possui uma pontuação específica para cada indicador, conforme indicado acima. Portanto, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do recurso correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte fixado valor da parte fixa do Cronograma de Desembolso (**Anexo I – G**) deste Contrato de Gestão se atingir os 50 (cinquenta) pontos totais atinentes aos indicadores.

Caso a CONTRATADA atingir de 25 a 29 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 1% (um por cento) sobre o valor da parte fixado valor da parte fixa do Cronograma de Desembolso (**Anexo I – G**) deste Contrato de Gestão.

Caso a CONTRATADA atingir de 30 a 39 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte fixado valor da parte fixa do Cronograma de Desembolso (**Anexo I – G**) deste Contrato de Gestão.

Caso a CONTRATADA atingir de 40 a 50 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte fixado valor da parte fixa do Cronograma de Desembolso (**Anexo I – G**) deste Contrato de Gestão.

Caso a CONTRATADA não atinja o mínimo de 25 pontos, não fará jus ao repasse referente às Metas Qualitativas da Parte Variável e estará sujeita as sanções previstas neste Contrato de Gestão.

4. ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE



A Organização Social a ser contratada deverá manter atualizados os sistemas de informação adotados pela SES/AM, bem como gerar os arquivos ou informações em *webservice* para utilização nos Sistemas de Informação oficiais que a SES/AM solicitar, garantindo a interoperabilidade de dados;

Todos os ambientes das unidades de saúde sob gestão da Organização Social a ser contratada devem ter todos os postos de trabalho com acesso aos sistemas informatizados, com conectividade e Prontuário Eletrônico em funcionamento;

A Organização Social a ser contratada deve garantir conectividade, servidor de dados (datacenter) central, manutenção, customização do sistema e treinamento continuado dos profissionais, podendo exigir da empresa prestadora de serviços de prontuário eletrônico essas garantias;

A Organização Social a ser contratada deve oferecer suporte de Tecnologia em Informação às unidades. A resposta aos chamados de suporte deve ser atendida em até 24 horas;

A Organização Social a ser contratada deve oferecer acesso à SES/AM e à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão aos sistemas informatizados utilizados por ela;

O banco de dados de todos os pacientes é de propriedade do Estado do Amazonas, devendo ser fornecido um *backup* (cópia) dos dados a qualquer momento, bem como a utilização de padrões internacionais que permitam a migração dos dados em caso de substituição da Organização Social contratada ou da empresa de prontuário eletrônico por ela contratada;

A Organização Social a ser contratada ou a empresa de prontuário eletrônico por ela contratada, deve disponibilizar um portal *web* para gerar relatórios gerenciais bem como possibilitar acesso aos dados clínicos para auditoria clínica a nível local;

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em consonância com os regramentos internacionais mais atuais a respeito da proteção de dados, regula o tratamento de dados pessoais dos cidadãos, inclusive nos meios digitais, visando proteger seus direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (pessoa física). Sua aplicação se estende a qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realize o tratamento de dados pessoais, *online e/ou offline*.

Todos os dados deverão ser arquivados em banco de dados, com confidencialidade, segurança, integridade e acessibilidade, conforme recomendações internacionais do HIPA (*Health Insurance Portability and Accountability Act*) e do Conselho Federal de Medicina. Segundo o Conselho Federal de Medicina (CFM), os exames, que incluem imagens e laudos,



fazem parte do prontuário médico do paciente. O prontuário médico deve ser mantido na instituição por, no mínimo, 20 (vinte) anos, conforme diz a Resolução CFM nº. 1.821/2007.

Dessa forma a Organização Social a ser contratada deve manter registro de todos os procedimentos e exames realizados nesta unidade, na forma digital, a fim de permitir a recuperação de dados quanto ao crédito dos procedimentos. Todo o banco de dados produzido a partir da prestação de serviços ao Estado do Amazonas pela Organização Social a ser contratada e a empresa contratada por ela para este fim é de posse da Secretaria de Estado de Saúde, não tendo a Organização Social contratada direito sobre a utilização dos dados para fim diverso ao descrito neste Projeto Básico.

A Organização Social a ser contratada deverá apresentar proposta de transformação digital do arquivo físico existentes das unidades e armazenamento na forma digital no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato de gestão.

A Organização Social a ser contratada deve garantir o funcionamento do prontuário eletrônico nas unidades durante todo o horário de funcionamento. Para tanto, deve-se garantir medidas que possibilitem manter o prontuário em pleno funcionamento, como redundância de conectividade e servidores locais;

Todos os impressos oficiais do Estado do Amazonas padronizados pela SES/AM devem ser preenchidos e impressos a partir do prontuário eletrônico;

Alguns requisitos mínimos para os prontuários eletrônicos devem ser garantidos no momento da contratação do serviço pela Organização Social a ser contratada:

- O registro clínico deve ser organizado no método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
- Deve ter uma lista de problemas ativos e inativos;
- Deve-se utilizar como padrão para classificação de doenças a codificação do CID (Classificação Internacional de Doenças);
- Deve permitir a impressão de formulários como: Receituário, Receituário Especial, Atestados, Declaração de Comparecimento, Requisição de Exames (incluindo de Alto Custo - APAC), e Encaminhamento de Usuários (Guia de Referência e Contrarreferência). Esses formulários são padronizados pela SES/AM;
- Permitir às equipes gerar minimamente as seguintes listas nominais: lista nominal geral de todos os pacientes da unidade/segmento/procedimento; lista nominal de consultas, lista nominal de exames, lista nominal de procedimentos cirúrgicos, lista nominal de produção por profissional médico;
- Gerar um relatório por subespecialidade dos indicadores do Pagamento por Desempenho, que são anualmente padronizados pela SES/AM;



- Deve permitir o registro dos exames laboratoriais incluindo exames de imagem e digitalização de alguns exames como ultrassonografia e tomografia, através da interoperabilidade com outros sistemas como aparelhos de processamento de laboratório, aparelho de radiologia digital, dentre outros;
- Permitir gerar mensalmente para cada profissional um e-mail com o resultado desses indicadores;
- Deve permitir controle de estoque de todos os insumos na unidade, incluindo os itens dispensados na farmácia.

4.1. SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

O CNES foi instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03/10/2000, publicada em 04/10/2000.

Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados. Os profissionais de saúde vinculados aos estabelecimentos objeto deste Projeto Básico deverão preencher e assinar o formulário correspondente.

Os dados deverão ser atualizados mensalmente.

Todos os cadastros de profissionais de saúde e de estabelecimentos de saúde devem estar em consonância com as regulamentações da SAS/MS ou qualquer outra legislação ou orientação vigente, em âmbito do Ministério da Saúde ou do Estado do Amazonas, sendo a mais atual vigente a Portaria SAS/MS nº 134 de 04 de abril de 2011, que constitui responsabilidades dos gestores quanto à correta atualização do SCNES;

Todo estabelecimento de saúde da Esfera de Administração Pública do nível secundário no Estado do Amazonas deve estar devidamente cadastrado e com o seu cadastro atualizado no SCNES;

Constitui responsabilidade da Organização de Saúde a ser contratada o acompanhamento das atualizações das fichas cadastrais dos profissionais de saúde bem como dos dados de atualização dos estabelecimentos de saúde sob sua gestão.

Fica vedado o cadastramento no SCNES de profissionais de saúde em mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

No caso de cadastramento de profissional que exerça dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, deve ficar comprovada a compatibilidade de horários, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

Será utilizada a base de dados do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, disponível no endereço eletrônico <https://cremam.org.br/> para a avaliação da



compatibilidade entre o nome do profissional médico informado e o número de seu registro, que deve estar ativo no Conselho.

Cada estabelecimento deve ter um número único de cadastro e fica vedado o mesmo estabelecimento apresentar mais de um cadastro CNES para a mesma unidade de mesmo nível de complexidade.

4.2. SIA – Sistema de Informação Ambulatorial

O SIA oferece aos gestores estaduais e municipais de saúde, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, instrumentos para operacionalização das funções de cadastramento, controle orçamentário, controle e cálculo da produção e para a geração de informações necessárias ao Repasse do Custeio Ambulatorial (RCA) (DATASUS).

Este sistema possui três componentes:

- Cadastro - desde julho/2003 é atualizado a partir da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de saúde – FCES, através do aplicativo DePara executado no nível central pela a SES/AM;
- Programação - Ficha de programação físico-orçamentária – FPO. Praticamente toda alteração cadastral implica em uma alteração na FPO, que deverá ser realizada pelo Departamento de Regulação Controle e Avaliação - DERAC da SES/AM, até o 5º dia do mês competência, para alteração correspondente no SIA;
- Registro da produção - Boletim de produção ambulatorial – BPA e/ou APAC (subsistema específico para procedimentos de alta complexidade, que exigem identificação do usuário).

O Prontuário Eletrônico deve gerar informações através de arquivo com estrutura de dados (*layout*) compatível com o Sistema oficial do DATASUS, permitindo a importação e consolidação dos dados no Estado do Amazonas.

4.3. Sistema de Informações Hospitalares do SUS – SIH/SUS

A finalidade do AIH (Sistema SIHSUS) é a de transcrever todos os atendimentos que provenientes de internações hospitalares que foram FINANCIADAS PELO SUS, e após o processamento, gerarem relatórios para os gestores que lhes possibilitem fazer os pagamentos dos estabelecimentos de saúde. Além disso, o nível Federal recebe mensalmente uma base de dados de todas as internações autorizadas (aprovadas ou não para pagamento) para que possam ser repassados às Secretarias de Saúde os valores de Produção de Média e Alta complexidade além dos valores de CNRAC, FAEC e de Hospitais Universitários – em suas variadas formas de contrato de gestão.



O Prontuário Eletrônico adotado pela contratada deverá gerar informações através de arquivo com estrutura de dados compatível com o Sistema oficial do DATASUS, de forma a alimentar este sistema com as informações referentes às internações hospitalares e procedimentos realizados, permitindo a importação e consolidação dos dados no Estado do Amazonas.

4.4. Sistema de Regulação

A Organização Social a ser contratada deverá adotar o sistema de regulação disponibilizado pela SES/AM através do Complexo Regulador do Estado do Amazonas, indo da rede de atenção primária à internação hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e a otimização na utilização dos recursos, além de integrar a regulação com as áreas de avaliação, controle e auditoria. É um sistema *on-line*, ou seja, funciona com navegadores instalados em computadores conectados à internet.

4.5. Outros Sistemas de Informação em Saúde

Outros Sistemas de Informação em Saúde que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde ou Sistemas já existentes que venham a ser solicitados pela SES/AM deverão ser utilizados e preenchidos pela Organização Social de Saúde a ser contratada.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I-F - DAMINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO – Nº CP ____/20xx [SES/AM PREENCHER]

PLANO DE TRABALHO

[O PLANO DE TRABALHO VENCEDOR DEVERÁ SER INSERIDO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO]

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde

281



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/59D4.C845.DB71.6F00/BD4DDC3B>
Código verificador: **59D4.C845.DB71.6F00** CRC: **BD4DDC3B**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I-G - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO – Nº CP ___/20xx [SES/AM PREENCHER]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

[O CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO DEVERÁ SER INSERIDO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO]

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde

282



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/59D4.C845.DB71.6F00/BD4DDC3B>
Código verificador: **59D4.C845.DB71.6F00** CRC: **BD4DDC3B**



PROJETO BÁSICO

Projeto Básico e Anexos Técnicos, para o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, por meio de Contrato de Gestão com Organização Social qualificada no âmbito deste Estado, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE do Amazonas.

Proponente: Secretaria de Estado de Saúde.

Área responsável pela elaboração do Projeto Básico: [REDACTED] [SES/AM]

PREENCHER COM OS DADOS DA ÁREA RESPONSÁVEL]

PROJETO BÁSICO

Anexo Técnico A – Acompanhamento do Contrato, Avaliação e Metas

Anexo Técnico B – Cronograma de Desembolso

Anexo Técnico C – Normas para custeio das despesas administrativas



CONTEXTO

Dentre os principais empecilhos para o alcance da universalidade no Sistema Único de Saúde (SUS) despontam as desigualdades socioeconômicas e de saúde vigentes no país, em particular na região Norte.

Desigualdades sanitárias são exemplificadas, no Norte, pelo restrito número de médicos atuando no SUS, acessibilidade dificultosa em detrimento às particularidades geográficas da região, baixo acesso dos usuários aos diferentes níveis de complexidade, unidades hospitalares com baixa densidade tecnológica, escassez de especialistas, serviços de média e alta complexidade concentrado na capital, em prejuízo da população que vive em áreas remotas, entre outros.

O município de Manaus é um município brasileiro, capital do estado do Amazonas e principal centro financeiro, corporativo e mercantil da Região Norte do Brasil. É a cidade mais populosa do Amazonas, da Região Norte e de toda a Amazônia Brasileira, com mais de 2 milhões de habitantes em 2022. Possui área total de 11.401,092 km², densidade demográfica de 158,06 hab./km².

Apesar de ser a cidade mais populosa da região norte do Brasil e da Amazônia Brasileira, esta capital e o estado ainda sofrem uma transição epidemiológica incompleta, com aumento de mortes decorrentes de doenças crônico-degenerativas, ao mesmo tempo em que ainda sofre com mortes decorrentes de doenças infecto-parasitárias e mortes violentas.

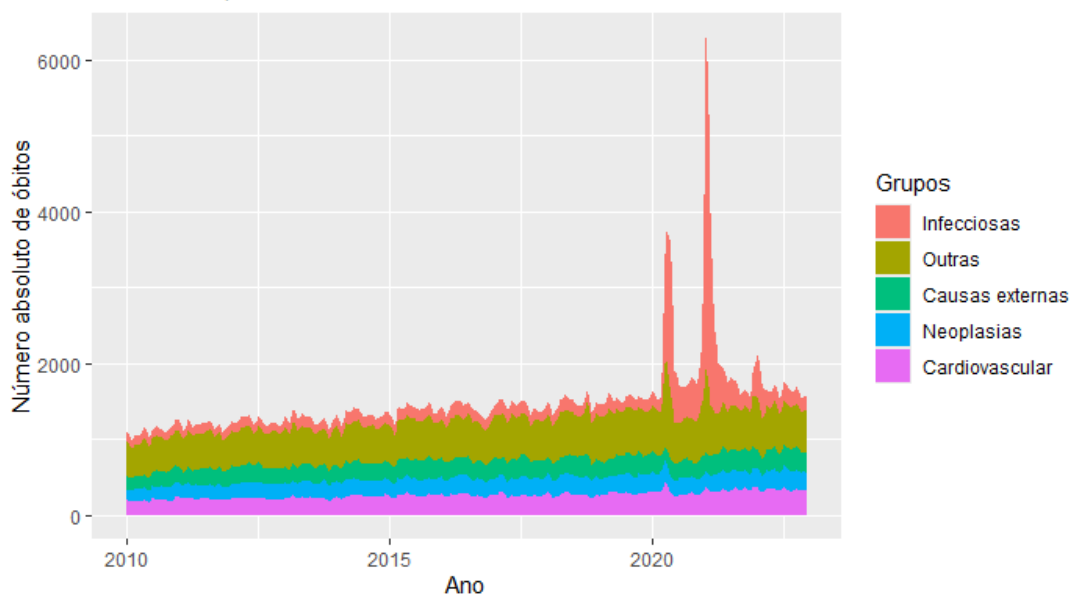




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Série histórica de óbitos no estado do Amazonas por causas agrupadas, DATASUS, 2010 a 2022.

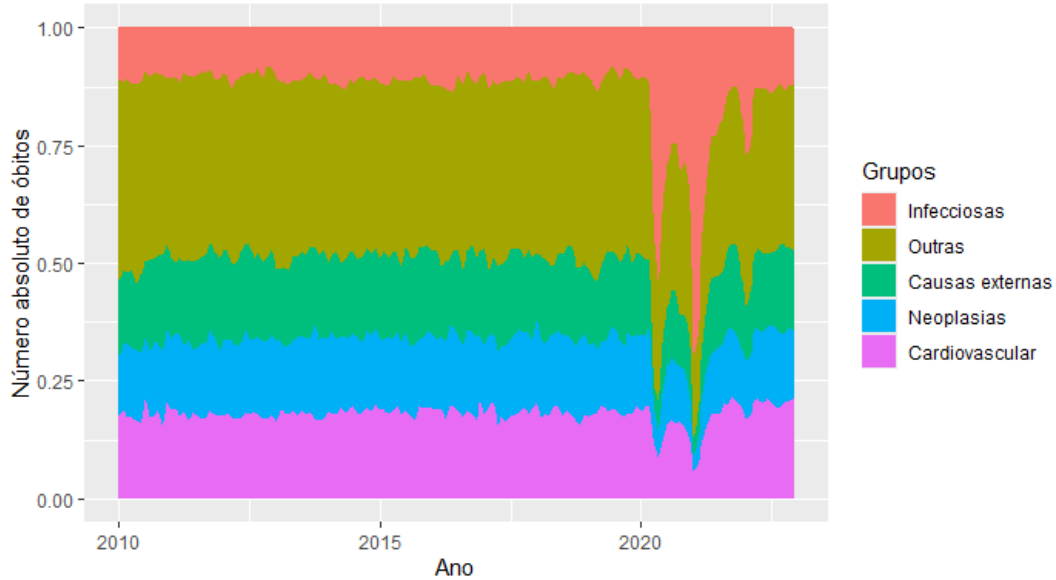


Apesar do aumento da carga de mortes decorrente da pandemia de COVID-19 entre os anos de 2020 e 2022, o padrão de distribuição de mortes pelos cinco grandes grupos de causas alterou muito pouco entre 2010 e 2024, sendo doenças cardiovasculares responsáveis por 20% das mortes, seguido de 15% causadas por neoplasias. 12% e 15% das mortes ainda são causadas por causas externas e doenças infectocontagiosas, respectivamente – valores acima do observado em outras regiões do Brasil. Outras causas e causas indefinidas são responsáveis pelos 38% restantes.



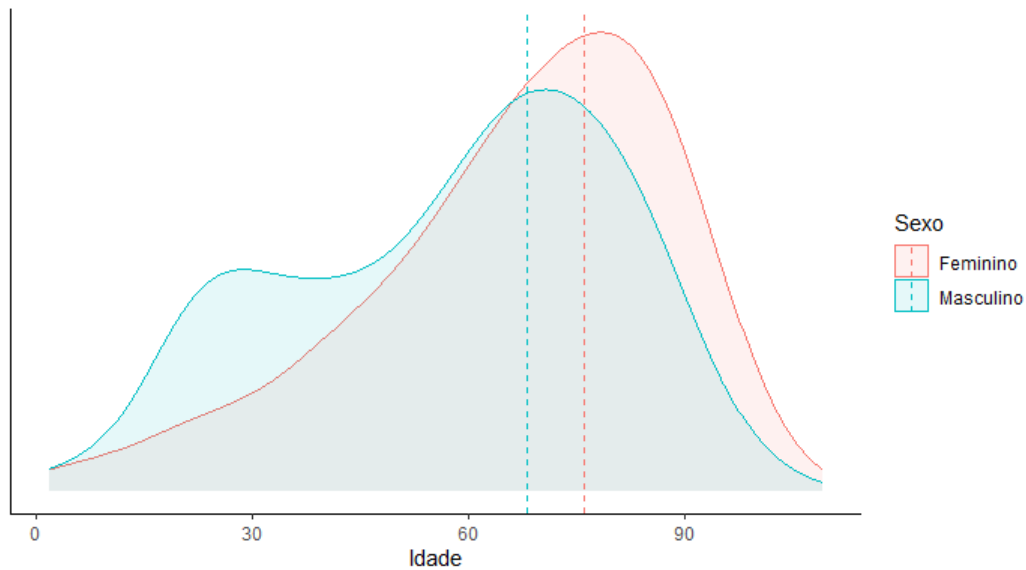


Série histórica de óbitos no estado do Amazonas por causas agrupadas, DATASUS, 2010 a 2022.



Entre jovens e adolescentes (10 a 24 anos), o estado do Amazonas possui uma taxa de mortalidade de 96 mortes por 100.000 habitantes, valor próximo à média nacional atual. Esta cifra está principalmente ligada a mortes entre jovens do sexo masculino.

Distribuição de Mortes em indivíduos acima de 2 anos de idade, estratificado por sexo somente para o Estado do Amazonas entre 2022 e 2024.

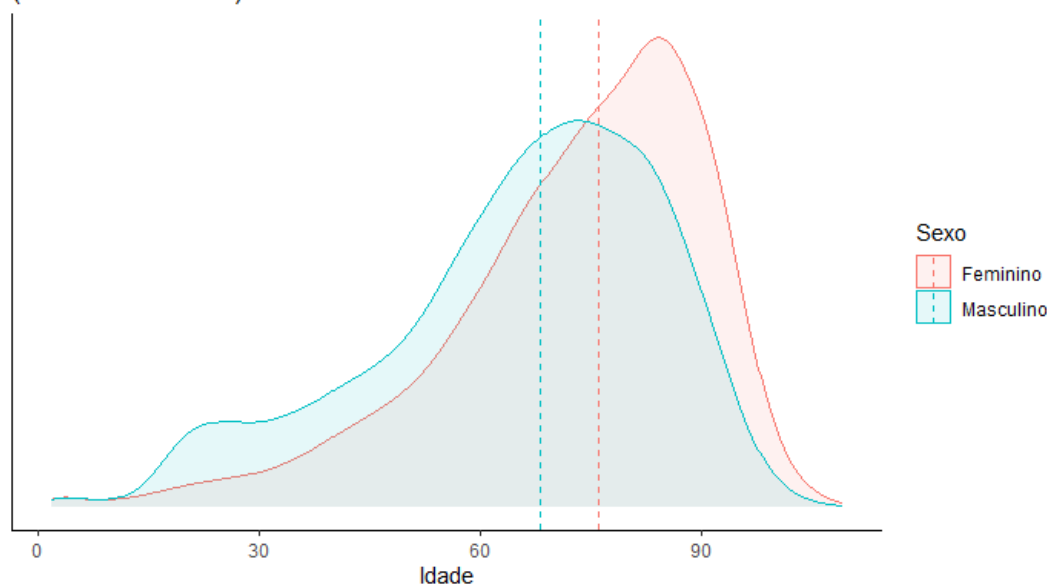




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Distribuição de Mortes em indivíduos acima de 2 anos de idade, estratificado por sexo (exceto Amazonas) entre 2022 e 2024.



A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES/AM tem sob sua administração direta 57 estabelecimentos assistenciais de saúde na capital. A rede assistencial própria do estado está composta de: Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC), Centro de Atenção Integral à Melhor Idade (CAIMI), Centro de Atenção psicossocial (CAPS), Serviço de Pronto Atendimento (SPA), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital e Pronto-Socorro da Criança (HPSC), Hospital e Pronto-Socorro Adulto (HPSA), Policlínicas, Maternidades, Hospitais, Fundações de Saúde, além de oito Residências Terapêuticas, vinculadas ao CAPS Dr. Silvério Tundis, são residências constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves. A Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas conta com as seguintes unidades de apoio: Secretaria de Estado de Saúde (Sede), Complexo Regulador do Amazonas, Central de Medicamentos do Amazonas (CEMA) e Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas (LACEN).

Manaus possui uma malha assistencial diversificada e complexa. Na capital, sob governança da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas conta com uma Rede de Urgência e Emergência constituída por 15 Serviços de Pronto-Atendimento (SPA), três Prontos-socorros Adulto, três Prontos-socorros infantis, sete Maternidades, seis Hospitais e Fundações, duas Unidades de Pronto-Atendimento (UPA), sendo uma gerenciada pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde

287



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/59D4.C845.DB71.6F00/BD4DDC3B>
Código verificador: **59D4.C845.DB71.6F00** CRC: **BD4DDC3B**

Humano-INDSH através de uma Parceria Pública Privada (PPP), que também administra o Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, sendo denominado como o Complexo Hospitalar da Zona Norte.

A Rede de Urgência e Emergência (RUE) é uma das redes temáticas mais complexas que atende a diferentes condições (clínicas, cirúrgicas, traumatológicas, em saúde mental etc.), é composta também por diferentes pontos de atenção, de forma a dar conta das diversas ações necessárias ao atendimento às situações de urgência.

Desse modo, é necessário que seus componentes atuem de forma integrada, articulada e sinérgica, sendo fundamental que o acolhimento com classificação de risco, a qualificação profissional, a informação e a regulação de acesso, que são diretrizes fundamentais para a habilitação das portas de entrada da RUE hajam de forma transversal a todos os componentes, tendo como objetivo principal o reordenamento da atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada pela atenção básica.

Na organização desta rede e melhoria na qualidade da assistência não é necessário apenas a ampliação de serviços, é importante que ele seja implantado de forma qualificada e resolutiva, atrelado ao desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, de diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, ou seja, que esteja integrado às diversas redes e aos diversos pontos de atenção.

No Amazonas a RUE começou a ser organizada a partir de 2012 com a elaboração do Plano Estadual de Redes de Urgência, como rede prioritária e encaminhado ao Ministério da Saúde, somado ao plano de regionalização para a construção de uma Rede de Urgência e Emergência organizada e articulada, contemplando o estabelecido como direito constitucional à saúde, na perspectiva de prestação de serviço de urgência e emergência, regionalizado, hierarquizado e humanizado.

A RUE está inserida no organograma da Secretaria Executiva de Atenção Especializada, assim como dentro da Gerência de Urgência e Emergência, subordinada à Secretaria Executiva de Assistência. A RUE é operacionalizada pela Gerência de Urgência e Emergência (GUE) no contexto dos serviços de saúde, no âmbito dos hospitais, prontos-socorros e serviços de pronto-atendimento. Está estruturada de acordo com a Política Nacional de Atenção às Urgências e a nível estadual está inserida no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.



Assim também, a Rede de Atenção Materno-Infantil (RAMI), revogada pela Portaria GM/MS Nº 13, de 13 de janeiro de 2023, visa assegurar às mulheres, o direito ao planejamento reprodutivo e atenção humanizada na gravidez, parto e puerpério; e assegurar às crianças o direito ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis. A RAMI inserida no organograma da Secretaria Executiva de Atenção Especializada, assim como na Gerência de Maternidades, subordinada à Secretaria Executiva de Assistência. É operacionalizada pela Gerência de Maternidades (GMA) no âmbito das cinco maternidades de risco habitual e três maternidades de alto risco, sendo uma de baixo risco sob governança da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus. O Estado conta ainda com duas maternidades de risco habitual no interior.

E considerando a necessidade iminente de complementar a oferta de serviços assistenciais de alta e média complexidade, constatada pela existência de demanda reprimida no acesso à assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidades, sinaliza a necessidade de ampliação de novos serviços com oferta de leitos e assistência, principalmente nas demandas perinatais com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários do SUS.

Conforme disposto no Plano Estadual de Saúde do Amazonas- (PES)-2020-2023, os Objetivos do governo do Estado do Amazonas são:

“Aprimorar as Redes de Atenção à Saúde regionalizadas com ênfase na organização das Linhas de Cuidado e Redes Temáticas priorizadas: **Rede de Urgência e Emergência, Linha de Cuidado Saúde da Mulher**, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas; Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde da Atenção Especializada em tempo adequado, com equidade e integralidade, considerando o atendimento das necessidades de saúde, aprimorando: a Política de Atenção Especializada, integrando os Programas de Telessaúde, Amazonas Presente, Serviço de Atenção Domiciliar e Sistema de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e as Ações das Fundações de Saúde assistenciais vinculadas a SUSAM, bem como o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora da atenção à saúde no estado do Amazonas; Ampliar o acesso da população à Assistência Farmacêutica, promovendo o uso racional de medicamentos e qualificando-a no âmbito do SUS.”

É nesse sentido que para atender às características diversificadas e a complexidade da rede de atenção à saúde do Amazonas, faz-se necessário o emprego de um modelo de gestão inovador, eficaz, moderno, flexível, econômico e transparente que permita, além de alto grau de resolutividade e satisfação do usuário, um controle adequado pelo gestor.



JUSTIFICATIVA

Os modelos de gestão aplicados pelo Poder Público para garantir a execução de serviços assistenciais de saúde são caracterizados pela forma direta e indireta que a Administração Pública atua, sendo: Administração Pública Direta; Administração Pública Indireta (Agências Executivas, Agências Reguladoras, Autarquias, Consórcios Públicos, Contrato de Gestão, Empresas Públicas, Fundações Públicas e Sociedade de Economia Mista); Fundações Privadas; Terceirização e parcerias (Organizações Sociais – OS e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP; e Serviços privados (Convênios filantrópicos e Contratos Privados).

No Estado do Amazonas, a gestão no âmbito da Saúde utiliza o modelo de Administração Pública Direta (Secretaria Estadual de Saúde – SES e Unidades Gestoras Hospitalares) e Administração Pública Indireta (Fundações, Autarquias, Organizações Sociais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, entre outras).

A Gestão Estadual da Saúde no Amazonas tem entre seus objetivos a implantação de uma gestão pública direcionada para resultados, orientados pelas diretrizes nacionais do SUS e pelos objetivos estratégicos do Governo do Estado, bem como a promoção da descentralização e o desenvolvimento regional da saúde, estimulando a articulação interfederativa no processo de planejamento e consolidação da regionalização da saúde.

A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES/AM) órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, tem como responsabilidade a organização do Sistema Único de Saúde - SUS no Amazonas, de forma a garantir à população uma atenção à saúde qualificada e equitativa, atuando na coordenação e regulação do sistema local de saúde.

A estrutura formal da Secretaria foi definida através da Lei Delegada nº. 77/2007, Lei 4.163/2015, 4.455/2017 e Lei Delegada 123/2019. É dirigida pela Secretária de Estado de Saúde, com auxílio de quatro Secretários Executivos e de sete Secretários Executivos Adjuntos. Possui 12 departamentos que atuam nas atividades-meio e fim, aos quais estão subordinadas 41 gerências. Constam ainda da estrutura da SES/AM, o Complexo Regulador do Amazonas e a Central de Medicamentos do Amazonas.

Sete entidades vinculadas denominadas Fundações de Saúde estão ligadas diretamente à SES/AM. São elas: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP), Fundação



de Medicina Tropical “Dr. Heitor Vieira Dourado” (FMT- HVD), Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” (FUHAM), Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (FHEMOAM), Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCECON), a Fundação Hospital “Adriano Jorge” (FHAJ), além, da Fundação Hospital do Coração “Francisca Mendes” (FHCFM).

Os clientes da Secretaria são os usuários (sociedade em geral) do sistema de saúde, também denominados de usuários primários, uma vez que todos os serviços são prestados visando a satisfação da sociedade. Para melhor identificação das necessidades de saúde, são adotados os critérios de segmentação definidos pelos níveis de atenção (atenção primária e atenção especializada de média e alta complexidade), por meio da oferta de serviços nos estabelecimentos de saúde e a operacionalização das respectivas políticas de saúde voltadas para esses segmentos.

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo da(s) Unidade(s) objeto deste Projeto Básico, são necessárias ações de logística e abastecimento específicas, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral. As estruturas físicas e lógicas, bem como os processos são interligados de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Outros óbices à administração eficiente, eficaz e efetiva são as dificuldades da aquisição de insumos e medicamentos, além da manutenção e aquisição de equipamentos. A garantia de agilidade na gerência destes recursos materiais é fundamental para a melhor atenção ao usuário com necessidades urgentes e cruciais para manutenção da vida.

A unidade de saúde tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltados para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional, devendo atender às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde - MS, especialmente os referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde do usuário.

Se tratando de urgência, o tempo de resposta é uma qualidade essencial, portanto, a gerência e operação de uma unidade com pronto atendimento, requer a sincronia e sinergia de fatores para o bom desempenho das equipes.



No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a adoção de um modelo de gestão que atenda às necessidades da população, obedecendo a pontos prioritários para a melhoria do Sistema de Saúde, aprimorando e avaliando os processos dos serviços, minimizando a demanda reprimida e melhorando a qualidade de serviços ofertados.

A passagem do Estado burocrático ao gerencial nos anos 90, inseriu no ordenamento jurídico a possibilidade de se firmar parcerias com instituições do terceiro setor como um dispositivo para desburocratização e eficiência administrativa.

Dentre as inovações trazidas estão os instrumentos do contrato de gestão (lei nº 9.637/98) e o termo de parceria (Lei nº 9790/99), que superaram as limitações deste último na regulação das relações de cooperação entre o Setor Público e as entidades do Terceiro Setor. Esses novos instrumentos demarcaram a diferença entre a cooperação intra e intergovernamental da cooperação público-privada, substituindo o controle a posteriori previsto nos convênios, baseado no controle de etapas e de procedimentos, pela contratualização de metas e pela cobrança de resultados objetivos e mensuráveis, em contrapartida aos recursos públicos transferidos a título de fomento.

No contrato de gestão, assim como no termo de parceria, são cláusulas essenciais: as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes; a especificação das metas de desempenho e resultados a serem alcançados pela entidade parceira, assim como a previsão do montante de recursos públicos a serem transferidos à entidade, a título de fomento. Portanto, o contrato de gestão e o termo de parceria, e as parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, são institutos administrativos possíveis dentro do ordenamento jurídico nacional, à disposição do gestor público de saúde, quando esse optar pela celebração de parceria com entidades civis sem fins lucrativos.

A introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para modernizar a regulação do acesso aos serviços de saúde, fortalecer os mecanismos de controle social, cobrir vazios assistenciais e as relações insatisfatórias entre profissionais e usuários. Tais fatores constituem alvo da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, e tem como finalidade melhorar a qualidade dos serviços, racionalizar e potencializar o uso de novos recursos, compartilhar gestão e investimentos e estabelecer novos mecanismos formais de contratualização com metas assistenciais e proporcionar elevada satisfação ao usuário.



Assim, a introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para aprimoramento da eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde. O modelo da administração direta, fundamentado no paradigma burocrático, não mais propicia o alcance de resultados esperados por uma sociedade cada vez mais exigente e conhecedora de seus direitos e deveres no exercício pleno da cidadania. Por essas razões, a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde adotará o modelo de gestão em parceria por meio de Contrato de Gestão com entidades do terceiro setor qualificadas como Organização Social (OS) para o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, objeto deste Projeto Básico.

O modelo de parceria com entidades sem finalidade lucrativa, qualificadas como Organização Social, regulamentado por meio de legislação própria, Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº 42.086/2020 foi adotado pela Gestão Estadual do Amazonas para o gerenciamento de serviços públicos de saúde e envolve os seguintes aspectos:

- a) Transferência dos serviços para setor estatal não público com separação entre órgão financiador e definidor das políticas públicas de saúde (Poder Público) e entidades executoras das ações e atividades de saúde (Entidades do Terceiro Setor e/ou Organizações sociais).
- b) Estruturação de parcerias para descentralizar e diversificar as atividades relativas à prestação de serviços de saúde.
- c) Incremento da força de trabalho da administração pública e ampliação quantitativa da oferta de serviços de saúde.

A implantação do novo modelo de contratualização de serviços de saúde através dessas parcerias é a estratégia atualmente adotada pelo Estado do Amazonas, a exemplo de diversos Estados e Municípios da Federação, para aprimorar a administração pública e obter melhor eficiência, qualidade e adaptabilidade ao ambiente sócio econômico dinâmico da sociedade, em um modelo que fortaleceu a separação das funções de financiamento e contratualização de serviços de saúde, daquelas relacionadas à prestação dos serviços assistenciais.



Nesse processo, a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas estruturou modificações essenciais relacionadas ao modelo de prestação de contas relativas aos contratos públicos, modelo de pagamento, modelo de contrato de gestão, a incorporação dos provedores ao processo de contratação de serviços e, finalmente, a avaliação do processo em seu conjunto.

A decisão para estabelecimento de parceria com Organização Social de Saúde levou em consideração metodologias já existentes no mercado fomentado por modelos de organizações que atuam na área, apresentando significativos resultados de êxito, no tocante aos princípios da economicidade, efetividade e qualidade dos serviços.

A busca pela eficiência, efetividade e vantajosidade dos serviços de assistência em saúde prestadas à população do Estado do Amazonas foi pautada em obedecer aos princípios e diretrizes do SUS, atendendo às políticas públicas definidas para a regionalização da saúde, garantindo atendimento prioritário de 100% da demanda por meio de metas pré-fixadas estabelecidas em contrato de gestão, melhorando o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada e garantindo a equidade na atenção com acesso para serviços e ações de saúde integrais.

Com estas ações, a Secretaria de Estado de Saúde desempenha seu papel de protagonista no fazer saúde, que compreendam as mudanças em curso e reorientem o sistema de saúde para que a organização se torne uma importante potência de transformação e de inovação no modo de fazer o gerenciamento dos serviços.

OBJETO

Projeto Básico para o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, por meio de Contrato de Gestão com Organização Social qualificada no âmbito deste Estado, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

OBJETIVO GERAL

Gerenciar, administrar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde do **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** com vistas à contratação de



recursos humanos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços, a aquisição de material permanente, adequação dos espaços físicos, atualização dos equipamentos, insumos e medicamentos, programação visual da unidade e despesas operacionais, por meio de parceria com Organização Social a ser contratada, conforme previsto neste Projeto Básico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente Projeto Básico tem por objetivo fomentar, através de inovação tecnológica e de gestão, garantir celeridade em contratação e implantação de serviços de prestação continuados como conectividade, profissionais de apoio, manutenção e suporte dos sistemas de informação, prontuário eletrônico de pacientes, serviços de apoio diagnóstico terapêutico, dentre outros serviços necessários para, de acordo com as necessidades definidas pela SES/AM, garantir, nesta unidade de saúde, a ampla oferta de serviços de qualidade para a atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências de adultos por demanda espontânea e referenciada, incluindo serviços de clínica médica, clínica cirúrgica, cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade, cirurgia vascular e atendimento a pacientes portadores de diabetes mellitus e acometidos por úlcera venosa e arterial (pé diabético, amputação de dedos, pés e pernas).

A parceria visa abranger todos os recursos necessários para assegurar a assistência no âmbito de serviços voltados à atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências de adultos por demanda espontânea e referenciada, incluindo serviços de clínica médica, clínica cirúrgica, cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade, cirurgia vascular e atendimento a pacientes portadores de diabetes mellitus e acometidos por úlcera venosa e arterial (pé diabético, amputação de dedos, pés e pernas) exclusivamente aos usuários do SUS que serão acolhidos e assistidos em suas diversas demandas de saúde, no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, 24 horas do dia, todos os dias da semana.

Assim, por meio desta parceria, espera-se garantir a implantação da tecnologia e atendimento de forma integral aos pacientes com perfil de atendimento para o **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**.



Em decorrência da execução do objeto e partindo das evidências descritas no tópico Indicadores de Saúde, espera-se, como resultado, garantir indicadores assistenciais da linha de cuidado dentro das metas pré-estabelecidas.

Com a gestão plena da(s) Unidade(s) pela Organização Social de Saúde, espera-se:

- garantir a infraestrutura e tecnologia necessárias para o atendimento com excelência das demandas Assistenciais com celeridade e resolutividade;
- contratar profissionais para atuação na(s) unidade(s) de acordo com as metas físicas constantes neste Projeto Básico, utilizando para isso processo seletivo público;
- realizar o fornecimento regular dos insumos da grade padronizada e a manutenção dos equipamentos com pleno funcionamento;
- contratar serviços de prestação continuada conectividade, profissionais de apoio, entre outros serviços especializados;
- implantar e/ou usar e dar suporte aos Sistemas de Informação disponibilizados pela SES/AM, e/ implantar e/ou usar e dar suporte ao Prontuário Eletrônico;
- garantir o fornecimento e a utilização de uniforme e crachá padronizados pela SES/AM para todos os funcionários de saúde, no que couber;
- adequar a programação visual, manutenção e adaptação da unidade, de acordo com a orientação vigente da SES/AM;
- prestar assistência em situações de surto ou emergência em saúde pública;
- desenvolver ações de educação de acordo com as normas vigentes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.
- executar com excelência outros serviços necessários à boa realização dos objetivos estabelecidos neste Projeto Básico e de acordo com as necessidades definidas pela SES/AM.

ABRANGÊNCIA

As bases para o planejamento estão relacionadas às necessidades da população da área, adequando-as às necessidades de recursos humanos, materiais e de serviços, para sustentar todos os níveis de



complexidade das diversas atividades assistenciais desenvolvidas pelo **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**.

O presente Projeto Básico visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da população amazonense. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais voltadas à atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências de adultos por demanda espontânea e referenciada, incluindo serviços de clínica médica, clínica cirúrgica, cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade, cirurgia vascular e atendimento a pacientes portadores de diabetes mellitus e acometidos por úlcera venosa e arterial (pé diabético, amputação de dedos, pés e pernas). Será ofertado exclusivamente aos usuários do SUS e executado por meio de parceria com Organização Social, via contrato de gestão, visando o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, procurando dessa forma garantir a assistência adequada aos pacientes, com prática regulada e organizada e de referência para os diversos níveis de atenção.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

As atividades assistenciais do **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, serão executadas nas 24h do dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, e corresponderão ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, garantindo a assistência universal e gratuita à população, seguindo as orientações técnicas determinadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

Para a organização das ações assistenciais descritas acima, atividades contempladas no objeto deste Projeto Básico, deverão observar minimamente o seguinte detalhamento:

ESTRUTURA:

- Sala da Ouvidoria
- Recepção
- Sala de Acolhimento e classificação de risco
- Sala do Laboratório
- Sala da Farmácia
- Sala de Fisioterapia





- Sala de Psicologia
- Sala da Radiologia
- Sala de Hemodiálise
- Centro cirúrgico
- Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA)
- Sala do Serviço Social
- Central de Material e Esterilização (CME);
- Consultórios Médicos no serviço de urgência;
- Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- Patrimônio;
- Rouparia;
- Refeitório
- Abrigo de Resíduos;
- Almojarifado;
- Sala de Núcleo Interno de Regulação

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE APOIO:

- Ouvidoria
- Recepção de Usuários
- Serviço de Laboratório / Bioquímica
- Serviço de Gastrenterologia / Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia
- Assistência Farmacêutica
- Fisioterapia Respiratória e Motora
- Serviço de Psicologia
- Serviço de Diagnóstico por Imagem – Radiologia, Ultrassonografia e Tomografia
- Serviço de Urologia / Parecer Urológico
- Cuidados de Terapia Intensiva Adulto
- Anestesiologia
- Curativos de Média e Alta Complexidade
- Nefrologia e Hemodiálise
- Serviço de Cirurgia Torácica
- Serviço de Cardiologia
- Cirurgia Geral
- Ortopedia
- Cirurgia Vascular
- Clínica Médica
- Nutrição
- Assistência Social



CAPACIDADE TÉCNICA INSTALADA E MEMÓRIA DE PRODUÇÃO

O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO é estruturado da seguinte forma:

O **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** é uma unidade hospitalar de média e alta complexidade situado na zona leste da capital do estado do Amazonas e que tem como missão prestar atendimento especializado de urgência e emergência e de internação hospitalar demandada pela comunidade e referenciada pela rede de saúde, através de uma equipe multiprofissional qualificada, ofertando um serviço humanizado, visando a satisfação, eficiência e eficácia por meio da resolutividade dos casos atendidos, baseados sempre na ética profissional, na valorização dos profissionais que ali atuam, pelo respeito ao ser humano, pelo desenvolvimento de ensino e pesquisa, pela transparência, pela gestão participativa, credibilidade, trabalho em equipe, humanização e confiabilidade.

Oferece serviços de urgência e emergência para todos os usuários do SUS, em casos envolvendo parada cardiorrespiratória; situações de choque; perfurações e hemorragias; incapacidade de formular frases completas (desorientação); vítimas de projétil de arma de fogo (PAF) ou arma branca (FAF); traumas contusos; insuficiência respiratória; taquicardia acentuada; alteração de estado de consciência; desorientação ou paralisia súbita como em casos de suspeita de Acidente Vascular Cerebral; crises convulsivas; palpitações; dor torácica aguda; febre; doenças infecciosas agudas; crises asmáticas; dor de cabeça intensa; dor abdominal com náuseas e vômitos; agitação psicomotora; ferimentos com infecção importante; fraturas; hemorragias de difícil controle; sangramentos agudos com sinais de piora do estado geral e situações de risco de vida.

Funciona em regime de 24h ininterruptas e atende pacientes que demandam atendimento espontaneamente ou encaminhados de outras unidades através do sistema de regulação hospitalar. Sua emergência realiza classificação de risco de todos os pacientes que acessam a unidade através do Protocolo de Manchester. Seu perfil assistencial é de um hospital geral de média e alta complexidade e pronto socorro.

Oferta atendimento a situações clínicas de diversas especialidades de média complexidade, como Clínica Geral, Cirurgia Geral, Nefrologia, para condições de alta complexidade, é referência para



o SUS em Ortopedia, Cirurgia Geral, Nefrologia, Urologia, Clínica Médica, Endoscopia, UTI Geral, Urgência e Emergência, Cirurgia Vascular.

Trata-se de uma unidade de grande porte e que possui 28 leitos de UTI para adultos, 118 leitos de clínica médica, 36 leitos destinados a pacientes com condições ortopédicas e 37 leitos para pacientes da cirurgia do hospital, além de quatro salas operatórias no centro cirúrgico. Esta estrutura permite que a unidade absorva grande parte da demanda de atendimento médico proveniente tanto da capital, quanto do interior.

NÚMERO DE LEITOS POR TIPO - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, 2024	
Leitos	Quantidade
UTI 1	11
UTI 2	17
SEMI INTENSIVA	18
Clínica Médica 1	31
Clínica Médica 2	35
Clínica Médica 3	34
Clínica Cirúrgica Ortopédica	36
Clínica Cirúrgica	37
TOTAL	219

Nome Ambientes de Apoio	Quantidade de Ambiente de Apoio Existentes
Estabilização	6
Unidade de Curta Permanência	50
Unidade de Decisão Clínica	09
OBSERVAÇÃO pós anestésica SRPA	05
Bloco cirúrgico(salas)	04
TOTAL	74





A unidade hospitalar **HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo** presta atendimento hospitalar de média e alta complexidade e atendimento de urgências e emergências de adultos por demanda espontânea e referenciada, incluindo serviços de clínica médica, clínica cirúrgica, cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade, cirurgia vascular e atendimento a pacientes portadores de diabetes mellitus e acometidos por úlcera venosa e arterial (pé diabético, amputação de dedos, pés e pernas). A produção hospitalar e urgência realizada ao longo do ano de 2023 encontra-se detalhada nas tabelas a seguir:

Consultas realizadas na Urgência HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo entre 2023 e 2024.													
	J	a	s	o	n	d	j	m	a	m			
	u	g	e	u	o	e	a	f	a	b	a	jun	
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	
	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	/2	
	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	Média
Cirurgia Geral	676	672	739	660	710	695	713	720	674	746	518	631	680
Cirurgia Vascular	35	19	20	9	9	20	22	13	29	24	11	15	19
Clínica médica	4693	4223	4517	4645	5509	5843	4246	4297	3910	3654	3396	3131	4339
Nefrologia	212	188	202	209	214	256	200	194	225	206	205	229	212
Ortopedia	2633	2470	2503	2476	2514	2348	1889	2293	2170	2119	2126	2050	2299

Saídas hospitalares entre 2023 e 2024 - HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo.														
	Jul	ag	set	ou	no	de	jan	fev	ma	abr	ma	jun		
	/2	o/	/2	t/2	v/	z/2	/2	/2	r/2	/2	i/2	/2	/2	Mé
	3	23	3	3	23	3	4	4	4	4	4	4	4	dia
Clínica Médica	472	438	444	411	418	441	516	392	423	402	443	429	435	
Ortopedia	274	255	251	323	306	282	253	237	286	286	321	333	283	
Cirurgia Geral	188	205	195	193	209	198	161	216	163	171	204	170	189	
Cirurgia Vascular	57	77	52	66	67	46	57	49	69	62	63	55	60	
Outros	33	23	13	6	6	7	3	7	12	8	12	33	14	





Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico realizados em pacientes internados e pacientes da urgência entre 2023 e 2024 no HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo.

		jul /2 3	ag o/ 23	se t/ 23	ou t/ 23	no v/ 23	de z/ 23	ja n/ 24	fe v/ 24	m ar /2 4	ab r/ 24	m ai/ 24	ju n/ 24	M éd ia
Radiografias	In t	1147	1344	1231	1347	1145	1201	1133	989	1207	1199	1201	1344	1207
	Ur g	8563	7579	6950	7575	6916	6956	7250	3400	7084	6920	6956	7577	6977
Tomografias	In t	489	609	601	623	512	611	575	546	508	581	611	603	572
	Ur g	2458	2854	2701	2804	2856	2706	2973	2078	2680	2720	2706	2854	2699
Ultrassonografias	In t	81	92	81	92	71	86	39	39	82	71	86	94	76
	Ur g	22	18	20	14	12	21	2	3	12	12	21	18	15

QUALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

A Organização Social contratada deverá implantar um plano de qualidade e para tanto deverá:

1. Implantar mecanismo de gestão clínica visando à qualificação do cuidado, a eficiência dos leitos de observação, a reorganização dos fluxos e dos processos de trabalho;
2. Implantar e manter:
 - 2.1. Núcleo de Gestão da Qualidade (NQQ);
 - 2.2. Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);
 - 2.3. Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização (NEPSHU);
 - 2.4. Núcleo de Vigilância Hospitalar (NVH);
 - 2.5. Comissão de Documentação médica e estatística (CDME);
 - 2.6. Comissão de Ética Médica (CEM);
 - 2.7. Comissão de Ética de Enfermagem (CEE);
 - 2.8. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
 - 2.9. Comissão de Vigilância Epidemiológica (CVE);
 - 2.10. Comissão de Investigação de Óbitos (CIO);
 - 2.11. Comissão de Revisão de Prontuários (CRP);
 - 2.12. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2.13. Comissão Intra-hospitalar para doação de órgãos e tecidos (CIHDOTT);



- 2.14. Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);
 - 2.15. Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional (CMT);
 - 2.16. Núcleo Interno de Regulação (NIR);
 - 2.17. Núcleo de Gestão do Cuidado.
3. Realizar auditoria interna quanto ao uso e qualidade dos registros no prontuário clínico, a partir de conteúdos e metodologia comum para o Estado do Amazonas junto com a Secretaria de Estado de Saúde;
 4. Desenvolver atividades de educação permanente e continuada para as equipes; mantendo cronograma específico detalhado e organizado;
 5. Implantar Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário;
 6. Aprofundar o conhecimento das providências tomadas a partir das reclamações/sugestões dos usuários;
 7. Promover a permanente articulação do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO com o restante da rede de assistência à saúde de Manaus e do Amazonas;
 8. Monitorar o tempo de espera para atendimento e para internação no HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO;
 9. Adotar os Protocolos assistenciais da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas;
 10. Garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio do controle sobre os processos de trabalho;
 11. Atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede;
 12. Observar os indicadores e metas da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, bem como providenciar os relatórios e todas as informações assistenciais em meio físico ou eletrônico solicitados pela SES/AM;
 13. Apresentar plano para certificações nacionais e internacionais pertinentes ao perfil das Unidades na área de gestão e assistência;
 14. Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, além de seguir orientações da SES/AM;



15. Manter as certificações e credenciamentos obtidos pelas Unidades de saúde objeto desta parceria.

Ainda, a Organização Social a ser contratada deverá:

- observar rigorosamente as disposições da Portaria nº 354/2019-GSUSAM, incluindo seus anexos, que definem a organização do acesso de pacientes em estado crítico à rede hospitalar de atenção às urgências e emergências na capital Manaus.
- respeitar que a autoridade sanitária de acesso aos leitos hospitalares será exercida pelo Complexo Regulador do Estado do Amazonas, por meio dos seus médicos reguladores, que terão prerrogativa de gestão das "vagas zero" para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, mesmo quando não houver vagas disponíveis nas unidades hospitalares de urgência e emergência.

PARA A ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO FORAM DEFINIDAS AS SEGUINTE ESTRATÉGIAS E ATIVIDADES BÁSICAS A SEREM OBSERVADAS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL A SER CONTRATADA:

SERVIÇOS

A formatação do serviço deverá prover os recursos humanos e materiais para garantir a demanda estimada dos serviços de acolhimento e classificação de risco, consultas e procedimentos médicos, de enfermagem e multiprofissional, cirurgias, internações, além da operacionalização assistencial, considerando as metas físicas previstas neste Projeto Básico.

O desenho operacional assistencial deverá se fundamentar nas referências que apoiam a boa prática clínica, que são as melhores evidências disponíveis e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências; o consenso de sociedades científicas e conselhos de classe; processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito territorial e os protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.



As referências de boas práticas citadas acima não são excludentes, e sim complementares, e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada caso.

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** é uma unidade de saúde que presta serviços 24h/dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscam assistência em saúde. Considerando a complexidade e as especificidades da execução dos serviços na(s) unidade(s) supracitada(s), a Organização Social a ser contratada deverá garantir a manutenção dos seguintes serviços resguardando os exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

NEFROLOGIA

O serviço deverá ser executado em regime de plantão diurno de doze horas, sete dias na semana, nas dependências da unidade hospitalar. A equipe deve ser composta por médico nefrologista com certificação em Nefrologia, enfermeiro nefrologista, técnico de enfermagem, técnico de manutenção em máquinas de proporção e osmose reversa.

A Organização Social a ser contratada deverá providenciar a manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças das máquinas de proporção e de tratamento de água por osmose reversa. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de hemodiálise (máquinas de proporção e tratamento de água por osmose reversa) deverá ser realizada em conformidade com o previsto pelo fabricante das mesmas.

Caberá também a Organização Social a ser contratada realizar trimestralmente a análise Física/Química, e mensalmente Microbiológica da água, a fim de verificar a qualidade da água tratada para hemodiálise, sob orientação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da unidade de saúde. Conforme RDC Nº. 154 de 15/06/2000 – ANVISA, Portaria 082 – 03/01/2000 Ministério da Saúde.



Os serviços de nefrologia englobam:

- Hemodiálise;
- Diálise Peritoneal;
- Implantação de Cateter;
- Biópsia renal;
- Parecer Adulto;
- Parecer Neonatal.

GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIAS

O serviço deverá ser executado em regime de plantão diurno de doze horas, e em regime de sobreaviso durante as 24 horas do dia, sete dias da semana, nas dependências da unidade hospitalar. Destina-se ao manejo e suporte em pacientes com hemorragia gastrointestinal, varizes esofagianas e corpo estranho. Procedimentos realizados: colonoscopia, colonoscopia com polipectomia, endoscopia digestiva alta, colangiopancreatografia retrógrada endoscópica DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA(CPRE), endoscopia para retirada de corpo estranho, endoscopia com hemostasia (esclerose, hemostasia térmica), endoscopia com polipectomia de estômago, esôfago ou duodeno endoscopia com ligadura elástica, endoscopia com passagem de sonda naso-entérica, retossigmoidoscopia flexível.

Os serviços serão executados nas dependência da unidade hospitalar, composto por: Médico Especialista em áreas afins (Cirurgia Geral, Gastroenterologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo), com subespecialidade ou Residência Médica em Endoscopia Digestiva, devidamente inscrito e registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e/ou Titulado pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva; Médico com Especialização ou Residência Médica em Gastroenterologia, devidamente inscrito e registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e experiência mínima comprovada em área de atuação de 03 (três) anos; Técnico de Enfermagem com experiência de atuação em Endoscopia Digestiva; Enfermeiro com experiência de atuação em Endoscopia Digestiva.

Os recursos humanos necessários serão providos pela Organização Social a ser contratada, devendo garantir no mínimo um profissional de cada categoria para cada unidade hospitalar para essa



especialidade. A mesma deverá dispor de todos os materiais, insumos (incluindo próteses) e todos os equipamentos (monitores, processadoras de imagem etc.) necessários para a execução dos procedimentos com finalidade diagnóstica, além da manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças, se houver necessidade.

MEDICINA INTENSIVA

A prestação deste serviço deverá acontecer 24 horas por dia, sete dias da semana, nas dependências desta unidade, em plantões ininterruptos de 12 horas (plantonista) e 06 (seis) horas (diarista) diárias, no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva Adulto. Caberá aos intensivistas a gestão do cuidado de pacientes críticos, com instabilidade hemodinâmica e potencial risco de vida.

A Organização Social a ser contratada deverá garantir o recurso humano qualificado e especializado, em conformidade ao disposto na RDC N°07 de 24 de fevereiro de 2010:

- Médico com título de especialista em medicina intensiva para responder por UTI adulto; com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas.
- coordenador em regime de rotina de 6h, de segunda à sexta-feira, sendo permitido assumir responsabilidade técnica ou coordenação em, no máximo, 02 (duas) UTI;
- Médico plantonista de 12 (doze) horas (plantonista) e 06 (seis) horas (diarista), de segunda à domingo;
- médico plantonista durante 24h/dia.

CIRURGIA TORÁCICA

A Organização Social a ser contratada deverá garantir que seu corpo clínico seja constituído por profissionais com qualificação técnica e experiência comprovada, com Título de especialista em CIRURGIA TORÁCICA, com formação especializada mínima de 2 anos, sendo aceito a formação em Programa de Residência Médica em Cirurgia Torácica e/ou pela Associação Médica Brasileira através do Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina N° 2.330/2023 Publicado no D.O.U. de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, p.112.



O serviço deverá ser executado no HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO em regime de SOBREAVISO, durante sete dias da semana. O serviço direciona-se ao manejo e suporte para complemento diagnóstico e tratamento dos pacientes internados. O serviço deve ser capaz de manejar situações que demandem realização de Broncoscopia, broncoscopia para retirada de corpo estranho e dilatação traqueal.

ANESTESIOLOGIA

O serviço de anestesiologia será executado na modalidade de plantão de 12h diuturnamente, de segunda à domingo, durante os 07 (sete) dias da semana, por médicos especialistas em anestesiologia, com formação de 03 anos, sendo aceito a formação em Programa de Residência Médica em Anestesiologia e/ou pela AMB através do Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Anestesiologia, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina Nº 2.330/2023 Publicado no D.O.U. de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, p.112.

A atuação dos especialistas será designada a:

1. Realização de consulta pré-anestésica ou a avaliação pré-anestésica;
2. Condução do ato anestésico;
3. Assistência em Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA);
4. Transferência do paciente da SRPA a Unidade de Terapia Intensiva;
5. Realização de exames.

O quantitativo de anestesistas deverá ser igualmente proporcional à quantidade de salas cirúrgicas em funcionamento, ou seja, 01 (um) profissional para cada sala e quando possível 01 (um) exclusivo para atendimento na SRPA.

Caso seja inviável dispor de 01 (um) anestesista exclusivo para a SRPA, o mesmo que conduziu o ato anestésico será responsável pelo atendimento e continuidade dos cuidados até a plena recuperação anestésica do paciente.

CIRURGIA VASCULAR



O serviço deverá ser executado no HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, com vistas ao atendimento em período integral – 12 (doze) horas em regime de plantões ininterruptos, durante 07 (sete) dias na semana.

A Organização Social a ser contratada deverá garantir que seu corpo clínico seja constituído por profissionais com qualificação técnica e experiência comprovada, com Título de especialista em CIRURGIA VASCULAR, com 2 anos de formação em Programa de Residência Médica em CIRURGIA VASCULAR credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de especialista obtido através de Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina Nº 2.330/2023 Publicado no D.O.U. de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, p.112.

O serviço direciona-se ao manejo e suporte em cirurgia vascular em pacientes vítimas de trauma, com lesão parcial ou total do vaso sanguíneo, com possível necessidade de amputação de membros em casos de isquemia. Procedimentos realizados: Amputação, desbridamento pé diabético, drenagem de abscesso de pé diabético infectado, exploração vascular, fasciotomia, trombolização e revascularização de extremidade e acesso venoso central.

ORTOPEDIA

O serviço deverá ser executado no HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO em regime integral de atendimento, vinte e quatro horas por dia, sete dias da semana, em regime de plantões ininterruptos de 06 (seis) horas e de 12 (doze) horas, por Médicos com treinamento e certificação em Ortopedia.

O serviço direciona-se ao manejo e suporte em pacientes politraumatizados, cirurgia infecciosas, artrite, piomiosite, fraturas expostas, todas as cirurgias realizadas com fio e fixador são realizadas nesta unidade. O serviço de ortopedia do HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO deve ser capaz de manejar situações que demandem redução incruenta e cruenta, fixação de fraturas, desbridamento de feridas, tração trans esquelética, drenagem, colocação de gesso e amputação de membros.

A Organização Social a ser contratada deverá garantir que seu corpo clínico seja constituído por profissionais com qualificação técnica e experiência comprovada, com Título de especialista em ortopedia e traumatologia, com título de especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de



Ortopedia e Traumatologia (SBOT); Experiência mínima de 2 anos na área de atuação. Os profissionais desta especialidade deverão demonstrar experiência comprovada em serviços de urgência e emergência e capacitação para realizar os procedimentos de Média e Alta Complexidade.

CIRURGIA GERAL

O serviço deverá ser executado no HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em período integral – 24 (vinte e quatro) horas em regime de plantões ininterruptos de 06 (seis) horas e de 12 (doze) horas, durante 07 (sete) dias na semana.

A Organização Social a ser contratada deverá garantir que seu corpo clínico seja constituído por profissionais com qualificação técnica e experiência comprovada, com Título de especialista em CIRURGIA GERAL, com 2 anos de formação em Programa de Residência Médica em CIRURGIA GERAL credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de especialista obtido através de Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Cirurgiões, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina Nº 2.330/2023 Publicado no D.O.U. de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, p.112.

O serviço direciona-se ao manejo e suporte em pacientes politraumatizados, ferimento por arma de fogo, ferimento por arma branca, mordida com laceração e de politraumas, traqueostomia e acesso venoso central. Procedimentos realizados: Apendicectomia, laparotomia, acesso venoso central, torção testicular, toracocentese, dreno fechado de tórax, suturas em geral, drenagem de abscesso e traqueostomia.

UROLOGIA

A prestação de serviços será conforme demanda e necessidade de procedimentos cirúrgicos, com a disponibilidade de plantonistas em regime de 24 horas de sobreaviso para atendimento das urgências e emergências para pacientes adultos com realização de procedimentos, cirurgias, emissão de pareceres e demais demandas conforme necessidade do HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO.



A Organização Social a ser contratada deverá dispor de médicos com especialidade ou residência médica em Urologia com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas e com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

A Organização Social a ser contratada deverá adotar procedimentos cirúrgicos que devem ser realizados através de técnicas convencionais, no entanto devem ser realizadas também cirurgias minimamente invasivas com a utilização de equipamentos cirúrgicos como o microscópio, a endoscopia, videolaparoscópica e técnicas percutâneas que possibilitem o procedimento, quando for a melhor opção terapêutica para o paciente.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

O HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO deverá dispor de serviço próprio de apoio diagnóstico e terapêutico ofertado 24 horas do dia, sete dias da semana, contando com diversos tipos de exames laboratoriais e de imagem no cuidado da atenção especializada ao paciente internado e aos pacientes do pronto socorro, dentre eles deve realizar exames de laboratório de análise clínica, exames de imagem por ultrassonografia, ecocardiografia, radiografias e tomografia computadorizada.

FISIOTERAPIA

Oferta tratamentos e intervenções focados na recuperação e no bem-estar dos pacientes internados na urgência, nas enfermarias e nas unidades de terapia intensiva.

O serviço da fisioterapia desta unidade deverá trabalhar colaborativamente com os demais profissionais da unidade, iniciando medidas de reabilitação tão logo o paciente possa recebê-las.

Deverá contar com equipe qualificada com formação na área, especialização para o tratamento de condições respiratórias, musculoesqueléticas e neurológicas.

NUTRIÇÃO



O serviço de nutrição desta unidade é fundamental para garantir que pacientes internados recebam a nutrição adequada para promover a saúde e o desenvolvimento ideal. Os nutricionistas desempenham um papel vital em vários aspectos da saúde nutricional durante a gravidez e no período pós-parto. O serviço de nutrição desta unidade deve realizar Planejamento Alimentar; Análise de Dieta e Educação Nutricional.

EXAMES LABORATORIAIS

O serviço de bioquímica desta unidade é essencial para realizar e interpretar testes laboratoriais que ajudam a monitorar e assegurar a saúde dos pacientes. Ofertando suporte ao diagnóstico e manejo de condições médicas, além de contribuir para a detecção precoce de problemas que possam afetar a saúde durante a gravidez e o pós-parto. O serviço de bioquímica desta unidade deve realizar Testes de Triagem e Diagnóstico.

SERVIÇO FARMACÊUTICO

O serviço farmacêutico desta unidade desempenha um papel na gestão segura e eficaz dos medicamentos utilizados em pacientes internados e pacientes na urgência. Os farmacêuticos especializados em maternidade colaboram com a equipe médica para garantir que os tratamentos farmacológicos sejam apropriados, seguros e eficazes.

O serviço farmacêutico desta unidade deve realizar a Gestão de Medicamentos (Revisão da Prescrição e Administração; Controle de Medicamentos; Orientação e Educação (Informação sobre Medicamentos e Consultoria).

NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO



O Núcleo Interno de Regulação (NIR) deverá funcionar 24 horas por dia, 07 dias por semana, emitindo notificação de vagas de acordo com as normas exaradas pelo Sistema de Regulação Estadual, contemplando a regulação ambulatorial, hospitalar e urgência, conforme os instrumentos norteadores que definem a regulação do acesso no âmbito do Estado do Amazonas.

O NIR destas unidades de saúde deverá utilizar sistema informatizado via web, tal como implantar processos de trabalho no intuito de otimizar e cumprir seu papel como núcleo regulador hospitalar. Terá como função também organizar o fluxo interno dos usuários referenciados pela Secretaria Estadual de Saúde, informando aos diferentes setores de destinação os dados necessários, bem como realizar a avaliação de indicadores, do fluxo do paciente e de casos de permanência prolongada.

Deverá contar com equipe técnica assistencial e administrativa compatível com a demanda do serviço realizado, contando também com o médico regulador.

O coordenador do NIR deverá ter nível superior com especialização em uma das áreas: Saúde Pública, Regulação ou Gestão Hospitalar. A equipe técnica não poderá exercer outra atividade que não seja da sua atribuição ao qual está vinculada.

Ainda, a Organização Social a ser contratada deverá:

- observar rigorosamente as disposições da Portaria nº 354/2019-GSUSAM, incluindo seus anexos, que definem a organização do acesso de pacientes em estado crítico à rede hospitalar de atenção às urgências e emergências na capital Manaus.
- respeitar que a autoridade sanitária de acesso aos leitos hospitalares será exercida pelo Complexo Regulador do Estado do Amazonas, por meio dos seus médicos reguladores, que terão prerrogativa de gestão das "vagas zero" para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, mesmo quando não houver vagas disponíveis nas unidades hospitalares de urgência e emergência.

DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS



O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, deverá contar, obrigatoriamente, com os profissionais previstos no Cronograma de Desembolso (Anexo B) e apresentados abaixo.

A Organização Social a ser contratada deverá contratar os profissionais e serviços para atender ao dimensionamento previsto a seguir.

Em contexto geral, as atividades corresponderão ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, garantindo a assistência universal e gratuita à população, tanto para as atividades de rotina no hospital, quanto para apoio assistencial e de retaguarda de emergência referenciadas, voltadas para o atendimento proposto neste Projeto Básico, de tal forma que o quantitativo de profissionais e estrutura sejam capazes de garantir o cumprimento de todas as metas assistenciais, administrativas e gerenciais que fazem parte do presente escopo, seguindo as diretrizes técnicas da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

Os recursos humanos a serem contratados pela Organização Social deverão ser selecionados de acordo com a formação e experiência necessários ao desempenho das funções específicas a que se destinam. Todos os profissionais deverão ter um conhecimento básico sobre a Política Nacional do Sistema Único de Saúde. Todos os profissionais admitidos devem obrigatoriamente passar por processo seletivo que inclua mérito acadêmico e profissional, levando-se em conta títulos de especialidade e experiência prévia na área de atuação, assim como as Resoluções da SES/AM vigentes, caso haja.

Ainda, Organização Social a ser contratada utilizará os recursos humanos necessários e suficientes para a realização das ações previstas no Contrato de Gestão, de acordo com um plano de gestão de recursos humanos, considerando um modelo misto de regimes jurídicos de contratação, estatutários e celetistas, em que uma parcela será de servidores da SES/AM e outra parcela de funcionários contratados pela Organização Social, mediante processo seletivo.

Desta forma, a SES/AM poderá colocar à disposição da Organização Social a ser contratada, servidores públicos estaduais de seu quadro de pessoal permanente, sendo garantidos aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedada a incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido.



O processo de cessão dos servidores públicos estaduais para a Organização Social a ser contratada e transferência daqueles que optarem por não permanecer no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** para outras unidades da SES/AM, deverá ocorrer gradualmente, em comum acordo entre servidores públicos estaduais, SES/AM e a Organização Social a ser Contratada, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias para a sua conclusão, devendo ser realizado e finalizado juntamente com o período de transição previsto no tópico “DOS PRAZOS” a seguir.

Como consequência, após a definição do quadro final de pessoal, a SES/AM deverá deduzir do montante total mensal a ser repassado à Organização Social o valor financeiro mensal de sua despesa com folha de pagamento referente aos servidores públicos estaduais que permanecerão lotados na Unidade cedidos à Organização Social.

Para tanto, e considerando que a gestão de profissionais estabelecida neste Projeto Básico abarcar diferenças do regime jurídico de contratação (celetista e estatutário), na carga horária e no dimensionamento da necessidade de pessoal, deverá ser adotado como critério para cálculo do custo da folha de pagamento dos servidores da SES/AM, que vierem a permanecer lotados no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**: a razão do dimensionamento da necessidade de servidores entre a Organização Social e a SES/AM (por níveis), multiplicada pelo número de servidores da SES/AM mantidos no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** (de cada nível), multiplicado pelos salários e encargos de referência de cada nível da SES/AM.

No entanto, todo o procedimento deverá ser feito no prazo de até 60 (sessenta) dias, como supramencionado, e somente após esse prazo os repasses mensais serão ajustados para corresponder o valor da folha de pessoal da SES/AM, que será abatido do repasse à Organização Social, ou seja, as duas primeiras parcelas mensais de repasse à Organização Social, conforme previsto no cronograma de desembolso, não sofrerão desconto, o ajuste será após a conclusão do período de transição previsto neste Projeto Básico.

Nesses termos, é imprescindível que o Dimensionamento de Pessoal esteja alinhado com as normas vigentes da ANVISA, bem como, ao perfil de dependência de cuidado dos pacientes, garantindo ainda





o Índice de Segurança Técnica necessário para uma atuação assistencial segura, minimamente, na forma abaixo:

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS:



Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
ADMINISTRATIVO	DIREÇÃO	Diretor Presidente	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Assessor	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
	ASSESSORIA	Assessor de Comunicação	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Assessor de Planejamento	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
	JURÍDICO	Advogado	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
	OUVIDORIA	Assistente Administrativo	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
	DIRETORIA TÉCNICA	Diretor Técnico	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Coordenador Médico	6		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			6
		Coordenador de Enfermagem	6		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			6
	CCIH	Enfermeiro	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
		Técnico de Enfermagem	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
	NIR	Médico Regulador	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2





Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Técnico de Enfermagem	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
		Enfermeiro	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Técnico de Enfermagem	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
	SEGURANÇA AO PACIENTE	Enfermeiro	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Técnico de Enfermagem	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
	NÚCLEO DE QUALIDADE	Enfermeiro	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Técnico de Enfermagem	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
	NEPSHU	Técnico de Enfermagem	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
	CIHDOTT	Enfermeiro	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Técnico de Enfermagem	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
	COMISSÃO DE CURATIVOS	Enfermeiro	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Técnico de Enfermagem	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
	SAME	Assistente Administrativo	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1





Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Diretor Adm/Financ	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Gerente Administrativo	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Gerente Financeiro	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Gerente RH	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Gerente TI	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
	ADMINISTRATIVO	Assistente Administrativo	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
	FINANCEIRO	Assistente Administrativo	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
	FATURAMENTO	Assistente Administrativo	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
	RH	Assistente Administrativo	4		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			4
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Técnico TI	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
TÉRREO	FARMÁCIA	Farmacêutico	8		30h	30	Sendo 1 por dia e 1 por noite	CLT	1	1	
Assistente Administrativo		3		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			3	
	SERVIÇO SOCIAL	Assistente Social	4		30h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
	PSICOLOGIA	Psicólogo	4		30h	30	Sendo 1 por dia	CLT	1		





Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h		
	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	Farmacêutico	3		30h	2	Sendo 1 por dia	CLT	1				
		Técnico de Laboratório	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2			
		Técnico de Hemoterapia	14	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia e 3 noite	CLT	4	3			
	CONSULTÓRIO - ORTOPEDIA	Médico Ortopedista	28	120	24h	30	Sendo 4 por 24h	PJ		4			
		SID	Médico Clínico Geral	7	30	24h	30	Sendo 1 por 24h	PJ		1		
			Enfermeiro	6	12X36	24h	2	Sendo 2 dia e 1 noite	CLT	2	1		
			Técnico de Enfermagem	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2		
			CLÍNICA CIRÚRGICA - ALECRIM	Médico Cirurgião Geral	7	30	24h	30	Sendo 1 por 24h	PJ		1	
	Enfermeiro	20		12X36	24h	2	Sendo 5 dia e 5 noite	CLT	5	5			
	Técnico de Enfermagem	40		12X36	12X36	2	Sendo 10 dia e 10 noite	CLT	10	10			
	CLÍNICA ORTOPÉDICA - GIRASSOL		Médico Clínico Geral	7	30	24h	30	Sendo 1 por 24h	PJ		1		
			Enfermeiro	20	12X36	24h	2	Sendo 5 dia e 5 noite	CLT	5	5		
			Técnico de Enfermagem	40	12X36	12X36	2	Sendo 10 dia e 10 noite	CLT	10	10		
	UCP		Médico Plantonista	14	60	24h	30	Sendo 1 por 24h	PJ		1		
			Enfermeiro	8	12X36	24h	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2		
			Técnico de Enfermagem	16	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia e 4 noite	CLT	4	4		
			Assistente Administrativo	4	12x36	12h	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1		
	UDC		Enfermeiro	4	12x36	12x36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1		
			Técnico de Enfermagem	16	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia e 4 noite	CLT	4	4		





Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
	CONSULTÓRIOS	Médico Clínico Geral	21	90	24h	30	Sendo 3 por 24h	PJ		3	
	RECEPÇÃO	Assistente Administrativo	24	12x36	12h	2	Sendo 6 dia e 6 noite	CLT	6	6	
	ACCR	Enfermeiro	8	12x36	12h	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
	PS / POLITRAUMA	Médico Clínico Geral	35	150	24h	30	Sendo 5 por 24h	PJ		5	
		Enfermeiro	4	12X36	24h	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
		Técnico de Enfermagem	12	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	
	PS / SEMI-INTENSIVA E ISOLAMENTOS	Médico Intensivista	42	180	24h	30	Sendo 6 por 24h	PJ		6	
		Enfermeiro	12	12x36	12x36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	
		Técnico de Enfermagem	38	12x36	12x36	2	Sendo 10 dia e 9 noite	CLT	10	9	
		Fisioterapeuta	2		30h	2	Sendo 6h por dia	CLT			2
		Assistente Administrativo	2	12x36	12h	2	Sendo 1 dia	CLT	1		
	PS / ESTABILIZAÇÃO	Médico	28	120	24h	30	Sendo 4 por 24h	PJ		3	
		Enfermeiro	4	12X36	24h	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
		Técnico de Enfermagem	12	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	
	CENTRO CIRÚRGICO	Médico Cirurgião Geral	28	150	24h	30	Sendo 5 por 24h	PJ		4	
		Médico Anestesiologista	28	150	24h	30	Sendo 5 por 24h	PJ		4	
		Enfermeiro	12	12x36	12x36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	
		Técnico de Enfermagem	36	12x36	12x36	2	Sendo 9 dia e 9 noite	CLT	9	9	
		Assistente Administrativo	4	12x36	12h	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	





Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h	
1° ANDAR	UTI 1	Maqueiro	2	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia	CLT	1			
		Médico Intensivista	21	90	24h	30	Sendo 3 por 24h	PJ		3		
		Médico Clínico Geral	14	60	6h	30	Sendo 2 por dia (manhã)	PJ				2
		Enfermeiro	12	12x36	12x36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3		
		Técnico de Enfermagem	36	12x36	12x36	2	Sendo 9 dia e 9 noite	CLT	9	9		
		Fisioterapeuta	6		30h	2	Sendo 6h por dia	CLT				6
		Assistente Administrativo	4	12x36	12h	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1		
	Maqueiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1			
	UTI 2	Médico Intensivista	21	90	24h	30	Sendo 3 por 24h	PJ		3		
		Médico Clínico Geral	14	60	6h	30	Sendo 2 por dia (manhã)	PJ				2
		Enfermeiro	12	12x36	12x36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3		
		Técnico de Enfermagem	36	12x36	12x36	2	Sendo 9 dia e 9 noite	CLT	9	9		
		Fisioterapeuta	6		30h	2	Sendo 6h por dia	CLT				6
		Assistente Administrativo	4	12x36	12h	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1		
Maqueiro		4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1			
2° ANDAR	CLÍNICA MÉDICA MASCULINA - MARGARIDA	Médico Clínico Geral	14	60	24h	30	Sendo 2 por 24h	PJ		2		
		Médico Clínico Geral	14	60	6h	30	Sendo 2 por dia (manhã)	PJ				2
		Enfermeiro	12	12x36	12x36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3		
		Técnico de Enfermagem	36	12x36	12x36	2	Sendo 9 dia e 9 noite	CLT	9	9		





Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h	
		Assistente Administrativo	4	12x36	12h	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1		
		Maqueiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1		
3° ANDAR	CLÍNICA MÉDICA MASCULINA - JASMIN	Médico Clínico Geral	14	60	24h	30	Sendo 2 por 24h	PJ		2		
		Médico Clínico Geral	14	60	6h	30	Sendo 2 por dia (manhã)	PJ			2	
		Enfermeiro	12	12x36	12x36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3		
		Técnico de Enfermagem	36	12x36	12x36	2	Sendo 9 dia e 9 noite	CLT	9	9		
		Assistente Administrativo	8	12x36	12h	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2		
		Maqueiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1		
4° ANDAR	CLÍNICA MÉDICA FEMININA - ORQUÍDEA	Médico Clínico Geral	14	60	24h	30	Sendo 2 por 24h	PJ		2		
		Médico Clínico Geral	14	60	6h	30	Sendo 2 por dia (manhã)	PJ			2	
		Enfermeiro	12	12x36	12x36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3		
		Técnico de Enfermagem	36	12x36	12x36	2	Sendo 9 dia e 9 noite	CLT	9	9		
		Assistente Administrativo	4	12x36	12h	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1		
		Maqueiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1		
			1156									



Durante a vigência do Contrato de Gestão a SES/AM poderá colocar à disposição da Organização Social a ser contratada os servidores públicos Estaduais de seu quadro pessoal permanente, sendo garantido aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedada a incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido.

A reposição de eventuais servidores cedidos que vieram se desligar da atividade é de responsabilidade da Organização Social a ser contratada mediante proposta a ser submetida à SES/AM.

Todos os profissionais admitidos e os cedidos devem estar cadastrados no SCNES (Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde).

DA PRODUÇÃO ESTIMADA E METAS FÍSICAS

O **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, ofertará os serviços de saúde diversos, utilizando seus recursos humanos e técnico, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional a produção da seguinte quantidade mínima de procedimentos, conforme tabelas abaixo, nos seus diversos serviços assistenciais, além de cumprir as metas estabelecidas neste Projeto Básico.

O repasse mensal antecipado (a vencer) da parte fixa dos valores previsto no cronograma de desembolso (Anexo I – G) do contrato de gestão, deverá observar o cumprimento das metas físicas estabelecidas neste Projeto Básico.

A produção do **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** deve estar de acordo com as metas abaixo:



Metas de assistência HOSPITALAR esperadas para o HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo – saídas hospitalares esperadas por tipo de leito, por mês e ano.

Tipo de Leito	Número de leitos	Taxa de ocupação mínima (%)	Tempo médio de dias de permanência	Saídas por mês	Saídas por ano
Cirúrgico	73	85	3	629	7549
Clínico	118	85	5	826	9912

Metas para Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Estas metas compreendem somente ao número de procedimentos para apoio diagnóstico para todas as especialidades ofertadas no **HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo**, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de produção esperadas para apoio diagnóstico para todas as especialidades ofertadas no HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo.

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Procedimentos Anatomopatológicos	300	3.600

Ainda, a Organização Social a ser contratada deverá garantir em exercício no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e aos Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas



ministeriais atinentes e vigentes, tendo também definida sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia para fazer frente às demandas assistenciais.

A Organização Social deverá manter o serviço de documentação médica e arquivo médico, em formato digital, onde deverá manter os prontuários, boletins de atendimento e outros documentos mantendo-os sob sua guarda, disponibilizando para consulta por parte dos pacientes e fornecendo certidões e afins dentro do que preceitua a legislação vigente.

CUSTEIO OPERACIONAL

A Organização Social a ser contratada deverá garantir os insumos e materiais permanentes, de maneira qualitativamente e quantitativamente, a fim de assegurar o bom funcionamento da oferta dos serviços objeto desta parceria.

Deverá disponibilizar ainda, solução integrada de insumos e medicamentos com armazenamento e identificação, controle integrado da distribuição de medicamentos e insumos hospitalares, distribuição automatizada e assistência à beira do leito do paciente e controle de administração.

A Organização Social a ser contratada deverá prestar serviço de gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de assistência à saúde das unidades de saúde, objeto do presente Projeto Básico, incluindo custos operacionais, como: métodos diagnósticos, tais como, laboratorial análises clínicas e anatomopatológicas, eletrocardiograma, raios-X, RNM e USG, insumos, medicamentos, materiais, alimentação, Nutrição e Dietética, Lavanderia e Rouparia, Engenharia Clínica, Manutenção Predial, Limpeza e Higienização, Recepção e Portaria, Segurança e Vigilância, material de apoio e todos os demais recursos e serviços necessários observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema Regulação do Estado do Amazonas.



Os serviços referentes a Central de Materiais e Esterilização serão ofertados e custeados pela SES/AM.

No caso das unidades de saúde que possuam serviços de EMAD T1 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE AT. DOMICILIAR TIPO I; EMAP - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO e EMAD T1 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE AT. DOMICILIAR TIPO I; estes serviços continuarão a ser ofertados e custeados pela SES/AM.

As despesas relativas aos serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, água e esgoto continuarão a ser custeados pela SES/AM.

Desta forma, a Organização Social a ser contratada deverá garantir as Ações e Serviços Essenciais ao Pleno Funcionamento das Unidades, no que couber, tais como:

- Aquisição de Material Permanente, tais como, mobiliário hospitalar e equipamentos;
- Aquisição de insumos, incluindo OPME;
- Aquisição de medicamentos e materiais de consumo;
- Garantir a oferta de serviços de apoio à diagnose terapêutica, tais como, laboratório, raio X, ressonância magnética, ecodoppler, USG (ultrassonografia), endoscopia digestiva alta e baixa, hemodiálise, Ressonância Magnética, Cintilografia, contemplando a metodologia de contratação que preveja o pagamento por procedimento/serviço realizado;
- Fornecimento de serviços de apoio, tais como, recepção, maqueiros, vigilância, alimentação/nutrição, nutrição parenteral e enteral, limpeza, jardinagem, coleta de lixo e recolhimento de lixo especial, controle de vetores, Prontuário Eletrônico, rede de vácuos, rede de gases medicinais, insumos hospitalares, monitoramento de câmera de segurança, internet, telefonia fixa e móvel, computadores e impressoras, material de informática, gestão de software/informática, sistema de gestão de medicamentos e insumos automatizados, papelaria, totem para pesquisa de satisfação, dosimetria pessoal, lavanderia, rouparia, engenharia clínica, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, manutenção



predial e refrigeração, locação e manutenção de geradores, luz, recarga de extintores e outras despesas gerais administrativas;

- Disponibilização de serviço de transporte terrestre especializado de pacientes, em ambulância tipos B e/ou D, e veículos utilitários adaptados para acompanhamento no tratamento de pacientes para atender à demanda programada e às demandas espontâneas. O serviço deverá estar disponível nas 24 horas do dia, de segunda feira a domingo, inclusive feriados;
- Disponibilização de serviço de transporte com motorista para documentos, pessoas e insumos;
- Além do mencionado, deverá dispor de Agência Transfusional e serviço de Fisioterapia.
- Ainda, deverá manter a oferta da imunização dos recém-nascidos e dos profissionais das unidades de saúde, conforme os protocolos assistenciais e legislação vigentes, no que couber.

DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

No âmbito da presente parceria, a Organização Social a ser contratada responsabilizar-se-á, integralmente, por:

- Administrar e operar as atividades a serem desenvolvidas, segundo as previsões deste Projeto Básico, dentro das diretrizes definidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com atendimento exclusivo aos usuários do SUS, de forma gratuita, no HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, vedado prestação de serviço à entidade de saúde suplementar.
- Encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Projeto Básico, decorrendo do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como, por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.
- Indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, ao órgão do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como, aos bens públicos móveis e imóveis objetos de cessão



de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

- Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for cedido, em conformidade com o disposto no respectivo termo de cessão de uso (Anexo I – C ao Contrato de Gestão), até sua restituição ao Poder Público.
- Gestão de insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio.
- Ao final da Parceria, restituir a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas todos os bens móveis e imóveis que lhe foram destinados ou adquiridos pela SES/AM em virtude da presente parceria em boas condições de uso, ressalvados os casos de obsolescência e desgaste natural.
- Garantir em exercício no HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao porte da Unidade e Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia, por plantões, a presença de pelo menos um profissional da medicina que responderá legalmente pela atenção oferecida à clientela (o ato médico).
- Dar continuidade, implantar e melhorar continuamente os protocolos clínicos e administrativos em todos os departamentos visando a otimização da gestão orientada pela Organização Social.
- Pelo processo de administração do objeto da parceria, envolvendo contratação e gestão do pessoal necessário à operação do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO;
- Utilizar a logomarca do Governo do Estado do Amazonas, da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e do SUS, em todos os documentos emitidos no âmbito desta parceria.
- Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto se aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.
- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelos prazos previstos em lei.



- Manter o padrão de qualidade de atendimento dentro das exigências contratuais, que serão baseadas nas diretrizes constantes desta parceria e as características de atividade assistenciais, do presente Projeto Básico.
- Disponibilizar relatórios gerenciais com as informações solicitadas na periodicidade constante no presente Projeto Básico aos técnicos da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas; utilizando, quando couber, modelos disponibilizados pela Organização Social.
- Submeter à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, quaisquer projetos que envolvam alterações no *layout* das unidades.
- Utilizar uniforme e crachás padronizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas para todos os funcionários, no que couber.
- Os bens deverão ser recebidos por um preposto designado pela organização social a ser contratada e serem devidamente inventariados em 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato de Gestão, mediante assinatura de termo aditivo ao Termo de Permissão de Uso original, e de forma idêntica deverão ser devolvidos na oportunidade do seu encerramento, por qualquer motivo, inclusive aqueles incorporados posteriormente no transcorrer do contrato.
- Gerenciar de forma responsável, obedecendo as melhores práticas assistenciais e de logística, todos os insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio;
- Apresentar Plano de Investimentos compreendendo proposta de adequação dos espaços físicos e adequação tecnológica dos equipamentos objeto deste Edital à SES/AM durante o período de transição, previsto no tópico seguinte “DOS PRAZOS”, ou seja, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato de Gestão.



DOS PRAZOS

> Período de Transição:

Será concedido à Organização Social contratada o prazo máximo de **até 60 (sessenta) dias** a partir da data de assinatura do contrato de gestão, correspondente ao período de transição, para assunção total do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, **devendo a Organização Social participante do certame apresentar um cronograma de transição como anexo ao seu Plano de Trabalho (dentro do PROCESSO DIGITAL A).**

No período de transição para assunção total da(s) unidade(s) e serviços de saúde, as metas qualitativas e quantitativas serão monitoradas. A partir do 2º trimestre da vigência do contrato, inicia-se o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro, conforme previsto no Anexo I – E “ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, AVALIAÇÃO E METAS DOS SERVIÇOS” deste CONTRATO DE GESTÃO.

Após o fim do prazo de transição de supramencionado, a CONTRATADA deverá manter a plena gestão das unidades e execução dos serviços previstos no objeto do Contrato de Gestão, não podendo haver interrupção dos serviços em nenhuma situação.

> Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do contrato de gestão, sendo possível a revisão anual do Plano de Trabalho e dos valores previstos no cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão, conforme diretrizes da SES/AM.

DA CONFORMIDADE COM PROTOCOLOS E DIRETRIZES FORMULADOS PELA SES/AM

A Organização Social a ser contratada deverá cumprir recomendações específicas sobre fluxos, formulários, informações específicas e protocolos assistenciais instituídos pela SES/AM e que estejam vigentes.



DA CONFORMIDADE COM CAMPOS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO EM SAÚDE PELA SES/AM

A Organização Social a ser contratada deverá permitir a utilização da unidade como campo de estágio para a residência e graduação quando conveniados com a SES/AM ou outros programas firmados com o Ministério da Saúde ou demais autarquias.

Fica vedada à Organização Social contratada a disponibilização da unidade para campo de estágio sem a anuência por escrito da SES/AM.

DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A Organização Social a ser contratada deverá manter atualizados os sistemas de informação adotados pela SES/AM, bem como gerar os arquivos ou informações em *webservice* para utilização nos Sistemas de Informação oficiais que a SES/AM solicitar, garantindo a interoperabilidade de dados;

Todos os ambientes das unidades de saúde sob gestão da Organização Social a ser contratada devem ter todos os postos de trabalho com acesso aos sistemas informatizados, com conectividade e Prontuário Eletrônico em funcionamento;

A Organização Social a ser contratada deve garantir conectividade, servidor de dados (datacenter) central, manutenção, customização do sistema e treinamento continuado dos profissionais, podendo exigir da empresa prestadora de serviços de prontuário eletrônico essas garantias;

A Organização Social a ser contratada deve oferecer suporte de Tecnologia em Informação às unidades. A resposta aos chamados de suporte deve ser atendida em até 24 horas;

A Organização Social a ser contratada deve oferecer acesso à SES/AM e à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão aos sistemas informatizados utilizados pela Organização Social;

O banco de dados de todos os pacientes é de propriedade do Estado do Amazonas, devendo ser fornecido um *backup* (cópia) dos dados a qualquer momento, bem como a utilização de padrões



internacionais que permitam a migração dos dados em caso de substituição da Organização Social contratada ou da empresa de prontuário eletrônico por ela contratada;

A Organização Social a ser contratada ou a empresa de prontuário eletrônico por ela contratada, deve disponibilizar um portal *web* para gerar relatórios gerenciais bem como possibilitar acesso aos dados clínicos para auditoria clínica a nível local;

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em consonância com os regramentos internacionais mais atuais a respeito da proteção de dados, regula o tratamento de dados pessoais dos cidadãos, inclusive nos meios digitais, visando proteger seus direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (pessoa física). Sua aplicação se estende a qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realize o tratamento de dados pessoais, *online e/ou offline*.

Todos os dados deverão ser arquivados em banco de dados, com confidencialidade, segurança, integridade e acessibilidade, conforme recomendações internacionais do HIPA (*Health Insurance Portability and Accountability Act*) e do Conselho Federal de Medicina. Segundo o Conselho Federal de Medicina (CFM), os exames, que incluem imagens e laudos, fazem parte do prontuário médico do paciente. O prontuário médico deve ser mantido na instituição por, no mínimo, 20 (vinte) anos, conforme diz a Resolução CFM nº. 1.821/2007.

Dessa forma a Organização Social a ser contratada deve manter registro de todos os procedimentos e exames, realizados no HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, na forma digital, a fim de permitir a recuperação de dados quanto ao crédito dos procedimentos. Todo o banco de dados produzido a partir da prestação de serviços ao Estado do Amazonas pela empresa Organização Social contratada é de posse da Secretaria de Estado de Saúde, não tendo a Organização Social contratada direito sobre a utilização dos dados para fim diverso ao descrito neste Projeto Básico.

A Organização Social a ser contratada deverá apresentar proposta de transformação digital do arquivo físico existentes das unidades e armazenamento na forma digital no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato de gestão.



A Organização Social a ser contratada deve garantir o funcionamento do prontuário eletrônico nas unidades durante todo o horário de funcionamento. Para tanto, deve-se garantir medidas que possibilitem manter o prontuário em pleno funcionamento, como redundância de conectividade e servidores locais;

Todos os impressos oficiais do Estado do Amazonas padronizados pela SES/AM devem ser preenchidos e impressos a partir do prontuário eletrônico;

Alguns requisitos mínimos para os prontuários eletrônicos devem ser garantidos no momento da contratação do serviço pela Organização Social a ser contratada:

- O registro clínico deve ser organizado no método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
- Deve ter uma lista de problemas ativos e inativos;
- Deve-se utilizar como padrão para classificação de doenças a codificação do CID (Classificação Internacional de Doenças);
- Deve permitir a impressão de formulários como: Receituário, Receituário Especial, Atestados, Declaração de Comparecimento, Requisição de Exames (incluindo de Alto Custo - APAC), e Encaminhamento de Usuários (Guia de Referência e Contrarreferência). Esses formulários são padronizados pela SES/AM;
- Permitir às equipes gerar minimamente as seguintes listas nominais: lista nominal geral de todos os pacientes da unidade/segmento/procedimento; lista nominal de consultas, lista nominal de exames, lista nominal de procedimentos cirúrgicos, lista nominal de produção por profissional médico;
- Gerar um relatório por subespecialidade dos indicadores do Pagamento por Desempenho, que são anualmente padronizados pela SES/AM;
- Deve permitir o registro dos exames laboratoriais incluindo exames de imagem e digitalização de alguns exames como ultrassonografia e tomografia, através da interoperabilidade com outros sistemas como aparelhos de processamento de laboratório, aparelho de radiologia digital, dentre outros;



- Permitir gerar mensalmente para cada profissional um e-mail com o resultado desses indicadores;
- Deve permitir controle de estoque de todos os insumos na unidade, incluindo os itens dispensados na farmácia.

SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

O CNES foi instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03/10/2000, publicada em 04/10/2000.

Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados. Os profissionais de saúde vinculados aos estabelecimentos objeto deste Projeto Básico deverão preencher e assinar o formulário correspondente.

Os dados deverão ser atualizados mensalmente.

Todos os cadastros de profissionais de saúde e de estabelecimentos de saúde devem estar em consonância com as regulamentações da SAS/MS ou qualquer outra legislação ou orientação vigente, em âmbito do Ministério da Saúde ou do Estado do Amazonas, sendo a mais atual vigente a Portaria SAS/MS nº 134 de 04 de abril de 2011, que constitui responsabilidades dos gestores quanto à correta atualização do SCNES;

Todo estabelecimento de saúde da Esfera de Administração Pública do nível secundário no Estado do Amazonas deve estar devidamente cadastrado e com o seu cadastro atualizado no SCNES;

Constitui responsabilidade da Organização de Saúde a ser contratada o acompanhamento das atualizações das fichas cadastrais dos profissionais de saúde bem como dos dados de atualização dos estabelecimentos de saúde sob sua gestão.

Fica vedado o cadastramento no SCNES de profissionais de saúde em mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

No caso de cadastramento de profissional que exerça dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, deve ficar comprovada a compatibilidade de horários, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.



Será utilizada a base de dados do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, disponível no endereço eletrônico <https://cremam.org.br/> para a avaliação da compatibilidade entre o nome do profissional médico informado e o número de seu registro, que deve estar ativo no Conselho.

Cada estabelecimento deve ter um número único de cadastro e fica vedado o mesmo estabelecimento apresentar mais de um cadastro CNES para a mesma unidade de mesmo nível de complexidade.

SIA – Sistema de Informação Ambulatorial

O SIA oferece aos gestores estaduais e municipais de saúde, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, instrumentos para operacionalização das funções de cadastramento, controle orçamentário, controle e cálculo da produção e para a geração de informações necessárias ao Repasse do Custeio Ambulatorial (RCA) (DATASUS).

Este sistema possui três componentes:

- Cadastro - desde julho/2003 é atualizado a partir da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de saúde – FCES, através do aplicativo DePara executado no nível central pela a SES/AM;
- Programação - Ficha de programação físico-orçamentária – FPO. Praticamente toda alteração cadastral implica em uma alteração na FPO, que deverá ser realizada pelo Departamento de Regulação Controle e Avaliação - DERAC da SES/AM, até o 5º dia do mês competência, para alteração correspondente no SIA;
- Registro da produção - Boletim de produção ambulatorial – BPA e/ou APAC (subsistema específico para procedimentos de alta complexidade, que exigem identificação do usuário).

O Prontuário Eletrônico deve gerar informações através de arquivo com estrutura de dados (*layout*) compatível com o Sistema oficial do DATASUS, permitindo a importação e consolidação dos dados no Estado do Amazonas.

Sistema de Informações Hospitalares do SUS – SIH/SUS



A finalidade do AIH (Sistema SIHSUS) é a de transcrever todos os atendimentos que provenientes de internações hospitalares que foram FINANCIADAS PELO SUS, e após o processamento, gerarem relatórios para os gestores que lhes possibilitem fazer os pagamentos dos estabelecimentos de saúde. Além disso, o nível Federal recebe mensalmente uma base de dados de todas as internações autorizadas (aprovadas ou não para pagamento) para que possam ser repassados às Secretarias de Saúde os valores de Produção de Média e Alta complexidade além dos valores de CNRAC, FAEC e de Hospitais Universitários – em suas variadas formas de contrato de gestão.

O Prontuário Eletrônico adotado pela contratada deverá gerar informações através de arquivo com estrutura de dados compatível com o Sistema oficial do DATASUS, de forma a alimentar este sistema com as informações referentes às internações hospitalares e procedimentos realizados, permitindo a importação e consolidação dos dados no Estado do Amazonas.

Sistema de Regulação

A Organização Social a ser contratada deverá adotar o sistema de regulação disponibilizado pela SES/AM através do Complexo Regulador do Estado do Amazonas, indo da rede de atenção primária à internação hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e a otimização na utilização dos recursos, além de integrar a regulação com as áreas de avaliação, controle e auditoria. É um sistema *on-line*, ou seja, funciona com navegadores instalados em computadores conectados à internet.

Outros Sistemas de Informação em Saúde

Outros Sistemas de Informação em Saúde que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde ou Sistemas já existentes que venham a ser solicitados pela SES/AM deverão ser utilizados e preenchidos pela Organização Social de Saúde a ser contratada.



FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Visando o acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e o cumprimento das atividades estabelecidas no Contrato de Gestão, a Organização Social a ser contratada deverá alimentar as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras no Sistema informatizado a ser disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênera, instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle do Contratos de Gestão, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

De forma a exercer o gerenciamento de unidades e programas de saúde, a Organização Social a ser contratada deverá, impreterivelmente, até o 20º dia útil do mês subsequente, encaminhar mensalmente as informações solicitadas.

Os repasses previstos no Contrato de Gestão em referência serão estabelecidos de acordo com a meta executada e a apresentação da prestação de contas, no prazo previsto acima, conforme previsto no Contrato de Gestão e dentre outras documentações, os seguintes relatórios:

- demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- dados físico-financeiro;
- documentos de comprovação de despesas relativas à implementação dos serviços oferecidos mensalmente pela organização social a ser contratada;
- elementos para avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- elementos para avaliação do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;



- justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;
- exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme previsto neste Projeto Básico e no manual de prestação de contas a ser disponibilizado pela SES/AM;
- verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;
- prestação de contas final da parceria deverá ser apresentada: no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do Contrato de Gestão, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Estadual de eventuais saldos financeiros;
- manter em dia todas as informações: referentes aos registros de AIH – Autorização de Internação Hospitalar e do SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais e outros registros oficiais, que a Secretaria de Estado Saúde do Amazonas assim determinar;
- para permitir um melhor acompanhamento da produção e efetiva fiscalização, disponibilizar à SES/AM, quando solicitado, acesso ao sistema informatizado utilizado pela entidade parceira no âmbito das Unidades e serviços objeto do Contrato de Gestão. Este acesso poderá ser através de senha para acesso ao sistema, ou, por meio de um software integrador;
- relatório do quantitativo de atividades assistenciais realizadas, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Projeto Básico. Desta análise, poderá resultar uma repactuação das quantidades assistenciais estabelecidas no Contrato de Gestão e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo;
- no primeiro relatório de atividade deverão vir especificados: os bens permanentes adquiridos e aqueles recebidos em doação, ou, por outras formas, com as respectivas notas fiscais e o local de uso dos mesmos dentro das Unidades. Consideram-se materiais permanentes aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perca a sua identidade física, e/ou apresentam durabilidade superior a 2 (dois) anos;
- contratos de serviços firmados pela organização social com prestadores de serviços devem ser enviados à SES/AM, quando solicitado;



- adotar nas Unidades controle de frequência, por meio de ponto eletrônico, cujo relatório deve ser apresentado à SES/AM sempre que solicitado;
- manter nas Unidades prontuário eletrônico disponibilizado pela SES/AM e ter a documentação arquivada de forma digital e organizada em local apropriado a guarda de documentação médica;
- efetivar o uso de tecnologias integradas à saúde e dar celeridade aos processos ligados a esta linha assistencial.

DA AVALIAÇÃO DE METAS DE DESEMPENHO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE

Os indicadores de qualidade e de produção apresentados nesta proposta tem por objetivo acelerar a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde atrelada à maior oferta de acesso a serviços e procedimentos à população amazonense.

Programas de pagamento deste tipo – pagamento por desempenho – visam a melhoria da qualidade, reconhecendo a excelência ao mesmo tempo que promove o aumento do acesso aos serviços de saúde.

O quadro de indicadores deverá ser apresentado à SES/AM e à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização através de relatórios emitidos diretamente do prontuário eletrônico, cujo *layout* do quadro síntese poderá ser solicitado pela SES/AM ou pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

Todos os indicadores devem ser gerados a partir do registro das informações no prontuário eletrônico, que deve disponibilizar relatórios gerenciais para todos os profissionais, de forma que possam visualizar os seus indicadores e compará-los com indicadores de qualquer outro profissional. Esses indicadores do profissional deverão ser enviados de forma automatizada, por e-mail, pelo prontuário, para cada profissional de saúde ao final do mês. Somente deverá ser considerado implantado o prontuário quando houver o envio dos indicadores mensalmente por e-mail aos profissionais.

A qualquer momento a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização ou a SES/AM poderão solicitar a memória de cálculo que gerou os resultados dos indicadores, e realizar uma auditoria clínica para validar os resultados encontrados.



O PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO aqui proposto visa organizar o Monitoramento e Avaliação da qualidade dos serviços prestados nas duas unidades. Este painel abrange o escopo assistencial da(s) unidade(s) e todos os domínios do processo de cuidado, abarcando estrutura, processos e resultados esperados para que o cuidado prestado à população seja de qualidade e atenda à missão e visão desta(s) unidade(s) e da SES/AM. O universo de indicadores aqui propostos deve ser utilizado tanto para o monitoramento do contrato de gestão e repasses previstos de acordo com as metas atingidas, quanto para o monitoramento e avaliação pela gestão da SES/AM do serviço prestado por esta(s) unidade(s). Desta forma, este PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO permite a identificação de situações que mereçam pronta intervenção, de barreiras e limitações para o cuidado e de oportunidades de melhoria contínua da qualidade.

Este PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO foi criado utilizando como fontes de referência os seguintes documentos:

1. TOOLKIT FOR ANALYSIS AND USE OF ROUTINE HEALTH FACILITY DATA (Core health facility indicators), publicado em 2021 pela Organização Mundial da Saúde – disponível em https://cdn.who.int/media/docs/default-source/world-health-data-platform/rhis-modules/facilityanalysisguidance-indicators-2021--01-21.pdf?sfvrsn=76b0be9b_5 . Este TOOLKIT (caixa de ferramentas) apresenta um conjunto de ferramentas propostas pela Organização Mundial da Saúde para a rotina de análise e uso de dados em unidades de saúde e sistemas de saúde, visando capacitar e otimizar a análise e o uso de dados coletados em unidades de saúde através de sistemas de informação de saúde rotineiros.
2. A revisão sistemática – **Hospital performance evaluation indicators: a scoping review** – sobre indicadores de performance hospitalar para hospitais gerais e para maternidades publicada em maio de 2024 no BMC Health Services Research com autoria de *Shirin Alsadat Hadian, Reza Rezayatmand, Nasrin Shaarbafchizadeh, Saeedeh Ketabi & Ahmad Reza Pourghaderi*.
3. A revisão sistemática – **Indicators for monitoring maternal and neonatal quality care: a systematic review** – publicada em 2019 no *BMC Pregnancy and Childbirth* pelos autores



Pedro J. Saturno-Hernández, Ismael Martínez-Nicolás, Estephania Moreno-Zegbe, María Fernández-Elorriaga & Ofelia Poblano-Verástegui.

4. O conjunto de 14 indicadores propostos pela iniciativa QUALISS – Programa de Monitoramento da Qualidade Hospitalar – iniciativa liderada pelo Hospital Moinhos de Vento de Porto Alegre e conduzida em parceria com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e o Governo Federal através do programa PROADI-SUS. Abrangendo três domínios distintos (efetividade, eficiência e segurança) este conjunto de indicadores é o que se tem no Brasil de mais atualizado em matéria de monitoramento e avaliação do desempenho e qualidade assistencial dos prestadores de serviços hospitalares. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/prestadores/qualiss-programa-de-qualificacao-dos-prestadores-de-servicos-de-saude-1/monitoramento-da-qualidade-hospitalar>.
5. Indicadores de desempenho hospitalar da Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP). Disponível em <https://www.anahp.com.br/pdf/indicadores-set22.pdf>.

A cada trimestre será realizada por parte da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização a avaliação e pontuação dos indicadores e metas quantitativos e qualitativos apresentados abaixo que condicionam o valor de repasse da parte variável de até 5% (cinco por cento) prevista no Cronograma de Desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão).

A **Parte Variável** tem como objetivo induzir boas práticas na gestão e assistência realizadas pela Organização Social e alinhá-las às prioridades definidas pela SES/AM. Este recurso somente pode ser utilizado no objeto do Contrato de Gestão.

A Organização Social para fazer jus aos recursos orçamentários da Parte Variável, com periodicidade trimestral, que corresponde a até 5% (cinco por cento) conforme previsto no Cronograma de Desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão), deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SES/AM. O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo período, conforme detalhado abaixo, e para tal a Organização Social deverá apresentar um PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, a ser submetido à SES/AM para validação.



Caberá a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização aprovar o Plano de Aplicação da variável, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

Sistematicamente os indicadores que compõem a Parte Variável estão divididos em INDICADORES QUANTITATIVOS e INDICADORES QUALITATIVOS, seguindo a regra de 50% (cinquenta por cento) do valor de repasse da parte variável estar vinculado às METAS DE PRODUÇÃO através dos indicadores quantitativos e, da mesma forma, os 50% (cinquenta por cento) complementares do valor do repasse da parte variável deverá estar atrelado às METAS DE QUALIDADE do serviço prestado através dos indicadores qualitativos.

A seguir são apresentados os indicadores, fórmulas de cálculo, metas e esquema de pontuação da parte variável, primeiramente das metas de produção, em seguida das metas de qualidade do serviço.

METAS QUANTITATIVAS – REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

Metas quantitativas – metas de produção – compõem metade (50%) da Parte Variável e serão avaliados de acordo com a quantidade de procedimentos realizados nas unidades. As metas quantitativas estão divididas em dois grupos de eventos, são eles:

1. Assistência Hospitalar (internações hospitalares)
2. Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

A produção esperada para o HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO deve estar de acordo com as metas descritas abaixo:

Metas para Assistência Hospitalar (internações hospitalares)

Estas metas compreendem somente número de internações e saídas ao longo dos meses nas especialidades médicas na unidade, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de assistência HOSPITALAR esperadas para o HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo – saídas hospitalares esperadas por tipo de leito, por mês e ano.





Tipo de Leito	Número de leitos	Taxa de ocupação mínima (%)	Tempo médio de dias de permanência	Saídas por mês	Saídas por ano
Clínicas	118	85	5	826	9912
Cirúrgicos	73	85	3	629	3780

Metas para Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Estas metas compreendem somente ao número de procedimentos para apoio diagnóstico para todas as especialidades ofertadas no **HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo**, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de produção esperadas para apoio diagnóstico para todas as especialidades ofertadas no HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo.

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Procedimentos Anatomopatológicos	300	3.600

A Organização Social a ser contratada deverá garantir em exercício no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e aos Serviços previstos, conforme estabelecido neste Projeto Básico e nas normas ministeriais atinentes e vigentes, tendo também definida sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia para fazer frente às demandas assistenciais.

O **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** deverá ter um serviço de documentação médica e arquivo médico onde deverá manter os prontuários, boletins de atendimento e outros documentos mantendo-os sob sua guarda, disponibilizando para consulta por parte dos pacientes e fornecendo certidões e afins dentro do que preceitua a legislação vigente.



Cada uma dessas áreas será avaliada individualmente e compreenderá uma parte do valor estabelecido dentro dos 5% (cinco por cento) programados para a Parte Variável, sendo a porção relativa à produção hospitalar responsável por metade (50%) do valor desta Parte Variável. A divisão do valor da Parte Variável referente às Metas de Produção acontecerá da seguinte maneira:

- **Assistência Hospitalar (internação): 45% (quarenta e cinco por cento) da Parte Variável (2,25% sobre o valor da parte fixa).**
- **Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: 5% (cinco por cento) da parte variável (0,25% sobre o valor da parte fixa).**

Os indicadores e metas quantitativas da parte variável serão avaliados trimestralmente. Cada indicador possui uma pontuação específica para cada indicador, conforme indicado abaixo. Portanto, a Organização fará jus ao recebimento do recurso correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) calculado sobre a parte fixa do Cronograma de Desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão) se atingir 100% (cem por cento) dos indicadores abaixo.

Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado:

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A REPASSAR
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (saídas) 45% (quarenta e cinco por cento) da Parte Variável (2,25% sobre o valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade





Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: 5% (cinco por cento) da parte variável (0,25% sobre o valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade

> No primeiro ano de gestão, para fins de repasse da parte variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do 2º (segundo) trimestre de vigência, conforme demonstrado no cronograma de desembolso.

> A qualquer momento a SES/AM poderá solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

METAS QUALITATIVAS – REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

Metas QUALITATIVAS compõem metade, 50% (cinquenta por cento), da Parte Variável e serão avaliados de acordo com o alcance das metas estabelecidas pelos indicadores de qualidade hospitalar listados abaixo.

A tabela seguinte descreve os indicadores, fórmula de cálculo, metas a serem atingidas e a pontuação específica, caso a meta seja atingida, referente ao somatório final para o cálculo do repasse da parte variável das Metas Qualitativas.



Indicadores componentes da Parte Variável

Domínio	Nome do indicador	População alvo	Fórmula de cálculo	Meta	Fonte do dado	Pontuação
Gestão da informação	Qualidade do registro da produção hospitalar	pacientes internados na instituição	Total de AIH, APAC e BPA apresentadas no período)* 100% / Total de internações ocorridas no período. ** [AIH, APAC e BPA devem ser apresentadas até o mês subsequente à ocorrência].	100%	SIH	2
Gestão da informação	Taxa de Glosa de AIH	pacientes internados na instituição	(Número total de AIHs GLOSADAS no mês) *100 / (Número total de AIHs APRESENTADAS no mês)	< 2%	SIH	2
Gestão da informação	Taxa de Glosa de procedimentos ambulatoriais	pacientes internados na instituição	(Número total de procedimentos GLOSADOS no mês) *100 / (Número total de procedimentos APRESENTADOS no mês)	< 2%	SIH	2
Gestão da informação	Qualidade do registro do Prontuário Eletrônico do Paciente	profissionais de saúde	(Número de registros de prontuário amostrados que atendem ao protocolo institucional da qualidade da informação de pacientes da SES/AM) * 100 / (Número de registros de prontuário amostrados)	> 90%	PEP	2
Efetividade do cuidado	Proporção de reinternações CLÍNICAS em até 30 dias da saída hospitalar	Pacientes que internaram na instituição POR MOTIVOS CLÍNICOS.	(total de internações que ocorreram em até 30 dias a partir das saídas clínicas que constam no denominador) * 100 / (total de	≤ 20%	SIH e PEP	2





Efetividade do cuidado	Proporção de reinternações CIRÚRGICAS em até 30 dias da saída hospitalar	Pacientes que internaram na instituição POR MOTIVOS CIRÚRGICOS	saídas clínicas no mês anterior ao mês de competência) (total de internações que ocorreram em até 30 dias a partir das saídas cirúrgicas que constam no denominador) * 100 / (total de saídas cirúrgicas no mês anterior ao mês de competência)	≤ 20%	SIH e PEP	2
Efetividade do cuidado	Taxa de parada cardiorrespiratória em unidade de internação	Pacientes internados em unidade de internação, exceto pacientes internados na emergência, unidades de terapia intensiva e bloco cirúrgico e Pacientes com ordem de não-reanimação.	(total de PCR em pacientes internados em unidade de internação, exceto pacientes internados na emergência, unidades de terapia intensiva e bloco cirúrgico e pacientes com ordem de não-reanimação.) * 1000 / (total de pacientes – dia internados em unidade de internação, exceto pacientes internados na emergência, unidades de terapia intensiva e bloco cirúrgico e Pacientes com ordem de não-reanimação)	Primeiro ano de contrato: < 1%; Segundo ano de contrato: < 0,8% Terceiro ano de contrato: < 0,5% Quarto ano de contrato: < 0,3% Quinto ano de contrato: < 0,1%	PEP	2
Efetividade do cuidado	Taxa de mortalidade institucional	Todos os pacientes admitidos no hospital.	(total de óbitos de pacientes internados) * 100/ (total de saídas)	<3%	SIH e PEP	2
Efetividade do cuidado	Taxa de mortalidade padronizada em UTI	Pacientes admitidos em UTI	Estimativa da Taxa de Mortalidade Padronizada em UTI de acordo	< 1%	PEP	1





com Simplified Acute Physiology Score (SAPS-3)

Gestão da clínica	Taxa de Ocupação de Leitos	todos os pacientes internados	(Número de pacientes-dia por clínica) * 100 / (Número de leitos-dia por clínica)	leitos gerais > 85% leitos UTI > 95%	SIH e PEP	2
Gestão da clínica	Tempo médio de internação	Pacientes internados no hospital.	(total de pacientes – dia no período) / (total de saídas no período)	leitos clínicos - 5 dias leitos cirúrgicos - 3 dias leito UTI adulto - 10 dias	SIH e PEP	2
Gestão da clínica	Tempo médio de permanência na emergência	Pacientes atendidos na emergência.	(total de tempo da entrada dos pacientes na emergência a partir da recepção até o término dos atendimentos na urgência) / (total de pacientes que buscaram atendimento na unidade)	≤ 8 horas	PEP	2
Gestão da clínica	Acolhimento na emergência com Classificação de Risco pelo Protocolo Manchester	Pacientes atendidos na emergência	(Total de atendimentos classificados/ Total de atendimentos realizados) x 100	100%	PEP	1
Gestão da clínica	Tempo médio de espera na emergência para primeiro atendimento	Pacientes classificados na emergência como nível 2(laranja) e nível 3(amarelo).	(total de tempo de espera para o primeiro atendimento a partir da classificação) / (total de pacientes classificados na emergência)	Nível 2: ≤ 10 minutos. Nível 3: ≤ 60 minutos.	PEP	1





Gestão da clínica	Tempo para realização de exames de apoio diagnóstico - Ressonância magnética; endoscopias; cintilografias; cateterismo.	Pacientes internados na unidade	(Total de pacientes que realizaram exames de apoio diagnóstico em menos de 24 horas desde a solicitação) * 100 / (Total de pacientes que tiveram exame de apoio diagnóstico solicitado)	> 90%	PEP	2
Gestão da clínica	Tempo Porta-Agulha para administração de tromboembolíticos em pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento de ST	pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento de ST admitidos na urgência	(total de pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento de ST com indicação e que receberam tromboembolíticos em até 30 minutos após chegada à Urgência) * 100 / (total de pacientes com indicação de tromboembolíticos no Infarto agudo do miocárdio)	> 90%	PEP	2
Gestão da clínica	Tempo de espera para realização de procedimento cirúrgico	Pacientes acolhidos na urgência com indicação cirúrgica	tempo decorrido entre a indicação de realização da intervenção cirúrgica na emergência e o início da cirurgia / número de pacientes com indicação de intervenção cirúrgica atendidos no período.	< 48 horas	PEP	2
Gestão da clínica	Taxa de Suspensão de Cirurgias Eletivas	Pacientes cirúrgicos	(Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas suspensas) * 100 / (Total de	< 5%	PEP	2



cirurgias eletivas autorizadas e
agendadas)

Segurança do paciente	Densidade de pneumonia associada à ventilação mecânica	Pacientes submetidos à ventilação mecânica	N. pacientes com pneumonia associada a VM/MV dia x 1.000 (total de casos de ISC que ocorreram em até 30 dias de cirurgias limpas que constam no denominador) * 100 / (total de cirurgias limpas no mês anterior ao mês de competência)	< 10%	PEP	2
Segurança do paciente	Taxa de infecção de sítio cirúrgico	Pacientes submetidos a cirurgias limpas.		< 2,7%	PEP	2
Segurança do paciente	Densidade de Incidência de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central	Pacientes internados na instituição que fizeram uso de cateter venoso central.	(total de ICS em pacientes com CVC) * 1.000 / (total de pacientes com CVC – dia)	≤ 1 para cada 1.000 pacientes CVC-dia.	PEP	1
Segurança do paciente	Densidade de Incidência de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora	Pacientes internados que fazem uso de cateter vesical de demora.	(total de ITUs em pacientes com CVD) * 1000 / (total de pacientes com CVD – dia)	≤ 2,7 para cada 1.000 pacientes CVD-dia.	PEP	1
Segurança do paciente	Incidência de quedas com dano	Pacientes internados na instituição.	(total de quedas com dano em pacientes) * 1000 / (total de pacientes – dia)	≤ 2,2 a cada 1.000 pacientes-dia	PEP	1





Segurança do paciente	Identificação e Gestão de Eventos sentinelas	Pacientes internados na instituição de saúde. Trata-se da ocorrência inesperada envolvendo a morte ou perda grave e permanente de função, não relacionada ao curso natural da doença do paciente ou condição subjacente.	(total de eventos sentinela identificados e corretamente geridos no período) * 100 / (total de eventos sentinelas identificados no período)	100%	PEP	1
Adequação a protocolo	Taxa de início de antibiótico intravenoso profilático em cirurgias limpas	Pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos limpos.	(total de cirurgias limpas com PA pré-cirúrgica em até 60m da incisão) * 100 / (total de cirurgias limpas)	> 90%	PEP	1
Adequação a protocolo	Taxa de profilaxia de tromboembolismo venoso	Pacientes admitidos no hospital que possuem risco trombótico não baixo.	(total de pacientes com risco trombótico não baixo que receberam profilaxia TEV) * 100 / (total de pacientes com risco trombótico não baixo internados na instituição)	100%	PEP	1



Articulação com a Rede	Qualidade da alta hospitalar	Todos os pacientes recebendo alta hospitalar	(Total de cartas de referência consideradas adequadas de acordo com o padrão estabelecido) * 100 / (total de altas hospitalares)	> 90% das cartas de referência aos cuidados primários devem conter informações abrangentes sobre (1) o paciente, (2) sua lista de problemas e CIDs, (3) histórico sobre o problemas manejados durante a internação, (4) medicamentos usados durante a internação, (5) novos diagnósticos feitos durante a internação, (6) recomendações de seguimento do manejo na APS, (7) prescrição de uso imediato e contínuo pós-alta, (8) recomendação de retorno em ambulatório de especialidade e aprazamento, (9) orientações de segurança do paciente, sintomas a serem observados e serviços de saúde a serem acessados em caso de aparecimento de sinal de alerta.	PEP	2
Articulação com a Rede	Atualização do mapa de leitos no SISREG	Realizar a atualização diária e oportuna	Relatório matutino e vespertino de disponibilidade de leitos junto ao núcleo interno de regulação.	Produção e envio de dois relatórios com o mapa de leitos disponíveis,	SISREG, SIH e PEP	1



			bloqueados e ocupados à Central de Regulação
Gestão e Desenvolvimento Institucional	Obtenção de Acreditação Hospitalar	Organização Social	<p>A contratada deverá buscar a certificação ONA ao longo da vigência do contrato. Para tanto, deverá cumprir com os seguintes critérios: Depois de cumprir o primeiro ano de contrato deverá se candidatar à acreditação nível 1 até o 18º mês do contrato. Deverá alcançar esta acreditação até a metade do terceiro ano de contrato (30º mês do contrato). Além disso, deverá manter esta certificação até o final dos cinco anos de contrato. Durante o quarto ano do contrato - entre 36 e 48 meses - deverá se candidatar para a acreditação ONA 2 (acreditado pleno) e deverá obter esta certificação antes dos últimos seis meses do fim do contrato - antes de 54 meses.</p> <p>0 a 18 meses - quesito contemplado automaticamente. 19 a 30 meses - pontua somente se já se candidatou para a acreditação ONA 1 (caso já tenha obtido a acreditação, considerar como contemplado). Entre 31 e 36 meses contemplará somente se tiver obtido a acreditação ONA 1. Entre 37 e 54 meses contemplará o quesito somente se a contratada se candidatar para certificação ONA 2. Entre 55 e o final do contrato contemplará este quesito somente se tiver atingido a certificação ONA 2.</p> <p>Comprovantes da certificação 2</p>



Gestão e
Desenvolvimento
Institucional

**Atividades das
Comissões e Núcleos
obrigatórios**

Organização Social

Todos os núcleos e comissões devem ter documentação atualizada constando nomes e funções de todos os seus membros, bem como registro das atas de reuniões e seus relatórios periódicos documentando as atividades planejadas e atividades realizadas.

Garantir a instauração e o funcionamento regular conforme legislação vigente (Portaria Interministerial Nº 285, de 24 de março de 2015) das Comissões e Núcleos listados a seguir: Ética Médica e de Enfermagem; Núcleo Interno de Regulação/ Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar; Núcleo de Segurança do Paciente; Núcleo de Ensino e Pesquisa; Núcleo de Educação Permanente; Comissão Intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Prontuários, Documentação Médica e Estatística; Comissão de Revisão de Óbitos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Núcleo

Atas da reunião de implementação dos núcleos e comissões e relatórios periódicos. 1º. Trimestre – Implantação das comissões no primeiro trimestre do contrato e realização de reuniões mensais.

1



<p>Gestão e Desenvolvimento Institucional</p>	<p>Devolutiva da Ouvidoria</p>	<p>Organização Social</p>	<p>(Total de respostas dadas aos usuários no prazo/Total de manifestações ocorridos no mês) x 100</p>	<p>Hospitalar de Epidemiologia.</p> <p>90% das ouvidorias devem ter seu processo de apuração iniciado e ser respondidas em 5 dias úteis (casos de denúncia), e 10 dias úteis em casos de reclamações.</p>	<p>Documentação da ouvidoria do hospital</p> <p>1</p>
---	---------------------------------------	---------------------------	---	---	---



- Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos, para fins de acompanhamento.
- No primeiro ano de gestão, para fins de repasse da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do 2º (segundo) trimestre de vigência, conforme demonstrado no cronograma de desembolso.
- A qualquer momento a SES/AM poderá solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

Metodologia de Repasse das Metas Qualitativas da Parte Variável:

Os indicadores e metas qualitativas da parte variável serão avaliados trimestralmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/ não cumpriu a meta). Cada indicador possui uma pontuação específica para cada indicador, conforme indicado acima. Portanto, a Organização Social a ser contratada fará jus ao recebimento do recurso correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) calculado sobre a parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão) se atingir os 50 (cinquenta) pontos totais atinentes aos indicadores.

Caso a Organização Social a ser contratada atingir de 25 a 29 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 1% (um por cento) da parte variável do Cronograma de Desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão).

Caso a Organização Social a ser contratada atingir de 30 a 39 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 1,5% (um vírgula cinco por cento) da parte variável do Cronograma de Desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão).

Caso a Organização Social a ser contratada atingir de 40 a 50 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) parte variável do Cronograma de Desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão).



Caso a Organização Social a ser contratada não atinja o mínimo de 25 pontos, não fará jus ao repasse referente às Metas Qualitativas da Parte Variável e estará sujeita às sanções previstas no contrato de gestão.

DO CUSTO

Os recursos transferidos pelo Estado do Amazonas à Organização Social a ser contratada serão mantidos por esta em conta especialmente aberta para a execução do Contrato de Gestão e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 42.086/2020.

O montante de recursos previstos e repassados à título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, sendo vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

Na formulação das Propostas Técnicas e Econômicas, as proponentes deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

A Organização Social a ser contratada deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO DE GESTÃO SERÁ SEGUIDO O SEGUINTE PROCEDIMENTO

O acompanhamento orçamentário/financeiro realizado pela SES/AM será efetivado por consulta ao Sistema informatizado disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênere, que gerará relatórios gerenciais para subsidiar a avaliação da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização e o controle dos órgãos competentes.



DOS REPASSES PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARTE FIXA:

A transferência de recursos orçamentários para a Organização Social da parte fixa se dará em parcelas mensais, que serão liberadas de forma antecipada (a vencer) conforme previsto no Contrato de Gestão e em estrita conformidade com os valores especificados no Cronograma de Desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão).

A primeira parcela mensal da parte fixa será feita em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Gestão.

A partir da segunda parcela mensal da parte fixa os repasses observarão o cronograma de desembolso, conforme regras estabelecidas no Contrato de Gestão.

PARTE VARIÁVEL:

A cada trimestre será realizada por parte da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização a avaliação e pontuação dos indicadores e metas quantitativos e qualitativos apresentados abaixo que condicionam o valor de repasse da parte variável de até 5% (cinco por cento) calculado sobre a parte fixa prevista no Cronograma de Desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão).

A Organização Social a ser contratada para fazer jus aos recursos orçamentários da Parte Variável, com periodicidade trimestral (trimestre vencido), que corresponde a até 5% (cinco por cento) calculado sobre a parte fixa conforme previsto no Cronograma de Desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão), deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SES/AM. O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo período, conforme detalhado neste Projeto Básico, e para tal a Organização Social deverá apresentar um PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, a ser submetido à SES/AM para validação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas das despesas realizadas deverá ser apresentada até o 20º dia útil do mês subsequente ao da competência da execução da despesa, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.



A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês.

A prestação de Contas mensal deverá ser disponibilizada no Sistema informatizado disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênere, até o 20º dia útil de cada mês, junto com notas fiscais digitalizadas, contratos de prestação de serviços firmados com empresas terceirizadas escaneados e qualquer outro documento que se entenda pertinente, para fins de acompanhamento pela SES/AM e pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

No ato da prestação de contas, deverão ser disponibilizadas no Sistema informatizado disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênere, as certidões negativas da instituição, bem como as Guias de Recolhimento de INSS e FGTS dos valores relativos aos funcionários contratados em regime CLT para execução deste Contrato de Gestão, além do extrato bancário que comprove a existência do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários.

Para o repasse dos recursos previstos neste Edital, a Organização Social a ser contratada deverá seguir os seguintes critérios:

Alimentar, mensalmente, o Sistema Informatizado disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, de forma a viabilizar a análise da prestação de contas dos contratos de gestão, tanto na parte assistencial como financeira. Compõem as informações gerenciais que deverão ser alimentadas:

- Detalhamento de toda receita dos contratos, como repasses realizados, rendimentos de aplicação financeira e estornos;
- Detalhamento de todas as despesas do contrato de gestão, com apropriação por centro de custo, por tipo de despesa, por tipo de rubrica;
- Informação detalhada de todos os contratos de serviço e/ou consumo, assinado pela Organização Social com terceiros durante todo o período de vigência do Contrato de Gestão;
- Informações detalhadas de todos os bens permanentes adquiridos com recursos do Contrato de Gestão;
- Informações detalhadas de todo pessoal contratado pela Organização Social para execução do objeto contratado, tais como: nome, CPF, cargo, forma de contratação, carga horária, CNES, salário, benefícios, encargos patronais e provisionamento para férias, 13º salário e rescisões;



- Anexação de todos os documentos fiscais que comprovam a execução financeira, como: nota fiscal, recibo, contratos assinados, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, etc. Todos os documentos serão anexados em forma de imagem (PDF) ao sistema;
- Resultados alcançados para cada meta/indicador pactuados no contrato de gestão, assim como dados de produção, referentes ao período que será avaliado.

Os dados enviados pela Organização Social a ser contratada serão certificados pelo representante legal da entidade.

Além disso, a Organização Social a ser contratada será responsável por:

- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias externas;
- Possuir conta corrente única em instituição financeira para as movimentações bancárias, conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.086/2020.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da SES/AM e da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão.

A proposta de orçamento e o programa de investimentos deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração da Organização Social a ser contratada.

Caberá à Organização Social a ser contratada encaminhar cópia do seu balanço patrimonial anual e de seu demonstrativo de resultados financeiros à SES/AM até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

Caberá a SES/AM providenciar a publicação do balanço e do relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Estado do Amazonas e na página eletrônica do Poder Público, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

DOS RECURSOS RECEBIDOS

Os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Estado do Amazonas, deverão ser integralmente transferidos para a conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, exclusivamente aberta pela Organização Social a ser contratada para a movimentação dos repasses.



Os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica e a aplicação financeira deverá ser vinculada à conta movimento que não poderá ter limites de créditos concedidos pela instituição financeira.

Os rendimentos de aplicação serão obrigatoriamente computados a crédito do Contrato de Gestão e aplicadas no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas da parceria.

O saldo da verba rescisória trabalhista não utilizado até o término de vigência do Contrato de Gestão poderá ser transferido para a nova conta corrente do Contrato de Gestão, desde que mantido o objeto, a entidade, e as ações, sem interrupção, da parceria. O extrato com a comprovação da transferência deverá integrar a prestação de contas final do termo que está se encerrando, e a prestação de contas inicial do novo termo, com a indicação dos rendimentos financeiros auferidos no período, se for o caso.

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários previstos no cronograma de desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão) estão divididos em 02 (duas) partes, sendo uma parte fixa e outra variável:

PARTE 1 – Recursos vinculados à Parte Fixa (apoio à gestão da Organização Social e Recursos de Custeio)

PARTE 2 – Recursos vinculados à Parte Variável (Indicadores de Desempenho – Quantitativos e Qualitativos)

PARTE 1 – Recursos vinculados à Parte Fixa (Apoio à Gestão da Organização Social e Recursos de Custeio)

- **Recursos orçamentários referentes à Parte 1 – Apoio à Gestão da Organização Social:**



Os recursos orçamentários destinados ao apoio à gestão da Organização Social correspondem a 3% (três por cento) do valor total destinado a parte fixa.

Os recursos dessa rubrica devem ser destinados às despesas de gestão da Organização Social a ser contratada diretamente relacionadas ao objeto da parceria, conforme regras estabelecidas neste Projeto Básico e no Contrato de Gestão e seus anexos.

- **Recursos orçamentários referentes à Parte 1 – Recursos de Custeio:**

Os recursos orçamentários referentes ao custeio correspondem ao montante necessário para custeio das ações e serviços de saúde, considerando o seu pleno funcionamento. Ou seja, considerando produção física coerente com a capacidade instalada das unidades e serviços gerenciados pela Organização Social a ser contratada.

PARTE 2 – Recursos vinculados à Parte Variável (Indicadores de Desempenho – Quantitativos e Qualitativos)

- **Recursos orçamentários referente à Parte 2 em função de resultados apresentados (parte variável):**

OS recursos orçamentários referentes à Parte 2, Parte Variável, correspondem a 5% (cinco por cento) calculado sobre a parte fixa conforme previsto no Cronograma de Desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão) e conforme regras detalhadas neste Projeto e no Contrato de Gestão e seus anexos.

O Estado do Amazonas solicitará à Organização Social a ser contratada a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, definidos neste Projeto Básico.



A Organização Social a ser contratada para fazer jus aos recursos orçamentários da parte variável deverá cumprir o conjunto de requisitos definidos neste Projeto Básico e no Contrato de Gestão e Anexos.

DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

Este item descreve os critérios que serão utilizados para a avaliação e pontuação das Propostas Técnicas e Econômicas a serem elaboradas pelas Organizações Sociais participantes deste processo seletivo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (CRITÉRIO)
1-Experiência	1.1	Tempo de experiência de gestão em saúde	10	20
	1.2	Experiência em unidades de saúde por quantitativo de leitos	10	
2- Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da parceria.	2.1	Compreensão do objeto do Contrato de Gestão	2	16
	2.2	Aplicação do manual de compras	2	
	2.3	Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador	6	





	2.4	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	2	
	2.5	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade	2	
	2.6	Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de <i>Compliance</i> e Integridade da Instituição	2	
3. Capacidade Operacional	3.1	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências de adultos	10	34





	3.2	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades hospitalares de média e alta complexidade	4	
	3.3	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	4	
	3.4	Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	4	
	3.5	Plano de Ações voltados à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros	3	
	3.6	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	3	
	3.7	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)	3	
	3.8	Apresentação dos Fluxos Operacionais compreendendo circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas restritas como salas de observação, de atendimento, de suturas e curativos; fluxos operacionais para material médico hospitalar e medicamentos; fluxos para registros e documentos; fluxo unidirecional para materiais esterilizados; fluxo unidirecional para roupas e fluxo	3	



		unidirecional para resíduos de saúde		
4. Economicidade	4.1	Apresentação de Programa /Projeto de Sustentabilidade nos Serviços de Saúde	5	10
	4.2	Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados.	5	
5. Qualidade	5.1	Apresentação do Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social da OS ou sua associada.	10	20
	5.2	Gestão de unidade(s) que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA	10	
			TOTAL	100

CRITÉRIO 01

EXPERIÊNCIA

ITEM 1.1 – Tempo de experiência de gestão em saúde

Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados os anos de experiência demonstrados por instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.



PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	10,0 pontos
2 a 5 anos	4,0 pontos
6 a 8 anos	6,0 pontos
>8 anos	10,0 pontos

Para finalidade de avaliação deste critério será considerado o tempo de gestão em anos, comprovado por instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, será pontuado de acordo com a tabela acima, com respectiva documentação comprobatória.

- a) Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem o tempo de experiência da Organização Social na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação. Os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência da Organização Social, devendo conter, imprescindivelmente:

- No caso de atestados ou certificados:
 - A identificação da pessoa jurídica emitente;
 - O nome e o cargo da autoridade signatária;
 - Timbre do emitente;
- No caso de contratos:
 - Período de vigência do contrato;
 - Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Entidade.

Será considerado para fins de avaliação do tempo de experiência o número de anos corridos por instrumentos. Não sendo permitido o somatório dos instrumentos do mesmo período de vigência.

Item 1.2 – Experiência em unidades de saúde por quantitativo de leitos



Para fins de avaliação deste item serão considerados o número de unidade(s) na execução dos seguintes serviços:

Número de unidade(s) de saúde com leitos voltadas à atenção hospitalar de média e alta complexidade:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	10,0 Pontos
Unidade de saúde voltada à atenção hospitalar de média e alta complexidade com 50 a 100 leitos	4,0 pontos
Unidade de saúde voltada à atenção hospitalar de média e alta complexidade com 101 a 200 leitos	6,0 pontos
Unidade de saúde voltada à atenção hospitalar de média e alta complexidade com >200 leitos	10,0 pontos

- a. Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem a experiência da Organização Social na gestão de Unidade(s) de saúde voltada(s) à atenção hospitalar de média e alta complexidade com o número mínimo de 50 leitos, na forma apresentada acima. Para obter a pontuação nos termos acima detalhados, a Organização Social deverá apresentar a documentação comprobatória de que é responsável pela gestão de ao menos 1 (uma) unidade de saúde voltada à atenção hospitalar de média e alta complexidade com o quantitativo de leitos exigidos na tabela cima. Portanto, para obter a referida pontuação, basta a apresentação da documentação comprobatória da gestão de 1 (uma) unidade que contenha o quantitativo de leitos exigidos em cada categoria de pontuação. Caso a Organização Social apresente o comprovante da gestão de mais de 1 (uma) unidade em qualquer uma das faixas do quantitativo de leitos contidas na tabela acima, pontuará somente uma vez correspondente a 1 (uma) uma das categorias apresentada na tabela acima.



Os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência da Organização Social, devendo conter, imprescindivelmente:

- No caso de atestados ou certificados:
 - A identificação da pessoa jurídica emitente;
 - O nome e o cargo da autoridade signatária;
 - Timbre do emitente;
- No caso de contratos:
 - Período de vigência do contrato;
 - Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Entidade.

CRITÉRIO 02

GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA AO OBJETO DA PARCERIA

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada adequação da proposta da Organização Social, aos objetivos específicos do projeto e ações elencadas no Plano de Trabalho em relação aos seguintes itens:

ITEM 2.1 – Compreensão do objeto do Contrato de Gestão:

A Organização Social deverá desenvolver no Plano de Trabalho um diagnóstico das necessidades do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em relação ao objeto da presente convocação pública, demonstrando a compreensão acerca do volume de produção física de ações a serem executadas, bem como da implantação de metas de garantia de segurança da assistência prestada aos usuários do SUS atendidos pela(s) Unidade(s), no qual serão verificados os itens abaixo:

REQUISITOS:

- (I) Clareza na descrição do objeto a ser executado, evidenciando as atividades a serem desempenhadas e os serviços prestados.



- (II) Pertinência entre a Planilha de Custo (proposta financeira) apresentada e o objeto deste Edital, garantindo alinhamento entre os valores propostos e a execução do contrato.
- (III) A indicação do público-alvo e dos resultados esperados, conforme diretrizes do Projeto Básico.
- (IV) Discriminação dos Custos Indiretos com respectivos valores e cálculo de Rateio, com respectivos valores e detalhamento do cálculo de rateio.

PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0 PONTOS
Apresentou consonância em 4 requisitos	2,0 pontos
Apresentou consonância em 3 requisitos	1,5 pontos
Apresentou consonância em até 2 requisitos	1,0 pontos
Não apresentou consonância	0 ponto

ITEM 2.2 - Aplicação do manual de compras da Organização Social, apresentando as regras utilizadas para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica. Neste item, a proponente deverá apresentar:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
Cópia do Manual de Compras utilizado para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica.	0,5 ponto
O link da página da Organização Social na internet que possui este Manual.	0,5 ponto
Critério objetivo de escolha de fornecedor (Obrigatoriedade de cotação de preço com no mínimo 3 fornecedores)	0,5 ponto
Detalhamento do processo de compra disponível online (Apresentar um processo de compra/contratação realizado pela instituição, cumprindo estes critérios,	0,5 ponto



impresso e seu link de acesso para verificação)	
---	--

ITEM 2.3 - Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões, incentivos aplicados aos profissionais de saúde do trabalhador.

Para finalidade de avaliação deste item a Organização Social, **que poderá pontuar o total de 6,0 pontos, conforme estabelecido nas alíneas “a)” e “b)” a seguir**, deverá apresentar a Política de Recursos Humanos, incluindo os seguintes itens:

a) Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial

Para finalidade de avaliação deste item a Organização Social deverá apresentar normativo interno publicado em seu site oficial que contemple:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	4,0 Pontos
Descrição das competências dos cargos a serem contratados	2,0 pontos
Boas Práticas de Gestão da Folha de Pagamento	1,0 pontos
Plano de Cargos e Salários	1,0 pontos

b) Sistema de pagamento por performance

Para finalidade de avaliação deste item a Organização Social deverá propor incentivos financeiros e outros mecanismos, com base na avaliação de indicadores de desempenho.

A proposta deverá apresentar a política que pratica pagamento por performance nesse campo, para tanto a organização deverá apresentar um ou mais contracheques de um funcionário em atividade que contenha as gratificações abaixo:



PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Ponto
Gratificação de Titulação	0,40 ponto
Gratificação por desempenho variável	0,40 ponto
Gratificação por responsabilidade técnica	0,40 ponto
Gratificação por tempo de serviço (fixação)	0,40 ponto
Gratificação de preceptoría	0,40 ponto

ITEM 2.4 - Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da Organização Social em seu sítio institucional

Para finalidade de avaliação deste item, a organização social deverá comprovar que disponibiliza em seu sítio institucional as prestações de contas relacionadas a contratos vigentes ou anteriores:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
Acesso público a prestação de contas	1,0 ponto
Apresentar um relatório de auditoria externa independente do último exercício fiscal	0,5 ponto
Apresentar link de relatório de prestação de contas assistenciais	0,25 pontos
Apresentar contrato vigente de sistema informatizado de gestão administrativa contendo, no mínimo, gestão da folha, gestão orçamentária e gestão de compras	0,25 pontos

ITEM 2.5 - Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretoria da organização social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.



Este item avalia a aplicabilidade da política de *Compliance* e Integridade. Será avaliado através da análise da demonstração objetiva na descrição do Plano de Trabalho apresentado, de que a Entidade tem compreensão das informações relevantes de transparência das informações e da política de integridade aplicada pela Instituição.

Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
Apresentação do documento que descreva a Política de <i>Compliance</i> e Integridade da Organização Social	1,0 ponto
Ata de reunião que comprove a aprovação do documento institucional pelo Conselho Administrativo e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social, disponibilizada em seu sítio eletrônico	0,25 pontos
Organograma atualizado da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25 pontos
Estatuto da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25 pontos
Ata da última reunião do conselho disponível no sítio eletrônico da instituição (Realizada nos últimos 6 meses)	0,25 pontos



ITEM 2.6- Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de *Compliance* e Integridade da Entidade.

Para comprovação da aplicação e efetividade da Política de *Compliance* e Integridade da Organização Social, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a realização de todas as ações abaixo:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
Designação de um oficial e um comitê de integridade	0,25 pontos
Implementação de políticas e procedimentos escritos	0,25 pontos
Estabelecimento de educação e treinamento efetivos	0,25 pontos
Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas	0,5 pontos
Condução de auditorias e monitoramentos internos;	0,25 pontos
Cumprimento e vigilância deste quanto aos padrões de conduta, por meio de parâmetros disciplinares amplamente divulgados;	0,25 pontos
Aplicação das medidas corretivas	0,25 pontos

CRITÉRIO 03

Capacidade Operacional

Para finalidade de avaliação deste critério, a organização social deverá apresentar dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada para organizar suas atividades assistenciais e técnicas e a infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos



de informática), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização social para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades de acordo com a Estrutura da Rede de Saúde do Estado do Amazonas, de forma a garantir que a unidade e as equipes de saúde alcancem as metas de produção e de qualidade, conforme os seguintes itens:

ITEM 3.1 – Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências de adultos

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	
10,0 pontos	
1 a 2 unidades	1,0 ponto
3 a 4 unidades	3,0 pontos
5 a 6 unidades	5,0 pontos
7 a 8 unidades	7,0 pontos
9 a 11 unidades	9,0 pontos
12 ou mais unidades	10,0 pontos

a. Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem a experiência da Organização Social na gestão de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências de adultos, na forma apresentada acima. Para obter a pontuação nos termos acima detalhados, a Organização Social deverá apresentar a documentação comprobatória de que é responsável pela gestão do número de unidades informado na tabela acima. Portanto, para obter a referida pontuação, será necessária a apresentação da documentação comprobatória da gestão do número de unidade exigido para obter a pontuação seguindo a faixa informada na tabela acima.

Os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência da Organização Social, devendo conter, imprescindivelmente:

- No caso de atestados ou certificados:



- A identificação da pessoa jurídica emitente;
- O nome e o cargo da autoridade signatária;
- Timbre do emitente;
 - No caso de contratos:
- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Entidade.

ITEM 3.2 – Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades hospitalares de média e alta complexidade

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a experiência da Organização da Social em termos de tempo de atividade (em anos) com utilização de Prontuário Eletrônico em unidades hospitalares de média e alta complexidade. O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela instituição será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	4,0 Pontos
1 a 2 anos	2,0 pontos
3 a 4 anos	3,0 pontos
Acima de 4 anos	4,0 pontos

- a) Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem a experiência da Organização Social em termos de tempo de atividade (em anos) com utilização de Prontuário Eletrônico.
- b) Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência Organização Social, devendo conter, imprescindivelmente:
- No caso de atestados ou certificados:
 - A identificação da pessoa jurídica emitente;
 - O nome e o cargo da autoridade signatária;



- Timbre do emitente;
- Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos.
- No caso de contratos:
 - Período de vigência do contrato;
 - Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social.

Será considerado para fins de avaliação do tempo de experiência o número de anos corridos por instrumentos. Não sendo permitido o somatório dos instrumentos do mesmo período de vigência.

ITEM 3.3 – Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial

Para a avaliação deste critério, será verificado o número de funcionários contratados sob regime celetista, atualmente em atividade nas unidades geridas pela Organização Social (OS).

A comprovação deverá ser realizada mediante consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para cada unidade sob gestão da OS. Para tanto, o proponente deverá apresentar:

- Uma tabela contendo:
 - Lista completa das unidades geridas pela instituição;
 - O número de funcionários contratados sob regime celetista, conforme registrado no CNES para cada unidade;
 - O somatório total dos funcionários de todas as unidades;
- Uma ficha simplificada de cada unidade, com as principais informações extraídas do cadastro CNES.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	4,0 Pontos
200 a 500 funcionários	1,0 ponto
501 a 1.000 funcionários	2,0 pontos





1.001 a 5.000 funcionários	3,0 pontos
Mais de 5.000 funcionários	4,0 pontos

ITEM 3.4 - Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários

Nos instrumentos de pesquisa e organização dos serviços de atendimento e satisfação dos usuários, a Organização Social deverá ouvir a sociedade e aproximar-se dos públicos-alvo envolvidos ou potenciais da organização para subsidiar o processo de tomada de decisão organizacional, visando à melhoria interna da organização, são os resultados esperados da adesão do recurso à pesquisa como instrumento de gestão e democratização.

O modelo utilizado de pesquisa de organização dos serviços de atendimento e satisfação dos usuários deverá abranger o seguinte:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	4,0 Pontos
Apresentar link do relatório de pesquisa de satisfação utilizada pela instituição	2,0 pontos
Plano amostral da pesquisa de satisfação realizada	1,0 ponto
Pesquisa realizada com mais de 1.000 usuários	1,0 ponto

ITEM 3.5 - Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços e Protocolos Clínicos e Outros

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	3,0 Pontos
------------------------------------	-------------------





Apresentar uma ata de reunião da comissão de controle de infecção hospitalar ligada a instituição	1,0 ponto
Apresentar uma ata de reunião da comissão de investigação de óbito ligada a instituição	1,0 ponto
Apresentar uma ata de reunião da comissão de segurança do paciente ligada a instituição	1,0 ponto

Para

finalidade de avaliação deste item, a Organização Social deverá apresentar o detalhamento das ações voltadas à qualidade, através de:

Apenas será considerada para avaliação a ata de reunião realizada dentro do prazo de três meses que antecedem a data de apresentação da proposta técnica.

ITEM 3.6 – Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade

Para a avaliação deste item, a Organização Social deverá apresentar uma descrição detalhada do monitoramento dos indicadores de desempenho e qualidade do contrato de gestão, demonstrando os relatórios.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0 PONTOS

A comprovação do monitoramento deverá ser realizada por meio de evidências documentais extraídas do sistema eletrônico utilizado pela instituição, incluindo:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	3,0 Pontos
Relatório gerado pelo sistema eletrônico de monitoramento da Taxa de Ocupação	1,0 ponto





da unidade gerida pela instituição, contendo dados detalhados e análise interpretativa.	
Relatório gerado pelo sistema eletrônico de monitoramento do Tempo Médio de Permanência da unidade gerida pela instituição, acompanhado de informações sobre metodologia e aplicação dos dados	1,0 ponto
Relatório gerado pelo sistema eletrônico de monitoramento da Taxa de Mortalidade da unidade gerida pela instituição, com histórico e justificativa dos dados apresentados	0,5 ponto
Relatório gerado pelo sistema eletrônico de monitoramento da Rotatividade dos Funcionários da unidade gerida pela instituição, demonstrando o impacto na gestão de pessoal	0,5 ponto

Importante: A comprovação não se restringe à apresentação de capturas de tela (prints) do sistema. Os documentos apresentados deverão conter informações suficientes para análise da efetividade do monitoramento dos indicadores, podendo incluir gráficos, tabelas, metodologias e justificativas que evidenciem a utilização ativa e estruturada dos dados para a gestão da unidade

ITEM 3.7 - Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	3,0 Pontos
------------------------------------	-------------------





Cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais	3,0 pontos
---	------------

ITEM 3.8 - Apresentação dos Fluxos Operacionais compreendendo:

1. **circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas restritas como salas de observação, de atendimento, de suturas e curativos;**
2. **fluxos operacionais para material médico hospitalar e medicamentos;**
3. **fluxos para registros e documentos;**
4. **fluxo unidirecional para materiais esterilizados;**
5. **fluxo unidirecional para roupas; e**
6. **fluxo unidirecional para resíduos de saúde.**

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	3,0 Pontos
Apresentação de todos os Fluxos Operacionais compreendendo circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas restritas como salas de observação, de atendimento, de suturas e curativos; fluxos operacionais para material médico hospitalar e medicamentos; fluxos para registros e documentos; fluxo unidirecional para materiais esterilizados; fluxo unidirecional para roupas e fluxo unidirecional para resíduos de saúde	3,0 pontos

CRITÉRIO 04
ECONOMICIDADE



4.1 - Apresentação de Programa /Projeto de Sustentabilidade nos Serviços de Saúde:

- a) Este item será avaliado através da análise do conteúdo da PROPOSTA TÉCNICA, pela demonstração do Projeto de Sustentabilidade nos serviços objeto deste Edital e seus Anexos.

Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente como a Organização Social pretende organizar e executar projeto de sustentabilidade, prevendo características ambientais como utilização de água e energia, redução do desperdício e geração de lixo, gestão de resíduos, gestão de riscos, características econômicas como transparência contábil e financeira, governança corporativa, relacionamento com fornecedores, clientes e parceiros, características sociais como condições de trabalho, segurança, relacionamento com a comunidade, transparência e postura ética, com apresentação de cronograma de implementação, dentre outros quesitos que a Organização entender como pertinente a proposta.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	5,0 pontos
-----------------------------	------------

4.2 - Apresentação de um plano de implantação de solução logística com vista a economia do uso de insumos/medicamentos utilizados.

Para avaliação deste critério deverá ser apresentado plano de implantação de solução logística integrada para a gestão e distribuição de medicamento e materiais, na unidade de saúde com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais através de:

- Unitarização de medicamentos com rastreabilidade intra-hospitalar de toda dispensação;
- Dispensação com Segurança, Disponibilidade, Agilidade e Eficiência;
- Geração de demanda de compras diária em tempo real;
- Provisão de solução tecnológica com os seguintes benefícios:





- Redução de tempo na dispensação da medicação;
- Aumento da produtividade nas tarefas logísticas de armazenagem e distribuição;
- Redução do consumo;
- Redução do espaço;
- Redução de inventários;
- Aumento na segurança de administração de medicamentos no paciente.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	5,0 pontos
------------------------------------	-------------------

CRITÉRIO 05

QUALIDADE

ITEM 5.1 - Apresentação do Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada

A Organização Social deverá apresentar seu Certificado de Imunidade Tributária e apresentar também as seguintes Demonstrações Contábeis, devidamente assinada pelo representante legal e contador/contabilidade:

- a) Balanço Patrimonial
- b) Demonstração do Resultado do Exercício
- c) Notas Explicativas

As demonstrações contábeis devem obedecer a Norma Contábil específica para as Entidades sem fins lucrativos a ITG 2020 R1, cujo objetivo é estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a ser divulgada em notas explicativas de entidades sem finalidade de lucros.



No momento da elaboração da proposta a entidade beneficiária da imunidade tributária, caso não promova redução do valor dimensionado no cronograma de desembolso, deverá demonstrar o incremento da atividade no objeto da parceria e na Saúde Pública do Estado do Amazonas.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	10,0 pontos
------------------------------------	--------------------

ITEM 5.2 – Gestão de unidade(s) que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA

A Organização Social deverá apresentar comprovante de que gere atualmente unidade(s) de saúde que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA, conforme descrição na tabela abaixo:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	10,0 Pontos
1 (uma) ou mais unidade(s) de saúde que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA 1	3,0 pontos
1 (uma) ou mais unidade(s) de saúde que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA 2	6,0 pontos
1 (uma) ou mais unidade(s) de saúde que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA 3	10,0 pontos

a. Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem que a Organização Social gere atualmente Unidade(s) de saúde que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA, na forma apresentada acima. Para obter a pontuação nos termos acima detalhados, a Organização Social deverá apresentar a documentação comprobatória de que é responsável pela gestão de ao menos 1 (uma) unidade de saúde com a acreditação em uma das categorias informadas na tabela acima. Portanto, para obter a referida pontuação, basta a apresentação da documentação comprobatória da gestão de 1 (uma)



unidade que contenha a acreditação de serviços hospitalares ONA 1, ou, ONA 2, ou, ONA 3. Caso a Organização Social apresente o comprovante da gestão de mais de 1 (uma) unidade em qualquer uma das categorias contidas na tabela acima, pontuará somente uma vez correspondente a 1 (uma) uma das categorias apresentada na tabela acima.

Os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência da Organização Social, devendo conter, imprescindivelmente:

- No caso de atestados ou certificados:
 - A identificação da pessoa jurídica emitente;
 - O nome e o cargo da autoridade signatária;
 - Timbre do emitente;
- No caso de contratos:
 - Período de vigência do contrato;
 - Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Entidade.





**ANEXO TÉCNICO A
DO PROJETO BÁSICO**

ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, AVALIAÇÃO E METAS DOS SERVIÇOS

1. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS

- 1.1. Responsabilidade no Acompanhamento
- 1.2. Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização
- 1.3. Composição
- 1.4. Funções

2. ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 2.1. Aspectos Básicos Organizacionais
- 2.2. Boa Prática Clínica
- 2.3. Atenção ao Usuário
- 2.4. Articulação com Outros Níveis Assistenciais – Referência e contrarreferência

3. REPASSE DA PARTE VARIÁVEL - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

- 3.1. METAS QUANTITATIVAS – REPASSE DA PARTE VARIÁVEL
- 3.2. METAS QUALITATIVAS – REPASSE DA PARTE VARIÁVEL



4. ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

- 4.1. Sistemas de Informação do Sistema Único de Saúde
- 4.2. Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) – Requisitos Mínimos
- 4.3. CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- 4.4. SIA – Sistema de Informação Ambulatorial

1. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS

O Contrato de Gestão tem como principal objetivo induzir a melhora do desempenho das unidades funcionais, através da atribuição de incentivos financeiros e da criação de instrumentos de monitorização, permitindo uma gestão rigorosa e equilibrada, consciente das necessidades das populações e, acima de tudo, visando a melhoria no acesso aos cuidados de saúde para se alcançar maiores ganhos em saúde.

O acompanhamento dos contratos não é uma finalidade em si. Pode-se considerar como parte do processo de direção do contrato que inclui a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com as Organizações Sociais e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas. A SES/AM através da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos, juntamente com representantes da SES/AM responsável pelas ações e serviços de saúde.

1.1. RESPONSABILIDADE NO ACOMPANHAMENTO

A SES/AM como entidade contratante é responsável por levar a cabo as ações que derivam do processo de acompanhamento visando à qualidade e otimização dos recursos e à correção de possíveis desvios. Para tal, deve ser designada uma Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização que efetiva o processo de acompanhamento e avaliação.



1.2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização realizará o seguimento e a avaliação da qualidade assistencial dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos para a Organização Social.

1.3. COMPOSIÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, titulares e suplente, serão definidos e nomeados por Portaria da Secretaria de Estado de Saúde e publicados em Diário Oficial.

Sempre que necessário, outros profissionais técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

1.4. FUNÇÕES

A análise e o acompanhamento das contas dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais para gestão de unidades de saúde serão exercidos pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização será responsável por avaliar a execução do Contrato de Gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução, a partir da análise dos relatórios periódicos apresentados pela Organização Social, devendo lavrar o respectivo Relatório Técnico de Avaliação do Contrato de Gestão na periodicidade definida neste edital e no Contrato de Gestão.

Das reuniões realizadas entre a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização e os responsáveis das diferentes áreas da Organização Social contratada, serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.



O relatório anual e os demais relatórios, elaborados pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, serão encaminhados ao(à) Secretário(a) de Estado de Saúde, para conhecimento e encaminhamentos internos e externos pertinentes.

O Relatório Técnico de Avaliação do Contrato de Gestão deverá, minimamente, conter:

I - Descrição Sumária de todas as atividades e metas estabelecidas;

II - Análise de todas as atividades realizadas, do cumprimento das metas e dos resultados obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho (Anexo I – F do Contrato de Gestão);

III – Valores financeiros efetivamente transferidos pela administração pública no respectivo período;

IV - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas eventualmente adotadas em decorrência dessas auditorias.

V - Relatório de visita “*in loco*” aos serviços sob a gestão da Organização Social, eventualmente realizada pela Comissão durante o período avaliado.

VI – As recomendações que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização entenda, pertinentes para o aprimoramento da execução das atividades, dirigidas à Organização Social a ser contratada ou à Secretária de Estado e Saúde, conforme natureza das medidas propostas.

Quando exigir a gravidade dos fatos ou interesse público, havendo indícios fundamentados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social a ser contratada, cabe ao Presidente da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, comunicar ao(à) Secretário(a) de Estado de Saúde, informando-lhe o que foi apurado, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis.

Compete à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização:



a) Questionar as despesas desvinculadas à realização de atividades para o alcance de metas estabelecidas no Contrato de Gestão;

a) Acompanhar e controlar os aspectos econômicos e financeiros do contrato de gestão firmado com Organização Social a ser contratada, analisando a aplicação dos recursos, a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à população, solicitando parecer das respectivas áreas técnicas da SES/AM e dos órgãos do Governo Estadual, que deem a Comissão subsídios para essa análise, como laboratório, licenciamento para transporte pré-hospitalar, serviços de imagem, empresas de alimentação, limpeza e vigilância etc.

b) Avaliar trimestralmente as metas e os indicadores pactuados e registrar o funcionamento dos serviços prestados;

c) Realizar estudos e análises de propostas de implantação de novos serviços, assim como a fixação e rotatividade de profissionais de saúde;

d) Analisar e acompanhar as contas do mês avaliado;

e) Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, estas sempre que solicitada pela SES/AM ou pela Organização Social contratada;

f) Manter registro das reuniões realizadas, cuja ata deverá ser assinada pela totalidade dos membros presentes à reunião;

g) Analisar mensalmente a prestação de contas e emitir relatórios mensais de aprovação de contas;

h) Emitir relatórios trimestrais de análise e acompanhamento de cumprimento de metas quantitativas e qualitativas da parte variável.

Em complementação às regras estabelecidas neste Edital, Projeto Básico e no Plano de Trabalho (Anexo I – F do Contrato de Gestão) a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização elaborará e implantará Manual de Acompanhamento Econômico-Financeiro e Prestação de Contas, para normatização das rotinas relativas ao tema.



2. ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

2.1. ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS

Caberá à Organização Social a ser contratada detalhar os seguintes aspectos:

- Mecanismos de informação e comunicação à população sobre os serviços que ofertam mediante a implementação e disponibilização de sistema de informação gerencial com acesso pela internet, utilizando padrões estabelecidos pela SES/AM;
- Meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados;
- Recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;
- Registros a serem utilizados na atividade assistencial;
- Registros a serem utilizados nos procedimentos administrativos;
- Referência e contrarreferência dos usuários a outros serviços ou níveis assistenciais, assim como os registros que se utilizarão.

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar em acordo com os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde, Plano Estadual de Saúde e Fundamentos da Atenção Especializada (Secretaria de Atenção Especializada em Saúde – Ministério da Saúde).

2.2. BOA PRÁTICA CLÍNICA

As referências que apoiam a boa prática clínica são:

- O consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
- Processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado;

Orientações estabelecidas pela SES/AM:



- As três práticas não são excludentes, e sim complementares e sua operatividade dependerá do que se determine em cada caso.

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica e que possam ser objeto de avaliação por parte da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização são:

- Qualificação dos profissionais;
- Utilização do prontuário clínico como uma fonte de informação para ações de vigilância em saúde, gestão da agenda, consultas individuais;
- Uso de outros registros da atividade assistencial;
- Respeito ao Plano de Educação Permanente da SES/AM e SAES/MS;
- Consenso sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais presentes;
- Consenso entre os profissionais dos serviços sobre o diagnóstico, tratamento e condições de referência, se procede, das urgências;
- Perfil de prescrição farmacêutica;
- Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- Avaliação externa da prática assistencial;
- Avaliação da relação médico-paciente;
- Ética profissional.

2.3. ATENÇÃO AO USUÁRIO

Esses critérios, de forma genérica, serão utilizados para avaliar a atenção ao usuário:

- Grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;



- Boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- Incentivo a autonomia dos usuários;
- Tratamento individualizado e personalizado;
- Percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisas de satisfação, sendo estas, sempre que a população ultrapasse um número recomendado pelas Ciências Estatísticas, de caráter amostral.

2.4. ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS DE ATENÇÃO – REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais deve comportar uma continuidade em todo o processo de modo que este seja reconhecido como tal pelo próprio usuário. Esta articulação se dará de acordo com critérios estabelecidos pela SES/AM.

Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

- Consenso clínico sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados nos três níveis de atenção;
- Utilização dos instrumentos norteadores do processo regulatório disponibilizados pelo Complexo Regulador do Amazonas e protocolos clínicos baseados nas melhores evidências para a coordenação do cuidado;
- Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contrarreferências estabelecidas;
- Acordo entre os profissionais sobre a informação clínica necessária, da atenção primária até a atenção especializada, e de maneira recíproca, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados ao nível especializado ou a outras unidades da rede;
- Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes / determinantes do processo de saúde-doença.



3. REPASSE DA PARTE VARIÁVEL - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Os indicadores de produção e de qualidade apresentados nesta proposta tem por objetivo acelerar a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde atrelada à maior oferta de acesso a serviços e procedimentos à população amazonense.

Programas de pagamento deste tipo – pagamento por desempenho – visam a melhoria da qualidade, reconhecendo a excelência ao mesmo tempo que promove o aumento do acesso aos serviços de saúde.

O quadro de indicadores deverá ser apresentado à SES/AM e à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização através de relatórios emitidos diretamente do prontuário eletrônico, cujo *layout* do quadro síntese poderá ser solicitado pela SES/AM ou pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

Todos os indicadores devem ser gerados a partir do registro das informações no prontuário eletrônico. Por exemplo, para comprovar que uma pessoa está com calendário vacinal atualizado, não basta perguntar ao profissional se o calendário está atualizado, mas sim verificar a partir dos registros no prontuário eletrônico, de acordo com o calendário vacinal adotado pelo município.

O Prontuário Eletrônico do Paciente deve disponibilizar relatórios gerenciais para todos os profissionais, de forma que possam visualizar os seus indicadores e compará-los com indicadores de qualquer outro profissional. Esses indicadores do profissional deverão ser enviados de forma automatizada, por e-mail, pelo prontuário, para cada profissional de saúde ao final do mês. Somente deverá ser considerado implantado o prontuário quando houver o envio dos indicadores mensalmente por e-mail aos profissionais.

A qualquer momento a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização ou a SES/AM poderão solicitar a memória de cálculo que gerou os resultados dos indicadores, e realizar uma auditoria clínica para validar os resultados encontrados.



O PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO aqui proposto visa organizar o Monitoramento e Avaliação da qualidade dos serviços prestados na(s) unidade(s). Este painel abrange o escopo assistencial da(s) unidade(s) e todos os domínios do processo de cuidado, abarcando estrutura, processos e resultados esperados para que o cuidado prestado à população seja de qualidade e atenda à missão e visão destas duas unidades e da SES/AM. O universo de indicadores aqui propostos deve ser utilizado tanto para o monitoramento do contrato de gestão e repasses previstos de acordo com as metas atingidas, quanto para o monitoramento e avaliação pela gestão da SES/AM do serviço prestado por esta(s) unidade(s). Desta forma, este PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO permite a identificação de situações que mereçam pronta intervenção, de barreiras e limitações para o cuidado e de oportunidades de melhoria contínua da qualidade.

Este PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO foi criado utilizando como fontes de referência os seguintes documentos:

1. TOOLKIT FOR ANALYSIS AND USE OF ROUTINE HEALTH FACILITY DATA (Core health facility indicators), publicado em 2021 pela Organização Mundial da Saúde – disponível em https://cdn.who.int/media/docs/default-source/world-health-data-platform/rhis-modules/facilityanalysisguidance-indicators-2021--01-21.pdf?sfvrsn=76b0be9b_5 . Este TOOLKIT (caixa de ferramentas) apresenta um conjunto de ferramentas propostas pela Organização Mundial da Saúde para a rotina de análise e uso de dados em unidades de saúde e sistemas de saúde, visando capacitar e otimizar a análise e o uso de dados coletados em unidades de saúde através de sistemas de informação de saúde rotineiros.
2. A revisão sistemática – **Hospital performance evaluation indicators: a scoping review** – sobre indicadores de performance hospitalar para hospitais gerais e para maternidades publicada em maio de 2024 no BMC Health Services Research com autoria de *Shirin Alsadat Hadian, Reza Rezayatmand, Nasrin Shaarbafchizadeh, Saeedeh Ketabi & Ahmad Reza Pourghaderi*.
3. A revisão sistemática – **Indicators for monitoring maternal and neonatal quality care: a systematic review** – publicada em 2019 no *BMC Pregnancy and Childbirth* pelos autores *Pedro J. Saturno-Hernández, Ismael Martínez-Nicolás, Estephania Moreno-Zegbe, María Fernández-Elorriaga & Ofelia Poblano-Verástegui*.



4. O conjunto de 14 indicadores propostos pela iniciativa QUALISS – Programa de Monitoramento da Qualidade Hospitalar – iniciativa liderada pelo Hospital Moinhos de Vento de Porto Alegre e conduzida em parceria com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e o Governo Federal através do programa PROADI-SUS. Abrangendo três domínios distintos (efetividade, eficiência e segurança) este conjunto de indicadores é o que se tem no Brasil de mais atualizado em matéria de monitoramento e avaliação do desempenho e qualidade assistencial dos prestadores de serviços hospitalares. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/prestadores/qualiss-programa-de-qualificacao-dos-prestadores-de-servicos-de-saude-1/monitoramento-da-qualidade-hospitalar>.
5. Indicadores de desempenho hospitalar da Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP). Disponível em <https://www.anahp.com.br/pdf/indicadores-set22.pdf>.

A cada trimestre será realizada por parte da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização a avaliação e pontuação dos indicadores e metas quantitativos e qualitativos apresentados abaixo que condicionam o valor de repasse da parte variável de até 5% (cinco por cento) calculado sobre a parte fixa prevista no cronograma de desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão).

A **Parte Variável** tem como objetivo induzir boas práticas na gestão e assistência realizadas pela Organização Social a ser contratada e alinhá-las às prioridades definidas pela SES/AM. Este recurso somente pode ser utilizado no objeto do Contrato de Gestão.

A Organização Social a ser contratada para fazer jus aos recursos orçamentários da Parte Variável, com periodicidade trimestral, que corresponde a até 5% (cinco por cento) calculado sobre a parte fixa conforme previsto no cronograma de desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão), deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SES/AM. O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo período, conforme detalhado abaixo, e para tal a Organização Social a ser contratada deverá apresentar um PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, a ser submetido à SES/AM para validação.



Caberá a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização aprovar o Plano de Aplicação da variável, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

Sistematicamente os indicadores que compõem a Parte Variável estão divididos em INDICADORES QUANTITATIVOS e INDICADORES QUALITATIVOS, seguindo a regra de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de repasse da parte variável estar vinculado às METAS DE PRODUÇÃO através dos indicadores quantitativos e, da mesma forma, os 50% (cinquenta por cento) complementares sobre o valor do repasse da parte variável deverá estar atrelado às METAS DE QUALIDADE do serviço prestado através dos indicadores qualitativos.

A seguir são apresentados os indicadores, fórmulas de cálculo, metas e esquema de pontuação da parte variável, primeiramente das metas de produção, em seguida das metas de qualidade do serviço.

3.1. METAS QUANTITATIVAS – REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

Metas quantitativas – metas de produção – compõem metade (50%) da Parte Variável e serão avaliados de acordo com a quantidade de procedimentos realizados nas unidades. As metas quantitativas estão divididas em dois grupos de eventos, são eles:

1. Assistência Hospitalar (internações hospitalares)
2. Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

A produção esperada para o HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO deve estar de acordo com as metas descritas abaixo:

Metas para Assistência Hospitalar (internações hospitalares)



Estas metas compreendem somente número de internações e saídas ao longo dos meses nas especialidades médicas na unidade, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de assistência HOSPITALAR esperadas para o HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo – saídas hospitalares esperadas por tipo de leito, por mês e ano.

Tipo de Leito	Número de leitos	Taxa de ocupação mínima (%)	Tempo médio de dias de permanência	Saídas por mês	Saídas por ano
Cirúrgico	73	85	3	629	7549
Clínico	118	85	5	826	9912

Metas para Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Estas metas compreendem somente o número de procedimentos para apoio diagnóstico para todas as especialidades ofertadas no **HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo**, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de produção esperadas para apoio diagnóstico para todas as especialidades ofertadas no HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo.

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Procedimentos Anatomopatológicos	300	3.600



A Organização Social a ser contratada deverá garantir em exercício no HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e aos Serviços previstos, conforme estabelecido neste Projeto Básico e nas normas ministeriais atinentes e vigentes, tendo também definida sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia para fazer frente às demandas assistenciais.

O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, deverá ter um serviço de documentação médica e arquivo médico onde deverá manter os prontuários, boletins de atendimento e outros documentos mantendo-os sob sua guarda, disponibilizando para consulta por parte dos pacientes e fornecendo certidões e afins dentro do que preceitua a legislação vigente.

Cada uma dessas áreas será avaliada individualmente e compreenderá uma parte do valor estabelecido dentro dos 5% (cinco por cento) programados para a Parte Variável, sendo a porção relativa à produção hospitalar responsável por metade, 50% (cinquenta por cento), do valor desta Parte Variável. A divisão do valor da Parte Variável referente às Metas de Produção acontecerá da seguinte maneira:

- **Assistência Hospitalar (internação): 45% (quarenta e cinco por cento) da Parte Variável (2,25% sobre o valor da parte fixa).**
- **Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: 5% (cinco por cento) da parte variável (0,25% sobre o valor da parte fixa).**

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na Tabela a seguir.

Os indicadores e metas quantitativas da parte variável serão avaliados trimestralmente. Cada indicador possui uma pontuação específica para cada indicador, conforme indicado abaixo. Portanto, a Organização



fará jus ao recebimento do recurso correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão) se atingir 100% (cem por cento) dos indicadores abaixo.

Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado:

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A REPASSAR
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (saídas) 45% (quarenta e cinco por cento) da Parte Variável (2,25% sobre o valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: 5% (cinco por cento) da parte variável (0,25% sobre o valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade





- > No primeiro ano de gestão, para fins de repasse da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do 2º (segundo) trimestre de vigência, conforme demonstrado no cronograma de desembolso.
- > A qualquer momento a SES/AM poderá solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

3.2. METAS QUALITATIVAS– REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

Metas QUALITATIVAS compõem metade (50%) da Parte Variável e serão avaliados de acordo com o alcance das metas estabelecidas pelos indicadores de qualidade hospitalar listados abaixo.

A tabela seguinte descreve os indicadores, fórmula de cálculo, metas a serem atingidas e a pontuação específica, caso a meta seja atingida, referente ao somatório final para o cálculo do repasse da parte variável das Metas Qualitativas.



Indicadores componentes da Parte Variável

Domínio	Nome do indicador	População alvo	Fórmula de cálculo	Meta	Fonte do dado	Pontuação
Gestão da informação	Qualidade do registro da produção hospitalar	pacientes internados na instituição	Total de AIH, APAC e BPA apresentadas no período)* 100% / Total de internações ocorridas no período. ** [AIH, APAC e BPA devem ser apresentadas até o mês subsequente à ocorrência].	100%	SIH	2
Gestão da informação	Taxa de Glosa de AIH	pacientes internados na instituição	(Número total de AIHs GLOSADAS no mês) *100 / (Número total de AIHs APRESENTADAS no mês)	< 2%	SIH	2
Gestão da informação	Taxa de Glosa de procedimentos ambulatoriais	pacientes internados na instituição	(Número total de procedimentos GLOSADOS no mês) *100 / (Número total de procedimentos APRESENTADOS no mês)	< 2%	SIH	2
Gestão da informação	Qualidade do registro do Prontuário Eletrônico do Paciente	profissionais de saúde	(Número de registros de prontuário amostrados que atendem ao protocolo institucional da qualidade da informação de pacientes da SES/AM) * 100 / (Número de	> 90%	PEP	2



		registros de prontuário amostrados)				
Efetividade do cuidado	Proporção de reinternações CLÍNICAS em até 30 dias da saída hospitalar	Pacientes que internaram na instituição POR MOTIVOS CLÍNICOS.	(total de internações que ocorreram em até 30 dias a partir das saídas clínicas que constam no denominador) * 100 / (total de saídas clínicas no mês anterior ao mês de competência)	≤ 20%	SIH e PEP	2
Efetividade do cuidado	Proporção de reinternações CIRÚRGICAS em até 30 dias da saída hospitalar	Pacientes que internaram na instituição POR MOTIVOS CIRÚRGICOS	(total de internações que ocorreram em até 30 dias a partir das saídas cirúrgicas que constam no denominador) * 100 / (total de saídas cirúrgicas no mês anterior ao mês de competência)	≤ 20%	SIH e PEP	2
Efetividade do cuidado	Taxa de parada cardiorrespiratória em unidade de internação	Pacientes internados em unidade de internação, exceto pacientes internados na emergência, unidades de terapia intensiva e bloco cirúrgico e Pacientes com ordem de não-reanimação.	(total de PCRs em pacientes internados em unidade de internação, exceto pacientes internados na emergência, unidades de terapia intensiva e bloco cirúrgico e pacientes com ordem de não-reanimação.) * 1000 / (total de pacientes – dia internados em unidade de internação, exceto pacientes internados na emergência,	Primeiro ano de contrato: < 1%; Segundo ano de contrato: < 0,8% Terceiro ano de contrato: < 0,5% Quarto ano de contrato: <0,3% Quinto ano de contrato: <0,1%	PEP	2



			unidades de terapia intensiva e bloco cirúrgico e Pacientes com ordem de não-reanimação)			
Efetividade do cuidado	Taxa de mortalidade institucional	Todos os pacientes admitidos no hospital.	(total de óbitos de pacientes internados) * 100/ (total de saídas)	<3%	SIH e PEP	2
Efetividade do cuidado	Taxa de mortalidade padronizada em UTI	Pacientes admitidos em UTI	Estimativa da Taxa de Mortalidade Padronizada em UTI de acordo com Simplified Acute Physiology Score (SAPS-3)	< 1%	PEP	1
Gestão da clínica	Taxa de Ocupação de Leitos	todos os pacientes internados	(Número de pacientes-dia por clínica) * 100 / (Número de leitos-dia por clínica)	leitos gerais > 85% leitos UTI > 95%	SIH e PEP	2
Gestão da clínica	Tempo médio de internação	Pacientes internados no hospital.	(total de pacientes – dia no período) / (total de saídas no período)	leitos clínicos - 5 dias leitos cirúrgicos - 3 dias leito UTI adulto - 10 dias	SIH e PEP	2
Gestão da clínica	Tempo médio de permanência na emergência	Pacientes atendidos na emergência.	(total de tempo da entrada dos pacientes na emergência a partir da recepção até o término dos atendimentos na urgência) / (total de pacientes	≤ 8 horas	PEP	2



Gestão da clínica	Acolhimento na emergência com Classificação de Risco pelo Protocolo Manchester	Pacientes atendidos na emergência	que buscaram atendimento na unidade) (Total de atendimentos classificados/ Total de atendimentos realizados) x 100	100%	PEP	1
Gestão da clínica	Tempo médio de espera na emergência para primeiro atendimento	Pacientes classificados na emergência como nível 2(laranja) e nível 3(amarelo).	(total de tempo de espera para o primeiro atendimento a partir da classificação) / (total de pacientes classificados na emergência)	Nível 2: ≤ 10 minutos. Nível 3: ≤ 60 minutos.	PEP	1
Gestão da clínica	Tempo para realização de exames de apoio diagnóstico - Ressonância magnética; endoscopias; cintilografias; cateterismo.	Pacientes internados na unidade	(Total de pacientes que realizaram exames de apoio diagnóstico em menos de 24 horas desde a solicitação) * 100 / (Total de pacientes que tiveram exame de apoio diagnóstico solicitado)	> 90%	PEP	2





Gestão da clínica	Tempo Porta-Agulha para administração de tromboembolíticos em pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento de ST	pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento de ST admitidos na urgência	(total de pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento de ST com indicação e que receberam tromboembolíticos em até 30 minutos após chegada à Urgência) * 100 / (total de pacientes com indicação de tromboembolíticos no Infarto agudo do miocárdio)	> 90%	PEP	2
Gestão da clínica	Tempo de espera para realização de procedimento cirúrgico	Pacientes acolhidos na urgência com indicação cirúrgica	tempo decorrido entre a indicação de realização da intervenção cirúrgica na emergência e o início da cirurgia / número de pacientes com indicação de intervenção cirúrgica atendidos no período. (Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas suspensas) * 100 / (Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas)	< 48 horas	PEP	2
Gestão da clínica	Taxa de Suspensão de Cirurgias Eletivas	Pacientes cirúrgicos		< 5%	PEP	2
Segurança do paciente	Densidade de pneumonia associada à ventilação mecânica	Pacientes submetidos à ventilação mecânica	N. pacientes com pneumonia associada a VM/MV dia x 1.000	< 10%	PEP	2





Segurança do paciente	Taxa de infecção de sítio cirúrgico	Pacientes submetidos a cirurgias limpas.	(total de casos de ISC que ocorreram em até 30 dias de cirurgias limpas que constam no denominador) * 100 / (total de cirurgias limpas no mês anterior ao mês de competência)	< 2,7%	PEP	2
Segurança do paciente	Densidade de Incidência de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central	Pacientes internados na instituição que fizeram uso de cateter venoso central.	(total de ICS em pacientes com CVC) * 1.000 / (total de pacientes com CVC – dia)	≤ 1 para cada 1.000 pacientes CVC-dia.	PEP	1
Segurança do paciente	Densidade de Incidência de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora	Pacientes internados que fazem uso de cateter vesical de demora.	(total de ITUs em pacientes com CVD) * 1000 / (total de pacientes com CVD – dia)	≤ 2,7 para cada 1.000 pacientes CVD-dia.	PEP	1
Segurança do paciente	Incidência de quedas com dano	Pacientes internados na instituição.	(total de quedas com dano em pacientes) * 1000 / (total de pacientes – dia)	≤ 2,2 a cada 1.000 pacientes-dia	PEP	1





Segurança do paciente	Identificação e Gestão de Eventos sentinelas	Pacientes internados na instituição de saúde. Trata-se da ocorrência inesperada envolvendo a morte ou perda grave e permanente de função, não relacionada ao curso natural da doença do paciente ou condição subjacente.	(total de eventos sentinela identificados e corretamente geridos no período) * 100 / (total de eventos sentinelas identificados no período)	100%	PEP	1
Adequação a protocolo	Taxa de início de antibiótico intravenoso profilático em cirurgias limpas	Pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos limpos.	(total de cirurgias limpas com PA pré-cirúrgica em até 60m da incisão) * 100 / (total de cirurgias limpas)	> 90%	PEP	1
Adequação a protocolo	Taxa de profilaxia de tromboembolismo venoso	Pacientes admitidos no hospital que possuem risco trombótico não baixo.	(total de pacientes com risco trombótico não baixo que receberam profilaxia TEV) * 100 / (total de pacientes com	100%	PEP	1



risco trombótico não baixo
internados na instituição)

Articulação com
a Rede

**Qualidade da alta
hospitalar**

Todos os pacientes recebendo
alta hospitalar

(Total de cartas de referência
consideradas adequadas de
acordo com o padrão
estabelecido) * 100 / (total de
altas hospitalares)

> 90% das cartas de
referência aos cuidados
primários devem conter
informações
abrangentes sobre (1) o
paciente, (2) sua lista de
problemas e CIDs, (3)
histórico sobre o
problemas manejados
durante a internação, (4)
medicamentos usados
durante a internação, (5)
novos diagnósticos feitos
durante a internação, (6)
recomendações de
seguimento do manejo
na APS, (7) prescrição de
uso imediato e contínuo
pós-alta, (8)
recomendação de
retorno em ambulatório
de especialidade e
aprazamento, (9)
orientações de
segurança do paciente,

PEP

2





Articulação com a Rede	Atualização do mapa de leitos no SISREG	Realizar a atualização diária e oportuna	Relatório matutino e vespertino de disponibilidade de leitos junto ao núcleo interno de regulação.	Produção e envio de dois relatórios com o mapa de leitos disponíveis, bloqueados e ocupados à Central de Regulação	sintomas a serem observados e serviços de saúde a serem acessados em caso de aparecimento de sinal de alerta. SISREG, SIH e PEP	1
------------------------	--	--	--	--	--	---



<p>Gestão e Desenvolvimento Institucional</p>	<p>Obtenção de Acreditação Hospitalar</p>	<p>Organização Social</p>	<p>A contratada deverá buscar a certificação ONA ao longo da vigência do contrato. Para tanto, deverá cumprir com os seguintes critérios: Depois de cumprir o primeiro ano de contrato deverá se candidatar à acreditação nível 1 até o 18º mês do contrato. Deverá alcançar esta acreditação até a metade do terceiro ano de contrato (30º mês do contrato). Além disso, deverá manter esta certificação até o final dos cinco anos de contrato. Durante o quarto ano do contrato - entre 36 e 48 meses - deverá se candidatar para a acreditação ONA 2 (acreditado pleno) e deverá obter esta certificação antes dos últimos seis meses do fim do contrato - antes de 54 meses.</p>	<p>0 a 18 meses - quesito contemplado automaticamente. 19 a 30 meses - pontua somente se já se candidatou para a acreditação ONA 1 (caso já tenha obtido a acreditação, considerar como contemplado). Entre 31 e 36 meses contemplará somente se tiver obtido a acreditação ONA 1. Entre 37 e 54 meses contemplará o quesito somente se a contratada se candidatar para certificação ONA 2. Entre 55 e o final do contrato contemplará este quesito somente se tiver atingido a certificação ONA 2.</p>	<p>Comprovantes da certificação</p> <p>2</p>
---	--	---------------------------	---	---	--



Gestão e
Desenvolvimento
Institucional

**Atividades das
Comissões e
Núcleos obrigatórios**

Organização Social

Todos os núcleos e comissões devem ter documentação atualizada constando nomes e funções de todos os seus membros, bem como registro das atas de reuniões e seus relatórios periódicos documentando as atividades planejadas e atividades realizadas.

Garantir a instauração e o funcionamento regular conforme legislação vigente (Portaria Interministerial Nº 285, de 24 de março de 2015) das Comissões e Núcleos listados a seguir: Ética Médica e de Enfermagem; Núcleo Interno de Regulação/ Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar; Núcleo de Segurança do Paciente; Núcleo de Ensino e Pesquisa; Núcleo de Educação Permanente; Comissão Intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Prontuários, Documentação Médica e Estatística; Comissão de Revisão de Óbitos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Núcleo

Atas da reunião de implementação dos núcleos e comissões e relatórios periódicos. 1º. Trimestre – Implantação das comissões no primeiro trimestre do contrato e realização de reuniões mensais.

1





Gestão e Desenvolvimento Institucional		Devolutiva da Ouvidoria	Organização Social	(Total de respostas dadas aos usuários no prazo/Total de manifestações ocorridos no mês) x 100	Hospitalar de Epidemiologia.	90% das ouvidorias devem ter seu processo de apuração iniciado e ser respondidas em 5 dias úteis (casos de denúncia), e 10 dias úteis em casos de reclamações.	Documentação da ouvidoria do hospital	1
--	--	--------------------------------	--------------------	--	------------------------------	--	---------------------------------------	---





- Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos, para fins de acompanhamento.
- No primeiro ano de gestão, para fins de repasse da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do 2º (segundo) trimestre de vigência, conforme demonstrado no cronograma de desembolso.
- A qualquer momento a SES/AM poderá solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

Metodologia de Repasse das Metas Qualitativas da Parte Variável:

Os indicadores e metas qualitativas da parte variável serão avaliados trimestralmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/ não cumpriu a meta). Cada indicador possui uma pontuação específica para cada indicador, conforme indicado acima. Portanto, a Organização Social a ser contratada fará jus ao recebimento do recurso correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G do Contrato de Gestão) se atingir os 50 (cinquenta) pontos totais atinentes aos indicadores.

Caso a CONTRATADA atingir de 25 a 29 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 1% (um por cento) sobre o valor da parte fixa do Cronograma de Desembolso (Anexo I – G deste Contrato de Gestão).

Caso a CONTRATADA atingir de 30 a 39 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte fixa do Cronograma de Desembolso (Anexo I – G deste Contrato de Gestão).



Caso a CONTRATADA atingir de 40 a 50 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 2,5% (dois virgula cinco por cento) sobre o valor da parte fixa do Cronograma de Desembolso (Anexo I – G deste Contrato de Gestão).

Caso a CONTRATADA não atinja o mínimo de 25 pontos, não fará jus ao repasse referente às Metas Qualitativas da Parte Variável e estará sujeita às sanções previstas neste Contrato de Gestão.

4. ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

A Organização Social a ser contratada deverá manter atualizados os sistemas de informação adotados pela SES/AM, bem como gerar os arquivos ou informações em *webservice* para utilização nos Sistemas de Informação oficiais que a SES/AM solicitar, garantindo a interoperabilidade de dados;

Todos os ambientes das unidades de saúde sob gestão da Organização Social a ser contratada devem ter todos os postos de trabalho com acesso aos sistemas informatizados, com conectividade e Prontuário Eletrônico em funcionamento;

A Organização Social a ser contratada deve garantir conectividade, servidor de dados (datacenter) central, manutenção, customização do sistema e treinamento continuado dos profissionais, podendo exigir da empresa prestadora de serviços de prontuário eletrônico essas garantias;

A Organização Social a ser contratada deve oferecer suporte de Tecnologia em Informação às unidades. A resposta aos chamados de suporte deve ser atendida em até 24 horas;

A Organização Social a ser contratada deve oferecer acesso à SES/AM e à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão aos sistemas informatizados utilizados por ela;

O banco de dados de todos os pacientes é de propriedade do Estado do Amazonas, devendo ser fornecido um *backup* (cópia) dos dados a qualquer momento, bem como a utilização de padrões internacionais que permitam a migração dos dados em caso de substituição da Organização Social contratada ou da empresa de prontuário eletrônico por ela contratada;



A Organização Social a ser contratada ou a empresa de prontuário eletrônico por ela contratada, deve disponibilizar um portal *web* para gerar relatórios gerenciais bem como possibilitar acesso aos dados clínicos para auditoria clínica a nível local;

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em consonância com os regramentos internacionais mais atuais a respeito da proteção de dados, regula o tratamento de dados pessoais dos cidadãos, inclusive nos meios digitais, visando proteger seus direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (pessoa física). Sua aplicação se estende a qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realize o tratamento de dados pessoais, *online e/ou offline*.

Todos os dados deverão ser arquivados em banco de dados, com confidencialidade, segurança, integridade e acessibilidade, conforme recomendações internacionais do HIPA (*Health Insurance Portability and Accountability Act*) e do Conselho Federal de Medicina. Segundo o Conselho Federal de Medicina (CFM), os exames, que incluem imagens e laudos, fazem parte do prontuário médico do paciente. O prontuário médico deve ser mantido na instituição por, no mínimo, 20 (vinte) anos, conforme diz a Resolução CFM nº. 1.821/2007.

Dessa forma a Organização Social a ser contratada deve manter registro de todos os procedimentos e exames realizados nesta unidade, na forma digital, a fim de permitir a recuperação de dados quanto ao crédito dos procedimentos. Todo o banco de dados produzido a partir da prestação de serviços ao Estado do Amazonas pela Organização Social a ser contratada e a empresa contratada por ela para este fim é de posse da Secretaria de Estado de Saúde, não tendo a Organização Social contratada direito sobre a utilização dos dados para fim diverso ao descrito neste Projeto Básico.

A Organização Social a ser contratada deverá apresentar proposta de transformação digital do arquivo físico existentes das unidades e armazenamento na forma digital no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato de gestão.

A Organização Social a ser contratada deve garantir o funcionamento do prontuário eletrônico nas unidades durante todo o horário de funcionamento. Para tanto, deve-se garantir medidas



que possibilitem manter o prontuário em pleno funcionamento, como redundância de conectividade e servidores locais;

Todos os impressos oficiais do Estado do Amazonas padronizados pela SES/AM devem ser preenchidos e impressos a partir do prontuário eletrônico;

Alguns requisitos mínimos para os prontuários eletrônicos devem ser garantidos no momento da contratação do serviço pela Organização Social a ser contratada:

- O registro clínico deve ser organizado no método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
- Deve ter uma lista de problemas ativos e inativos;
- Deve-se utilizar como padrão para classificação de doenças a codificação do CID (Classificação Internacional de Doenças);
- Deve permitir a impressão de formulários como: Receituário, Receituário Especial, Atestados, Declaração de Comparecimento, Requisição de Exames (incluindo de Alto Custo - APAC), e Encaminhamento de Usuários (Guia de Referência e Contrarreferência). Esses formulários são padronizados pela SES/AM;
- Permitir às equipes gerar minimamente as seguintes listas nominais: lista nominal geral de todos os pacientes da unidade/segmento/procedimento; lista nominal de consultas, lista nominal de exames, lista nominal de procedimentos cirúrgicos, lista nominal de produção por profissional médico;
- Gerar um relatório por subespecialidade dos indicadores do Pagamento por Desempenho, que são anualmente padronizados pela SES/AM;
- Deve permitir o registro dos exames laboratoriais incluindo exames de imagem e digitalização de alguns exames como ultrassonografia e tomografia, através da interoperabilidade com outros sistemas como aparelhos de processamento de laboratório, aparelho de radiologia digital, dentre outros;
- Permitir gerar mensalmente para cada profissional um e-mail com o resultado desses indicadores;



- Deve permitir controle de estoque de todos os insumos na unidade, incluindo os itens dispensados na farmácia.

4.1. SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

O CNES foi instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03/10/2000, publicada em 04/10/2000.

Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados. Os profissionais de saúde vinculados aos estabelecimentos objeto deste Projeto Básico deverão preencher e assinar o formulário correspondente.

Os dados deverão ser atualizados mensalmente.

Todos os cadastros de profissionais de saúde e de estabelecimentos de saúde devem estar em consonância com as regulamentações da SAS/MS ou qualquer outra legislação ou orientação vigente, em âmbito do Ministério da Saúde ou do Estado do Amazonas, sendo a mais atual vigente a Portaria SAS/MS nº 134 de 04 de abril de 2011, que constitui responsabilidades dos gestores quanto à correta atualização do SCNES;

Todo estabelecimento de saúde da Esfera de Administração Pública do nível secundário no Estado do Amazonas deve estar devidamente cadastrado e com o seu cadastro atualizado no SCNES;

Constitui responsabilidade da Organização de Saúde a ser contratada o acompanhamento das atualizações das fichas cadastrais dos profissionais de saúde bem como dos dados de atualização dos estabelecimentos de saúde sob sua gestão.

Fica vedado o cadastramento no SCNES de profissionais de saúde em mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

No caso de cadastramento de profissional que exerça dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, deve ficar comprovada a compatibilidade de horários, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.



Será utilizada a base de dados do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, disponível no endereço eletrônico <https://cremam.org.br/> para a avaliação da compatibilidade entre o nome do profissional médico informado e o número de seu registro, que deve estar ativo no Conselho.

Cada estabelecimento deve ter um número único de cadastro e fica vedado o mesmo estabelecimento apresentar mais de um cadastro CNES para a mesma unidade de mesmo nível de complexidade.

4.2. SIA – Sistema de Informação Ambulatorial

O SIA oferece aos gestores estaduais e municipais de saúde, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, instrumentos para operacionalização das funções de cadastramento, controle orçamentário, controle e cálculo da produção e para a geração de informações necessárias ao Repasse do Custeio Ambulatorial (RCA) (DATASUS).

Este sistema possui três componentes:

- Cadastro - desde julho/2003 é atualizado a partir da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de saúde – FCES, através do aplicativo DePara executado no nível central pela a SES/AM;
- Programação - Ficha de programação físico-orçamentária – FPO. Praticamente toda alteração cadastral implica em uma alteração na FPO, que deverá ser realizada pelo Departamento de Regulação Controle e Avaliação - DERAC da SES/AM, até o 5º dia do mês competência, para alteração correspondente no SIA;
- Registro da produção - Boletim de produção ambulatorial – BPA e/ou APAC (subsistema específico para procedimentos de alta complexidade, que exigem identificação do usuário).

O Prontuário Eletrônico deve gerar informações através de arquivo com estrutura de dados (*layout*) compatível com o Sistema oficial do DATASUS, permitindo a importação e consolidação dos dados no Estado do Amazonas.

4.3. Sistema de Informações Hospitalares do SUS – SIH/SUS



A finalidade do AIH (Sistema SIH-SUS) é a de transcrever todos os atendimentos que provenientes de internações hospitalares que foram FINANCIADAS PELO SUS, e após o processamento, gerarem relatórios para os gestores que lhes possibilitem fazer os pagamentos dos estabelecimentos de saúde. Além disso, o nível Federal recebe mensalmente uma base de dados de todas as internações autorizadas (aprovadas ou não para pagamento) para que possam ser repassados às Secretarias de Saúde os valores de Produção de Média e Alta complexidade além dos valores de CNRAC, FAEC e de Hospitais Universitários – em suas variadas formas de contrato de gestão.

O Prontuário Eletrônico adotado pela contratada deverá gerar informações através de arquivo com estrutura de dados compatível com o Sistema oficial do DATASUS, de forma a alimentar este sistema com as informações referentes às internações hospitalares e procedimentos realizados, permitindo a importação e consolidação dos dados no Estado do Amazonas.

4.4. Sistema de Regulação

A Organização Social a ser contratada deverá adotar o sistema de regulação disponibilizado pela SES/AM através do Complexo Regulador do Estado do Amazonas, indo da rede de atenção primária à internação hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e a otimização na utilização dos recursos, além de integrar a regulação com as áreas de avaliação, controle e auditoria. É um sistema *on-line*, ou seja, funciona com navegadores instalados em computadores conectados à internet.

4.5. Outros Sistemas de Informação em Saúde

Outros Sistemas de Informação em Saúde que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde ou Sistemas já existentes que venham a ser solicitados pela SES/AM deverão ser utilizados e preenchidos pela Organização Social de Saúde a ser contratada.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO TÉCNICO B

DO PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO VALOR ESTIMADO

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde

423



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/59D4.C845.DB71.6F00/BD4DDC3B>
Código verificador: **59D4.C845.DB71.6F00** CRC: **BD4DDC3B**



ANO 1

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	ANO 1
1 - TOTAL RH	-	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.323.123,95	R\$ 111.877.487,38
2 - TOTAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUMO	-	R\$ 7.817.123,57	R\$ 7.817.123,57	R\$ 7.817.123,57	R\$ 7.817.123,57	R\$ 7.817.123,57	R\$ 7.817.123,57	R\$ 7.817.123,57	R\$ 7.817.123,57	R\$ 7.817.123,57	R\$ 7.817.123,57	R\$ 7.817.123,57	R\$ 7.817.123,57	R\$ 7.817.123,57	R\$ 93.805.482,84
3 - SUB-TOTAL PARTE 1 FIXA (RH + Serviços e Consumo)	-	R\$ 17.140.247,52	R\$ 17.140.247,52	R\$ 17.140.247,52	R\$ 17.140.247,52	R\$ 17.140.247,52	R\$ 17.140.247,52	R\$ 17.140.247,52	R\$ 17.140.247,52	R\$ 17.140.247,52	R\$ 17.140.247,52	R\$ 17.140.247,52	R\$ 17.140.247,52	R\$ 17.140.247,52	R\$ 205.682.970,22
4 - APOIO DE GESTÃO AO HOSPITAL	3,00%	R\$ 514.207,43	R\$ 514.207,43	R\$ 514.207,43	R\$ 514.207,43	R\$ 514.207,43	R\$ 514.207,43	R\$ 514.207,43	R\$ 514.207,43	R\$ 514.207,43	R\$ 514.207,43	R\$ 514.207,43	R\$ 514.207,43	R\$ 514.207,43	R\$ 6.170.489,11
5 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA (RH+SERVIÇOS E CONSUMO+APIO)	-	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 211.853.459,33
6 - TOTAL DA PARTE 2 VARIÁVEL – Recursos vinculados à Parte Variável	5,00%	R\$ 882.722,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 882.722,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 882.722,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.765.445,49
			Para fins de pagamento da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do segundo trimestre			AVALIAÇÃO DO SEGUNDO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO TERCEIRO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO QUARTO TRIMESTRE			
7 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA + PARTE 2 VARIÁVEL	-	R\$ 18.537.177,69	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 18.537.177,69	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 18.537.177,69	R\$ 17.654.454,94	R\$ 17.654.454,94	R\$ 213.618.904,82





ANO 2

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	ANO 2
1 - TOTAL RH	-	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.649.433,29	R\$ 9.649.433,29	R\$ 9.649.433,29	R\$ 9.649.433,29	R\$ 9.649.433,29	R\$ 9.649.433,29	R\$ 9.649.433,29	R\$ 9.649.433,29	R\$ 9.649.433,29	R\$ 9.649.433,29	R\$ 9.649.433,29	R\$ 9.649.433,29	R\$ 115.793.199,44
2 - TOTAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUMO	-	R\$ 7.817.123,57	R\$ 8.090.722,89	R\$ 8.090.722,89	R\$ 8.090.722,89	R\$ 8.090.722,89	R\$ 8.090.722,89	R\$ 8.090.722,89	R\$ 8.090.722,89	R\$ 8.090.722,89	R\$ 8.090.722,89	R\$ 8.090.722,89	R\$ 8.090.722,89	R\$ 8.090.722,89	R\$ 97.088.674,74
3 - SUB-TOTAL PARTE 1 FIXA (RH + Serviços e Consumo)	-	R\$ 17.140.247,52	R\$ 17.740.156,18	R\$ 17.740.156,18	R\$ 17.740.156,18	R\$ 17.740.156,18	R\$ 17.740.156,18	R\$ 17.740.156,18	R\$ 17.740.156,18	R\$ 17.740.156,18	R\$ 17.740.156,18	R\$ 17.740.156,18	R\$ 17.740.156,18	R\$ 17.740.156,18	R\$ 212.881.874,18
4 - APOIO DE GESTÃO AO HOSPITAL	3,00%	R\$ 514.207,43	R\$ 532.204,69	R\$ 532.204,69	R\$ 532.204,69	R\$ 532.204,69	R\$ 532.204,69	R\$ 532.204,69	R\$ 532.204,69	R\$ 532.204,69	R\$ 532.204,69	R\$ 532.204,69	R\$ 532.204,69	R\$ 532.204,69	R\$ 6.386.456,23
5 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA (RH+SERVIÇOS E CONSUMO+APIO)	-	R\$ 17.654.454,94	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 219.268.330,41
6 - TOTAL DA PARTE 2 VARIÁVEL – Recursos vinculados à Parte Variável	5,00%	R\$ 882.722,75	R\$ 882.722,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 913.618,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 913.618,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 913.618,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.623.576,88
			AVALIAÇÃO DO QUINTO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO SEXTO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO SÉTIMO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO OITAVO TRIMESTRE			
7 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA + PARTE 2 VARIÁVEL	-	R\$ 18.537.177,69	R\$ 19.155.083,61	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 19.185.978,91	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 19.185.978,91	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 19.185.978,91	R\$ 18.272.360,87	R\$ 18.272.360,87	R\$ 222.891.907,28





ANO 3

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36	ANO 3	
1 - TOTAL RH	-	R\$ 9.323.123,95	R\$ 9.987.163,45	R\$ 9.987.163,45	R\$ 9.987.163,45	R\$ 9.987.163,45	R\$ 9.987.163,45	R\$ 9.987.163,45	R\$ 9.987.163,45	R\$ 9.987.163,45	R\$ 9.987.163,45	R\$ 9.987.163,45	R\$ 9.987.163,45	R\$ 9.987.163,45	R\$ 119.845.961,42	
2 - TOTAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUMO	-	R\$ 7.817.123,57	R\$ 8.373.898,20	R\$ 8.373.898,20	R\$ 8.373.898,20	R\$ 8.373.898,20	R\$ 8.373.898,20	R\$ 8.373.898,20	R\$ 8.373.898,20	R\$ 8.373.898,20	R\$ 8.373.898,20	R\$ 8.373.898,20	R\$ 8.373.898,20	R\$ 8.373.898,20	R\$ 100.486.778,36	
3 - SUB-TOTAL PARTE 1 TOTAL (RH + Serviços e Consumo)	-	R\$ 17.140.247,52	R\$ 18.361.061,65	R\$ 18.361.061,65	R\$ 18.361.061,65	R\$ 18.361.061,65	R\$ 18.361.061,65	R\$ 18.361.061,65	R\$ 18.361.061,65	R\$ 18.361.061,65	R\$ 18.361.061,65	R\$ 18.361.061,65	R\$ 18.361.061,65	R\$ 18.361.061,65	R\$ 220.332.739,78	
4 - APOIO DE GESTÃO AO HOSPITAL	3,00%	R\$ 514.207,43	R\$ 550.831,85	R\$ 550.831,85	R\$ 550.831,85	R\$ 550.831,85	R\$ 550.831,85	R\$ 550.831,85	R\$ 550.831,85	R\$ 550.831,85	R\$ 550.831,85	R\$ 550.831,85	R\$ 550.831,85	R\$ 550.831,85	R\$ 6.609.982,19	
5 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA (RH+SERVIÇOS E CONSUMO+APIO)	-	R\$ 17.654.454,94	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 226.942.721,97	
6 - TOTAL DA PARTE 2 VARIÁVEL – Recursos vinculados à Parte Variável	5,00%	R\$ 882.722,75	R\$ 913.618,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 945.594,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 945.594,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 945.594,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.750.402,07	
			AVALIAÇÃO DO NONO TRIMESTRE				AVALIAÇÃO DO DÉCIMO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO TRIMESTRE			
7 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA + PARTE 2 VARIÁVEL	-	R\$ 18.537.177,69	R\$ 19.825.511,54	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 19.857.488,17	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 19.857.488,17	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 19.857.488,17	R\$ 18.911.893,50	R\$ 18.911.893,50	R\$ 230.693.124,04	





ANO 4

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48	ANO 4			
1 - TOTAL RH	-	R\$ 9.323.123,95	R\$ 10.336.714,17	R\$ 10.336.714,17	R\$ 10.336.714,17	R\$ 10.336.714,17	R\$ 10.336.714,17	R\$ 10.336.714,17	R\$ 10.336.714,17	R\$ 10.336.714,17	R\$ 10.336.714,17	R\$ 10.336.714,17	R\$ 10.336.714,17	R\$ 10.336.714,17	R\$ 124.040.570,07			
2 - TOTAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUMO	-	R\$ 7.817.123,57	R\$ 8.666.984,63	R\$ 8.666.984,63	R\$ 8.666.984,63	R\$ 8.666.984,63	R\$ 8.666.984,63	R\$ 8.666.984,63	R\$ 8.666.984,63	R\$ 8.666.984,63	R\$ 8.666.984,63	R\$ 8.666.984,63	R\$ 8.666.984,63	R\$ 8.666.984,63	R\$ 104.003.815,60			
3 - SUB-TOTAL PARTE 1 TOTAL (RH + Serviços e Consumo)	-	R\$ 17.140.247,52	R\$ 19.003.698,81	R\$ 19.003.698,81	R\$ 19.003.698,81	R\$ 19.003.698,81	R\$ 19.003.698,81	R\$ 19.003.698,81	R\$ 19.003.698,81	R\$ 19.003.698,81	R\$ 19.003.698,81	R\$ 19.003.698,81	R\$ 19.003.698,81	R\$ 19.003.698,81	R\$ 228.044.385,67			
4 - APOIO DE GESTÃO AO HOSPITAL	3,00%	R\$ 514.207,43	R\$ 570.110,96	R\$ 570.110,96	R\$ 570.110,96	R\$ 570.110,96	R\$ 570.110,96	R\$ 570.110,96	R\$ 570.110,96	R\$ 570.110,96	R\$ 570.110,96	R\$ 570.110,96	R\$ 570.110,96	R\$ 570.110,96	R\$ 6.841.331,57			
5 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA (RH+SERVIÇOS E CONSUMO+APIO)	-	R\$ 17.654.454,94	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 234.885.717,24			
6 - TOTAL DA PARTE 2 VARIÁVEL – Recursos vinculados à Parte Variável	5,00%	R\$ 882.722,75	R\$ 945.594,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 978.690,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 978.690,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 978.690,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.881.666,14			
			AVALIAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO TRIMESTRE				AVALIAÇÃO DO DÉCIMO QUARTO TRIMESTRE				AVALIAÇÃO DO DÉCIMO QUINTO TRIMESTRE				AVALIAÇÃO DO DÉCIMO SEXTO TRIMESTRE			
7 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA + PARTE 2 VARIÁVEL	-	R\$ 18.537.177,69	R\$ 20.519.404,44	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 20.552.500,26	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 20.552.500,26	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 20.552.500,26	R\$ 19.573.809,77	R\$ 19.573.809,77	R\$ 238.767.383,38			





ANO 5

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60	ANO 5	CUSTO TOTAL
1 - TOTAL RH	-	R\$ 9.323.123,95	R\$ 10.698.499,17	R\$ 10.698.499,17	R\$ 10.698.499,17	R\$ 10.698.499,17	R\$ 10.698.499,17	R\$ 10.698.499,17	R\$ 10.698.499,17	R\$ 10.698.499,17	R\$ 10.698.499,17	R\$ 10.698.499,17	R\$ 10.698.499,17	R\$ 10.698.499,17	R\$ 128.381.990,02	R\$ 599.939.208,34
2 - TOTAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUMO	-	R\$ 7.817.123,57	R\$ 8.970.329,10	R\$ 8.970.329,10	R\$ 8.970.329,10	R\$ 8.970.329,10	R\$ 8.970.329,10	R\$ 8.970.329,10	R\$ 8.970.329,10	R\$ 8.970.329,10	R\$ 8.970.329,10	R\$ 8.970.329,10	R\$ 8.970.329,10	R\$ 8.970.329,10	R\$ 107.643.949,14	R\$ 503.028.700,68
3 - SUB-TOTAL PARTE 1 FIXA (RH + Serviços e Consumo)	-	R\$ 17.140.247,52	R\$ 19.668.828,26	R\$ 19.668.828,26	R\$ 19.668.828,26	R\$ 19.668.828,26	R\$ 19.668.828,26	R\$ 19.668.828,26	R\$ 19.668.828,26	R\$ 19.668.828,26	R\$ 19.668.828,26	R\$ 19.668.828,26	R\$ 19.668.828,26	R\$ 19.668.828,26	R\$ 236.025.939,17	R\$ 1.102.967.909,01
4 - APOIO DE GESTÃO AO HOSPITAL	3,00 %	R\$ 514.207,43	R\$ 590.064,85	R\$ 590.064,85	R\$ 590.064,85	R\$ 590.064,85	R\$ 590.064,85	R\$ 590.064,85	R\$ 590.064,85	R\$ 590.064,85	R\$ 590.064,85	R\$ 590.064,85	R\$ 590.064,85	R\$ 590.064,85	R\$ 7.080.778,17	R\$ 33.089.037,27
5 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA (RH+SERVIÇOS E CONSUMO+ APOIO)	-	R\$ 17.654.454,94	R\$ 20.258.893,11	R\$ 20.258.893,11	R\$ 20.258.893,11	R\$ 20.258.893,11	R\$ 20.258.893,11	R\$ 20.258.893,11	R\$ 20.258.893,11	R\$ 20.258.893,11	R\$ 20.258.893,11	R\$ 20.258.893,11	R\$ 20.258.893,11	R\$ 20.258.893,11	R\$ 243.106.717,34	R\$ 1.136.056.946,28
6 - TOTAL DA PARTE 2 VARIÁVEL – Recursos vinculados à Parte Variável	5,00 %	R\$ 882.722,75	R\$ 978.690,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.012.944,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.012.944,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.012.944,66	R\$ -	R\$ 1.012.944,66	R\$ 5.030.469,11	R\$ 18.051.559,69
			AVALIAÇÃO DO DÉCIMO SÉTIMO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO DÉCIMO OITAVO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO DÉCIMO NONO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO VIGÉSIMO TRIMESTRE				



ANEXO TÉCNICO C
DO PROJETO BÁSICO

NORMAS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

1. Utilização dos recursos orçamentários referentes à Gestão Indireta das Organizações Sociais – Rubrica Apoio a Gestão da OSS.

Os recursos orçamentários para gestão indireta das Organizações Sociais previstos na Rubrica Apoio a Gestão da OSS do cronograma de desembolso (Anexo I - G) do Contrato de Gestão, consistem em um valor fixo preestabelecido, não superior a 3% (três por cento) do valor da parte fixa prevista no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho proposto, destinados ao custeio das despesas administrativas, operacionais e/ou de gerenciamento da Organização Social necessárias à prestação dos serviços contratados.

As despesas referentes aos custos indiretos da Organização Social estão restritas ao valor estabelecido na Rubrica Apoio a Gestão da OSS do cronograma de desembolso (ANEXO C), deverão respeitar as disposições do Contrato de Gestão e as regras abaixo:

- 1.1.** A Organização Social deverá informar em sua prestação de contas mensal a categoria em que se insere o profissional cujo salário está sendo rateado.
- 1.2** Todas as remunerações rateadas deverão ser relativas a profissionais que tenham vínculo empregatício com a Organização Social.
- 1.3** A OSS deverá cumprir as regras de rateio de despesas administrativas instituídas pela SES/AM.

O presente Anexo Técnico consiste em diretriz da SES/AM e sua observância e cumprimento fazem parte das obrigações da Organização Social contratada nos termos do Contrato de Gestão, e seu descumprimento total ou parcial poderá incidir nas sanções administrativas previstas no Contrato de Gestão.



ANEXO III AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 01/2025 - SES-AM

(MODELO)

(Em papel timbrado da Organização Social)

[Denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[Endereço da Organização Social] _____

[nome completo do representante legal da Organização Social], DECLARO que esta Organização Social que se encontra qualificada como Organização Social da área de saúde por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas no âmbito do Estado do Amazonas, nos termos da Lei Estadual nº 3.900, de 12 de julho de 2013, e do Decreto Estadual nº 42.086/2020, que a regulamentou.

_____, ____ de _____ de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



ANEXO IV AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 01/2025 - SES-AM

(MODELO)

(Em papel timbrado da Organização Social)

[Denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[Endereço da Organização Social] _____

[nome completo do representante legal da Organização Social], DECLARO que a documentação apresentada por ocasião de sua qualificação como Organização Social, para atendimento às exigências contidas na Lei Estadual nº 3.900, de 12 de julho de 2013, e demais legislações vigentes, permanece válida e sem alterações.

_____, ____ de _____ de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



ANEXO V AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 01/2025 - SES-AM

(MODELO)

(Em papel timbrado da Organização Social)

[Denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[Endereço da Organização Social] _____

[nome completo do representante legal da Organização Social], DECLARO que esta Organização Social não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; e que não está sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 1º, parágrafos 6º e 7º, e artigo 12, ambos da Lei Federal nº 8.429/1992; e que não está proibida de participar de licitação ou de celebrar contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ou no Cadastro Nacional de Empresas /inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei Federal nº 12.846/2013, artigos 22 e 23) e Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 161.

_____, ____ de _____ de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



ANEXO VI AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 01/2025 - SES-AM

(MODELO)

(Em papel timbrado da Organização Social)

[Denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[Endereço da Organização Social] _____

[nome completo do representante legal da Organização Social], DECLARO que esta Organização Social não sofreu as sanções previstas na forma dos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

_____, ____ de _____ de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



ANEXO VII AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 01/2025 - SES-AM

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado da Organização Social)

Ao _____ [órgão ou entidade licitante]

Rua _____

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, para representar a Organização Social _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, na Convocação Pública - nº CP ____/____ a ser realizada em ____/____/____, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de ____.

Representante Legal da Organização Social

(Nome, cargo e carimbo da Organização Social)



ANEXO VIII AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 01/2025 - SES-AM

(MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA

(Em papel timbrado da Organização Social)

[Denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[Endereço da Organização Social] _____

[nome completo do representante legal da Organização Social], DECLARO que o(a) Sr(a).
_____ [nome completo do profissional indicado
da Organização Social], profissional indicado por essa Organização Social, realizou visita para
fins de vistoria técnica ao _____ [local ou equipamento visitado],
acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais
para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da Convocação Pública - nº CP
___/___, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser
apresentada.

_____, ____ de _____ de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



ANEXO IX AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 01/2025 - SES-AM

(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Em papel timbrado da Organização Social)

[denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº ____.

[endereço da Organização Social]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação.

____, ____ de ____ de ____.

Representante Legal da Organização Social

(Nome, cargo e carimbo da Organização Social)



ANEXO X AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 01/2025 - SES-AM

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI DIRIGENTES OU MEMBRO DO QUADRO TÉCNICO PESSOA QUE TENHA PARTICIPADO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

(Em papel timbrado da Organização Social)

[denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[endereço da Organização Social]

Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nossa diretoria, gerência, administração ou na composição do nosso quadro técnico, pessoa que tenham participado da elaboração do Projeto Básico como autores ou colaboradores, e que exercem cargos de chefia ou função de confiança no sistema único de saúde (SUS), no âmbito do Estado do Amazonas.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal da Organização Social

(Nome, cargo e carimbo da Organização Social)



ANEXO XI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – Nº CP 01/2025 - SES-AM

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE A INSTITUIÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS

(em papel timbrado da Organização Social)

[denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da Organização Social]

_____ [denominação/razão social da Organização Social], inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(Nome, cargo e carimbo da Organização Social)



ANEXO XII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – Nº CP 01/2025 - SES-AM

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTAS

(em papel timbrado da Organização Social)

[denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da Organização Social]

DECLARAMOS que esta Organização Social cumpre as normas previstas na Legislação Trabalhista e Previdenciária vigente, bem como nas decisões definidas em Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(Nome, cargo e carimbo da Organização Social)

